SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 26 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4082

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 34/2025. Pregão Eletrônico: 08/2025. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição MATERIAS GRAFÍCOS, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores:
ALESSANDRO ZANCAN COLVERO, CNPJ 32.601.667/0001-36, NOS ITENS/LOTES 023,024.
CAPACHERIA TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA, CNPJ 36.978.494/0001-20, NOS ITENS/LOTES 019.
CARINE POLETTO FONTANA LTDA CNPJ 31.381.381/0001-20, NOS ITENS/LOTES 01,04.
GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI CNPJ 26.824.426/0001-53 NOS ITENS/LOTES 014.
GRÁFICA DIRETA LTDA -ME CNPJ 17.417.852/0001-81, NOS ITENS/LOTES 06,07,017,020,030,032,033,034.
GRAFICA PRODATA LTDA CNPJ 28.141.384/0001-81, NOS ITENS/LOTES 013,031.
KITS BRASIL BONES LTDA CNPJ 27.784.408/0001-58, NOS ITENS/LOTES 028.MARCELO ENDRIGO DA ROSA E CIA LTDA CNPJ 10.529.273/0001-81, NOS ITENS/LOTES 05.
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA CNPJ 34.382.012/0001-40, NOS ITENS/LOTES 010.
MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA CNPJ 10.268.280/0001-77 NOS ITENS/LOTES 015.
REALIZART PERSONALIZACOES LTDA CNPJ 31.606.458/0001-12, NOS ITENS/LOTES 02,03,09,011,012,016,018,022,025,026,029.

Ibirubá/RS, 23 de maio de 2025.
Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:8EB0D752

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 563/2025

Certifico que foi realizado no dia 23/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 563/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**.** **Contratado**: **VAGNER GALLINA ZANELLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.567.595/0001-04,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE - R$ 49,97

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 23 de maio de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:AFA0A582

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 564/2025

Certifico que foi realizado no dia 23/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 564/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**. Contratado**: **MATEUS MARCHIORI FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.532.849/0001-38**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR R$ 61,08

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 23 de maio de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:5E7FF282

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 565/2025.
PROCESSO Nº 016/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 565/2025. PROCESSO Nº 016/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 – MÉDICO VETERINÁRIO. Contratado: **MODENA & MODENA CONSULTORIA E ASSESSORIA VETERINARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 45.690.505/0001-63**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL em estabelecimentos registrados no SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou, ainda, em serviços de equivalência superior como SIF, SUSAF, CISPOA, SISBI-POA ou outro de mesma lógica que venha a ser criado para ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIRENOR e seus municípios, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS		
DESCRIÇÃO ATIVIDADE	**PREÇO PRATICADO**	**ESTIMATIVA DE HORAS ANO**
Atividades Inspeção Permanente: Matadouros/ Frigoríficos	**R$ 100,00 por hora**	**2.000 horas ano**
Atividades de Inspeção Periódica: Mel, Ovos, Pescado, Embutidos, Leite.	**R$ 100,00 por hora**	**2.000 horas ano**
Atividade atinentes ao médico veterinário, serviço de inspeção em abatedouro de responsabilidade/supervisão do CISPOA, SISBI-POA E SIF.	**R$ 70,00 por hora - exercido o serviço no mínimo 15 horas semanais e não menos de quatro horas diárias.**	**1.000 horas ano**
		VALOR TOTAL: R$ 470.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 23 de maio de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:094E042C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL N° 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO N° 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO NORDESTE DO RS – CIRENOR
EDITAL N° 004/2025 Pregão Eletrônico – PROCESSO N° 005/2025 – Registro de Preços

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de **LONA PLÁSTICA PRETA**. Abertura: dia 05/06/2025, às 9h, no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no site: https://www.cirenor.rs.gov.br/ e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 23 de maio de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente Do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:17A9642C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMERIA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – COIS, através de seu presidente firmatário JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO, no uso legal de suas atribuições estatutárias, de acordo com as disposições constantes na 14.133/202, torna pública a

alteração do Anexo I – Procedimentos e Valores do EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 nos seguintes termos:
INCLUSÃO DE ITEM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
000800	Hora técnica Médico Clínico Geral ESF - Pirapó	R$ 123,09

O presente Edital na estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do COIS: https://cois.saoluizgonzaga.rs.gov.br.

São Luiz Gonzaga (RS), 23 de maio de 2025.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Presidente do COIS

Publicado por:
Luiz Gustavo Machado de Santis
Código Identificador:A725569C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna pública a realização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2025** para aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE AVANÇADA DO SAMU, tendo a sua abertura às 08 horas do dia 05/06/2025. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Licitações.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:9ED65E9C

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº03/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de disponibilização de sistema SaaS integrado de gestão documental, protocolo externo e possibilidade de assinatura eletrônica através de certificado digital ICP-Brasil, conforme módulos e demais especificações do Termo de Referência do processo respectivo, para até 45 usuários.
Base Legal: art. 74 da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução nº12/2023 do CONSISA.
Data: 23/05/2025
Contratado: 1DOC TECNOLOGIA S.A
Valor total: R$ 21.600,00 anual
Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência de cinco anos de que trata o Art. 106 da Lei 14.133/2021.

O referido instrumento contratual encontra-se publicado na íntegra no site https://www.consisa.rs.gov.br/portal-da-transparencia/contratos

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:7ECF9833

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 062/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente – folha de ofício A4. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 26/05/2025 até as 8h30min do dia 05/06/2025. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 05/06/2025. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 05/06/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.gov.br, em editais – pregão eletrônico 08/2025.
Água Santa, 23 de Maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:03860EF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.304, DE 12 DE MAIO DE 2025 - REPUBLICADA

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal MARISA MEZZAVILA MELARA

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de: 06/05/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 30 (trinta) dias, no período de 06/05/2025 a 04/06/2025, a Servidora Municipal, MARISA MEZZAVILA MELARA, no Cargo de Professora, Matrícula nº654, Nível 02, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DA58C12D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.325, DE 23 DE MAIO DE 2025

Exonera a Servidora Municipal GIOVANA RODIGHERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 28.230, datado de 21/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal, GIOVANA RODIGHERI, no cargo de Professor de Pedagogia, Matrícula nº 2023, Nível I, Classe A, a contar de 23/05/2025, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6B5D5C6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.326, DE 23 DE MAIO DE 2025

Exonera a Servidora Municipal TANIA MARA SILVESTRI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 28.231, datado de 21/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal, TANIA MARA SILVESTRI, no cargo de Monitor – 40hs, Matrícula nº 2048, Padrão 10, Classe A, a contar de 21/05/2025, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EE0C7690

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.327, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal ANA CARLA DAMIN COPATI

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de: 14/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 3 (três) dias, no período de 14/05/2025 a 16/05/2025, a Servidora Municipal, ANA CARLA DAMIN COPATI, no Cargo de Professora, Matrícula nº1950, Nível 02, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:27F4FBE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.328, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal LEONARDO MORO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.164, datado de 17/04/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedero 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico ao Servidor Municipal LEONARDO MORO, no Cargo de Dentista, Matrícula nº 1.330, Padrão 22, Classe B, a contar de 01/05/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 07/04/2022 a 06/04/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:68D6A0A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.329, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal BARBARA NUNES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.190, datado de 05/05/2025 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio a Servidora Municipal, BARBARA NUNES, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1.934, Padrão 09, Classe A, referente ao período aquisitivo de 15/04/2024 a 14/04/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6CDC479F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 23/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 1 (um) 4º (quarto) eixo direcional auxiliar e de 1 (uma) prancha sobre chassi (plataforma para transporte de máquinas), com alongamento de entre-eixo, chassi e de cardã no caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 ano 2014, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Agudo/RS, incluindo a completa regularização e legalização do veículo modificado junto aos órgãos de trânsito competentes. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 23 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:FD7AD38A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 69/2024. LOCADOR: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE AGUDO. Objeto: Constitui objeto da presente contratação a locação de um imóvel, localizado na Linha Nova Boêmia, conforme Matrícula 3.224, para abrigar 03 famílias, somando o total de 13 (treze) pessoas, desabrigadas devido aos últimos eventos climáticos que assolaram o interior do Município de Agudo/RS, e que levaram a Decretação de Estado de Calamidade, conforme Decretos nº 092/2024 de Emergência e nº095/2024 de Calamidade Pública. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 69/2024, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 24 de maio de 2025, tendo vigência até o dia 23 de novembro de 2025. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 23 de maio de 2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:08CA3AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reperfuração e instalação de sistema de bombeamento em poço tubular profundo e instalação de sistema de captação de água em poço tubular perfurado no interior do município de Ametista do Sul/RS, com Apresentação de Propostas até 10/06/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 10/06/2025, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 23 de maio de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:804A471E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

O Prefeito Municipal de Bossoroca – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e suas alterações, torna público a RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025, do tipo MENOR PREÇO, objetivando AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO / CAVALO TRATOR (CAVALINHO) USADO, ANO FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 1990 OU SUPERIOR, DIESEL, COR, COM MOTOR NO MÍNIMO DE 340 HP OU SUPERIOR - para uso da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. No Edital, na descrição do objeto **ONDE CONSTA:** "...com motor no mínimo de 340 HP..."**, PASSA A SER**: "...com motor no mínimo de 300 HP ou superior..."**,. DATA E HORÁRIO:** Recebimento de documentação e proposta que seria no dia 30 de maio de 2025, passa a ser no dia **17 de junho até as 8horas.** Abertura das propostas de preços será às **8h 30min do mesmo dia**. O Edital está disponível no endereço www.bossoroca.rs.gov.br e www.bnc.org.br. Informações

pelos fones (55) 3356 - 4000/ramal 4017, whatsapp 55-99631-2603. Bossoroca 22 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:048BEEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, objetivando aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde, recurso de Emenda Impositiva dos Seguintes Vereadores: Emenda Impositiva 001/2024- Vereadora Ruth Veloso, Emenda Impositiva 002/2024- Vereadora Valerie Nascimento, Emenda impositiva 003/2024 Vereador Juarez Cantini e Emenda impositiva 004/2024- Vereador Valnes Antonini – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **6 de junho de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 22 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:C7A322A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços elaboração de Relatório Poço Tubular Profundo com características dos poços, Relatório com Teste de Vazão e Tempo de Bombeamento e demais procedimentos para regularização do Processo de Outorga de 20(Vinte) Poços Artesianos junto aos Órgãos Competentes (DRH/SIOUT/SMAMA), da Prefeitura Municipal de Bossoroca sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **12 de junho de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 22 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:4993F0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, objetivando contratação de empresa para Transporte Escolar da Educação Infantil, linha 25 – EMEF Laerte Missioneiro Dutra – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **13 de junho de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 22 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:B4116909

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, objetivando a contratação de empresa para Transporte Escolar da Educação Infantil, linha 24 – EMEI Sonho Meu, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **16 de junho de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 22 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:7D9BD0A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 234/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SAJORO DISTRIBUIDORALTDA. CNPJ nº 07.526.795/0001-15

OBJETO: Referente a contratação de empresas para a aquisição de materiais de limpeza para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme Pregão Eletrônico 14/2024, Processo 1306/2024.

VALOR: R$ 187,90(Cento e oitenta e sete reais e noventa centavos.)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:01229776

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 240/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 07.526.795/0001-15

OBJETO: Referente a contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para escolas e secretarias municipais, conforme Pregão Eletrônico nº 02/2025, Processo nº 262/2025 e contrato nº 240/2025.
VALOR: R$ 14,40(Quatorze reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:A4F44E96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 241/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 241/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA - EPP CNPJ: 24.494.567/0001-80

OBJETO: Referente a contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para escolas e secretarias municipais, conforme Pregão Eletrônico nº 02/2025, Processo nº 262/2025 e contrato nº 241/2025.
VALOR: R$ 61,81(Sessenta e um reais e oitenta e um centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:AAF3DFFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 242/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 242/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:FAC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 28.496.927/0001-83

OBJETO: Referente a contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para escolas e secretarias municipais, conforme Pregão Eletrônico nº 02/2025, Processo nº 262/2025 e contrato nº 241/2025.
VALOR: R$ 28,99(Vinte e oito reais e noventa e nove centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:F21AFF67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 244/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 244/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA CNPJ: 39.316.408/0001-02

OBJETO: Referente a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme Pregão Eletrônico nº 017/2024 e Processo nº 1338/2024.

VALOR: R$ 496,25(Quatrocentos e noventa e seis reais e vinte cinco centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:FA8929CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 245/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 245/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA. CNPJ nº 83.413.591/0003-18

OBJETO: Referente a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme Pregão Eletrônico nº 017/2024 e Processo nº 1338/2024.

VALOR: R$ 5.742,00(Cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:AF32FCF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 246/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:PARANÁ LICITAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 53.494.246/0001-23

OBJETO: Referente a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme Pregão Eletrônico nº 017/2024 e Processo nº 1338/2024.

VALOR: R$ 81,30(oitenta e um reais e trinta centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:8AA7BD11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 247/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 247/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:PACIFIC FLOWERS IND. E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 03.772.965/0001-90

OBJETO: Referente a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme Pregão Eletrônico nº 017/2024 e Processo nº 1338/2024.

VALOR: R$ 130,00(cento e trinta reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:46A51683

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 248/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 248/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:INOVARE COM. DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ nº 45.232.778/0001-64

OBJETO: Referente a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme Pregão Eletrônico nº 017/2024 e Processo nº 1338/2024.

VALOR: R$ 62,57(Sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:809BF09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 46/2025
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que até o dia **27 de Junho de 2025**, às **08h50min**, estará recebendo credenciamento para **prestação de serviços de empresa especializada que disponibilize profissional ginecologista e/ou profissional fonoaudiólogo, profissionais estes que realize atendimento na UBS conforme a necessidade e demanda do Município de Entre-Ijuís/RS**. A Abertura dos envelopes dar-se-á na sala de reuniões da Prefeitura Municipal no dia **27/06/2025, às 09h.**

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17horas
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 20 de Maio de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:ABED47D0

SECRETARIA GERAL E DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2025
DISPENSA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.255/2025 EDITAL Nº 23/2025 CARGOS: MÉDICO (06 HORAS) – 1 VAGA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para uma vaga, por prazo determinado, para o cargo de MÉDICO (06 HORAS SEMANAIS – 01 VAGA) junto à Secretaria Municipal de Saúde, para iniciar os atendimentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, amparado em excepcional interesse público, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal nº 1.061 de 03 de setembro de 2002, torna pública a realização da Dispensa de Processo Seletivo Simplificado, que será regida pelas normas estabelecidas neste Edital e na Portaria do Ministério da Saúde.
Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R$3.649,79 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), por vaga, o qual compreenderá, além da contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. A carga horária a ser cumprida será de 06 (seis) horas semanais.

Publicado por:
Vitoria Damião da Silva
Código Identificador:6DE92BE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico 022/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro veicular**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **06 de junho de 2025 as 09h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 26 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:FAFFBF8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PREGÃO ELETRONICO: 06/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: T. DOS SANTOS MORAIS LTDA – CNPJ Nº 35.449.721/0001-68, OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços 01/2024, pregão eletrônico 06/2024, a prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade a prestação dos serviços registrados. DATA: 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:018D8514

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PREGÃO ELETRONICO: 06/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES – CNPJ Nº 18.828.722/0001-02, OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços 01/2024, pregão eletrônico 06/2024, a prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade a prestação dos serviços registrados. DATA: 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:C2ED863A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PREGÃO ELETRONICO: 06/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA – CNPJ Nº 47.378.270/0001-02, OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços 01/2024, pregão eletrônico 06/2024, a prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade a prestação dos serviços registrados. DATA: 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:945E5BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RETIFICADO PE 08-2025 CONCURSO

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico

ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE VAGAS AGENTE DE SAÚDE

PE: 8-2025. OBJETO: Contratação de Empresa para realizar Concurso Público. Data da Realização: dia 05-6-25, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3389 1105 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:FE0C2D03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO 15/2025

Inexigibilidade nº 32/2025
Processo nº 157/2025

CONTRATANTE: Município de Itaara, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 01.605.306/0001-34, estabelecido à Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo,** inscrito no CPF sob nº 715.888.920-34

CONTRATADO: Robson Luis Zinn – Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.765.992/0001-97, estabelecida na Rua do Acampamento, 239, Sala 51, Bairro Centro, em Santa Maria/RS, CEP 97050-001, telefone: (55) 3025-3535/ (55) 99972-3535, e-mail: robsonzinn@gmail.com representada pelo Sr. Robson Zinn.

Cláusulas:

Primeira: O presente Termo tem por objeto a revogação do Contrato Administrativo nº 15/2025, celebrado entre as partes em 14 de abril de 2025, que versa sobre contratação de consultoria e assessoria jurídica no âmbito do Direito Público Municipal com dotado saber jurídico para orientações perante órgãos externos e apoio na aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021.

Segunda: A revogação do referido contrato é realizada por iniciativa da Administração Pública, em razão de interesse público, de acordo com Artigo 138, inciso I da Lei 14.133/2021.

Terceira: A partir da assinatura deste Termo, o Contrato Administrativo nº 15/2025 fica revogado, sem gerar ônus para nenhuma das partes, salvo as obrigações já cumpridas e quitadas.

Quarta: As partes renunciam a qualquer direito sobre o objeto do contrato revogado e liberam-se mutuamente de quaisquer responsabilidades ou obrigações decorrentes do mesmo, exceto as já cumpridas e quitadas.

Quinta: Este Termo é firmado em duas vias, de igual teor e forma, e passará a produzir efeitos a partir da assinatura das partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:B4BCC23E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO 17/2025

Inexigibilidade nº 31/2025
Processo nº 148/2025

CONTRATANTE: Município de Itaara, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 01.605.306/0001-34, estabelecido à Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo,** inscrito no CPF sob nº 715.888.920-34

CONTRATADO: CARUS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.324.616/0001-93, com sede na Rua Boa Vista, 274, Bairro Centro, CEP: 99.718-000, em Paulo Bento/RS, telefone (54)99190-5253, e-mail: doloresgaidarji@yahoo.com.br, representado pelo Sra Dolores Maria Gaidarji, inscrito no Registro Geral sob o n.º 7032215274.

Cláusulas:

Primeira: O presente Termo tem por objeto a revogação do Contrato Administrativo nº 17/2025, celebrado entre as partes em 15 de abril de 2025, que versa sobre Contratação de empresa para prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria na elaboração de projetos com vistas a captação de recursos federais e estaduais, em atendimento ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria do Planejamento e Gestão, para o benefício geral de políticas desenvolvidas no Município de Itaara - RS.

Segunda: A revogação do referido contrato é realizada por iniciativa da Administração Pública, em razão de interesse público, de acordo com Artigo 138, inciso I da Lei 14.133/2021.

Terceira: A partir da assinatura deste Termo, o Contrato Administrativo nº 17/2025 fica revogado, sem gerar ônus para nenhuma das partes, salvo as obrigações já cumpridas e quitadas.

Quarta: As partes renunciam a qualquer direito sobre o objeto do contrato revogado e liberam-se mutuamente de quaisquer responsabilidades ou obrigações decorrentes do mesmo, exceto as já cumpridas e quitadas.

Quinta: Este Termo é firmado em duas vias, de igual teor e forma, e passará a produzir efeitos a partir da assinatura das partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:E84E47AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 150/2025, PROCESSO Nº 225/2025, nas seguintes condições:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de fossa séptica, por meio de sucção com bomba de alta pressão, para a UBS Central de Itaara e ESF Serrana.

CONTRATADAS: JORGE DA S. FLORES, CNPJ: 43.765.793/0001-42

VALOR TOTAL: R$2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
DATA: 22/05/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:186F6E6F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 139/2025, PROCESSO Nº 214/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Manutenção corretiva no veículo Mercedes Benz LK 1414, placa IDZ-5469, chassi 9BM384045LB869711, pertencente à Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itaara, utilizado para o transporte de água potável pelo Município, incluído o fornecimento das peças necessárias.

CONTRATADA: PAULO CEZAR DAL PIZZOL NUNES CNPJ: 38.534.482/0001-32

VALOR TOTAL: R$750,00 (Setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
DATA: 23/05/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:5D31DD26

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 112/2025, PROCESSO Nº 176/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo WV/Gol - Passageiro automóvel, ano/modelo 2011/12, CHASSI 9BWAA05W2CP046168, de placa ISF 9585 pertencente à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: TATIANI SOUZA COSTA AUTOMECANICA LTDA. CNPJ: 21.365.075/0001-46

VALOR TOTAL: R$1.852,42 (hum mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 23/05/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:C40E15DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 135/2025, PROCESSO Nº 209/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Etiquetas autoadesivas e fitas ribbon, para a equipe de Vigilância Municipal em Saúde utilizar na identificação de amostras de água em observância ao Programa Vigiagua da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA:
SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ: 08.374.629/0001-03 R$165,00

SULTECHRS INFORMATICA LTDA CNPJ: 20.648.525/0001-45 R$40,00

VALOR TOTAL: R$ 205,00 (duzentos e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 23/05/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:11ABD751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **026/2025** – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item para eventual e futura aquisição de materiais e contratação de serviços, através da Portaria n° 1.495/2023 - Programa Educação em Tempo Integral da Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Professora Celita Nenes Neubert, de acordo com a solicitação, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **26/05/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **05/06/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 23 de maio de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:C7DABC84

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **027/2025** – tipo menor preço por item para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimento de saúde através da Portaria 5.378/2024, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itati/RS, de acordo com a solicitação e conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **26/05/2025 as 14:00hs**. Data e hora da disputa: **05/06/2025 as 14:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 23 de maio de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:11906212

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **028/2025** – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar aos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itati/RS, de acordo com a solicitação, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **26/05/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **09/06/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 23 de maio de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:AB60F06F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 027/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 027/2025 que visa a contratação de serviços de Implantação e gerenciamento mensal de uma Central Telefônica IP Cloud (PABX Cloud CB Net), com os seguintes recursos:

• 20 ramais com telefones IP TIP 125i entregues configurados e instalados em locais determinados pelo Município;
• Gravação de chamadas;
• Pacote de ligações ilimitadas para todo o território nacional (incluindo chamadas locais, de longa distância nacional – LDN, e para celulares);
• 1 número 0800 com recebimento ilimitado de chamadas, com suporte para até 20 canais SIP simultâneos.

Informações Adicionais:
A empresa irá compromete-se a oferecer suporte técnico qualificado, acessível por meio do número (01) um 0800 642 1024, e a disponibilizar planos de telefonia transparentes, sem cobranças ocultas.
Sendo contratada a empresa, CB Net Telecomunicações CNPJ: 12.542.366/0001-71, endereço VRS 817, N 633, Distrito industrial
Cidade: Campos Borges – RS
Contato: (54) 3326-1024 | 0800 642 1024 conforme relação abaixo:
O valor total da contratação é de Valor de **R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)**, conforme preços praticados no último registro de preço pelo Município atualmente.
Esta licitação retifica nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 de Licitações e alterações posteriores.

Lagoão-RS, 23 de Maio de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:724C486A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 334, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR o servidor público **CLAUDIMIR BIASIABETTI,** cargo de Chefe de Setor, matrícula n°. 24506**,** para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "b", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 07 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 23 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:976ED624

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CRIA ROTEIROS ISENTOS DE TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL URBANO E RURAL (TRANSCOMAPI) NO DIA 25 DE MAIO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.971, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Cria roteiros isentos de tarifa de Transporte Coletivo Municipal Urbano e Rural (TRANSCOMAPI) no dia 25 de maio de 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66 e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as programações do dia 25 de maio de 2025 decorrentes do evento municipal "136 Anos de Colonização Polonesa e 33° Anos de Emancipação Política ";

DECRETA:

Art. 1º A criação de roteiros isentos de tarifa de Transporte Coletivo Municipal Urbano e Rural (TRANSCOMAPI) no dia 20 de abril de 2024:

Dia	Roteiro	Horário de saída da garagem municipal	Retorno embarque no Parque Municipal
25/05/2025	Linha Pelame, Linha Boqueirão Alto e Baixo e Linha Terra Dura	10h	21h
25/05/2025	Linha Estrada Geral	12h	23h

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 23 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 23/05/2025.
Local: Diário oficial da FAMURS e mural de exposição.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:25B6C1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA CHEFE DE SETOR.

PORTARIA Nº. 333, DE 23 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA CHEFE DE SETOR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CLAUDIMIR BIASIABETTI** no cargo de Chefe de Setor, Padrão CC5, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 07 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 23 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 23/05/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DE76EFE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 425/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 459/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: G.O. BIOMEDICA LTDA
CNPJ: 93.095.081/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE
CONTROLE DE QUALIDADE NO EQUIPAMENTO DE RAIO-X JUNTO AO
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE RINO FANTIN.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.845,00
PRAZO:18/11/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/05/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:F512961D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 28/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 468/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: VIA PORTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.266.596/0005-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO PICK-UP PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EM ADESÃO Á ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 46/2024 PREGÃO ELETRÕNICO 46/2024 -
ADITIVO 03/2025 - CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 120.830,00
PRAZO:12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 23/05/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:26E412DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 115/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosario Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do S10

para R$5,77. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 40/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 23/05/2025.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 37/2025. PARTES: FAPS de Nova Candelária e Gestor Um Consultoria Previdenciária Ltda. OBJETO: serviços especializados para a reforma da Previdência. VALOR: R$32.500,00. Inexigibilidade 10/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 23/05/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:F43D4B15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 40/2025 CONTRATO Nº: 047/2025

O Prefeito Municipal em exercício de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 40/2025, contrato administrativo nº: 047/2025, em favor de Freitas Lima Sociedade Individual de Advocacia. **CNPJ:** 08.833.394/0001-01. **Objeto:** Brinquedos infláveis para recreação no dia 21/04/2025. **Valor** R$: 1.803,51 (Um mil oitocentos e três reais e cinquenta e um centavos), total do contrato, vigente a partir do dia 21/05/2025, podendo ser prorrogado dentro dos limites da lei. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 21 de maio de 2025.

IDEMAR PEDRO MENEGATT
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:1858BE69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1.550, de 10 de dezembro de 2024, na seguinte dotação:

06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.122.1003	Gestão da Política de Saúde	
10.122.1003.2049	Manut. Desenv. Ativ. Sec.Saúde e A.Social	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
060400 - 3.3.3.90.14	Diárias - civil	3.000,00

Art.2° Para atender a despesa prevista no artigo 1º servirá como recurso a redução no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
001	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.122.0021	Administração Governamental	
04.122.0021.2005	Manut. Desenv. Ativ. Sec. Faz. e Plan.	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
040600 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 23 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F629E538

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 220, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo para posse, através do protocolo n° 547/2025, de 20 de maio de 2025;

RESOLVE:

PRORROGAR por 10 (dez) dias, o prazo para **POSSE** de **SIMONE DE MELO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, a contar de 24 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B65DA855

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 19/05/2025 A 23/05/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei n°14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 126/2025 **CONTRATADA:** MARILENE MARIA ARNHOLD LTDA **CNPJ Nº**: 08.660.685/0001-04 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO **VALOR:** R$20.940,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** MACEMILIANO MÁRCIO MARTINS **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 042/2025 **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2025 **DATA**: 20/05/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 127/2025 **CONTRATADA:** VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA **CNPJ Nº**: 10.894.828/0003-56 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **VALOR:** R$17.400,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA

FROEHLICH **FISCAIS DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT E CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA**: 21/05/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2025 **PROMITENTE VENCEDORA:** MARILENE MARIA ARNHOLD LTDA **CNPJ Nº**: 08.660.685/0001-04 **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS **VALOR:** R$160.000,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** MACEMILIANO MÁRCIO MARTINS **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 041/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 024/2025 **DATA**: 19/05/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 106/2025 **CONTRATADO:** GUILHERME XAVIER PIVA LTDA **CNPJ Nº**: 18.136.904/0001-04 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **MAJORAÇÃO**: R$589,95 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA**: 20/05/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 101/2025 **CONTRATADO:** E.D. AZAMBUJA & CIA LTDA **CNPJ Nº**: 73.865.008/0001-94 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, INFORMÁTICA E OUTROS **MAJORAÇÃO**: R$675,70 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 020/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2025 **DATA**: 21/05/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D166CEE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.779/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.830/2025, 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.779/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 1º da Lei Municipal nº 1.779/2024, de 30 de outubro de 2024, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, para autorizar também o(a) servidor(a) ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias à dirigir veículo, com a seguinte redação:

Art. 1º Os servidores titulares dos cargos de provimento efetivo a seguir relacionados poderão, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível e desde que devidamente habilitados, dirigir veículo de serviço ou de representação do Município:

I – [...];

VIII – Agente de combate às endemias.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 21 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:02843552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.833/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves- RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio nos termos da minuta anexa à presente Lei, com o Município de Nova Prata, objetivando a mútua colaboração entre os partícipes para realização de transporte de pacientes em Ambulância UTI Móvel.
Art. 2º Fica o Município de Protásio Alves autorizado a realizar o pagamento mensal dos valores resultantes do convênio ora firmado, como descritos no item 2 da Cláusula Segunda da minuta de Convênio ora anexa.
Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal o reajuste dos valores constantes na minuta em anexo sempre que os Municípios pactuarem os novos valores, sem necessidade de alteração legislativa, bastando que seja realizado termo aditivo ao convênio.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto Municipal naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 21 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E4B951B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA DE ESTÍMULO À EXPEDIÇÃO DE NOTAS FISCAIS; ESTABELECE SORTEIOS E PREMIAÇÃO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.831/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA DE ESTÍMULO À EXPEDIÇÃO DE NOTAS FISCAIS; ESTABELECE SORTEIOS E PREMIAÇÃO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal do Município de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Estímulo à Expedição de Notas Fiscais, denominado **COMPRA PREMIADA DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS – Edição 2025.**

Art. 2º- O Programa ora instituído consiste na premiação, mediante sorteio no exercício de 2025, para consumidores e produtores rurais no âmbito do Município de Protásio Alves – RS.

Art. 3º- Concorrerá aos prêmios do Programa **COMPRA PREMIADA DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS – Edição 2025:**

I - Os consumidores portadores da primeira via da nota ou cupom fiscal;

II - Os produtores inscritos no CGC/TE, estabelecidos no Município, mediante apresentação de notas e contra notas do talão de produtor rural.

Art. 4º- Para concorrer ao sorteio do Programa **COMPRA PREMIADA DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS – Edição 2025,** os consumidores e produtores do Município receberão cautelas numeradas, distribuídas pelo Órgão Municipal competente, mediante a entrega de documentos fiscais emitidos a partir de 01 de janeiro de 2025 a 11 de dezembro de 2025, a saber:

I - 1ª via de nota fiscal de venda ao consumidor ou cupom fiscal emitidos por empresas estabelecidas no Município;
II - Nota fiscal de produtor e contra nota, devendo para tanto apresentar o talão de produtor.

§ 1º - Para os consumidores previstos no artigo 3º, inciso I, será fornecida uma cautela a cada R$ 200,00 (duzentos reais) em compras, mediante apresentação de nota ou cupom fiscal;
§ 2º- Para os produtores rurais previstos no artigo 3º, inciso II, serão fornecidas cautelas conforme segue:
- Até R$ 5.000,00 receberão 01 (uma) cautela;
- De R$ 5.000,01 a R$ 50.000,00 receberão 05 (cinco) cautelas;
- De R$ 50.000,01 a R$ 100.000,00 receberão 10 (dez) cautelas;
- Acima de R$ 100.000,01 receberão 15 (quinze) cautelas.

§ 3° - Para o cálculo do número de cautelas a serem distribuídas aos participantes, considerar-se-á a soma do conjunto de documentos fiscais apresentados no momento da troca.

Art. 5º- As notas deverão ser carimbadas junto ao Centro Administrativo na Secretaria da Fazenda com os dizeres: Campanha: "**COMPRA PREMIADA DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS - Edição 2025**", não podendo ser reapresentadas para obtenção de outra cautela.

§ 1º – As trocas serão efetuadas a partir do mês de junho de 2025;

§ 2º – As cautelas serão depositadas em urna lacrada, localizada no Centro Administrativo.

Art. 6º- O sorteio será realizado no dia 12 de dezembro de 2025, às 10h00 horas, no Centro Administrativo Municipal Nilo José Stella, em ato público.

Parágrafo Único – A urna lacrada será aberta no momento do sorteio para a retirada das cautelas premiadas.

Art. 7º- Os prêmios a serem conferidos aos portadores das cautelas sorteadas, após a conferência da validade, são os seguintes:

1º PRÊMIO	**R$ 2.000,00**	**21º PRÊMIO**	**R$ 500,00**
2º PRÊMIO	**R$ 1.500,00**	**22º PRÊMIO**	**R$ 500,00**
3º PRÊMIO	**R$ 1.000,00**	**23º PRÊMIO**	**R$ 500,00**
4º PRÊMIO	**R$ 800,00**	**24º PRÊMIO**	**R$ 500,00**
5º PRÊMIO	**R$ 700,00**	**25º PRÊMIO**	**R$ 500,00**
6º PRÊMIO	**R$ 500,00**	**26º PRÊMIO**	**R$ 500,00**
7º PRÊMIO	**R$ 500,00**	**27º PRÊMIO**	**R$ 500,00**
8º PRÊMIO	**R$ 500,00**	**28º PRÊMIO**	**R$ 500,00**
9º PRÊMIO	**R$ 500,00**	**29º PRÊMIO**	**R$ 500,00**
10º PRÊMIO	**R$ 500,00**	**30º PRÊMIO**	**R$ 500,00**
11º PRÊMIO	**R$ 500,00**	**31º PRÊMIO**	**R$ 500,00**
12º PRÊMIO	**R$ 500,00**	**32º PRÊMIO**	**R$ 500,00**
13º PRÊMIO	**R$ 500,00**	**33º PRÊMIO**	**R$ 500,00**
14º PRÊMIO	**R$ 500,00**	**34º PRÊMIO**	**R$ 500,00**
15º PRÊMIO	**R$ 500,00**	**35º PRÊMIO**	**R$ 500,00**
16º PRÊMIO	**R$ 500,00**	**36º PRÊMIO**	**R$ 500,00**
17º PRÊMIO	**R$ 500,00**	**37º PRÊMIO**	**R$ 500,00**
18º PRÊMIO	**R$ 500,00**	**38º PRÊMIO**	**R$ 500,00**
19º PRÊMIO	**R$ 500,00**	**39º PRÊMIO**	**R$ 500,00**
20º PRÊMIO	**R$ 500,00**	**40º PRÊMIO**	**R$ 500,00**

Art. 8°- As despesas decorrentes com a presente Lei serão contabilizadas em dotações orçamentárias próprias constantes da Lei de Orçamento Municipal:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda

05.2036 – Campanha de Combate à Sonegação
05.2036.339030 – Material de Consumo
05.2036.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas
05.2036.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Art. 9º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 10- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:90890F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES A DOAR UM TERRENO À EMPRESA METALÚRGICA FABRO EIRELLI, PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.832/2025, 21 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES A DOAR UM TERRENO À EMPRESA METALÚRGICA FABRO EIRELLI, PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa Metalúrgica Fabro Eirelli, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.087/0001-08, um (01) terreno localizado no Loteamento/Distrito Industrial do Município de Protásio Alves, destinado à ampliação de suas atividades industriais já em funcionamento no local.

Art. 2º- O imóvel objeto da presente doação corresponde a uma gleba de terra identificada como lote nº dois (02), da Quadra dois (02), situado na Rua Ivo Zanotto, Bairro/Distrito Industrial, parte da matrícula nº 9651, com área aproximada de 1450,50 m², sem benfeitorias.
Parágrafo único. A doação será realizada em conformidade com os parâmetros da Lei Municipal nº 989/2011, que dispõe sobre o Distrito Industrial e nos termos do parecer emitido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, com base em parecer favorável emitido por este Conselho.

Art. 3º- A doação tem por finalidade exclusiva a expansão da estrutura produtiva da empresa, com a geração de empregos e incremento da arrecadação municipal.
§ 1º A destinação diversa da atividade industrial, sem prévia autorização do Município, implicará na imediata reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas.
§ 2º As condições de uso e prazos para início da ampliação deverão constar na escritura pública de doação.

Art. 4º- Quando da lavratura da escritura pública e do posterior registro imobiliário, constarão as cláusulas resolutivas previstas nesta Lei e na Lei Municipal nº 989/2011.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 21 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:42431CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL de Pregão Presencial nº 002/2025, o qual objetiva a contratação de empresas para a realização de transporte escolar no Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br.
Retifica-se o edital da licitação, na "Cláusula Quinta – Da Vigência" na Minuta do Contrato, anexo IX do edital, possibilitando a prorrogação contratual até o limite permitido pela lei 14.133/2021.
Ficam mantidas a data e horário para o recebimento de propostas e a abertura da sessão pública.

Rio dos Índios/RS, 23 de maio de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:E402B98E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.708 DE 20 DE MAIO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. LUCIANO VEIGA MACEDO.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:5C16F074

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.726 DE 23 DE MAIO DE 2025

NOMEIA E/OU RECONDUZ MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:F02808AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025-GABEX DE 23 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando de suas atribuições legais . **NOMEIA** o servidor CRISTIAN JACQUES FELIX, matrícula nº 1096901, para exercer a função de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais conforme indicado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 19.310, de 16 de agosto de 2022.

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:8899F99F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 152/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 152/2023
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 15731/2025 – Termo Aditivo 2 ao Contrato 152/2023, assinado em 23/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CENTRO PORTUGUÊS DO RIO GRANDE (RS); inscrita no CNPJ sob nº : 94.875.465/0001-30. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:1B4C5ED2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 433/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 433/2024

Contrato: nº. 433/2024

Processo Administrativo nº. 21624/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 433/2024, assinado em 21/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP; CNPJ 11.796.575/0001-89. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de cláusulado contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:E1AF6BEE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: nº 285/2024
Termo Rescisão

Processo Administrativo nº. 12142/2024 – Termo Rescisão ao Contrato 285/2024, assinado em 23/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA ; inscrita no CNPJ sob nº 33.684.872/0001-62. Objeto do termo aditivo: Rescisão Unilateral do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:165B4DB6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 12404/2025

Prefeitura Municipal do Rio Grande Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) FRANCISCO DE PAULO DUTRA, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Tobias Barreto, 499, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 549/2025. O(a) Sr.(a) FRANCISCO DE PAULO DUTRA fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12404, em 1/4/2025. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

Núcleo de Fiscalização de Posturas
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:4147CEBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 75/2024

Processo número: 87/2024
Assunto: Prestação de serviços de seguros para frota municipal
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 40/2024
Objeto do Aditivo: Altera a Cláusula Primeira – Do objeto, Cláusula Segunda – Do preço e Condições de Pagamento, sendo o valor atualizado**R$ 61.473,33 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos),**Cláusula Sexta – Da Vigência, 17/05/2025 a 17/05/2026 e Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária.
GENTE SEGURADORA S/A
ARTHUR HENRIQUE KLEIN

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/05/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:80029D8B

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2025

Processo nº: 2307/2025
Interessado: Secretaria de Obras e Serviços
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO por metro linear
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 09 de JUNHO de 2025, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS,** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **varrição manual das ruas do Município de Rolante/RS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em anexo deste Edital.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 23 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE KLEIN
Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:26103B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Extrato de Dispensa

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou os seguintes Processos Licitatórios:
Dispensa de Licitaçãonº 27/2025
Data de abertura:19 de maio de 2025
Objeto: Aquisição de peças para Motoniveladora Komatsu, modelo GD655 e Motoniveladora Caterpillar, modelo 120K.
Contratada: Felipe Buenno Masmann
Valor:R$ 21.367,60

Dispensa de Licitaçãonº 28/2025
Data de abertura:21 de maio de 2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de mudas de plantas frutíferas
Contratada: Paulo Juarez Kowaleski
Valor:R$ 15.703,00

Site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54)3616-4070.

Santa Cecília do Sul - RS, em 21 de maio de 2025

LEONARDO PANISSON -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:AF7FCB7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: BAUMANN ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. (4º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do contrato original e artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 135/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 155/COMPRAS/2021. Data: 28/04/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:C4707752

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: rescisão bilateral do Contrato n.º 195/PGM/2019, a contar de 01 de junho de 2025. Fundamento: Cláusula Primeira, Parágrafo Único, do 26º Aditivo ao Contrato e art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 195/PGM/2019. Concorrência n.º 003/2016. Processo Administrativo n.º 003/LIC/FAZ/2016. Data: 13/05/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:4D74F9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS
A Presidente da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO INGRESSO DE NEGROS – CAIN e demais membros, no uso de suas atribuições legais, nomeados pela **PORTARIA Nº 38.136, DE 09 DE ABRIL DE 2025**, torna pública a convocação para a realização do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros, a que se refere o **Concurso Público 01/2024** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal, conforme a seguir especificado. O Edital está disponível no site https://www.santacruz.rs.gov.br/.
1 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO NEGRO
1.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem:
Santa Cruz do Sul/RS
Endereço= Auditório da Secretaria Municipal de Educação – 3º Piso, Rua Coronel Oscar Jost 1551, Bairro Centro. Dúvidas 51 3120-4100 ou 51 99922-7949 c/c Juliana.
Data de realização: 29/05/2025
Candidatos convocados: Horário de chegada: 13h30 (tarde) (considerando horário de Brasília/DF)
ATENDENTE DE EMEI
1)000611006736 BIANCA ISABEL DA SILVA
2)000611008477 CAROLINE SANTOS PEDROSO
3)000611000638 JUDA BEN-HUR EVANGELISTA DA SILVA
4)000611005943 ROSALI ADRIANA DE MELLO
5)000611000393 DEBORA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA
6)000611007061 KARINE PACHECO DE MOURA
7)000611005177 DIEISE KARINE DA CUNHA

8)000611005172 STEFANI TAIS DA SILVA RODRIGUES
9)000611001710 ROSSANA DIAS CORREA
10)000611004689 NAYARA VITORIA SILVEIRA
11)000611007250 SERGIO EZEQUIAS RAMOS DE OLIVEIRA
12)000611007437 IVI DE SOUZA MENDES
13)000611000757 SHEILA CRISTINA TOMAZ DA SILVA
14)000611001708 INAJARA ALVES DA SILVA
15)000611005636 BRUNA MARIANA LUZ DOS SANTOS

Candidatos convocados: Horário de chegada: 15h00 (tarde) (considerando horário de Brasília/DF)

ATENDENTE DE EMEI

16)000611001269 FRANCESCA ARITANA DA SILVA SEVERO
17)000611004830 CAROLINA CARVALHO ALVES FREITAS
18)000611002703 CAINA MACIEL DE OLIVEIRA
19)000611007920 NATILA DE SOUZA COSTA
20)000611009612 DRIENE RYANE DOS SANTOS COSTA
21)000611001095 BRUNA SALCEDO DA SILVA
22)000611005149 DIULI JANANA GUEDES LUCYK
23)000611003014 THALITA EMANUELLE DA SILVA SILVA
24)000611001452 CRISTIELLE DA SILVA ROSA
25)000611003665 EDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

2.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia **29 de maio de 2025**, ao procedimento de heteroidentificação, em que deverá se apresentar à comissão responsável pelo procedimento nos termos do Edital 02/2025 e na forma estabelecida na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

2.1.1 O candidato deve apresentar documento oficial válido com foto no momento da heteroidentificação. A falta deste o candidato será eliminado da lista de candidatos cotistas.

2.2 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer no local, na data e no horário de chegada predeterminados neste Edital. Após o horário de chegada estabelecido, será concedido o limite de 10 minutos de tolerância. Após o limite de tolerância, o candidato não poderá ser submetido ao procedimento de heteroidentificação e será eliminado da lista de candidatos cotista.

2.3 A Comissão de Heteroidentificação será composta por sete integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.4 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

2.5 Não serão considerados, para os fins docaput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.5.1 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos docaput, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.6 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.6.1 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

2.6.2 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.

2.7 Será eliminado da lista de candidatos às vagas reservadas às pessoas negras o candidato que:

a) não for considerado pela Comissão de Heteroidentificação como negro, com base no parágrafo I do art. 6º do Decreto Municipal nº 10.463, de 18 de novembro de 2019, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 8.181, de 24 de abril de 2019 e conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sem prejuízo dos efeitos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

2.7.1 A eliminação de candidato, na forma estabelecida no subitem anterior, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas efetivas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

2.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.10 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.

2.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação.

2.12 Não será realizado, em hipótese alguma, procedimento de heteroidentificação fora do espaço físico, da data e dos horários de chegada predeterminados neste Edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul divulgará, no endereço eletrônico https://www.santacruz.rs.gov.br/concursos/concurso-publico-01-2024 a listagem contendo o resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação na data provável de **30 de maio de 2025**,

3.2 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso (**02, 03 e 04/06)**, conforme estabelecido no item 15 do Decreto Municipal 10.463, de 18 de novembro de 2019.

3.2.1 O recurso será analisado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.2.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.2.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.3Ao término da apreciação dos recursos, A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul divulgará, no site da prefeitura a listagem contendo o resultado definitivo procedimento de heteroidentificação, na data provável de **12 de junho de 2025.**

3.4 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso, não servindo para outras finalidades.

3.5 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

Santa Cruz do Sul, 23 de maio de 2025.

JULIANA MACHADO DE SOUZA PANKE
Presidente da Comissão de Heteroidentificação
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:83317B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SECULT/2025

ATA 02/2025
ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SECULT/2025

Aos vinte e dois dias de maio de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas, na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, reuniu-se a Comissão de Análises de Projetos da SECULT, composta pelos Servidores Gustavo Luiz Orlandi, Chefe do Núcleo Administrativo,

Jardel Nunes dos Santos, Agente Administrativo e Ivan Oscar Ferreira Pfeifer, Coordenador de Departamento de Eventos e Ações Multiculturais, representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SECULT. Ato contínuo, a comissão analisou as interposições de recursos enviadas de forma online, através de Formulário do Google, sobre o resultado parcial do Edital 001/SECULT/2025. Após a devida apreciação dos recursos, a comissão deliberou, por unanimidade, não acatar as interposições de recurso, mantendo-se, portanto, as decisões anteriormente proferidas, que seguem na tabela abaixo.

PROTOCOL O	PROPONENTE	CPF	SITUAÇÃO	NOTA
009	ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES	715.008.477-04	Homologado	85
006	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	095.008.727-06	Homologado	85
014	ARI JORGE DE FREITAS	663.959.847-72	Homologado	80
008	RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI	632.537.470-34	Homologado	80
013	MACIEL TORQUATO TAVARES	871.961.587-68	Homologado	80
015	OTÁVIA FEIO CASTRO	890.733.392-00	Homologado	75
007	DANIELA CORREA BRAGA	026.778.956-41	Homologado	72
010	SIMONE DOMINICI	229.575.588-31	Homologado	72
012	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	081.330.917-48	Homologado	72
004	RAQUEL FRANÇA GARCIA AUGUSTIN	016.173.050-73	Homologado	67
002	KEILA ESTEFANY DANIELLE DE OLIVEIRA	411.820.518-12	Homologado	65
003	KARINE JANAINA S. COSTA	016.324.215-18	Homologado	65
005	AUGUSTO ZEISER	070.064.809-73	Homologado	60
011	ALBERTO CAPUCCI FILHO	739.911.048-49	Homologado	60
001	CHRIS REGINA ZELGLIA BORDALO COELHO	109.346.617-07	Homologado	57

E nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Jardel Nunes dos Santos, e pelos demais integrantes da Comissão e demais presentes.

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:0320B9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: ANGELO KNOD. (1°). Objeto: Altera os valores registrados dos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 103/2024. Processo Administrativo n° 097/LIC/SEFAZ/2024. Data: 22/05/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:DD1D6482

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Empresa: ROMEU KLEIN & CIA LTDA. (1°). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 5,0497% do IPCA acumulado no período de 20/02/24 a 19/02/25, todos os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 056/2024. Processo Administrativo n° 014/LIC/SEFAZ/2024. Data: 22/05/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:3EE74C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico n° 099/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS DESCARTÁVEIS. Processo Adm. n° 114/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 02/09/2024. Validade do registro até 17/09/2025. Fica alterada a marca e o valor do item 13, a contar de 10 de março de 2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 100/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS. Processo Adm. n° 099/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 22/08/2024. Validade do registro até 12/09/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 103/2024: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento com entrega de GÁS GLP. Processo Adm. n° 097/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 20/08/2024. Validade do registro até 13/09/2025. Ficam alterados os valores dos itens 1 e 2, a contar de 15 de abril de 2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 116/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS. Processo Adm. n° 096/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 03/09/2024. Validade do registro até 18/09/2025. Fica extinta a Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa BL PAPER LTDA. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 129/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de ÁGUA MINERAL. Processo Adm. n° 158/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 16/09/2024. Validade do registro até 18/09/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 130/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de SÊMEN ANIMAL. Processo Adm. n° 038/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 23/09/2024. Validade do registro até 23/09/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 194/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO. Processo Adm. n° 205/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 22/01/2025. Validade do registro até 30/10/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:2F082742

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 16/2025 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para os veículos da frota municipal. Data da sessão: 06/06/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 23/05/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:C87D29D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 23/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados à doação às famílias encaminhadas através de estudo social dos respectivos Centros de Referências de Assistência Social no Município de São Borja/RS. Data da sessão: 13/06/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 23/05/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:3D841A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 24/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços visando a contratação de jornal diário de grande circulação no estado do Rio Grande do Sul. Data da sessão: 12/06/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 23/05/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:C530FB45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 – Data da Sessão: 10 de junho de 2025: 09:00H. endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 03/2025, de critério de julgamento de menor preço global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM CADASTRO NO SIOUT, OUTORGA E/OU TAMPONAMENTO COM APROXIMADAMENTE 150M DE PROFUNDIDADE – CONFORME CONVÊNIO Nº 1987/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: https://www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul - RS, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:74583D90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
CREDORES, OBJETO E VALORES TOTAIS:
I – Sol Comércio de Tratores e Máquinas Ltda - CNPJ: 31.166.411/0003-47 - 01 Roçadeira Hidráulica - R$ 13.000,00 (treze mil reais);
II – Tratordini Máquinas Agrícolas Ltda - CNPJ: 17.315.851/0001-26 - 01 Arado Subsolador - R$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA DISPENSA: 23/05/2025.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:CDFC5910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
REAGENDAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA 80/2025

Aviso de Dispensa Eletrônica n. 80/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (TR) N. 114/2025

CONTRATANTE
Município de São Pedro da Serra
Secretaria Municipal de Assistência Social
Necessidade da Administração: Aquisição lanche para os encontros do Grupo de Idosos Conviver no ano de 2025.
OBJETO
O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios para os encontros do Grupo Conviver de São Pedro da Serra. A contratação é necessária para compra de lanche para os encontros do Grupo de Idosos Conviver no ano de 2025, conforme edital e cronograma de entrega.
REAGENDAMENTO: ABERTURA DAS PROPOSTAS 28/05/2025 às 08:00h
DEMAIS ITENS INALTERADOS.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:A7FF90CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
ALTERA LOTAÇÃO DA PROFESSORA KARINA MANFROI

PORTARIA Nº 284/2025

ALTERA LOTAÇÃO DA PROFESSORA KARINA MANFROI

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais ALTERA a lotação da professora **KARINA MANFROI** que passa a exercer atribuições do cargo junto a EMEI ESTRELINHAS DO RECANTO a contar de 19 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO. Aos quinze dias do mês de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:C8D82181

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
ALTERA LOTAÇÃO DA PROFESSORA PATRICIA RAUBER GOULART.

PORTARIA Nº 285/2025

ALTERA LOTAÇÃO DA PROFESSORA PATRICIA RAUBER GOULART.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais ALTERA a lotação da professora **PATRICIA RAUBER GOULART** que passa a exercer atribuições do cargo junto a EMEI PEQUENO PARAÍSO a contar de 19 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO. Aos quinze dias do mês de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:F1C209AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 039/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, na linha 6 (Centro, Primavera, Recanto e Piedade), para atender estudantes da rede pública de ensino, de forma emergencial e temporária, com a finalidade de suprir a ausência do servidor público efetivo, atualmente em gozo de licença-paternidade. Origem: Processo de Dispensa de Licitação n° 058/2025. Contratada: JAIMAR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA CNPJ: 07.819.587/0001-04. Contrato n° 039/2025. Valor: R$ 13.000 (treze mil reais). Data da assinatura: 20 de maio de 2025. Vigência: 20 dias, sem prorrogação.

São Vendelino, 20 de maio de 2025.

FERNANDO LUIS ANGST,
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:6AB74651

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços técnicos especializados de revisão programada preventiva no trator LS modelo Plus 80, de propriedade da Secretaria Municipal de Agricultura, com a substituição de filtros, óleos lubrificantes, fluidos diversos, bem como a verificação e eventual substituição de peças originais conforme diagnóstico técnico. Contratada: D.C. TRACTOR – COMERCIO E SERVIÇO DE MAQUINAS E TRATORES LTDA CNPJ: 18.012.256/0001-84. Valor: R$ 5.949,29 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).

São Vendelino, 19 de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:40DD2B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 012/2025. Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual, locação de contentores de resíduos sólidos urbanos, de acordo com as necessidades do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 10 de junho 2025, às 9h, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:E479E93E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECIMO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. OBJETO: Acréscimo de veículos nos Serviços Seguro Frota do Município de Sinimbu- RS. VALOR TOTAL: R$ 313,00. PROCESSO: Pregão eletrônico nº 75/2023. DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO: 003/2024. ASSINATURA: 23.05.2025.

Publicado por:
Jair Vitalis
Código Identificador:04789914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025. Tipo menor preço por item, para futura aquisição de cestas

básicas, conforme termo de referência. **Recebimento de propostas financeiras: até às 08h29min do dia 09/06/2025. Abertura das propostas ás 8h30min do dia 09/06/2025. Início da fase de disputa de preço: 8h31min do dia 09/06/2025.** Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br, ou pelo fone: 5599613-2414. Unistalda, 26/05/2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:987F8B87

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025. Tipo menor preço por item, para futura aquisição de itens diversos, conforme termo de referência**. Recebimento de propostas financeiras: até às 08h29min do dia 13/06/2025. Abertura das propostas ás 8h30min do dia 13/06/2025. Início da fase de disputa de preço: 8h31min do dia 13/06/2025.** Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br, ou pelo fone: 5599613-2414. Unistalda, 26/05/2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:59E70AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 033/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E
Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias ao senhor **FABIO JACIR SILVA DA ROCHA,** Operador de Máquinas, matrícula nº 126, lotado na Secretaria Municipal de Obras, do período aquisitivo correspondente a 22/07/2022 a 21/07/2023, interrompido pela Portaria nº 266-A, de 15 de julho de 2024, a contar do dia 26/05/2025 a 09/06/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3CB95825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 23 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1074, para fiscalizar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA E CANTO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADOS AO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao contrato administrativo nº 017/2023, a contar desta data.

Art. 2°. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato**,** determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento dos contratos, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, apara adoção de providencias necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos nº 017/2023 e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º o fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, 23 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:5D4F7377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 194/2025

Súmula do Contrato nº 84/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 84/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.
CONTRATADO: Mundial Motors Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.983.446/0005-60, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1050, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC.

OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, do tipo SUV, na cor branca, destinado ao uso institucional, conforme especificações técnicas constantes do edital e seus anexos.

VALOR: O valor total do repasse é de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Processo Administrativo nº 368/2025, e Pregão Eletrônico nº 09/2025.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:60C29C3A

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 192/2025

Súmula do Contrato nº 83/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 83/2025:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VACARIA/RS

CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS – FILIAL**,** CNPJ: 26.579.777/0003-08**,** ENDEREÇO: Avenida Hilário Pereira de Souza, n° 406, Torre 1, Sala 2408, Bairro Centro no Município de Osasco/SP

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de recortes eletrônicos de Diários Oficiais e de acompanhamento de andamentos processuais mediante cadastro dos números do processos, às demandas nas quais o MUNICÍPIO é parte. Fornecimento diário, via correio eletrônico ou website, através do boletim de publicações em nome do MUNICÍPIO, extraídos dos Diários Oficiais expressos neste instrumento contratual. Disponibilização do aplicativo Grifon Alerta (software que será instalado localmente), cuja finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagens oriundas e disponíveis nos servidores da CONTRATADA, bem como os andamentos de todos os seus processos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21

VALOR: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta Reais)

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:5473FF85

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 191/2025

Súmula do Contrato nº 82/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 82/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS.

CONTRATADO: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, com sede na Rua Fecomercio, nº 101, Bairro Anchieta, Porto Alegre/RS.

OBJETO: Prestação de serviços de parceria e apoio para a realização dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul – JERGS/2025, etapa municipal, nas modalidades voleibol, futsal, basquete, handebol, atletismo e tênis de mesa, com datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação – SMED.

VALOR: O valor total do repasse é de R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Protocolo nº 3.498/2025 e Dispensa de Licitação nº 2357/2025.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6FBB071B

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 193/2025

Súmula do Contrato nº 85/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 85/2025:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VACARIA/RS

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01, Endereço: Rua João Pessoa, n° 1183, Bairro Velha, no Município de Blumenau/SC

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e suporte de Software de Gestão Pública ambientado em nuvem

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21

VALOR: R$ 2.026.000,00 (dois milhões e vinte e seis mil Reais).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:E3266E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA E TECNICAMENTE HABILITADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA COMUNIDADE DE LAJEADO PEDREGULHO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025
O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **07/2025**, tipo menor preço no lote, tem como objeto a Contratação de Empresa Jurídica e tecnicamente habilitada para perfuração de poço tubular profundo na comunidade de Lajeado Pedregulho, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Recebimento das propostas no período de **23/05/2025** até **06/06/2025 às 08:30hs(horário de Brasília).** A sessão de lances será no dia **06/06/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).** Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregãoonlinebanrisul.com.br . Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.
Alecrim RS, 23 de maio de 2025

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:1D6FA777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE IMPLANTAÇÃO (DIAGNÓSTICO, MIGRAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO), ATUALIZAÇÃO LEGAL, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS**. Pregão Eletrônico n° 007/2025. VIGÊNCIA: O período da vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de 13 de julho de 2025, prorrogável por igual período, até o máximo de 15 (quinze) anos, na forma dos artigos 106, 107 e 114 da Lei n° 14.133, de 2021. O valor total da contratação é de R$ 244.980,00 (duzentos e quarenta e quarto mil novecentos e oitenta reais), conforme a proposta da **CONTRATADA**, sendo pago o valor mensal total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e somente serão pagos os módulos contratados. **CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 93.088.649/0001-97. Data: 23.05.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI -
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE IMPLANTAÇÃO (DIAGNÓSTICO, MIGRAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO), ATUALIZAÇÃO LEGAL, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS**. Pregão Eletrônico n° 007/2025. VIGÊNCIA: O período da vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de 13 de julho de 2025, prorrogável por igual período, até o máximo de 15 (quinze) anos, na forma dos artigos 106, 107 e 114 da Lei n° 14.133, de 2021. O valor total da contratação é de R$ 8.328,00 (oito mil trezentos e vinte e oito reais), conforme a proposta da **CONTRATADA**, sendo pago o valor mensal total de R$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais) e somente serão pagos os módulos contratados. **CONTRATADA: HPR INFORMÁTICA E ACESSORIALTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n° 94.993.250/0001-13. Data: 23.05.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5B3D973A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 026/2025, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES (CONTENTORES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS) E PLAYGROUNDS INFANTIL. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 20/06/2025, às 08h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 23 de maio de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:2548ECBF

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2025, tipo menor preço global, regime de empreitada por preço global, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PASSEIO PÚBLICO NA RUA JÚLIO DE CASTILHOS – VRS 826. Recursos – Contrato de Repasse 965269/MCIDADES e recursos próprios. Data e horário da sessão virtual da concorrência eletrônica: 08/07/2025, às 09h e 30min. Endereço virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whatsapp (51)3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis nos sites www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 23 de maio de 2025.

ROBES SCHNEIDER **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:F30BA333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA N° 383/2025

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Designar os servidores Rodrigo Nunes Bolbotka e Mauro Bestetti Otto os Fiscais dos Termos de Credenciamentos nº 01/2024 e 02/2024, cujo o objeto a contratação de empresas jornalísticas para a prestação de serviços de publicidade instiutucional e oficial da Câmara Municipal de Alvorada, referentes aos eventos, homenagens, audiências públicas promovidas pela Credenciante.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de maio de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:1D178845

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 10/2025
SÚMULA

Referente ao Pregão Eletônico nº 02/2025
EMPRESA DETENTORA: SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 37.397.360/0001-89
VIGÊNCIA DA ATA: 22/05/2025 A 22/05/2026
DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

0001 - AGUA SANITARIA, 5L - galão 5L - Marca: Quimifel – quantidade -300 unidades
Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

6,50 1.950,00 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0003 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM 5 LITROS - BOMBONA 5L - Marca: Super Ale – quantidade – 50 unidades

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

30,10 1.505,00 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0008 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - Dupla face amarela e verde abrasiva, Marca: Bettannin quantidade – 80 unidadesu
Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

0,59 47,20 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0009 - DESODORIZADOR DE AMBIENTES - Aerossol 400ml - Marca: Kelldrin – quantidade – 80 unidades

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

7,62 609,60 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0010 - GATILHO SPRAY PARA GARRAFA DE 1L - Gatilho ponteira rosca universal 1L- Marca: Nobre – quantidade– 40 unidades

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

2,39 95,60 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0015 - PAPEL HIGIENICO, BRANCO 100% CELULOSE, FARDO COM 8 UNIDADES DE 300 METROS X 10CM - ROLÃO
8X10X300M 100% CELULOSE - Marca: Canoinhas – quantidade – 100 unidades

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

54,99 5.499,00 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0022 - SACO LIXO MARROM 100L - Saco lixo na cor marrom 100 litros, fard - Marca: POP – quantidade – 60 unidades

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

29,32 1.759,20 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0023 - SACO LIXO MARROM 20L - Saco para lixo marrom, 20 litros, fardo - Marca: POP – quantidade – 120 unidades

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

12,41 1.489,20 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0024 - SACO LIXO MARROM 60L - Saco para lixo marrom, 60 litros, fardo - Marca: POP – quantidade – 60 unidades

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

18,87 1.132,20 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0025 - SACO LIXO PRETO 60 LITROS, FARDO 100 UNID. Saco para lixo preto, 60 litros, 100un - Marca: POP quant. 50 unid.

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

15,16 758,00 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0027 - SACO LIXO VERDE 20L - Saco para lixo verde, 20 litros, c/100 - Marca: POP – quantidade – 120 unidades

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

13,00 1.560,00 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0028 - SACO LIXO VERDE 60L - Saco para lixo verde,60 litros, c/100 - Marca: POP – quantidade - 60 unidades
Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

15,15 909,00 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0030 - SACO PARA LIXO 20 LITROS VERMELHO - Saco para lixo vermelho, 20 litros c/100 – Marca: POP – quant. 120 unid.

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação
SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE 14,34 1.720,80 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: LIMPEZA LTDA Marcos Paulo Barbosa da Silva

0031 - SACO PARA LIXO 100 LITROS VERMELHO - Saco para lixo vermelho,100 litros c/100 - Marca: POP quant. 60 unidades

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

42,30 2.538,00 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

Alvorada 26 de Maio de 2025

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

14,34 1.720,80 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:806CCFEC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 56/2025

EMPRESA: Marco Antônio Rodrigues Pereira. CNPJ 22.679.382/0001-64
OBJETO: Contratação de serviço de lavagem de 16 cortinas em veludo tamanho 1,90 x 1,90 do plenário da Câmara Municipal de Alvorada que necessita da devida limpeza e higienização.
Valor total: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 23 de maio de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:34FD23FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

Registro de Preços nº 057/2025
Ata de Registro de Preços nº 057/2025, Pregão Eletrônico nº 095/2024

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais que contemplam a Lista Básica de Materiais (LBM), necessários para a execução dos exames laboratoriais de Análises Clínicas, preparo de insumos e reagentes, de acordo com os fluxos do Laboratório Municipal, estando relacionados diretamente ao produto final do laboratório, à sua atividade-fim: realização de Exames Clínicos Laboratoriais para apoio ao diagnóstico médico dos pacientes encaminhados ao setor pelos diversos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, quais sejam, UBS's - Unidades Básicas de Saúde e URS's - Unidades de Referência em *Saúde* do município, além de apoio aos setores especializados como SAE DST/AIDS, Vigilância Epidemiológica, Serviços Integrados da Mulher, Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada, Tisiologia, Pronto Atendimento e Centro de Atenção Psicossocial Adulto/Infantil.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
56	**MEIO DE CULTURA OGAWA KUDOH PARA PESQUISA DE MICOBACTÉRIAS COM DESCONTAMINANTE E SWAB ESTÉRIL** Meio de Cultura Ogawa Kudoh para pesquisa de micobactérias (kit para realização de 10 testes em duplicata, contendo 20 frascos com boca larga e tampa de rosca de Ogawa Kudoh; 10 tubos com descontaminante e 10 SWABS.	LABORCLIN	KIT	600	R$ 90,00

Detentora: **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 76.619.113/0001-31.

Alvorada, 17 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B8244B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Registro de Preços nº 161/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025

Objeto: aquisição de instrumentais cirúrgicos para uso no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, atendendo as necessidades da SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11	**MACA RÍGIDA COM CINTOS DE FIXAÇÃO** Prancha espinhal em polietileno com aberturas laterais, compatível com Raio-X e flutuabilidade. Deve acompanhar cintos de fixação. Medidas: 7cm X 45cm X 185cm (AxLxC). Peso suportado: até 300 KG. Cor: amarelo. Registro na ANVISA. Fornecer Ficha Técnica.	Resgate SP	UNIDADE	3	R$ 389,00

Detentora: **Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524-0001-14.

Alvorada, 23 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:5E5CC145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 369/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Mauricio Dias Balhejos	4º Geral	Programador de Informática

Alvorada, 23 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:2FC69226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 370/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 370/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Luana Dias Pacheco	162º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 23 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:A84D1C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 371/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 371/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Luiza Tatiane Silva Carissimi	163º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 23 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:2AF69C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 372/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 372/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Vanesa Centeno Medeiros Pacheco	165º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 23 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:F0A7CDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 373/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 373/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Eliane Da Silva Groff	166º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 23 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:F2541334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 374/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 374/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Caroline Moraes Brizola	168º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 23 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:E286A93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 375/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 375/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Dariane Leal Costa	170º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 23 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:079350E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 376/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 376/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Patricia Dos Santos Menezes	171º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 23 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:8AC36126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 377/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 377/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Bianca Monteiro Da Fonseca De Souza	172º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 23 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:8D4235A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2336/2025

EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.336/2025

OBJETO: recomendar elaboração de normativa; encerrar o processo o Processo Sindicante nº 10.590/2025 com o seu arquivamento, nos termos do artigo 196, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022; cientificar a servidora e a requerente denunciante e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 16 de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B4088988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2060/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **GIOVANI GUIMARAES RAMIRES**, matrícula 2008103586, **a averbação de tempo de serviço de 5.992 (cinco mil, novecentos e noventa e dois) dias, ou seja, 16 anos, 05 meses e 02 dias** de tempo prestado às Atividades Privada e Pública, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:29E4CC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2389/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **JORGE CARLOS CRUZ DA ROSA**, matrícula 2012106267, **a averbação de tempo de serviço de 581 (quinhentos e oitenta e um) dias, ou seja, 01 ano, 07 meses e 06 dias** de tempo prestado à Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE PREV, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:975F8452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2433/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora ROSA MARCOLINA DA COSTA MARTINS, do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Serviços, matrícula funcional n.º 2017108347, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 22 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D00EEDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2434/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 26653/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora FRANCIELLE BASTOS PAZ, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2022110669, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:204074D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2435/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 26654/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora FRANCIELLE BASTOS PAZ, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2024111767, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:8C4C5C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.436/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover a pedido, de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo protocolizado sob o nº 26.537/2025, a servidora Caroline Brochet dos Santos, Nutricionista, matrícula nº 2007103367, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:467512B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.437/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 26.778/2024, à servidora Alana de Souza Scheimer, Professora, matrícula n° 2020109762, Licença Maternidade, no período de 22 de maio de 2025 a 17 de novembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1BE539E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2449/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Mauricio Dias Balhejos	4º Geral	Programador de Informática

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:E5798E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.458/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 26.813/2024, à servidora Jaqueline Cassia Pscheidt, Farmacêutica Bioquímica, matrícula n° 2025112470, Licença Maternidade, no período de 19 de maio de 2025 a 14 de novembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:10F56E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2459/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2459/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Luana Dias Pacheco	162º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:16AF3AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2462/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2462/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Luiza Tatiane Silva Carissimi	163º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:98E4E195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2463/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2463/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Vanesa Centeno Medeiros Pacheco	165º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:52D5186A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2465/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2465/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Eliane Da Silva Groff	166º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:2FCC9A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2466/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2466/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Caroline Moraes Brizola	168º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:F904BE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2469/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2469/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Dariane Leal Costa	170º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:A7708329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2470/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2470/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Patricia Dos Santos Menezes	171º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:D95AEAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2471/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2471/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Bianca Monteiro Da Fonseca De Souza	172º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:A22809E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2025

1 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura(PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Alvorada.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2 INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Alvorada.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Alvorada.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2.2 Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados 80 (oitenta) agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor da Premiação
O Valor da premiação deste Edital é de R$3.000,00(três mil reais). O valor recebido pelas pessoas físicas corresponde ao valor líquido, já deduzido o valor do Imposto de Renda na fonte. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser dividido entre 80 contemplados.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Ação: 1433 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº14.399/2022 Elemento: 333903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Vínculo: 27190001

2.4 Prazo de Inscrição
Do dia 20 de maio de 2025 até o dia 27 de maio de 2025.

2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente em Alvorada, com contribuição artística ou cultural ao município de Alvorada há, pelo menos, cinco anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III deste Edital.

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II – sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II – sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores)e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
• Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
• Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
• Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
• Assinatura do Recibo – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Recibo

3 INSCRIÇÕES
3.1 Como se inscrever
O agente cultural deve encaminhar por meio de correio eletrônico, para o seguinte endereço: pnab@alvorada.rs.gov.br, a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo I);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Alvorada, de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet ou outros materiais;
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

4 COTAS
4.1 Categoria de cotas
Fica garantido o percentual de 25% de cotas neste edital para:
a) Pessoas negras (pretas e pardas);
b) Pessoas indígenas;
c) Pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração(Anexo V – Declaração Étnico-Racial ou, Anexo VI – Autodeclaração para pessoa com deficiência)

4.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento do percentual de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado a ampla concorrência.

4.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo VI.
5 ETAPA DE SELEÇÃO
5.1 Quem analisa as candidaturas
Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 3(três) servidores da Prefeitura de Alvorada.

5.2 Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

5.3 5.3 Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Alvorada, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

5.4 Recursos na etapa de Seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Alvorada e no site oficial da Prefeitura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção.

Os recursos deverão ser enviados a Comissão de Seleção no prazo de 3(três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura.

6 REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

7 ETAPA DE HABILITAÇÃO
7.1 Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5(cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de correio eletrônico, para o endereço pnab@alvorada.rs.gov.br os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I – pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II – pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I – documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF(Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II – atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

8. ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo IV deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.alvorada.rs.gov.br . O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.alvorada.rs.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

9.2 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnab@alvorada.rs.gov.br e telefone (51)3044-8712

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário de Cultura, Esportes e Lazer.
9.3 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado final.
Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição
Anexo II – Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo IV – Recibo de Premiação Cultural
Anexo V – Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VI – Autodeclaração para pessoa com deficiência Anexo VII – Formulário de Recurso

Alvorada, 19 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

RENATO WERLANG
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:C9C4209D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE A SERVIDORA CLEONICE MULLER SILVA GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA SERVENTES QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO PREPARO DE ALIMENTOS.

PORTARIA Nº549/2025.

CONCEDE A SERVIDORA CLEONICE MULLER SILVA GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA SERVENTES QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO PREPARO DE ALIMENTOS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n°3908/2025 de 29 de abril de 2025, **FIXA ATRIBUIÇÕES** do cargo e **CONCEDE** a Servidora CLEONICE MULLER SILVA, Matrícula 2089-3/1, cargo de Servente, Gratificação por Atividade Especial para Serventes que exerçam suas funções no preparo de alimentos junto às Escolas Municipais e Assistência Social, a partir de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:117274E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE A SERVIDORA GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA SERVENTES QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO PREPARO DE ALIMENTOS.

PORTARIA Nº551/2025.

CONCEDE A SERVIDORA GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA SERVENTES QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO PREPARO DE ALIMENTOS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n°3908/2025 de 29 de abril de 2025, **FIXA ATRIBUIÇÕES** do cargo e **CONCEDE** a Servidora GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN, Matrícula 4985-9/1, cargo de Servente, Gratificação por Atividade Especial para Serventes que exerçam suas funções no preparo de alimentos junto às Escolas Municipais e Assistência Social, a partir de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FF6FB35B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE A SERVIDORA MARCIA ADRIANE GOERGEN GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA SERVENTES QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO PREPARO DE ALIMENTOS.

PORTARIA Nº550/2025.

CONCEDE A SERVIDORA MARCIA ADRIANE GOERGEN GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA SERVENTES QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO PREPARO DE ALIMENTOS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n°3908/2025 de 29 de abril de 2025, **FIXA ATRIBUIÇÕES** do cargo e **CONCEDE** a Servidora MARCIA ADRIANE GOERGEN, matrícula 4608-6/1, cargo de Servente, Gratificação por Atividade Especial para Serventes que exerçam suas funções no preparo de alimentos junto às Escolas Municipais e Assistência Social, a partir de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FB310449

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE A SERVIDORA MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA SERVENTES QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO PREPARO DE ALIMENTOS

PORTARIA Nº552/2025.

CONCEDE A SERVIDORA MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA SERVENTES QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO PREPARO DE ALIMENTOS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n°3908/2025 de 29 de abril de 2025, **FIXA ATRIBUIÇÕES** do cargo e **CONCEDE** a Servidora MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA, Matrícula 280-1/1, cargo de Servente, Gratificação por Atividade Especial para Serventes que exerçam suas funções no preparo de alimentos junto às Escolas Municipais e Assistência Social, a partir de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B672B371

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA SERVENTES QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO PREPARO DE ALIMENTOS.

PORTARIA Nº553/2025.

CONCEDE A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA SERVENTES QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO PREPARO DE ALIMENTOS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n°3908/2025 de 29 de abril de 2025, **FIXA ATRIBUIÇÕES** do cargo e **CONCEDE** a Servidora SIRLEI CARLA ARNOLD, Matrícula 4699-0/1, cargo de Servente, Gratificação por Atividade Especial para Serventes que exerçam suas funções no preparo de alimentos junto às Escolas Municipais e Assistência Social, a partir de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:13CA5239

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LAIS SANTOS MELLO.

PORTARIA Nº545/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LAIS SANTOS MELLO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a empregada pública LAIS SANTOS MELLO, Matrícula 4782-1/2, cargo de Agente Comunitária de Saúde, do dia 19/05/2025 a 28/05/2025, referente ao período aquisitivo de 19/05/2024 a 18/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:66D074F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR TIAGO DRESCHER DRESSLER

PORTARIA Nº546/2025.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR TIAGO DRESCHER DRESSLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para o servidor TIAGO DRESCHER DRESSLER, cargo de Motorista, Matrícula 4810-0/1, referente ao quinquênio de 10/09/2018 a 14/04/2025. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1E0704BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR PRUDÊNCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

PORTARIA Nº547/2025.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR PRUDÊNCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor PRUDÊNCIO MARIANO SILVA DA SILVA, matrícula 2096-6/1, cargo de Operário, no dia 03/04/2025, conforme atestado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EE530B80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA ZENAIDE SIMON HULLER

PORTARIA Nº557/2025.

CONVOCA A SERVIDORA ZENAIDE SIMON HULLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, no período de férias a servidora, ZENAIDE SIMON HULLER, matrícula 4793-7/2, cargo de Diretora do Departamento de Cultura CC-3, a partir do dia 15/05/2025 ao dia 03/06/2025, por superior interesse público, referente ao período de 15/02/2024 até 14/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EA2EC7B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARILIA FERNANDA AMARAL.

PORTARIA Nº556/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARILIA FERNANDA AMARAL.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,**CONVOCA**a servidora MARÍLIA FERNANDA AMARAL, matrícula 5027-0/1, cargo de Agente Administrativo, que se encontrava em férias, de 05/05/2025 a 21/05/2025, com exceção do dia 14/05/2025, referente ao período de 25/04/2023 a 24/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3C64E883

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE NO COMBATE E PREVENÇÃO AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, E CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL.

PORTARIA Nº554/2025.

DESIGNA O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE NO COMBATE E PREVENÇÃO AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI,E CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, designar o Servidor EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO, Matrícula 4795-3/1, cargo de Operário, para auxiliar a Secretaria Municipal da Saúde no combate e prevenção ao mosquito Aedes Aegypti, causador da Dengue, Zyca e Chikungunya de acordo com a lei nº 3907/2025 de 29 de Abril de 2025, e **CONCEDE** gratificação por atividade de natureza especial ao servidor acima citado a contar de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1FC2E6CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA BARBARA SIQUEIRA

PORTARIA Nº544/2025.

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA BARBARA SIQUEIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a contar de 12/05/2025, contratada BARBARA SIQUEIRA, matrícula 5132-2/2, contratada temporariamente no cargo de Monitora de Escola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C2AC1217

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA

PORTARIA Nº555/2025.

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a contar de 22/05/2025, contratada PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA, matrícula 5193-4/1, contratada temporariamente no cargo de Professora de Séries Iniciais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D36FDEAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA VIVIAN CAROLINE WILDNER.

PORTARIA Nº543/2025.

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA VIVIAN CAROLINE WILDNER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a contar de 12/05/2025, a contratada VIVIAN CAROLINE WILDNER, matrícula 5018-0/3, contratada temporariamente no cargo de Monitora de Escola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6AA941C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REDUZ CONVOCAÇÃO DE HORAS DA PROFESSORA PAULA THAÍS RHODE.

PORTARIA Nº558/2025.

REDUZ CONVOCAÇÃO DE HORAS DA PROFESSORA PAULA THAÍS RHODE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REDUZ** convocação de horas da servidora PAULA THAÍS RHODE, matrícula 4879-8/1, cargo de Professora de Séries Iniciais, em 21 (vinte e uma) horas, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº1238/2025. A partir de 16 de Maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:975625C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APLICA A PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO AO EMPREGADO PÚBLICO, LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER

Portaria nº 548/2025

Aplica a Pena Disciplinar de Suspensão ao Empregado Público, Luís Antônio Kruel Bohrer.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 03/2025 do Empregado Público, Sr. Luís Antônio Kruel Bohrer, Médico, Matricula nº 4556-0, aplico a sanção Disciplinar de Suspensão de 5 (cinco) dias ao Emprego Público, com fundamento no Art. 474 da CLT, em virtude da transgressão ao disposto no art. 482, alínea "h" da CLT, devendo ser registrado pelo setor de Recursos Humanos, na ficha do servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 23 DE MAIO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 23 DE MAIO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:816A6DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal em conjunto com a Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana, Convocam a população em geral para a Audiência Pública para a apresentação do Plano Plurianual Municipal, a ser realizado na sala de reuniões, no dia 29/05/2025, às 10:00 horas.

Augusto Pestana, 23 de Maio de 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

ROSANE BECK MAINARDI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:13EDB908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 03/2025

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 03/2025

Trata-se de Processo de Sindicância Disciplinar instaurada para apurar a falta narrada no Memorando nº 933/2025, do setor de Recursos Humanos, do Empregado Público Sr. Luís Antônio Kruel Bohrer, Médico, lotado na Secretaria de Saúde, Matriculado sob nº 4556-0.

O Servidor foi citado no dia 25/04/2025, fl. 08.

A Comissão Processante realizou o interrogatório do sindicado e da testemunha, de acordo com o contido nos autos, conforme termos de interrogatório das fls. 20.

O sindicado abriu mão da defesa prévia e final e de testemunhas conforme fl. 21.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades do Sindicado. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino a aplicação da sanção disciplinar de suspensão de 5 (cinco) dias ao Emprego Público, com fundamento no artigo 474, da CLT, em virtude da transgressão ao disposto no Art. 482, alínea "h" da CLT.

Expeça-se Portaria. Intime-se o servidor do resultado do processo.

Cumpra-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 23 de Maio de 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:1B642CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Diante da análise do Processo Administrativo n.º 544/2025, com base no art. 75, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO** a dispensa de licitação por justificativa n.º 512/2025, para a contratação das empresas LOJAS BECKER LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.415.928/0047-70 e LOJAS FRICKE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 90.740.754/0001-70, para aquisição, em caráter emergencial, de materiais hidráulicos para ligação de rede de água potável, pelo valor total de R$24.173,50 (vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 21 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9D53C611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENT0 Nº 04/2023
O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, o CREDENCIANTE, **BANCO DO BRASIL S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pela Sra. **CLÁUDIA COUTINHO MARDER**, brasileira, divorciada, bancária, portadora do RG n.º 3845558 SSPDF, inscrita no CPF nº 916.045.320-68, doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento n.º 4/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar os valores dos serviços, de acordo com o Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento n.º 04/2023, alterando-se a Cláusula Primeira do Termo, os quais passam a ser os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	TARIFA POR DOCUMENTO/BOLETO
02	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas por agentes autorizados pelo Contratado.	R$ 2,02
03	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado no sistema de autoatendimento.	R$ 2,67
04	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado pelo sistema de internet.	R$ 0,66
05	Prestação de serviços de cobranças de tributos municipais e demais receitas públicas, mediante débito em conta corrente do cliente.	R$ 1,31

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições iniciais do Termo de Credenciamento seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Município de Augusto Pestana/RS, 20 de maio de 2025.

_____
Credenciado

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:46DAAA5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ERRATA AO EDITAL 202/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 - PÁ CARREGADEIRA

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que o **Processo Licitatório nº 202/2025 - Pregão Presencial nº 010/2025 Aquisição de Pá Carregadeira TORNA PÚBLICO A ERRATA AO EDITAL 202/2025, referente ao descritivo do objeto, passando a vigorar com a seguinte redação:**
ONDE SE LÊ:
Potência mínima: 210 hp
Motor: Diesel, com torque mínimo de 950Nm - Certificação ambiental: TIER III – MAR I
Sistema de refrigeração: Hélice com reversão hidráulica dos radiadores
Cabine: ROPS/FOPS com ar-condicionado de fábrica
Transmissão: Automática Powershift com no mínimo 4 marchas à frente e 2 à ré (4F/2R)
Direção hidráulica com coluna escamoteável
Sistema hidráulico de bomba de pistão
Pneus: 23,5x25 L3
Peso operacional: Mínimo de 18.500 kg
Capacidade de levantamento:
Em linha reta: Mínimo de 13.900 kg
Em articulação: Mínimo de 12.000 kg
Caçamba:
Capacidade mínima de 3,1 m³ com dentes
Força de desagregação mínima: 15.600 kgf
Alturas:
Pino de articulação: Mínimo de 4.000 mm

Altura máxima de descarga: mínimo de 1.150 mm
Outras dimensões:
Distância mínima do solo: 400 mm
Altura máxima da cabine: 3.490 mm
Largura máxima de transporte: 3.000 mm
Capacidades:
Tanque de combustível: mínimo de 260 litros
Sistema hidráulico: mínimo de 120 litros
Equipamentos adicionais:
Rádio AM/FM com som
Sistema de monitoramento via satélite do fabricante
Demais itens: Equipamentos e dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente e demais itens de série do fabricante
Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses, com **isenção de cobrança de deslocamentos para revisões e manutenções durante o período de garantia.**

Leia-se:
Potência mínima: 210 hp
Motor: Diesel, com torque mínimo de 950Nm - Certificação ambiental: TIER III – MAR I
Sistema de refrigeração: Hélice com reversão hidráulica dos radiadores
Cabine: ROPS/FOPS com ar-condicionado de fábrica
Transmissão: Automática Powershift com no mínimo 4 marchas à frente e 2 à ré (4F/2R)
Direção hidráulica com coluna escamoteável
Sistema hidráulico de bomba de pistão
Pneus: 23,5x25 L3
Peso operacional: Mínimo de 18.500 kg
Capacidade de levantamento:
Em linha reta: Mínimo de 13.850 kg
Em articulação: Mínimo de 12.000 kg
Caçamba:
Capacidade mínima de 3,1 m³ com dentes
Força de desagregação mínima: 15.600 kgf
Alturas:
Pino de articulação: Mínimo de 4.000 mm
Altura máxima de descarga: mínimo de 1.150 mm
Outras dimensões:
Distância mínima do solo: 400 mm
Altura máxima da cabine: 3.500 mm
Largura máxima de transporte: 3.000 mm
Capacidades:
Tanque de combustível: mínimo de 260 litros
Sistema hidráulico: mínimo de 120 litros
Equipamentos adicionais:
Rádio AM/FM com som
Sistema de monitoramento via satélite do fabricante
Demais itens: Equipamentos e dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente e demais itens de série do fabricante
Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses, com **isenção de cobrança de deslocamentos para revisões e manutenções durante o período de garantia.**
Os demais termos permanecem inalterados. Tendo em vista que esta retificação não impede a participação de nenhum interessado, mantém-se a data de abertura do mesmo para o dia 27 de Maio de 2025, as 09:00.
Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 23 de Maio de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:770DA7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RETIFICAÇÃO EDITAL CORRELATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que o **Processo Licitatório nº 219/2025 - Pregão Presencial nº 011/2025 REGISTRO DE PREÇOS - Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Correlatos de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde foi retificado em seu item 17.1, passando a vigorar com a seguinte redação:**
17.1. O prazo de entrega integral dos produtos solicitados é de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento/Nota de Empenho.
Os demais termos permanecem inalterados. Tendo em vista que esta retificação não impede a participação de nenhum interessado, mantém-se a data de abertura do mesmo para o dia 30 de Maio de 2025, as 09:00.
Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 23 de Maio de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:2C2ED293

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 19/05/2025 a 23/05/2025.

CONTRATO: Nº 054/2025: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA. Registro de Preços para aquisição de caminhões. R$ 470.000,00.
CONTRATO: Nº 055/2025: IVG BRASIL LTDA. Registro de preços para a eventual aquisição de ônibus rural escolar do tipo ORE-3, para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino, no âmbito do programa caminho da escola, com recursos próprios provenientes de financiamento através do contrato particular de abertura de crédito fixo para financiamento ao setor público - Programa Badesul Cidades Impacto e Sustentabilidade - contrato nº 003/2025. R$ 497.152,49.
CONTRATO: Nº 056/2025: DOLCE AROMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Locação de Máquina de Café para a Secretaria da Administração e Secretaria de Saúde. R$ 508,95/mês.
CONTRATO: Nº 057/2025: INETCON SERVIÇOS LTDA. Contratação de empresa especializada em sistema de atendimento para WhatsApp. R$ 750,00/mês.
CONTRATO: Nº 058/2025: KUNZLER MÁQUINAS LTDA. Aquisição de Escavadeira Hidráulica, nova, ano de fabricação 2025 ou superior, zero hora, cabine fechada com estrutura ROPS/FOPS. R$ 801.800,00.
CONTRATO: Nº 059/2025: IVETE MAREK FARINA. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal. R$ 1..586,10 /mês + 20% de insalubridade.
CONTRATO: Nº 060/2025: ROGÉRIO ERNANI MARQUES. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais. R$ 1.760,95 /mês + 30% de insalubridade.
CONTRATO: Nº 061/2025: MONICA DAL MÉDICO. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Técnico em Enfermagem. R$ 3.774,73 /mês + 20% de insalubridade.

DISPENSAS: 186/2025: ALADIN JESUS IANKEVICZ. Prestação de serviço de remoção de parede, remoção de piso cerâmico, reenquadramento de viga, colocação de 20m² de revestimento cerâmico e pintura em sala no prédio da Unidade Básica de Saúde. R$ 2.700,00. **187/2025: KAYSERMAK DISTRIBUIDORA LTDA.** Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 92. R$ 2.437,80. **188/2025: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.** Compra emergencial de materiais ambulatoriais em caráter de urgência – FRALDA GERIÁTRICA. R$ 4.050,00. **189/2025: SLC**

MÁQUINAS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 110. R$ 4.003,39. **190/2025: DOLCE AROMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. Locação de Máquina de Café para a Secretaria da Administração e Secretaria de Saúde. R$ 508,95/mês. **191/2025: INETCON SERVIÇOS LTDA**. Contratação de empresa especializada em sistema de atendimento para WhatsApp. R$ 750,00/mês. **192/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA**. Contratação de peças e mão de obra para veículo do transporte escolar nº 131. R$ 987,00. **193/2025: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar nº 124. R$ 1.270,19. **194/2025: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar nº 34. R$ 2.990,09. **195/2025: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar nº 73. R$ 921,33. **196/2025: ALISSON JORGE DAS CHAGAS**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar nº 34. R$ 742,00. **197/2025: ALISSON JORGE DAS CHAGAS**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar nº 34. R$ 786,00.

Barão de Cotegipe, 23 de maio de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:76D76063

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 645, 23 DE MAIO DE 2025

Institui a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino e define as diretrizes gerais e objetivos a serem alcançados.

IDELCIO GRAFF DE MATOS, Vice-Prefeito Municipal de Barracão em exercício, no uso das atribuições legais, em especial o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto institui a Política de Educação em Tempo lntegral, regulamentada pela Constituição Federal nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 9.089/1990; Lei de Diretrizes e Bases - Lei nº 9.394/1996, artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.179/01 e no Fundo nacional de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério - Lei nº 11.494/2007, com regulamentação e definição de diretrizes na Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 a qual institui o Programa Escola em Tempo lntegral e dá outras providências e em consonância com a Lei Municipal nº 3.199, de 03 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, em especial a Meta 06 do Plano.
Art. 2º A educação em tempo integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem, oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência, à tecnologia, ao empreendedorismo, à inovação e a cidadania através de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico e o currículo da rede de ensino municipal.
Art. 3º A Política de Educação em Tempo lntegral aplicada ao Sistema Municipal de Ensino terá como principais objetivos:
I - viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
II - contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;
III - adequar às condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
IV - ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagens a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal;
V - promover condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação;
VI - desenvolver as habilidades com a finalidade de construir conhecimentos e ofertar aos estudantes oportunidades de desenvolvimentos de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
VII - proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
VIII - orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
IX - aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes;
X - proporcionar uma infraestrutura física necessária para o funcionamento das escolas municipais com vistas à realização do modelo de educação em tempo integral, bem como fornecer equipamentos e recursos tecnológicos necessários para as proficiências pedagógicas e eficácia da gestão escolar.
Art. 4º O município de Barracão dispõe de ensino em tempo integral na Educação lnfantil de 04 (quatro) meses até os 03 (três) anos e 11 meses (modalidade creche).
Art. 5º Nas escolas onde houver, ou aonde virem a ser ofertada educação em tempo integral, as mesmas deverão ter um plano escolar próprio, o qual apresentará as propostas pedagógicas e disciplinará as normas e princípios de organização, sendo que deverão contemplar as seguintes diretrizes:
I - apresentar os objetivos da educação em tempo integral e de cada modalidade de ensino oferecido;
II- fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação em tempo integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;
III - apontar os critérios de organização da escola especificando o regimento escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas, processos de avaliação, desempenho de alunos, formas de registros, conselho de classes, recuperação de estudos, controle de frequência, classificação, progressão, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.
Art. 6º A Escola de Tempo lntegral terá o apoio das seguintes equipes profissionais-
I - equipe de gestão pedagógica e administrativa;
II - Coordenação Pedagógica;
III - professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;
IV - professores e Instrutores de Atividades;
V - monitores;
VI - apoio pedagógico;
VII - auxiliares Pedagógicos.
Parágrafo único. O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo lntegral contribuirão para o desenvolvimento do currículo e participarão de Programa de Formação Continuada específica.
Art. 7º O currículo das Escolas de Tempo lntegral será regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens, culturas e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, educação financeira, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, que venham contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante.
Parágrafo único. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada através de matriz flexível, composta pela Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação dos estudantes,

professores, equipes de gestão e de todos os membros da comunidade escolar.
Art. 8º As escolas de tempo integral oferecerão uma carga horária semanal de no mínimo 35 (trinta e cinco) horas/aula e no máximo 45 (quarenta e cinco) horas/aula.
Parágrafo único. A jornada escolar de tempo integral funcionará em dois turnos, manhã e tarde ininterruptos, de forma a atingir obrigatoriamente, no mínimo, 7 (sete) horas diárias.
Art. 9º O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, a serem atendidos gradualmente.
Art. 10. Para a consecução da Política Municipal de Educação em Tempo lntegral a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e de acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais, internacionais e congêneres.
Art. 11. As Escolas Municipais de Tempo lntegral terão as metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação e Secretaria de Educação, a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas.
Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto juntamente ao Conselho Municipal de Educação.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 23 de maio de 2025.

IDELCIO GRAFF DE MATOS,
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0509F201

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303, DE 23 DE MAIO DE 2025

Designa Agente de Contratação e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de BARRACÃO – RS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e artigo 8º, §3º, da Lei Federal 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Barracão - RS, o servidor:

- Patrick Ferrão Custódio – matrícula nº 87.1142.25-05 – Titular
- Helder Andrades Clamer – matrícula nº 87.578.09-05 – Suplente

Parágrafo primeiro – Em licitação na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Parágrafo segundo – O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Barracão - RS, os servidores:

Aline Duarte Luciano – matrícula nº 87.905-21.05
Camila Dallagnol Ramos da Silva - matrícula nº 87.893.21-05
Horacílio José Machado – matrícula nº 87.372-03.05
Jiqueli Elizabete da Fonseca – matrícula nº 87.717-14.05
Márcia Terezinha Ferrari – matrícula nº 87.277.00-05
Susana Salete de Oliveira – matrícula nº 87.677.12-05
Tiago Figueiredo Baisch - matrícula nº 87.651.11-05
Geneci Meira dos Santos – matrícula nº 87.654.11-05
Alessandro Flores da Silva – matrícula nº 87.360.03-05

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 264, de 10 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 23 de maio de 2025.

IDELCIO GRAFF DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F427F3C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Servente.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616- RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença à servidora **Nelsi Terezinha Diersmann,** matrícula nº 87.405.04-05, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, visto que se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 13 de julho de 2025.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 22 de março de 2025.

§ 2º A servidora poderá interpor novo pedido após o término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de maio de 2025.

IDELCIO GRAFF DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A1B21D19

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

O Vice-Prefeito Municipal de Barracão – RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL, anteriormente publicado, sendo alteradas as especificações dos itens 09, 11, 16, 17, 30, 35, 43, 49 e item 60. Que no dia 06 de Junho de 2025 às 14h00min, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Eletrônica”, do tipo “menor preço por item”, a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL**.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 23 de Maio de 2025.

IDELCIO GRAFF DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:2EAB7264

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

O Vice-Prefeito Municipal de Barracão – RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de Junho de 2025 às 09h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço global", tendo como objeto: **Aquisição de 200 Cestas Básicas, contendo 18 itens cada, para auxílios da Defesa Civil** (medida de resposta e mitigação aos efeitos da estiagem, situação já oficialmente reconhecida pelo decreto de emergência nº 629 de 19/02/2025)**.**
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 23 de Maio de 2025.

IDELCIO GRAFF DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:274DDAED

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MARCO ANTONIO KOHL LANDVOIGT
CNPJ: 60.588.820/0001-78
OBJETO: LOCAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, DE MICRO OU MINI GERAÇÃO DISTRIBUÍDA, PARA UMA PRODUÇÃO MÍNIMA ESTIMADA EM 5.500KWh/mês e MÁXIMA ESTIMADA EM 26.000KWh/mês
VALOR DO CONTRATO: R$ 0,61 (sessenta e um centavos) p/ KWh.
ASSINATURA: 22/05/2025
PRAZO: 10 (dez) anos
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão - RS, 22 de Maio de 2025.

IDELCIO GRAFF DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:7C82E0D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS COM 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DE TESTES DE INFLUENZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 163/2025

Contratada: ELIMAX CIMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.183.400/0001-55

Objeto: Aquisição de 02 (duas) caixas com 25 (vinte e cinco) unidades de testes de influenza para a Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 23/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R$ 578,00

Barra do Guarita, 23/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:580B9F82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS DE USO EMERGENCIAL, DESTINADO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 159/2025

Contratada: TIAGO RAFFAELLI CNPJ: 05.120.387/0002-14

Objeto: Aquisição de materiais e objetos de uso emergencial, destinado à Secretaria de Administração.

Autorização da Autoridade Competente: 20/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 22

Valor: R$ 500,50

Barra do Guarita, 20/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:9ED5DFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS DE PLACA IUS-0372 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 162/2025

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES CNPJ: 17.127.843/0001-56

Objeto: Aquisição de peças para ônibus de placa IUS-0372 – Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 20/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 2.418,00

Barra do Guarita, 20/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:1FEDF539

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS DE PLACA IUS-0372 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 161/2025

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES CNPJ: 17.127.843/0001-56

Objeto: Aquisição de peças para ônibus de placa IUS-0372 – Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 20/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 2.135,00

Barra do Guarita, 20/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:985D1CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VOLKSWAGEN VOYAGE – PLACA: IZL-5E04 PARA A SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 172/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças para Volkswagen Voyage – Placa: IZL-5E04 para a Secretaria de Obras

Autorização da Autoridade Competente: 21/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: -

Valor: R$ 1.667,40

Barra do Guarita, 21/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:E396DADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02-2025

VALCIER BALESTRIN, Prefeito Municipal de Barra do Guarita – RS, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02-2025**, que tem como objeto **ELETRIFICAÇÃO URBANA DO LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA COM FINALIDADE SOCIAL, A FIM POSSIBILITAR O ATENDIMENTO SETENTA E TRÊS (73) LOTES URBANOS DO LOTEAMENTO, LOCALIZADO NA RUA CECÍLIA MEIRELES E OUTRAS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA - RS**, conforme segue:
Excluí-se a redação:

Item	Qnt	Und	Especificação	Valor Global
1	1	Und	Contratação de empresa, através de empreitada por preço global (material + mão-de-obra), para execução de obra de engenharia comum de **ELETRIFICAÇÃO URBANA DO LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA COM FINALIDADE SOCIAL, A FIM POSSIBILITAR O ATENDIMENTO SETENTA E TRÊS (73) LOTES URBANOS DO LOTEAMENTO, LOCALIZADO NA RUA CECÍLIA MEIRELES E OUTRAS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA - RS** VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 159.740,10	R$

Inclui-se a seguinte redação:

Item	Qnt	Und	Especificação	Valor Global
1	1	Und	Contratação de empresa, através de empreitada por preço global (material + mão-de-obra), para execução de obra de engenharia comum de **ELETRIFICAÇÃO URBANA DO LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA COM FINALIDADE SOCIAL, A FIM POSSIBILITAR O ATENDIMENTO SETENTA E TRÊS (73) LOTES URBANOS DO LOTEAMENTO, LOCALIZADO NA RUA CECÍLIA MEIRELES E OUTRAS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA - RS** VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 170.573,33	R$

Também se altera as datas para:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Das 8:30 do dia 26/05/2024 até 08:30:00 do dia 11/06/2025.
SESSÃO DIA: 11-06-2025
HORÁRIO: 09:00:00 horas (horário de Brasília/DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br
Os anexos relacionados ao projeto também foram atualizados.
As demais disposições constantes no edital, permanecem inalteradas.

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net
Barra do Guarita - RS, 23 de maio de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:C8D7C003

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA PRESTADOS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 173/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Serviços de balanceamento e geometria prestados para os veículos da Secretaria de Obras

Autorização da Autoridade Competente: 22/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 70

Valor: R$ 130,00

Barra do Guarita, 22/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:2FE3A3B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO

PROCESSO Nº 045/2025
REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃO Nº 006/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, ratifica o processo de Registro de Preços por Outro Órgão decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região

do Alto Uruguai - CIRAU, e a firmatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:
Objeto: Recapagem e vulcanização de pneus.
Valor: R$ 31.458,24 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: Até 06/10/2025.
Fornecedor: GUERRA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.375.626/0001-45.

Barra do Rio Azul, RS, 23 de maio de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:007515C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **aquisição de equipamentos para integrar a Patrulha Agrícola do Município de Barra Funda/RS, com recursos próprios e oriundos de Transferência Especial, Plano de Ação nº 09032023-035367/2023, Programa nº 093/2023, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**. Data do certame: **10 de junho de 2025. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: **27 de maio de 2025**, às **09h00min** até **10 de junho de 2025**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site do Município: **www.barrafunda.rs.gov.br**, ou no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min no turno da manhã e das 13h00 às 17h00 no turno da tarde, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503 ou e-mail: administracao@barrafunda.rs.gov.br ou compras@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:00AA2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição fracionada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS**. Data do certame: **06 de junho de 2025. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: **26 de maio de 2025**, às **09h00min** até **06 de junho de 2025**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site do Município: **www.barrafunda.rs.gov.br**, ou no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min no turno da manhã e das 13h00 às 17h00 no turno da tarde, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503 ou e-mail: administracao@barrafunda.rs.gov.br ou compras@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:7332B91F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de sistemas de informática (softwares), incluindo serviços de conversão de informações existentes, treinamento, assessoria, suporte técnico e operacional, provimento de data center e outros serviços. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 10 de junho de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 23 de maio de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:595E87B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 020/2025
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 028/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ n° 02.670.658/0001-36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, e LEI n° 3.145/2024 - (**Art. 8o -** Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Inexigibilidade nº 028/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, para realizar a compra e instalação de rádios de comunicação com seus HTS para central de viaturas, e aquisição de um repetidor de sinal.

VALOR: até R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

BOM PRINCÍPIO, 23 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:95A713F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 029/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ORQUESTRA WINTERSCHNEISE BLASKAPELLE, CNPJ n° 03.167.117/0001-52.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, e LEI n° 3.145/2024 - (**Art. 8o -** Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Inexigibilidade nº 029/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, para realizar a compra de caixas amplificadas, microfones, pedestais e acessórios para a Orquestra WBK.

VALOR: até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

BOM PRINCÍPIO, 23 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:A3CBBD93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 023/025.

TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 031/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA SANTO INÁCIO, CNPJ n° 92.122.639/0001-68.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, e LEI n° 3.145/2024 - (**Art. 8o -** Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Inexigibilidade nº 031/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, para realizar o projeto: Melhorias na estrutura do Campo do Santo Inácio.

VALOR: até R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

BOM PRINCÍPIO, 23 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:9588D95F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 024/2025
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 032/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DANÇAS MEINE FREUNDE, CNPJ n° 02.347.802/0001-06.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, e LEI n° 3.145/2024 - (**Art. 8o -** Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Inexigibilidade nº 032/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, para a realização do Projeto: Meine Freunde – Resgatar, preservar e divulgar o Folclore Alemão.

VALOR: até R$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

BOM PRINCÍPIO, 23 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:7E3CFACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMNETO Nº 022/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 022/2025
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 030/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO CORAL DE MENINAS CANTORAS, CNPJ n° 08.149.761/0001-11.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, e LEI n° 3.145/2024 - (**Art. 8o -** Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Inexigibilidade nº 030/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, para realizar a aquisição de um novo uniforme.

VALOR: até R$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

BOM PRINCÍPIO, 23 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:C50794F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: FRANCISCO JUNGES LTDA,CNPJ 91.115.345/0001-46

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
- RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES;
- REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE MAIO/2024 A ABRIL/2025 (5,529730%)

VALOR GLOBAL: R$ 271.736,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 01°/06/2025

FISCAL DA EXECUÇÃO: ÂNGELO DE FREITAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5BB7F57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: G&D TRANSPORTES LTDA,CNPJ 07.719.087/0001-09

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
- RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES;
- REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE MAIO/2024 A ABRIL/2025 (5,529730%)

VALOR GLOBAL: R$ 143.480,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 01°/06/2025

FISCAL DA EXECUÇÃO: ÂNGELO DE FREITAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9842F3D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 4743/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:DECRETO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO 4743/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025.A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [23] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:26F71CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 2ºBIMESTRE DE 2025.A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:

https://www.caibate.rs.gov.br/painel/contas-publicas , e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [23] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:21B15FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 30/2025, DE 26/05/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
22/05/2025	FNAS	58423-1	Bolsa Família	5.906,49
22/05/2025	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	12.443,45
22/05/2025	FNAS	60827-0	Bloco Proteção Social Especial CREAS	19.012,00
23/05/2025	FMS	60715-5	Incentivo Financeiro APS Componente Per Cápita Base Populacional	32.082,40

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3D85ED57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.426, DE 21 DE MAIO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:
I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **VITÓRIA NATANE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 15523, em 10 horas semanais, no período de 16 de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8E388FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.427, DE 21 DE MAIO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **ANNE CRISTIELEN FOGAÇA GOULART DACOL,** matrícula nº 10465, em 20 horas semanais, no período de 1º de maio de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B5E4EE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.428, DE 21 DE MAIO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do professor **GLADIR VALMIDES RITTER MOUSQUER,** matrícula nº 9484, em 20 horas semanais, no período de 05 de maio de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:50866136

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.429, DE 21 DE MAIO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do professor **RAFAEL GEOSSLING CARDOSO,** matrícula nº 9147, em 20 horas semanais, no período de 08 de maio de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F66D6C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.430, DE 21 DE MAIO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:
I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **TATIANA LAUER OLIVEIRA,** matrícula nº 8772, em 20 horas semanais, no período de 14 de maio de 2025 a 31 de julho de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D28CAFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.431, DE 21 DE MAIO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **ESTELA LUISA KOCH,** matrícula nº 8924, em 2 horas semanais, no período de 19 de maio de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C486A1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.435, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA MOTORISTA PARA O REGIME DE PRONTIDÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Motorista **JOEL PEREIRA KELLERMANN,** matrícula nº 15266, para o Regime de Prontidão, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002, a partir de 16 de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7BD8CBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.436, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DAFINI CAROLINI DOS SANTOS,** matrícula nº 12898, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:86D10EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.437, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARLI TERESINHA WUST,** matrícula nº 10617, titular do cargo de Serviços de Limpeza,

conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:36359645

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.438, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **KARIN ANGÉLICA STAUDT,** matrícula nº 12643, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D761731E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.439, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **RAQUEL NUNES LEAL,** matrícula nº 12897, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:07E7B877

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.440, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CLISIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 11762, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:218213A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.441, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **VIVIANE FACINI,** matrícula nº 10530, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1BABB0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.442, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Alterar a Classe da servidora **ELISANGELA CANDIDO DA SILVA,** matrícula nº 10511, titular do cargo de Serviços de Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:80259C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.443, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **MOACIR MARCELINO DA SILVA,** matrícula nº 4263, titular do cargo de Serviços Gerais de Obras, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DBEC53CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.444, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARIA GORETI BRUM BAGOLIN,** matrícula nº 11758, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:57E1B472

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.445, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **KATIA LUISA SPIER,** matrícula nº 5353, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D0EA8D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.446, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **EDUARDO HENRIQUE RUPPENTHAL,** matrícula nº 3237, titular do cargo de Agente Administrativo I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:06CFABE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.447, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **MARCELO FREITAS,** matrícula nº 2859, titular do cargo de Carpinteiro, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6B8C2061

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.448, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **CESAR HOMERO PASOLD,** matrícula nº 8346, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7A65508D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.449, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CLECI ANTONIA DA SILVA,** matrícula nº 9448, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4170B2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.450, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CARINE NAIARA SCHUETZ DE OLIVEIRA,** matrícula nº 3557, titular do cargo de Agente Administrativo II, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0DFA9642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.451, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CARINE RAQUEL ERMEL QUINTAS,** matrícula nº 10541, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CCB4F8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.452, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **FABIANE INES POHL,** matrícula nº 10555, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8011D773

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.453, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LUANA ANACLETO DE SOUZA,** matrícula nº 10610, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FB812A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.454, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **TEREZINHA ANDREIA RODRIGUES OCANHA,** matrícula nº 10559, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOV***ANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:76F590E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.455, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CINTIA ULGUIM ESCOUTO,** matrícula nº 8692, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E2147FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.456, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CARMEM MARIA GIONGO,** matrícula nº 8360, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza,

conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:894264BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.457, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARILENE FABRIZ,** matrícula nº 8357, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:76F46AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.458, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **MATEUS ANTONIO RESCHKE,** matrícula nº 9418, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:919931CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.459, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,** matrícula nº 9501, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:418E2A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.460, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JENNY SKALEE,** matrícula nº 9480, titular do cargo de Educador Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:567E32B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.461, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Alterar a Classe da servidora **MARIA REGINA SEIBEL CORREA DOS SANTOS,** matrícula nº 9443, titular do cargo de Educador Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:59803C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.462, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **JOÃO DILOE ALBANO DE AVILA,** matrícula nº 8363, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:364754F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.463, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **VANDERLEI DA CUNHA,** matrícula nº 1840, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1468BA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.464, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe ado servidor **DIONATAN BONATTO,** matrícula nº 8381, titular do cargo de Técnico em Eletricidade, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BC9196CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.465, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **GIDIONI TORRES SANTA CATARINA,** matrícula nº 6645, titular do cargo de Atividades Gerais de Manutenção, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:42D4BC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.466, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **FABIANA CATIUCIA DA SILVA,** matrícula nº 5401, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A2AD2919

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.467, DE 21 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **AIRTON DE JESUS RIBEIRO** para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Construção Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 21 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D81F2BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.468, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **DAIANE CRISTINE FEDERHEN,** matrícula nº 11040, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AE015631

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.481, DE 22 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Designar a servidora **ANA MARIA LEAL DE LIMA MARSCHALL**, matrícula nº 12495, titular do cargo de Professora, para o cargo de Chefe da Seção de Psicopedagogia, com DCA, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de maio de 2025.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D706492D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.482, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **JENNIFER PRISCILA FAGUNDES DA SILVA,** matrícula nº 14943, ampliada em 10 horas semanais, através da Portaria nº 64.009, de 21 de março de 2025, a partir de 21 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 21 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D325FF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.483, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À ADOTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Adotante **CLAUDIA GIRARDI FRANKLIN DA SILVA**, matrícula nº 7132, de 15 (quinze) dias, no período de 12 de maio de 2025 a 10 de junho de 2025 conforme requerimento protocolado sob o nº 6.026/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0F12D2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.486, DE 22 DE MAIO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **CHARLENE CRISTINE OLIVEIRA LOUREIRO,** matrícula nº 12490, em 2 horas semanais, no período de 19 de maio de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EE8936FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.488, DE 22 DE MAIO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **LUCCAS ANTONIO MARTINS CAMARGO**, matrícula nº 13935, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 26 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:25B86405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.491, DE 22 DE MAIO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de abril de 2025, do servidor **FILIPE EMANUEL SOUZA TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 13781, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 1º de abril de 2022, pela Portaria nº 55.171, de 28 de março de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EF8B81D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.492, DE 22 DE MAIO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 20 de abril de 2025, do servidor **WESLEY ADÃO MACHADO**, matrícula nº 13802, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 07 de abril de 2022, pela Portaria nº 55.206, de 04 de abril de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 20 de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:789608B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.493, DE 22 DE MAIO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 24 de fevereiro de 2025, da servidora **ANDRÉIA BUENO FONSECA**, matrícula nº 13661, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 17 de fevereiro de 2022, pela Portaria nº 54.809, de 15 de fevereiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:38E94E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.494, DE 23 DE MAIO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 05 de maio de 2025, da servidora **CARLA MARA SPERAFICO**, matrícula nº 13830, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 26 de abril de 2022, pela Portaria nº 55.383, de 19 de abril de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 05 de maio de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8E83368C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso IV, ALÍNEA A da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 035/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de peças para revisão 100 Horas – motoniveladora - chassis: CLG41800CRL012970, cedida ao município pelo Estado para suprir as demandas, devendo a revisão ser efetuada por empresa autorizada pelo fabricante, uma vez que o equipamento está em garantia.
FORNECEDOR: BERTINATTO MAQUINAS LTDA, CNPJ 11.920.102/0001-41.
VALOR TOTAL: R$ 10.661,02 (dez mil e seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C5DF1882

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 037/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de carga de gás para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom, em caráter emergencial.
FORNECEDOR: QUADROS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA, CNPJ 26.393.245/0001-10.
VALOR TOTAL: R$ 81.450,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EC0D0515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 038/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Locação de Planetário Digital Móvel, incluindo estrutura inflável tipo cúpula com projeção
fulldome de alta definição, sistema de som imersivo, astronauta inflável e equipe técnica qualificada, para realização de atividades educativas e científicas durante a 11ª Semana da Ciência e Tecnologia, promovida pelo Município de Campo Bom/RS, entre os dias 11 e 13 de agosto de 2025.
FORNECEDOR: URANIA PLANETARIOS E OBSERVATORIOS LTDA, CNPJ 23.604.958/0001-97.
VALOR TOTAL: R$ 13.485,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 23 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2EA3A730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do equipamento triturador, placa IZE0F41, utilizado durante as podas para triturar galhos, arbustos, troncos e folhas recolhidas para destinação correta.
FORNECEDOR: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 23.691.899/0001-31.
VALOR TOTAL: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 22 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BA5DE9D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **FERNANDA PALOMA DEWES** 16ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.057/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 26 de maio de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:1343DE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

CONTRATADO: FORMOZO & OURIQUE LTDA
CNPJ Nº 13.055.303/0001-53

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI DA SECRETARIA DE OBRAS

FUNDAMENTO LEGAL – Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 21.850,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais).

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

Cândido Godói, RS, 23 de maio de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:40D2A463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIAS: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

CONTRATADO: FORMOZO & OURIQUE LTDA

CNPJ N° 13.055.303/0001-53

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 28/2025

FUNDAMENTO LEGAL – Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI DA SECRETARIA DE OBRAS

VALOR – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 21.850,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Cândido Godói, RS, 23 de maio de 2025

CELSON WIEDE
Secretário de Obras, Viação, Serviços urbanos e Trânsito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:4AF5C041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2025– EQUIPE SAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2025– EQUIPE SAMU
EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 26 de maio de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:95B98219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 438/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Memorando nº 122/2025, RESOLVE:

CONVOCAR, **o** Professor **FAUSTO JOSE FANK,** matrícula 561/4, para cumprir regime suplementar de trabalho de 8 (oito) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:50CB7276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 74/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MOTOR DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1935.

FAVORECIDO: BMAQ MECÂNICA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 52.501.887/0001-03
VALOR: R$58.440,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 23 DE MAIO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:072CB43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 76/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FAVORECIDO: TAPEJARENSE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
CNPJ Nº 87.615.225/0001-30
VALOR: R$1.413,90

FAVORECIDO: FLAVIO JONAS DO PRADO
CNPJ Nº 43.037.180/0001-99
VALOR: R$1.100,00

FAVORECIDO: GRÁFICA OLIVEIRA E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 12.435.105/0001-52
VALOR: R$1.450,00

FAVORECIDO: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
CNPJ Nº 18.486.182/0001-18
VALOR: R$2.240,00

FAVORECIDO: ADILIO FRANCISCO SOLANO LTDA
CNPJ Nº 00.434.344/0001-09
VALOR: R$845,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 23 DE MAIO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:521491A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 75/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR COM SUPRIMENTOS E TÉCNICO DE OPERAÇÃO.

FAVORECIDO: LORA E SILVA LTDA
CNPJ Nº 18.084.536/0001-06
VALOR: R$9.600,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 23 DE MAIO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:7CF02B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2025, cujo objeto é a aquisição de cafeteiras elétricas, jarras elétricas e garrafas térmicas, em conformidade com as especificações e demais condições expressas neste instrumento.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á da 00h00 do dia 27/05/2025 até às 12h59 do dia 30/05/2025.

Abertura das propostas: 14h00 do dia 30/05/2025.

Meio para entrega das propostas: pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 23 de maio de 2025.

ÁLVARO TONIOLO GONZALEZ
Agente de Contratação

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:9CF9B83A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 279/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 087/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 23/05/2025 às 10h00min e 30/05/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção nos veículos escolares da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 23 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8458C66C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.471/2025

Número de Contrato: 198/2025.
Objeto: Contratação de empresa para implantação de acessibilidade, sanitário PCD, fibragem e intervenções na EMEF Iglesias Minosso Ribeiro, para a Secretaria da Educação.
Contratada: **LAYOUT REFORMAS LTDA.**

CNPJ da Contratada: 23.660.056/0001-78.
Valor: R$ 93.137,44 (noventa e três mil cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Capão da Canoa, 22 de maio de 2025.

RENATO SILVEIRA.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DBE94064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Pregão Eletrônico nº 25/2025. Objeto: Aquisição de um veiculo novo. Data de abertura dia 06/06/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:B806E36F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo documentos para **CREDENCIAMENTO** de empresas para **Prestação de Serviços de Horas de Máquinas e Caminhões,** a partir das **08h00min** do dia **26 de maio de 2.025.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B5C959B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 12/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para contratação de **Serviços de Responsabilidade Técnica junto a Áreas de Mineração e Elaboração de Projetos para obtenção de Licenças Ambientais e Especificas,** até às **08h00min** do dia **29 de maio de 2.025.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A6B8C23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 11/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços para aquisição sob demanda de Materiais de Expediente, Artesanato e Correlatos,** às **08h15min** do dia **06 de junho de 2.025.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:090626A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 032/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAGA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE IDOSO, tendo como contratada a empresa LAR DO IDOSO JAN WROBEL, pelo valor total de R$26.076,12 (vinte e seis mil, setenta e seis reais e doze centavos).

Cerro Largo, 23 de maio de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:F62B069E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 46/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 46/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.333, de 22 de maio de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final em 21 de fevereiro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Motorista	Neocir Antonio Galafassi
3º lugar	Motorista	Claudino Birkhahn

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 26 de maio de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:CC5F1017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 10 do mês de junho do ano de 2025, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos para Incubadora Municipal de Empresas. Recurso oriundo de repasse conforme Termo de Convênio FPE nº 2608/2024, Processo nº 24/2600-0000048-2. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 26/05/2025 no site: www.chiapetta.rs.gov.br

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:BAEC964F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025 EDITAL 22/2025

PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando a contratação por prazo determinado de profissionais, CONVOCA os candidatos para contrato temporário, de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023 homologado através dos editais 22/2024, 23/2024, 24/2024 e 25/2024, considerando remanejamento de candidatos através de pedidos de final de fila e considerando a continuação da ordem de chamada após os Processos Seletivos 02/2024 e 09/2024, sendo amparado pela Lei n° 2.457/2025,

PSICÓLOGO 20 HORAS SEMANAIS
NOME DOS CANDIDATOS:DIEGO FELIPE PORTOLANN
CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO13° Lugar
Os convocados deverão apresentar-se junto ao Setor de Pessoal sito Travessa 20 de março nº 01, Centro, Coronel Barros/RS para apresentação dos documentos abaixo relacionados, para credenciamento de contratação temporária, a ser realizado entre os dias 26 de maio a 29 de maio de 2025.

1. 01 Foto 3X4 atual;
2. Alvará de Folha Corrida
3. Certidão de Antecedente Criminais;
4. Atestado Médico Admissional;
5. Carteira de Habilitação (cópia) - se tiver;
6. Carteira de Identidade (cópia);
7. Certidão de nascimento dos filhos c/ CPF (cópia);
8. Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia)
9. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
10. Certidão de Regularidade de pagamento no Conselho;
11. Certificado de Reservista Militar (cópia);
12. Comprovante de Endereço;
13. Comprovante última eleição (cópia);
14.CPF (cópia);
15. Declaração de bens e rendas;
16. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos remunerados, com exceção aqueles previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88;
17. Diploma ou Histórico Escolar (cópia);
18. N° da Conta bancária BANRISUL;
19.Pis Pasep;
20. Registro no Conselho (carteirinha)
21. Título de eleitor (cópia);

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de maio de 2025.

BRÁULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gelson Antonio Worst
Código Identificador:C39733DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 34/2025 – AQUISIÇÃO DE SUBSTRATOS, ADUBOS E FLORES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 34/2025 – AQUISIÇÃO DE SUBSTRATOS, ADUBOS E FLORES
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de substratos, adubos e flores para as floreiras da Avenida Presidente Vargas do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 06 de junho de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 23 de maio de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:408ED8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE 019/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 019/2025

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5040/2025, considerando classificação no Processo Seletivo 03/2024. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que a candidata desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

Nome:	Cargo:	Colocação:
SÔNIA FÁTIMA DE MOURA FARIAS	Auxiliar de Creche	3º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5EC36FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5023/2025

LEI MUNICIPAL n° 5.053/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com particular para auxiliar na manutenção de Escolinha de Futebol e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei se destina a beneficiar crianças e jovens carentes, por meio de atividades de incentivo ao esporte (escolinhas de futebol), com repasse financeiro do Município na quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, por meio de celebração de contrato ou termo de fomento com escola de futebol que possua convênio ou parceria com clube que vise captação de talentos para categoria de base e formação de futuros atletas.
Art. 2º - O Município de Coronel Bicaco-RS, através da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizará a execução de projeto de escolinhas de futebol no campo do Estádio Municipal Ouro Verde, cedido gratuitamente a particular.

Art. 3º - O professor/instrutor, alimentação e o material necessário à manutenção das atividades da escolinha de futebol (aquisição de bolas, redes e demais materiais esportivos necessários) serão de responsabilidade do particular que utilizar o espaço público Estádio Municipal Ouro Verde.

Art. 4º - A manutenção e preservação das áreas reservadas à prática do desporto caberão ao particular, mantendo-as sempre em condições de funcionamento condizentes com o objetivo deste projeto.

Art. 5º - As atividades serão desenvolvidas no período matutino ou vespertino, 3 (três) vezes por semana, devendo o participante comparecer, no mínimo, 2 (duas) vezes por semana para se manter com vínculo no projeto.

Art. 6º - O projeto deverá disponibilizar vagas para atendimento a crianças e adolescentes carentes dos 06 (seis) anos completos aos 18 (dezoito) anos incompletos.

Parágrafo único: As crianças e adolescentes, para fazer jus ao atendimento gratuito pelo projeto, devem estar regularmente matriculadas na rede pública de ensino, manter frequência e rendimento escolar regulares, ter inscrição no Cadastro Único e estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 7º A comprovação da situação de vulnerabiliade socioeconômica de cada criança ou adolescente participante do projeto será feita mediante estudo social a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º A comprovação de frequência e rendimento escolar será feita mediante relatório da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9° - O particular fica obrigado a prestar contas dos valores recebidos até o dia 10 do mês seguinte, sob pena de serem suspensos imediatamente os repasses, além da aplicação das demais sanções previstas no ordenamento jurídico.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2025, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:200E717C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5052/2025

LEI MUNICIPAL nº 5.052/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4284/2017, de 10 de outubro de 2017, que Criou Funções, Atribuições e Instituiu Gratificações para os Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor, e deu outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – O parágrafo 2º do artigo 1º, da função de 01 Digitador – Programa Primeira Infância Melhor, da Lei Municipal nº 4284/2017, de 10 de outubro de 2017, que Criou Funções, Atribuições e Instituiu Gratificações para os Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor, e deu outras providências, **passará** a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º- …
III - 01 DIGITADOR – Programa Primeira Infância Melhor
§1° - ...
§2° - Para exercer as funções de Digitador do Programa Primeira Infância Melhor, o servidor deverá estar lotado na Secretaria Municipal da Saúde, na Secretaria da Assistência Social e Habitação ou na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, ocupar cargo efetivo no Município de Coronel Bicaco-RS, possuir ensino médio completo e realizar curso de digitação com duração mínima de 40 horas.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DFC46272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270/2025

PORTARIA Nº 270/2025, de 22 de maio de 2025.

Concede Auxílio-doença a Servidora ocupante do cargo de Professora.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 4378-2018, de 27 de abril de 2018, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências, atendendo prescrição médica,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora RENILDA HENRIQUE FORTES, ocupante do cargo de Professora, matrícula 1428, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a contar de 15 de maio de 2025 a 15 de setembro de 2025, de acordo com inspeção médica realizada pelo do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 16 de setembro de 2025.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9376B847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271/2025

PORTARIA Nº 271/2025, de 22 de maio de 2025.

Concede Auxílio-doença a Servidora ocupante do cargo de Professora.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 4378-2018, de 27 de abril de 2018, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências, atendendo prescrição médica,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora JANETE DE FÁTIMA ZANELA ALOVISI, ocupante do cargo de Professora, matrícula 1408, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a contar de 20 de maio de 2025 a 20 de julho de 2025, de acordo com inspeção médica realizada pelo do Dr. Dari Leonhardt CRM 12393.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 21 de julho de 2025.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:27C5E1FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação da empresa para instalação e manutenção de ares condicionados, segundo demanda formalizada pelas secretarias municipais de Saúde e Assistência Social, e Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
CONTRATADA: MB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA ME
CNPJ Nº: 07.543.102/0001-00
VALOR: R$ 11.290,00 (onze mil duzentos e noventa reais)

Cotiporã, 23 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9A84D663

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais audiovisuais para a Assessoria de Imprensa, segundo demanda do Gabinete.
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
VALOR: R$ 19.744,00 (dezenove mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Cotiporã, 23 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:753AC0DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra no conserto da Retroescavadeira Randon, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 9.959,00 (nove mil novecentos e cinquenta e nove reais)

Cotiporã, 23 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F1D77B49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias de duratex e duas portas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: FACCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.460.649/0001-09
VALOR: R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Cotiporã, 23 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DF523618

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, que serão distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015 e alterações posteriores. Sessão do Pregão no dia **12 DE JUNHO DE 2025, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 26 DE MAIO DE 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F9C5442E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177, DE 23 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177, DE 23 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais audiovisuais para a Assessoria de Imprensa, segundo demanda do Gabinete.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 112/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 19.744,00 (dezenove mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Cotiporã, 23 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BE540313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178, DE 23 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178, DE 23 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra no conserto da Retroescavadeira Randon, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 113/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 9.959,00 (nove mil novecentos e cinquenta e nove reais)

Cotiporã, 23 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:38F71376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179, DE 23 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179, DE 23 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FACCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.460.649/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias de duratex e duas portas na Escola Municipal de Ensino

Fundamental Caminhos do Saber, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 114/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Cotiporã, 23 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D44EC030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176, DE 23 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176, DE 23 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA ME
CNPJ Nº: 07.543.102/0001-00
OBJETO: Contratação da empresa para instalação e manutenção de ares condicionados, segundo demanda formalizada pelas secretarias municipais de Saúde e Assistência Social, e Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 111/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 11.290,00 (onze mil duzentos e noventa reais)

Cotiporã, 23 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A36048C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO Nº 73/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

ESPÉCIE:INSTRUMENTO Nº 73/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: PACTO PASTORAL DE APOIO COMUNITARIO AO TOXICOMANO – FAZENDA SÃO FRANCISCO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO/ACOLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DECORRENTE DO USO ABUSIVO DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVAS (ÁLCOOL E DROGAS)
VALOR: R$ 13.346,25 (TREZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS COM VINTE E CINCO CENTAVOS)
INICIO: 23/05/2025 **VIGÊNCIA:** 23/05/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ROSANE MARIA BASEGGIO CRESPI, PREFEITA MUNICIPAL, PELA EMPRESA: LUIS ROQUE GAZARDO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:4A99037D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **contratação de Centro de acolhimento de pacientes do Município de Derrubadas/RS para passagem Noturna e Diurna, local próximo as maiores instituições de saúde em PASSO FUNDO, IJUÍ E PORTO ALEGRE.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 29 de Maio de 2025 às 09h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2025 – ou através do link - **http://186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2025**

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/

Derrubadas/RS, 23 de Maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:1940738F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 16/2025, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de seguros de veículos e prédios de propriedade do Município de Derrubadas/RS. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 10 de junho de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 23 de maio de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:636DDCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 Contratado: ROTA DO

YUCUMÃ TURISMO LTDA, CNPJ nº 03.043.551/0001-20. Objeto: Contratação de jornal de circulação semanal para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais do Município de Derrubadas/RS., nas condições estabelecidas no Processo de Dispensa Eletrônica nº 013/2025 Vigência: 21/05/2025 a 21/05/2026 Valor: R$ 17.976,60 (dezessete mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) Assinatura: 21/05/2025

Derrubadas/RS, 21 de maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:94E83BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

CONTRATO nº 045/2025 Processo Licitatório nº34/2025, Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 14/2025 Contratado: DERACI TOLMES FALCÃO, CNPJ nº 60.506.251/0001-74. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento de oficinas de crochê e artesanato junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados de 23/05/2025 a 22/05/2026. Assinatura do Contrato: 23/05/2025.

Derrubadas/RS, 23 de maio de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:4343D3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 Dispensa Eletrônica Nº 011/2025 Processo Administrativo Nº 031/2025 Contratado: BRANDPREV MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 45.734.839/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para envio mensal dos arquivos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST ao eSocial, para o Município de Derrubadas/RS, nas condições estabelecidas no Processo de Dispensa Eletrônica nº 011/2025. Valor: R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais) Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados de 22/05/2025 a 22/05/2026. Assinatura do Contrato: 22/05/2025.

Derrubadas/RS, 22 de maio de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:2C07D6F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CARMEM BEATRIS ROEHRS ZANCANARO - CPF nº 574.142.700-68. Contrato Administrativo nº 193/2025 – Inexigibilidade nº 007/2025 – Locação de prédio para instalações da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural durante a reforma da Casa do Agricultor. Valor R$ 26.616,00. Assinatura: 22/05/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:DCB0220C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE

*Edital de Inexigibilidade n*º 008/2025

Nos termos do Art. 74, caput, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de proteção social de alta complexidade, estando assim especificado:
- LAR ACOLHEDOR - CNPJ nº 10.580.349/0001-01 - Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:CF920CBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 10.493, DE 16 DE MAIO DE 2025

DECRETO N° 10.493, DE 16 DE MAIO DE 2025

"REVOGA O DECRETO N° 10.422/2025 E DESIGNA MEMBROS PARA PARTICIPAREM DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n°3.115, de 19 de agosto de 2009, designa membros do Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente - COMDEMA.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente – COMDEMA é o Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação das ações de Defesa do Meio Ambiente no Município.

Art 2° A mesa diretora do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA é composta por:

a) Representantes da Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Vilson Ricardo Selle
Suplente: Raquel Miranda Fagundes

b) Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Tiago Torino Lermen
Suplente: Marcelo de Souza Sampaio

c) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Titular: Paulo Roberto Oliveira Duarte

Suplente: Luiz Carlos Schuchmann Morador

d) Representantes da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Titular: Junior Cezar Conter Ventura
Suplente: Vitor da Cruz Colares

e) Representantes da Emater/RS

Titular: Marcos Aurelio Sander
Suplente: Guilherme Fantin Niemxeski

f) Representantes da União Empresarial de Eldorado do Sul - Uneesul

Titular: Nilton César Silva de Melo
Suplente: Camilla Calvete Portela Barbosa

g) Representantes do Corpo de Bombeiros Voluntários de Eldorado do Sul - CBV

Titular: Marta Maria Ferreira da Silva
Suplente: Rudinei Silva dos Santos

h) Representantes do Conselho Regional de Biólogia 3ª Região - CRBio3

Titular: Vânia Mara Ângelo da Costa
Suplente: Danusa Moreira Oliveira

•
Secretária Executiva

Kamila Pereira de Oliveira
Art 3° Fica revogado o Decreto n°10.422, de 27 de março de 2025.

Art 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, 16 DE MAIO DE 2025

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:C44AF4B5

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.025, DE 06 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 6.025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a realizar contrato de arrendamento de uma área de 05 (cinco) hectares de terra para extração de saibro e cascalho e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a realizar contrato de arrendamento de área de 05 (cinco) hectares de terra para extração de saibro e cascalho, matrícula nº 1949, do RI de Eldorado do Sul, em nome de Juliano da Silva Pinhatti; o qual será realizado através da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV.
§ 1º O saibro será retirado na Saibreira localizada na Estrada Mariana Pimentel, área rural e servirá para complementar o serviço de terraplanagem, necessário à pavimentação das estradas do Distrito do Parque Eldorado, localizada no Município de Eldorado do Sul.
§ 2º A autorização, licença, responsabilidade técnica e coordenadas são de responsabilidade do Arrendador.

Art. 2º O valor do arrendamento mensal da área descrita será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.
§ 1º O prazo de arrendamento obedecerá os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º Os pagamentos mensais se darão até o décimo dia de cada mês subsequente ao vencido.
§ 3º A extração e transporte do saibro fica ao encargo do Ente Municipal, até o local da execução dos serviços.
§4º O Arrendatário fica autorizado a extrair 300 (trezentas) cargas de 12m³ de saibro e/ou cascalho da área identificada no caput do art. 1º , permitida a variação mensal para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, a saber:
U.G 0000 Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Órgão....8 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade.... 1 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Dotação....: 1545101202.083000. 3.3.90.38. 00.00 ARRENDAMENTO MERCANTIL 8203
Desdobramento: 3.3.90.38. 05.00 BENS IMOVEIS 8213
Fonte Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Caract. Peculiar: 000 - Não se Aplica

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 5.473, de 05 de setembro de 2022.

Eldorado do Sul, 06 de Maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicada em: 09/05/2025

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:7B9720D9

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.026, DE 06 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 6.026, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar à Associação Cultural Eldoradense de Treinamento Esportivo em Ginástica Rítmica – ACETEGR, o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para viabilizar a filiação da Entidade junto à Federação de Ginástica do Rio Grande do Sul – FGRS e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para ajuda de custo à Associação Cultural Eldoradense de Treinamento Esportivo em Ginástica Rítmica - ACETEGR, inscrita no CNPJ: 14.733.117/0001-12, para viabilizar a filiação da Entidade junto à Federação de Ginástica do Rio Grande do Sul – FGRS.
Art. 2º. O presente repasse será efetivado em uma única parcela em conta corrente a ser indicada pela Instituição, a qual será utilizada exclusivamente para viabilizar o objeto constante no Art. 1º desta Lei.
Parágrafo único. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, a Beneficiária deverá comprovar os gastos (prestação de contas) através de protocolo específico .

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 20.01 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Funcional: 278120105 – Desporto e Lazer
Projeto/Atividade: 2280000 – Manut. Atividades Esportivas e Eventos Esportivo Natureza da Despesa:3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Não se Aplica
Conta: 9083 Credito Especial 1 Ordinário

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Eldorado do Sul, 06 de Maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicada em: 09/05/2025

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:24FD38EC

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.028, DE 06 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 6.028, DE 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público de Rua Estância Santa Isabel, no bairro Industrial, em Eldorado do Sul".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera a denominação do logradouro público Acesso Avenida das Indústrias, que passará a ser chamado Rua Estância Santa Isabel, no bairro Industrial, em Eldorado do Sul.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura do referido acesso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 06 de Maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicada em: 09/05/2025

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:D4D01F61

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.029, DE 13 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 6.029, DE 13 DE MAIO DE 2025 .

"Declara de Utilidade Pública a Associação Protetora de Equinos Desamparados – APED e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Passa a ser considerada como de Utilidade Pública a Associação Protetora de Equinos Desamparados - APED, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Eldorado do Sul/RS, à Rua das Alfazemas, nº 120, Distrito Parque Eldorado, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 51.780.372/0001-19.
Parágrafo único. Para fins de envio e recebimento de correspondências e demais produtos postais, observar-se-á o seguinte endereço: Rua Miguel Antônio Ugalde, nº 206, no distrito Parque Eldorado, Eldorado do Sul – RS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 13 de maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:E70A66BE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.030, DE 20 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 6.030, DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.831 de 27 de fevereiro de 2013, referente à percepção de horas extraordinárias aos Servidores Públicos Municipais que percebem Adicional de Regime Especial de Trabalho – RET por Tempo Integral, Dedicação Especial ou Dedicação Exclusiva e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 3.831 de 27 de fevereiro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 4°. A prestação do serviço sob o Regime Especial de Trabalho – RET de Tempo Integral, Dedicação Especial ou Dedicação Exclusiva é incompatível com a percepção de adicional por horas extraordinárias*".

Art. 2º Os demais dispositivos atualizados da Lei Municipal nº 3.831 de 27 de fevereiro de 2013, permanecem inalterados.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 22 de Maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:80F80618

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.031, DE 22 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 6.031, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Altera o Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e a Lei Orçamentária Anual de 2025, para autorizar a abertura de crédito adicional especial para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentado à Lei Municipal nº 5.266, de 15 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 - 2025 o seguinte crédito adicional especial:

Órgão: 13 – Secretaria de Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa de Governo: 0118 – Ambiente Melhor
Ação (Atividade): 2.096 – Manutenção das Atividades de Controle Ambiental
Rubrica: 3.3.5.0.43.00.00.00 – Subvenções Sociais
Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 60.000,00

Art. 2º Fica acrescentado à Lei Municipal nº 5.928, de 03 de outubro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 - o seguinte crédito adicional especial:

Órgão: 13 – Secretaria de Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa de Governo: 0118 – Ambiente Melhor
Ação (Atividade): 2.096 – Manutenção das Atividades de Controle Ambiental
Rubrica: 3.3.5.0.43.00.00.00 – Subvenções Sociais
Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 60.000,00

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,000 (sessenta mil reais), como segue:

Órgão: 13 – Secretaria de Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa de Governo: 0118 – Ambiente Melhor
Ação (Atividade): 2.096 – Manutenção das Atividades de Controle Ambiental
Rubrica: 3.3.5.0.43.00.00.00 – Subvenções Sociais
Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 60.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima indicado a redução do seguinte crédito orçamentário, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), como segue:
Órgão: 13 – Secretaria de Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria de Meio Ambiente
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação (Atividade): 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 60.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 22 de Maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:1F905D09

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.032, DE 22 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 6.032, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Instituto Castração e Educação para Guarda Responsável de Cães e Gatos Móvel e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Instituto Castração e Educação para Guarda Responsável de Cães e Gatos Móvel, CNPJ nº 55.624.929/0001-83, com o objetivo de executar o "Projeto de Controle Populacional Emergencial de Felinos e Caninos, Machos e Fêmeas para o Município de Eldorado do Sul/RS".

§1º O Termo de Fomento visa a castração de cães e gatos, machos e fêmeas, incluindo anestesia, kit de medicamentos e colar elizabetano, ao custo de R$ 250,00 por animal e custo total de R$ 60.000,00.
§2º Os recursos serão repassados em conta bancária indicada pelo Instituto Castração e Educação para Guarda Responsável de Cães e Gatos Móvel e serão transferidos conforme estabelecido no respectivo Termo de Fomento.
Art. 2º O Termo de Fomento a ser celebrado observará as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis e terá como objeto o custeio das despesas necessárias para a realização das ações de controle populacional de animais, conforme plano de trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 22 de Maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:7F6D07B7

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.033, DE 20 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 6.033, DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Altera o art. 1º da Lei nº 4.851, de 13 de fevereiro de 2019, que cria função e estabelece o adicional de função a ser pago ao Servidor da Câmara Municipal de Eldorado do Sul e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4851, de 13 de fevereiro de 2019, passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 1º Ficam criadas as seguintes funções para servidores da Câmara Municipal de Eldorado do Sul:*

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
01	Coordenador do Setor de Compras e Licitações	ANEXO I
01	Coordenador de Sessões, Reuniões Parlamentares, Audiências Públicas e Eventos	ANEXO I
01	Gestor de Contratos	ANEXO I
01	Coordenador do Setor de Pagamentos	ANEXO I

§ 1º As funções de Coordenador do Setor de Compras e Licitações, Coordenador de Sessões, Reuniões Parlamentares, Audiências Públicas e Eventos, Gestor de Contratos e Coordenador do Setor de Pagamentos serão atribuídos através de Portaria a servidor de carreira ou comissionados.

§ 2º O valor estabelecido para o adicional de função é de até 60% (sessenta por cento) do salário base padrão do servidor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 22 de Maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

ANEXO I

1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:
I. Receber solicitações de compras e serviços;
II. Planejar, coordenar e controlar as compras de materiais e equipamentos, de acordo com as legislações vigentes e necessidades da Câmara Municipal;
III. Emitir pedidos de Empenhos;
IV. Definir tarefas a serem executadas pelos servidores do setor;
V. Obter e analisar orçamentos prévios para aquisição de bens e serviços por meio das normas legais para garantir a contratação e compra dentro dos parâmetros praticados no mercado;
VI. Acompanhar materiais entregues pelos fornecedores por meio da verificação de não conformidade, para garantia de aquisição de produto de acordo com a especificação solicitada;
VII. Acompanhar o estoque mínimo de materiais, mediante relatórios do Setor de Almoxarifado, com o número de itens disponíveis para utilização, para garantia de reposição em tempo hábil;
VIII. Garantir o correto arquivamento dos processos de compras;
IX. Emissão de ordens de compra e/ou serviços para garantia da efetiva entrega dos materiais ou execução dos serviços;
X. Elaboração e envio de relatórios para órgão de fiscalização externa em conjunto com o setor competente.
XI. Auxiliar, no que for cabível, a Comissão de Licitações.
XII. e outras tarefas correlacionadas.
XIII. Planejamento de Licitações: Elaborar e coordenar o calendário de licitações, definindo cronogramas e prazos para os processos de compra.
Elaboração de Editais: Redigir os editais de licitação, contendo todas as informações necessárias sobre o objeto da licitação, condições de participação, critérios de julgamento e demais disposições.
XIV. Análise de Propostas: Avaliar as propostas apresentadas pelos interessados, garantindo que estejam em conformidade com as exigências do edital.
XV. Negociação com Fornecedores: Realizar reuniões e negociações com fornecedores e prestadores de serviços, buscando as melhores condições para a administração.
XVI. Comissão de Licitação: Coordenar e presidir a comissão de licitação, promovendo reuniões e orientando os membros na análise e julgamento das propostas.
XVII. Acompanhamento Jurídico: Garantir que todos os processos e documentos estejam em conformidade com a legislação pertinente, em colaboração com a assessoria jurídica.
XVIII. Capacitação e Treinamento: Promover a capacitação da equipe envolvida em processos licitatórios, assegurando que todos compreendam as normas e procedimentos.
XIX. Gestão de Documentação: Organizar e manter a documentação relacionada aos processos de licitação, garantindo a transparência e a rastreabilidade das informações.
XX. Relatórios e Prestação de Contas: Elaborar relatórios sobre os processos licitatórios realizados e prestar contas à administração, quando necessário.
XXI. e outras tarefas correlacionadas.

2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO COORDENADOR DE SESSÕES E REUNIÕES PARLAMENTARES, AUDIÊNCIAS PÚBLICASE EVENTOS

I. Coordenar, planejar e controlar as Sessões Plenárias; as Sessões Extraordinárias; Sessões de Posse;
Reuniões de Comissões Permanentes; Audiências Públicas; Live's em Redes Sociais; Reuniões Remotas e quaisquer encontros parlamentares de necessidade da Câmara Municipal;
II. Coordenar, planejar, gerir e revisar as ordens do dia e pautas de Reuniões;
III. Organizar documentos necessários ao suporte dos Vereadores diante de Sessões Plenárias;
Sessões Extraordinárias; Sessões de Posse; Reuniões de Comissões Permanentes; Audiências Públicas; Live's em Redes Sociais; Reuniões Remotas e quaisquer encontros parlamentares de necessidade da Câmara Municipal;
IV. Auxiliar e acompanhar os trabalhos de Frentes parlamentares e Comissões Parlamentares
especiais ou de Representação;
V. Controlar os prazos Constitucionais e de transparência conforme a lei vigente na execução de Sessões Plenárias; Sessões Extraordinárias; Sessões de Posse; Reuniões de Comissões Permanentes e Audiências Públicas;
VI. Auxiliar Assessores de Bancada e Assessores Parlamentares diante de Sessões Plenárias; Sessões Extraordinárias; Sessões de Posse; Reuniões de Comissões Permanentes; Audiências Públicas; Live's em Redes Sociais; Reuniões Remotas e quaisquer encontros parlamentares de necessidade da Câmara Municipal;
VII. Definir as tarefas a serem executadas pelos servidores de Secretaria durante Sessões Plenárias; Sessões Extraordinárias; Sessões de Posse; Reuniões de Comissões Permanentes Audiências Públicas e eventos de competência da Câmara a sua organização.;
VIII. Os serviços poderão ser requisitados fora do horário de expediente, sábados, domingos e feriados;
IX. Auxiliar, no que for cabível, a Comissão de Licitações;
X. e outras tarefas correlacionadas.

3. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO GESTOR DE CONTRATOS.

I. Acompanhar a gestão de contratos e os fiscais de contratos;
II. Coordenar, controlar e dar suporte diário ao gestor e aos fiscais de contratos;
III. Auxiliar o gestor de contratos com a elaboração, junto aos Fiscais, de relatório periódico dos serviços prestados pelos contratados;
IV Definir as tarefas a serem realizadas pelos fiscais de contratos.
V. Providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato na imprensa oficial;
VI. Conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Câmara Municipal e da indicação formal de preposto pelo contratado;
VII. Adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso;
VIII. Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior;
IX. Deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do Edital da Licitação que deu origem a contatação;
X. Supervisionar os fiscais na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos.
XI. Elaboração de relatórios para órgãos de fiscalização externa em conjunto com os setores competentes.
XII. Auxiliar, no que for cabível, a Comissão de Licitações;
XIII. e outras tarefas correlacionadas.

4. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO COORDENADOR DO SETOR DE PAGAMENTOS:

I. Acompanhar o recebimento das notas fiscais para pagamento;
II. Verificar se as notas fiscais se encontram devidamente liquidadas, com as retenções necessárias;
III. Planejar, coordenar e controlar os pagamentos, de acordo com as legislações vigentes e necessidades da Câmara Municipal;
IV. Acompanhar a emissão das ordens de pagamento e documentos extraorçamentários;
V. Controlar o registro de entradas e saídas de numerários, cheques e demais documentos;
VI. Analisar o comportamento do mercado financeiro para recomendar decisões de aplicação de recursos;
VII. Decidir, junto ao ordenador de despesa, sobre a realização de convênio com a Instituição Financeira que melhor atenda às necessidades do Órgão;
VIII. Acompanhar o processo de cadastro, junto às Instituições Financeiras, do ordenador das despesas, auxiliando-o no que for necessário.
IX. Definir as tarefas a serem executadas pelos servidores do setor;
X. Executar tarefas relacionadas as já mencionadas acima e outras tarefas afins.

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:9CD16ECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 963/2025

PROCESSO Nº 1010/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 963/2025

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **IESA VEICULOS LTDA (CNPJ 01.304.136/0018-04)** visando **FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS** para o **VEICULO RENALT MASTER INOVA BUS, PLACAS IZS2C75**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 23-05-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:DDC58E5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CONCORRENCIA PUBLICA 02/2025

OBJETO: Obras e ajustes necessários nas Escolas Municipais para conclusão do PPCI
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 5/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
JL SOLUCOES EM ARQUITETURA E ENERGIA LTDA - R$ 86.659,15

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:93BA316B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CONCORRENCIA PUBLICA 08/2025

OBJETO: Mão de obra com fornecimento de materiais para execução de pavimentação em blocos de concreto, assentamento de meio fio, calçada em concreto e derenagaem, nas ruas Marinheiro João Cândido, Travessa João Cândido, Lucimar de Borba Nascente e Acesso Creche

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 656/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
CIMENTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS EIRELI - R$ 384.000,77

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de maio de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:85808823

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 29/2025
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando **AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO, 01 MOTOCICLETA SCOOTER E 02 TVS).** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **06-06-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 23-05-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:C1B540C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1121/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1121/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025
Comunicamos abertura de licitação, Concorrência Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para realizar a **construção de um PAVILHÃO PARA EVENTOS TRADICIONALISTAS.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **01-07-2025 com** abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone: (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 23-05-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:2F9C0DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 112/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 112/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.273/2023, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Lucas Regla	28º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 23 de Maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A8713700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 113/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 113/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Franciele Calza dos Anjos	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 23 de Maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:620DD3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 109/2025 - PROCESSO SELETIVO 049/2025

EDITAL Nº. 109/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Bruno César dos Santos	109º Lugar
2 – Cesar Ferreira dos Santos	110º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,23 de Maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:BBFAE682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 110/2025 - PROCESSO SELETIVO 162/2024

EDITAL Nº. 110/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 162/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Eric Ferreira Rodrigues	71º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 23 de Maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C07E3BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 111/2025

EDITAL Nº. 111/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

MOTORISTA DE CAMINHÃO – 2ª CHAMADA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Jorge Odimar Zandonai da Costa	3º Lugar

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Ivanete de Oliveira Loss	274º Lugar

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Letícia Kassner	33º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Motorista de Caminhão: Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP. Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Professor(a) de Ed. Inf. E Ens. Fund. -Anos Iniciais: Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Técnico(a) em Enfermagem: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 23 de Maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:70F6394B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 004, DE 12 DE MAIO DE 2025

Processo Administrativo n.º 7504/2025. Inexigibilidade n.º 026/2025. Termo de Fomento n.º 004, de 12 de maio de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM - CONSEPRO, visando à execução do projeto "Aprimoramento do serviço de Segurança Pública com a melhoria dos atendimentos prestados pelo efetivo administrativo e operacional da Brigada Militar, por meio da execução de cursos de qualificação do efetivo e incremento da infraestrutura do 13 BPM e do CRPO/Norte". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 98.108,00 (noventa e oito mil, cento e oito reais), por meio da dotação orçamentária:
12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.37.00.00;
12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.12.00.00;
12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.51.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 004/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 12 de Maio de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:F445ABA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇAO DE DATA - REF. EDITAL Nº 04/2025.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025.

O Município de Ernestina, torna público para conhecimento dos interessados, que foi alterada a data para recebimento das propostas e documentação do pregão presencial nº 04/2025, tendo como objeto a contratação de empresa para confecção – fornecimento de uniformes e calçados destinados às merendeiras e serventes lotadas nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Ernestina/RS, para o dia 30 de maio de 2025 no mesmo horário estipulado no edital, ou seja, às 8:30 horas na sala de Licitações junto ao Centro Administrativo I, rua Júlio dos Santos, 2021, Centro, Ernestina. Motivo: A equipe de licitações estará participando da 15º Erco 2025 – Encontro Regional de Controle e Orientação, do Tribunal de Contas do Estado/RS.

2. DO EDITAL
2.1 - As cópias do Edital e Anexo, poderão ser adquiridos junto ao site da Prefeitura Municipal de Ernestina RS, www.ernestina.rs.gov.br

18.2 - Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 0 xx 54 3378- 2022.

Ernestina - RS, 23 de maio de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:26CBD96C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 36/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VARIADOS (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS EM PREGÕES ANTERIORES).

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **10 de Junho de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **10 de Junho de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:782173D5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL DISPENSA ELETRÔNICA 40/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR INCLUINDO DIÁRIA DE PERMANÊNCIA, INSTALAÇÃO E OPERADOR.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 20 de maio de 202 5as 10:00 horas.
Tendo em vista a AUSÊNCIA DE PROPOSTAS, o mesmo foi declarado DESERTO.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:BBE39A89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.571 DE 23 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:42E8415D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4491/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares, instaurados pelas Portarias nºs 2309/2024 e 6751/2024 (Apensado), que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Suspensão de 01 (um) dia ao servidor Ângelo Henrique Ferrari, Motorista, Estatutário, matrícula nº 5341; e na restituição aos cofres públicos do valor de R$ 564,22 (quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), mediante desconto nas verbas rescisórias . Homologado em 22/05/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:852DE74D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4492/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CONVERTER a penalidade disciplinar de Suspensão de 01 (um) dia ao servidor Ângelo Henrique Ferrari, Motorista, Estatutário, matrícula nº 5341, em multa, nos termos do Art.185 da LCM nº 5231/2011, devido à aposentadoria formalizada pela Portaria Prev-Esteio nº 029/2024 conforme conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares Portarias nºs 2309/2024 e 6751/2024 (Apensado), homologado em 22/05/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2B3173CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4493/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR portaria 4486/2025, oara fazer constar: TORNAR SEM EFEITO a portaria 810/2025 que alterou as cargas horárias de Dirce Hechler Herbertz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47036, passando respectivamente de 30 (trinta) horas para 36 (trinta e seis), acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/06/2025, conforme Lei nº 8020/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6884DD8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4494/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido,Enison da Silva Gomes, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31796, a partir de 26/05/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5017A8C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4495/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Carla Eliane da Silveira, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46798, a partir de 01/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0F0553CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4496/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Brunelli Brandão Ruppental, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31582, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Patrícia da Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30816, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 26/05/2025 a 06/06/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2F9209F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4497/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jamile Suleiman Shama, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula n° 46729, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1774/2025, no período 13/5/2025 a 12/8/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9A3580EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4498/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3041/2025, no período de 12/5/2025 até 15/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0D229433

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4499/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3418/2025, no período de 25/4/2025 até 4/7/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6CFB0E5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4500/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/05/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7AD9DB2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4501/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Camila Liara da Silva, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3418/2025, no 20/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DA5248C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4502/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emanuele Sulzbach Peixoto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula n° 3809, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/05/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8F9BBD5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4503/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Gomes Boeira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47337, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/05/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:25626E5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4504/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ariana da Silva Peirot, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 49038, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/5/2025 até 23/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:666AB696

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4505/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisa Regina Nunes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50356, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3857/2025, no período de 12/5/2025 até 14/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6457B6F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4506/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Samara Gomes Pinto, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula n° 31188, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/5/2025 até 23/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5BD8AE74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4507/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 4381/2025, no período de 22/5/2025 até 23/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8B8A6323

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4508/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jaqueline de Rosso, Assistente Administrativo, Estatutário,matrícula nº 30951, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lidiane Zilli de Azeredo, Coordenador de Gestão Municipal, matrícula nº 7797, durante afastamento por motivo de férias, com percepção proporcional de FG, no período de 21/07/25 a 02/08/25, em conformidade com art. 40 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:262FE063

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4509/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6C3BF052

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4510/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RETIFICAR portaria 4432/2025, para fazer constar : CONCEDER para Ademir Souza Júnior, Engenheiro Quimico, Estatutário, matrícula nº 30166, 5º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 19/03/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4FAB9EDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4511/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Pereira Luciano, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7737, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B3ED9629

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4512/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Perla Galvao Pires da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47765, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3704/2025, no dia 23/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7DA480E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4513/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Josiane Rodrigues Barbosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47802 a partir de 01/06/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F4E81693

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4514/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Sonia do

Nascimento Silva, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4428, a partir de 01/06/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:64963508

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4515/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Rodrigo Geib - Matrícula: 31807, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Jenifer Vargas de Mellos - Matrícula: 41202, como Fiscal de Atas Substituto, Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG - abaixo relacionadas:

Ata nº 118/2025 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Ata nº 119/2025 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
Ata nº 120/2025 - SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Ata nº 121/2025 - ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Ata nº 122/2025 - C. GAZOLA BARRO LTDA
Ata nº 123/2025 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
Ata nº 124/2025 - MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI
Ata nº 125/2025 - MURIEL A. BLAU & CIA LTDA
Ata nº 126/2025 - TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Ata nº 127/2025 - INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Ata nº 128/2025 - HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Ata nº 129/2025 - BIANCA RICACHESKI RAUBER

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto RREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ E MATERIAL DE EXPEDIENTE - SMGG E PREV-ESTEIO, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 32/2025 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1945/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C1A78003

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4516/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR portaria 4422/2025 , para fazer constar: EXONERAR, de ofício, Aline Almeida da Silva Cunha, cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC5), CCS Estatutário, matrícula 8799, lotada na Diretoria de Assistência Social, vinculada a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a contar de 19/05/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1BD0BA49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4517/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Márcia Corrêa Lopes da Costa, Assistente Social, Estatutário, Matrícula nº 31724, a partir de 02/06/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:63113880

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4518/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelas Portarias nºs 2319/2024 e 2310/2024 (Apensado), que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Suspensão de 01 (um) dia ao servidor Claudecir Souza Contrera, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50602; e na restituição aos cofres públicos do valor de R$ 989,19 (novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), através de descontos em folha de pagamento. Homologado em 22/05/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F40B3F37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4519/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Guilherme Ritter Kupka, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41345, Regime Especial de Trabalho de 12h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1379C158

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4520/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares, instaurados pelas Portarias nº8634/2023, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Suspensão de 05 (cinco) dias a servidora Greice da Silva Junqueira, Motorista, Estatutário, matrícula n° 30695. Homologado em 22/05/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5DA30E8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4521/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CONVERTER a penalidade disciplinar de Suspensão de 05 (cinco) dias a servidora Greice da Silva Junqueira, Motorista, Estatutário, matrícula n° 30695, em multa, nos termos do Art.185 da LCM nº 5231/2011, devido ao pedido de exoneração formulado pela indiciada, pela Portaria nº 429/2024, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinare Portaria nº 8634/2023, homologado em 22/05/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2C56DEF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4522/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 7428/2024, que resultou em Arquivamento para o servidor Claudemir Junqueira, motorista, Estatutário, matrícula nº 50380. Homologado em 22/05/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8FDF0314

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4523/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Homologo a conclusão da Comissão e determino a aplicação da penalidade disciplinar de Advertência à ex-servidora Fátima Karine Souza de Souza, enquanto no cargo de Professora de Educação Infantil, sob matrícula nº 47.043, pois não acusou o recebimento indevido do valor de R$ 5.152,47 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), referente ao pagamento de remunerações indevidas a maior, no período de fevereiro a agosto de 2022, os quais retornaram aos cofres públicos mediante desconto nas verbas rescisórias. A penalidade deve ser convertida em consignação em Ficha Funcional, devido ao pedido de exoneração da servidora, conforme Portaria nº 6947/2022."

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9C54C2B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4524/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº3957/2020, que resultou em Arquivamento. Homologado em 23/05/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9392F6EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4525/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseângela Alves de Souza, Psicopedagogo, Estatutária, matrícula nº 47064, adicional por tempo de serviço, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 23/08/2024, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:56A95D4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4526/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carolina Lima da Cunha Assmann, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47793, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 5/5/2025 até 9/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BA8C667D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4527/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosane Pacheco Firmiano, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3470/2025, no 13/5/2025 até 12/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:27422AE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4528/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Márcia Hannacker de Oliveira Desiderio, Assistente Social , Estatutário, matrícula nº 31406, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 4097/2025, no 5/5/2025 até 9/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:561B7F50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4529/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisandra Silveira dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41017 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/4/2025 até 30/4/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3C33CEE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4530/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Rocha Vianna, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7234 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/4/2025 até 25/4/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:37BA9AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 315/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Instituto Verbena Brasil LTDA**, CNPJ: 60.111.398/0001-65; **Objeto:** Participação da servidora Daniela Roman Cortelini, Coordenadora do DMA, em curso para Licenciamento Florestal e o Convênio Mata Atlântica: novos critérios e procedimentos, com o objetivo de auxiliar os servidores municipais na estruturação dos órgãos ambientais e na organização dos documentos a serem encaminhados ao Estado para celebração do Termo de Cooperação, com assuntos que abordam os aspectos jurídicos do novo regramento, apresenta conceitos técnicos importantes e demonstra de forma prática o passo a passo necessário para as adequações que os Municípios devem realizar. Além disso, o curso aborda outros aspectos fundamentais para o dia a dia de quem atua com o licenciamento ambiental de supressão de vegetação nativa. Local e horário de realização do curso: Universidade do Vale do Taquari UNIVATES / Parque Científico e Tecnológico do Vale do Taquari TECNOVATES Rua Bento Rosa, nº 4000, Prédio 20, 1º andar, Bairro Carneiros, Lajeado, RS. - 8 horas - 7 horas de treinamento em grupo (presencial) - 1 hora de assessoria individual (EAD) Presencial: 11 de junho de 2025: 09h às 12h | 13h às 17h; EAD: data e hora a serem agendadas em consenso aluno/equipe IVB, após o curso.; **Valor:** R$ 720,00 O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 314/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Auto Mecanica Ferronacar LTDA**, CNPJ: 04.721.682/0001-82; **Objeto:** Contratação de mão de obra com fornecimento de material para conserto e pintura da cabine da Retroescavadeira JCB (2), pertencente a Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor:** R$ 1.200,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 313/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Alexandre Farenzena**, CNPJ: 11.420.435/0001-01; **Objeto:** Aquisição mangueira para manutenção do Distribuidor de Adubo Liquido, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor:** R$ 1.020,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 312/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Lantex Comércio de Máquinas LTDA**, CNPJ: 14.730.995/0001-50; **Objeto:** Aquisição de uma máquina de costura para uso na oficina de artesanato. **Valor:** R$ 1.990,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 311/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Criativa Comunicação Visual**, CNPJ: 52.323.743/0001-04; **Objeto:** Aquisição de placa informativa em ACM, com 03 (três) placas em aço escovado gravada toda preenchida, sem vazios, mais sapata, sem instalação para fins de identificação do espaço do Centro de Informações Turísticas; **Valor:** R$ 2.120,00 **Prazo:** Imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 310/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **MC Durli Jornal**, CNPJ: 05.411.113/0001-01 e **Pulso Soluções em Comunicação e Cultura Ltda.**, CNPJ nº 59.549.786/0001-43; **Objeto:** Serviço de assinatura anual de jornais do nossa microrregião, entregue de forma impressa, nas condições previstas pela Secretaria da Saúde, pelo período de 12 meses; **Valor:** R$ 300,00 **Prazo:** 12 meses. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 309/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **MC Durli Jornal**, CNPJ: 05.411.113/0001-01 e **Pulso Soluções em Comunicação e Cultura Ltda.**, CNPJ nº 59.549.786/0001-43; **Objeto:** Serviço de assinatura anual de jornais do nossa microrregião, entregue de forma impressa, nas condições previstas pela Secretaria da Educação, pelo período de 12 meses; **Valor:** R$ 300,00 **Prazo:** 12 meses. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 308/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **MC Durli Jornal**, CNPJ: 05.411.113/0001-01 e **Pulso Soluções em Comunicação e Cultura Ltda**., CNPJ nº 59.549.786/0001-43; **Objeto:** Serviço de assinatura anual de jornais do nossa microrregião, entregue de forma impressa, nas condições previstas pela Secretaria de Gestão, pelo período de 12 meses; **Valor:** R$ 300,00 **Prazo:** 12 meses. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 22 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9735E06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

SEGUNDO ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2023

Processo Administrativo nº 358/2023 – Chamamento Público nº 005/2023

CONTRATADO: CLÍNICA SAÚDE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.769.636/0001-53;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Credenciamento n° 062 de 02 de junho de 2023, a contar de 02 de junho de 2025, conforme Processo Administrativo 1DOC 529/2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:3C8EA767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076 DE 23 DE MAIO DE 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a adjudicação e homologação do processo licitatório de serviços de Perfuração e de Poço Artesiano Tubular Profundo de acordo com especificações descritas na tabela abaixo, quantitativos e condições estabelecidas neste termo de referência. A perfuração será na Linha Barão do Triunfo, Comunidades de São José, no Município de Fagundes Varela, RS, através do Termo de Convênio FPE nº 5289/2024. A perfuração deverá ser executada pelo método de sondagem roto pneumático em rochas duras, em conformidade com o Projeto Construtivo. O contrato abrange também, teste do poço e análise da água da empresa MAIS ÁGUA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.368.003/0001-02. Com valor total de R$ 60.000,00. Prazo de execução: 120 dias. DOS FUNDAMENTOS: A presente contratação decorre do Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025 e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições. OBRA VINCULADA AO CONVÊNIO FPE 5289/2024 - *SECRETARIA DA HABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – RS*. O processo e o contrato em sua integra encomtra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Fagundes Varela, 23 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Municipio de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:E9C5E37C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 600/2025 – Processo nº 661/2025.
Contratada: ERNO PIOVESAN SCAPIN E CIA LTDA, CNPJ: 12.810.286/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para substituição dos semieixos da retroescavadeira JCB 3CX da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Valor: **R$ 14.887,84** (quatorze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Dispensa de Licitação nº 602/2025 – Processo nº 663/2025.
Contratada: XPRO ARBITRAGEM LTDA, CNPJ: 59.257.884/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem para jogos do campeonato de futsal/2025 do município. Valor: **R$ 21.420,00**(vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais).

Dispensa de Licitação nº 603/2025 – Processo nº 664/2025.
Contratada: KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG, CNPJ: 19.620.378/0001-16. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria técnica em direito público tributário. Valor: **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 23 de maio de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municip

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:02FD5B9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 646/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, alinea a, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de ureia 46.00.00 para realizar o tratamento correto no gramado desportivo do Estádio Municipal Homero Soldatelli.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:564CADB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 782/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de seguradora para dar

cobertura através de seguro a veículos leves, caminhões e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:8FE40882

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 244/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 244/2025
Processo nº 275/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades de orientação da dengue pela Secretaria de Saúde, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1000	ADESIVO CONFECCIONADO EM PAPEL COLANTE TAMANHO APROXIMADO 8 X 8 CM, PERSONALIZADOS	0,55	R$ 550,00
Material:				**R$ 550,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 550,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **JOSE CARLOS ROSO LIMA**
CNPJ **07.573.474/0001-71**
R PLACIDO CHIQUITI, **937**, **CENTRO,** CEP **97.340-000**, **São Sepé, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência por se tratar o combate, controle e enfrentamento da dengue.
2.2 – Dos preços

Empresa: **JOSE CARLOS ROSO LIMA**
CNPJ nº **07.573.474/0001-71**
Valor global R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

Empresa: **SERGIO AUGUSTO GRENDENE CARNIELUTTI LTDA**
CNPJ nº **27.390.604/0001-48**
Valor global R$ 930,00 – (novecentos e trinta reais) – desclassificado;

Empresa: **MARIA CRISTINA N. BORBA**
CNPJ nº **25.432.264/0001-45**
Valor global R$ 610,00 – (seiscentos e dez reais) – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2110
Fonte: 2600/4502
Despesa Principal: 3424

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor Cristiane Concari Daneil, Agente de Endemias, Matrícula 7030. e fiscalizador Glaucia Machado Ribeiro, Agente de Endemias, Matrícula 12530.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 23 de maio de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3847C589

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 246/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 246/2025
Processo nº 277/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para uso das Servidoras nas atividades de orientação da dengue pela Secretaria de Saúde, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	BOTINAS EM COURO COM CADARÇO, NÚMEROS 36 E 38	R$ 129,00	R$ 258,00
02	02	BOTA DE BORRACHA (NUMERAÇÃO 41 E 42)	R$ 84,50	R$ 169,00
Material:				**R$ 427,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 427,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **ROGERIO CASSOL PIRES M E**
CNPJ **90.139.460/0001-98**
R CARLOS SMIDT, **937**, **CENTRO,** CEP **97.210-000**, **Formigueiro, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência por se tratar o combate, controle e enfrentamento da dengue.
2.2 – Dos preços

Empresa: **ROGERIO CASSOL PIRES M E**
CNPJ nº **90.139.460/0001-98**
Valor global R$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais);

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA**
CNPJ nº **97.225.346/0019-59**
Valor global R$ 444,75 – (quatrocentos e quarenta e quatro reais) – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2110
Fonte: 2600/4502
Despesa Principal: 3423

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor Cristiane Concari Daneil, Agente de Endemias, Matrícula 7030. e fiscalizador Glaucia Machado Ribeiro, Agente de Endemias, Matrícula 12530.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 23 de maio de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BB68DDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 247/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 247/2025
Processo nº 278/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para uso das Servidoras nas atividades de orientação e prevenção da dengue pela Secretaria de Saúde, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	CAMISETAS TAMANHOS P,M,G,GG E XGG	R$ 43,00	R$ 1.720,00
02	20	BONÉ, EM BRIM, 100 % ALGODÃO, 6 GOMOS, ABA CURVA.	R$ 40,00	R$ 800,00
03	02	JALECO FEMININO, TAMANHO G	R$ 135,00	R$ 270,00
Material:				**R$ 2.790,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2.790,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MICHELA V. CORREA - MODAS**
CNPJ **04.345.635/0001-81**
R PLACIDO CHIQUITI, **1481**, **CENTRO,** CEP **97.340-000**, **SÃO SEPÉ, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência por se tratar o combate, controle e enfrentamento da dengue.
2.2 – Dos preços

Empresa: **MICHELA V. CORREA - MODAS**
CNPJ nº **04.345.635/0001-81**
Valor global R$ 2.790,00 – (dois mil setecentos e noventa reais);

Empresa: **IVANE LUIZ BRENNER**
CNPJ nº **28.169.093/0001-00**
Valor global R$ 2.220,00 – (dois mil duzentos e vinte reais) – desclassificado, não cotou todos os itens;

Empresa: **IMPRYMEX COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ nº **17.353.652/0001-02**
Valor global R$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais); – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2110
Fonte: 2600/4502
Despesa Principal: 3423

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor Cristiane Concari Daneil, Agente de Endemias, Matrícula 7030. e fiscalizador Glaucia Machado Ribeiro, Agente de Endemias, Matrícula 12530.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 23 de maio de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EE614D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°248.2025

TERMO DE DISPENSA N.º 248/2025
Processo n.º 279/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no § 7º inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- De acordo com os servidores municipais desta Secretária encarregados do serviço da mecânica, verificaram a necessidade das trocas dos filtros do veículo Caminhão IVECO 24280, PLACA JCK-0B58, devido já está vencido o prazo e está apresentando sinais, como falhas, sendo assim orientado pelo mecânico a troca do mesmo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	FILTRO RACOR	R$ 190,00	R$ 190,00
02	01	FILTRO LUBRIFICANTE	R$ 200,00	R$ 200,00
03	01	FILTRO COMBUSTIVEL	R$ 215,00	R$ 215,00
04	01	ELEMENTO FILTRO	R$ 300,00	R$ 300,00
05	01	FILTRO INTERNO DE AR	R$ 150,00	R$ 150,00
06	01	FILTRO SECADOR	R$ 290,00	R$ 290,00
07	01	ELEM. FILTRANTE ARLA	R$ 230,00	R$ 230,00
08	01	FILTRO ANTI POLEN	R$ 300,00	R$ 300,00
Serviço:				**R$ 1.875,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.875,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **JAIRO MACANICO DIESEL LTDA**
CNPJ nº **11.134.845/0001-96**
BR 392, KM5, 5080 – PASSO DAS TROPAS – SANTA MARIA - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, tendo em vista que a serviço de manutenção é de estrema urgência uma vez que a situação atual destes gera desgastes excessivos nos pneus do veículo por uso diário.

2.2 – Dos preços

Empresa: **JAIRO MACANICO DIESEL LTDA**
CNPJ nº **11.134.845/0001-96**
Valor global **R$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais).**

Empresa: **HIDRAUCAMBIO DISTRIB DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ nº **02.341.316/0001-72**
Valor global **R$ 1.975,85 (mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

Empresa: **CLEDIR EMILIO BOECK.**
CNPJ nº **48.731.372/0001-14**
Valor global do material **R$ 2.081.81,00 (dois mil e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa: 3045
Despesa Principal: 3041 (material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa a servidorAndrieli Machado Rodrigues- Assessora de Gabinete Secretária de Obras-Matricula 1557-1 e fiscalização Gizelo Gonçalves de Souza-Mecânico-Matricula 610-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 23 de MAIO de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D63B5ED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 -CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.652.030/0001-70. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. Objeto:Aquisição de material ambulatorial, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 5.400,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 -Altermed Mat. Med. Hospitalares Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. Objeto:Aquisição de material ambulatorial, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 4.000,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 23 de maio de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:EA53A86E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
APOSTILA 007/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

1 – RERRATIFICA, a partir de 21 de maio de 2025, o ato de concessão efetuado pela Portaria nº 648/2025, que onde se lê *"de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.890/2017"*, leia-se *"de acordo com o Art. 35-A da Lei Municipal nº 1.037/2008".*

2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 21 de maio de 2025.

CARLOS *LEONARDO VARGAS CARVALHO*
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração E Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:590D58D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 50/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 02/2023.

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos (PCD)

Nome	Inscrição	Colocação
Claudia Cristina Costa Dos Santos	2043594	1º
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Andrieli Lusana De Oliveira	2035529	21º

Glorinha, 26 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:456E2E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 004 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, munidos da documentação constante no item 15, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme segue:

CARGO: Odontólogo II		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
11	Mariana Lucena Bublitz	4º

Glorinha, 26 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:53394327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 583/2025

torna sem efeito a portaria n° 561/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o Ato de Nomeação efetuado pela Portaria n° 561/2025, por não haver interesse do candidato em assumir em imediato a vaga no Concurso Público nº 002/2023, sendo reclassificado como último colocado, conforme requerido e disposto na cláusula 11.6 do Edital.
.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 22 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F2C38566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 663/2025

altera os membros da instância do controle social do programa bolsa família ics - pbf.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e atendendo proposição do Memorando n° 3.288/2024 da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social,

resolve:

1- Alterar, os integrantes da INSTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ICS - PBF, conforme abaixo relacionados:
Secretária Executiva: ANIELA BEDNARCK;
1 - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: MICHELE DE OLIVEIRA;
- Suplente: RICARDO SOSTER SANTA MARIA;

Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social:
- Titular: ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA;
- Suplente: HELOÍSA HELENA DE ARAÚJO;

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: ANELISE WITZOREKI DE SOUZA ADAM;
Suplente: CLAUDETE KIESTEN BARCELOS;

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:
- Titular: NELSON FRANCISCO CASTRO VARGAS;
- Suplente: FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS;

Secretaria Municipal da Fazenda:
- Titular: ROSELAINE DA SILVA MARTINS;
- Suplente: EDUARDA DA SILVEIRA MAIA.

2 - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES OU GRUPOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante da Legião da Boa Vontade - LBV:
Titular: RHAYANA DARIELY DE OLIVEIRA BONIFÁCIO;
Suplente: LAIS TAMIRES DA SILVA;

Representantes do Rotary Club Glorinha:
Titular: LAURO OLIVEIRA DA SILVA;
Suplente: RAQUEL JUSMIM RODRIGUES;

Representantes da ASCAR- EMATER:
Titular: LIANE ESTER DIEDRICH;
Suplente: PAULO DA SILVA VIEGAS;

Representante dos trabalhadores:
Titular: ELISANGELA DE OLIVEIRA;
Suplente: GABRIELLA ALIARDI DA SILVA;

Representante dos usuários:
Titular: VANILDA ROSA GUIMARÃES;
Suplente: MARIA VIVIANE DA SILVA FERRUGEM.
.
2- O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, e suas funções não são remuneradas.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 20 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D110BFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 665/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 19 de maio de 2025, **JULIANA VEIGA, do Cargo em Comissão CC-3, de Diretor de Departamento**, lotada no Gabinete do Prefeito, nomeada pela Portaria n° 123/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 21 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:87B9BD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 666/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 19 de maio de 2025, **KELLYN TATIANA CARDOSO, do Cargo em Comissão CC-2, de Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, nomeada pela Portaria n° 227/2024.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 21 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AB2CE156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 667/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 01 de maio de 2025, **ALEXANDRE FREITAS ZANDONAI, do Cargo em Comissão CC-2, de Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nomeado pela Portaria n° 486/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 21 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7ED28473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 668/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 20 de maio de 2025, **ITAMARA COSTA DA SILVA KEMPNER** para o Cargo em Comissão, CC-2, **Assessora Administrativa**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto ao Gabinete do Prefeito/PGM, conforme requerido no Processo Administrativo n° 816/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 21 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:904B1A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 669/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 20 de maio de 2025, **JULIANA VEIGA** para o Cargo em Comissão, CC-4, **Coordenador de Unidade**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto ao Gabinete do Prefeito, conforme requerido no Processo Administrativo n° 816/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 21 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:65BA6A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 670/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 20 de maio de 2025, **KELLYN TATIANA CARDOSO** para o Cargo em Comissão, CC-3, **Diretor de Departamento**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, conforme requerido no Processo Administrativo n° 816/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 21 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:ED84CB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 671/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 02 de maio de 2025, **ALEXANDRE FREITAS ZANDONAI** para o Cargo em Comissão, CC-3, **Diretor de Departamento**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestura, conforme requerido no Processo Administrativo n° 816/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 21 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:85BE00EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 672/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 21 de maio de 2025, **ÁGATHA SOUZA DA SILVA** para o Cargo em Comissão, CC-2, **Assessora Administrativa**, 40h/s (quarenta horas semanais), conforme requerido no Processo Administrativo n° 660/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 21 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:812AF364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 673/2025

torna sem efeito a portaria n° 623/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de concessão efetuado pela Portaria n° 623/2025, conforme requerido no Protocolo 1.109/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 21 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:016CA970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 674/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – **Médica Veterinária**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 29 de junho de 2023 a 28 de junho de 2024, com **início em 02 de junho de 2025 e término em 11 de junho de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 21 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EF0E2263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 675/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei 1.037/2008, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **DAIANE DE CÁSSIA TELES DO AMARAL** para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, Padrão 08, Classe A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 21 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D7FD4082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 676/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **LILIA SANTOS MACHADO** para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** Padrão 09, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 22 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3BC329FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 677/2025

designa servidores para compor a equipe de implantação do programa primeira infância melhor - pim, no âmbito do município de glorinha.

Carlos Leonardo Vargas, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Designar os servidores abaixo para atuar como membros no Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor - GTM, conforme Decreto Estadual nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, no âmbito do Município de Glorinha:

I – GABRIELLA ALIARDI DA SILVA - **Psicólogo**, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social;
II – MICHELE DE OLIVEIRA - **Assistente Social**, representante da Secretaria Municipal da Saúde;
III – GISLAINE OLIVEIRA SOARES - **Especialista em Educação – Supervisor Escolar**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

2 - Revoga-se a Portaria nº 806/2024.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 22 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4A3961D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 - AUXILIAR DE CONTABILIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL
EDITAL Nº 01
O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária, por tempo determinado, de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE – 40hrs/s** (quarenta horas semanais), para a Secretaria Municipal da Fazenda, através de análise de currículos (Prova de Títulos). INSCRIÇÃO: de 02 de junho à 04 de junho de 2025, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, na Sede da Prefeitura - Setor de Recursos Humanos, localizada na Av. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha. Edital em inteiro teor encontra-se disponível no Átrio de Publicações Oficiais da Prefeitura e no site www.glorinha.rs.gov.br. Informações pelo fone 51 3487 1020.
Glorinha, 23 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:C2C6A11E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 717/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 717/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 115/2024

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUALDE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA.
CNPJ n° 005.566.804/0001-76

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 717/2024, por 60 (sessenta) dias,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/04/2025 a 02/06/2025, nos termos do artigo
111 da Lei n° 14.133/2021. A alteração quantitativa do objeto contratado para fins deACRÉSCIMO no valor de R$ 2.137,50 (dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir dadata de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 124, inciso I, alínea "b",da Lei n.º14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VALOR: O valor total da contratação passará, a contar da assinatura do presente termo, de R$8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais) para R$ 10.687,50 (dez mil, seiscentos e oitentae sete reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 16533/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:C9EA8007

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA 02 PE 21/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da ATA 02 PE 21/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 21/2024

CONTRATADO: L.A COMPANY REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° nº33.980.249/0001-60

OBJETO: ALTERAR, na forma de Reequilibrio economico, a contar de 05/03/2025, o valor dospreços registrados para o item 70, que passará a constar conforme demonstrativo abaixo:

VALOR: $5,46

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025
PROCESSO DIGITAL: 11656/2024

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:EBF146E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2024

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 178/2023

CONTRATADO: POLÍMATA CONSTRUTORA,TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS ETELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ n° 94.003.365/0001-13

OBJETO: A prorrogação dos efeitos do 1º Termo Aditivo, pelo prazo de 01/04/2025 a09/06/2025, cuja finalidade é a alteração quantitativa do objeto contratado para fins deACRÉSCIMO de 1680 (um mil, seiscentos e oitenta) horas de trabalho, que corresponde a 100%
(cem por cento) do quantitativo mensal inicial atualizado do contrato. Conforme solicitado noMemorando nº 24/2025 da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, atendendo o quedetermina a Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da CalamidadePública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024 e Decreto Municipal nº 125/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024

VALOR: O valor mensal do contrato passará, a contar de 01/04/2025, para R$ 71.874,74(setenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), totalizandoo valor de R$349.790,40 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais equarenta centavos).

PROCESSO: 15838/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:D0649D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

EXTRATO DE PREÇOS - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 61.208/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA
VALIDADE: 05/05/ 2026

VENCEDOR: **JP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ: 32.519.261/0001-09, Endereço: Av Taquara, nº. 441, Centro, Parobé/RS, e-mail: jpservicosltda0@gmail.com Telefone: 51 99805-4636 neste ato representada pelo Sr. (a) Responsável Legal: CLAUDEMIR CAETANO DOS SANTOS.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:

ITEM 01

Quantidade de Postos: 09
1. Recepcionista/Telefonista 12x36 (Diurno)
Preço unitário funcionário mensal: R$ 3.803,77
Preço posto mensal: R$ 7.607,54
Preço total mensal: R$ 68.467,86
Preço anual: R$ 821.614,32

2. Recepcionista/Telefonista 12x36 (Noturno)
Preço unitário funcionário mensal: R$ 4.427,06
Preço posto mensal: R$ 8.854,52
Preço total mensal: R$ 79.687,08
Preço anual: R$ 956.244,96

Totais Gerais
Preço total mensal: R$ 148.154,94
Preço total anual: R$ 1.777.859,28

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal
Autoridade Superiora
Contratante

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9BDFC449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para o conserto do motor nº 552681767265681 do Veículo Marca Fiat, Modelo Argo, Versão Drive 1.3, ano 2018, modelo 2019, da Secretaria Municipal da Administração, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

PAULO KAPELINSKI –
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:9A02B924

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto da caixa de câmbio do Veículo MICRO ONIBUS IPG 4193, MARCA MARCOPOLO, MODELO VOLARE, ANO 2008, MODELO 2009 do Transporte Escolar, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição/ objeto
01	01 unidade	Engrenagem ré 40 dentes
02	01 kit	Sincronizador das marchas 5ª e ré
03	03 unidades	Lamela das marchas 5ª e ré
04	01 unidade	Garfo das marchas 5ª e ré
05	01 unidade	Serviço com mão de obra

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca das peças e assinatura do responsável, a partir do dia 26 de maio de 2025 ao dia 30 de maio de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora da cotação de preços poderá realizar o conserto do Veículo junto à sua Sede, porém o deslocamento de ida e volta do veículo, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 23 de maio de 2025.
Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:73483DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
OBJETO: Eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes para a Frota Municipal. **ABERTURA:** Dia 05/06/2025 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 23 de maio de 2025.

DELCIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:B80B67D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.742/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a instituição de auxílio alimentação, pago em pecúnia, de caráter indenizatório, aos servidores públicos ativos ocupantes de cargo efetivo, cargo em comissão, empregos públicos e aos contratos temporários, em exercício nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo.
§ 1º O auxilio alimentação instituído nesta Lei corresponde ao valor de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), por mês, considerado neste o número de 22 dias trabalhados, sendo reajustado anualmente mediante lei específica;
§ 2ºO auxílio alimentação destina-se a subsidiar as despesas com alimentação do servidor, sendo-lhe pago diretamente;
§ 3ºO servidor fará jus a um único auxílio alimentação, independentemente da carga horária exercida, inclusive em razão de acúmulo regular de cargos, empregos ou funções;
§ 4ºO auxílio alimentação pode ser percebido cumulativamente com as diárias devidas em razão do afastamento temporário do servidor da sede, em objeto de serviço;
§ 5º Não fazem jus ao benefício de que trata esta Lei os titulares dos mandatos de Prefeito e Vice-Prefeito e os Secretários Municipais.

Art. 2ºO auxílio alimentação não será:
I - incorporado à remuneração para quaisquer efeitos;
II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;

Art. 3º O auxilio alimentação não será devido ao servidor, nos seguintes casos:
§ 1º Nos dias em que faltar ao serviço, seja por falta injustificada ou justificada por atestado médico, sendo que o servidor que tiver falta injustificada, mesmo que por meio período, perderá o direito de receber o auxílio alimentação integral referente ao período aquisitivo em que ocorrer a falta, salvo os servidores convocados pela Justiça ou que forem efetuar doação de sangue, os quais não terão interrupção da concessão do auxílio-alimentação, mediante a apresentação do respectivo atestado.
§ 2º Nos dias em que o servidor estiver em gozo de férias ou licença de qualquer natureza;

Art. 4º Fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2022-2025,Lei nº 2.510 de 08 de junho de 2021, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias,Lei nº 2.715 de 20 de agosto de 2024 e na Lei Orçamentária Anual,Lei 2.722 de 03 de dezembro de 2024, a concessão de auxílio alimentação aos servidores municipais.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito especial ao Orçamento do Município no exercício de *2025, de acordo com as seguintes classificações:*
12 Encargos Gerais do Município
1201 Encargos Gerais
1201.28 Encargos Especiais
1201.28846 Outros Encargos Especiais
1201.288460000 Operações Especiais
1201.2884600000.021 Encargos com Auxílio Alimentação aos Servidores PM
3.3.90.46 (1500-0000) Auxílio - Alimentação.....R$. 400.000,00
11 Hospital Municipal São José
1101 Hospital Municipal São José
1101.28 Encargos Especiais
1101.28846 Outros Encargos Especiais
1101.288460000 Operações Especiais

1101.2884600000.022 Encargos com Auxílio Alimentação aos Servidores HSJ
3.3.90.46 (1500-0000) Auxílio - Alimentação.....R$. 38.480,00
Parágrafo único – Para os exercícios financeiros subsequentes, o Poder Executivo consignará, nas respectivas Leis Orçamentárias, dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.
Art. 6º O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto pelas seguintes reduções orçamentárias:
1201.2884600000.015 Encargos com Plano de Saúde dos Servidores
3.3.90.08(1500-0000) Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor.....R$. 243.480,00

0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.93.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R$. 195.000,00

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 23 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.
Ibiraiaras 23 de maio de 2025

JHONES VUELMA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:567D2594

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.743/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a realização do Evento Noite Italiana de Ibiraiaras-RS, promovido pelo Rotary Clube de Ibiraiaras-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a realização do Evento Noite Italiana de Ibiraiaras-RS, promovido pelo Rotary Clube de Ibiraiaras-RS, no ano de 2025, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º As despesas previstas são para o pagamento de:
I – Banda e animação;
II – Serviços de segurança;
III – Aluguel do espaço;
IV – Serviços para ornamentação/decoração;
V – Serviço de divulgação do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 23 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.
Ibiraiaras 23 de maio de 2025

JHONES VUELMA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B6DEA623

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 332/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	22/05/2025	06	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de maio de 2025.

JHONES VUELMA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:482997DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 333/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3720-6	Leoni de Fatima de Oliveira Freitas	10	-	04/01/2024 a 03/01/2025	26/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de maio de 2025.

JHONES VUELMA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F79356C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 334/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025

Exonera, a pedido, o Servidor Ariel Leonidas Maschio do cargo de Operador de Máquinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 252/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor municipal **Ariel Leonidas Maschio**, matrícula nº 3966-7, do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, a contar de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de maio de 2025.

JHONES VUELMA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:12ED5553

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 335/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e conforme P.A. nº 269/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 meses (90 dias) de Prêmio por Assiduidade, em espécie, ao Servidor Municipal **Luis Antonio Lopes**, matricula nº 3594-7, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, sendo 3 meses (90 dias) referente ao período aquisitivo de 17/12/2017 à 16/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de maio de 2025.

JHONES VUELMA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7084523C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 07/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital do PREGÃO ELETÔNICO N.º 07/2025, que objetiva a realização de registro de preços para a contratação de empresa(s) jornalística(s), para prestação de serviço, especializada(s) em publicidade em jornal diário de grande circulação do Estado do Rio Grande do Sul e em jornal com circulação semanal e regional no município.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I – Retificar o Edital em epígrafe para alterar as seguintes condições;

ONDE SE LÊ:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 11/2025
LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 07/2025.

II – As demais condições do edital permanecem inalteradas.
III - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes3@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 23 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:DA1B4B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 007-2025 – Processo 38-2025, referente ao Registro de Preços, visando a aquisição futura e parcelada de curativos especiais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 - Empresa: FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 93.305.910/0001-63, pelo valor total de R$ 291.887,00 / Item: 10 – Empresa: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – CNPJ 04.415.316/0002-86, pelo valor total de R$ 6.650,00 / Item: 11 – Empresa: LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO & IMPORTAÇAÕ LTDA - CNPJ 11.564.551/0001-02, pelo valor total de R$ 8.000,00 / totalizando o valor estimado de R$ 306.537,00 (trezentos e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 23 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:95D304DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0012/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa de Licitação nº0012/2025

CONTRATADO: **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** – **OBJETO**: Contratação de empresa para organização e realização do evento IX Conferência Municipal de Assistência Social, com palestrante, revisão do Regimento Interno a elaboração do relatório final da Conferência e coffee break, que ocorrerá no dia 04 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Imbé. Conforme Estudo Técnico Preliminar, Ata n° 04/2025 do CMAS de IMBÉ.
Valor: R$ 9.750,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Maio de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:F1F89B38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0070/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0070/2025

Contratado: EXPRESSO SAO JOSE LTDA - OBJETO: Valor referente ao custeio de despesa para fornecimento de vale transporte para servidores da Secretaria de Educação, conforme Lei Municipal nº 713, de 14/02/2002. **Valor:** R$ 44.142,40
Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Maio de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:953CBC33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0056/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço de licenças Software AutoCAD versão LT da Autodesk.

Abertura: 17/06/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:EA8B66E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2025 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0049/2025

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 23/05/2025, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0049/2025***, Processo nº 3230/2025, Contratação de empresa visando a renovação do P.P.C.I. DA E.M.E.F. JUSSENI EUZEBIO DE OLIVEIRA, após análises e alterações será publicada nova data para recebimento de propostas e abertura do certame.

Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Maio de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO*–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:CE92E685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº045/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 045/2025

Contratado: OURO FINO CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para reforma do Centro Esportivo Nova Nordeste que foi danificado pelo temporal em 16/02/2025, conforme proposta apresentada pela contratada, Processo nº 3274/2025, Dispensa Eletrônica nº 007/2025. **Valor:** R$ 378.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Maio de 2025

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:CC40414A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº046/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 046/2025

Contratado: BM Comércio e Serviços LTDA

OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de projetos pedagógicos para atender as necessidades das Unidades escolares da Rede Municipal, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 1079/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo n°3945/2025. **Valor:** R$ 1.029.600,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Maio de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:48B70F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1086/2025 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1086/2025

"DESLIGA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Eletrônico nº 5.391/2025,** a partir de 21 de maio de 2025, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **Dulcinéia Morais da Silva,** matrículas nº 2.687 e nº 13.550, nomeada por meio de Concurso Público, conforme Portarias nº 316/1998 e nº 184/2017, do cargo de Professor Área I, respectivamente, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:83FD7EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1087/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1087/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Adriana Dias Izidoro,** Serviços Gerais, Padrão 2, matrícula nº 6.499, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 4.180/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9B3C3706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1088/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1088/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Juliana da Silva Amaral Melo,** Professor Área I, matrícula nº 6.395, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 4.589/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FDDA963B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1089/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1089/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Luciane Rosa Alano Dias,** Professor Área I, matrícula nº 4.713, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 3.230/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:66C1B168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1090/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1090/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Rafael Marcolin Recuero,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.943, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 4.263/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:51CF2912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1091/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1091/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Simone Fernandes Lessa,** Professora Área I, matrícula nº 2.052, correspondente ao 6º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 4.373/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F6EDB8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1092/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1092/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Thami Fernanda Colissi,** Professora Área I, matrícula nº 13.551, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 4.825/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:114AF05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.054/2025

SECRETARIA DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n°: 7054/2025, Autuado: Raquel Rocha, CPF: Sem identificação. Data da Autuação: 25/02/2025, Imbé. Dispositivos legais transgredidos: Art. 519, incisos I, II e IV do artigo 346 e artigo 526, parágrafo único do Decreto Estadual 23430/1974; Art. 28 da Lei Estadual n° 6503/72. Tipificação da infração: Artigo 10, incisos IV e XV da Lei Federal n° 6437/77. Data da decisão final: 22/05/2025, penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Isabel Porto Teixeira Alves
Código Identificador:BDA46C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.055/2025

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n°: 7055/2025, Autuado: Claudio de Jesus da Silva Ferreira, CPF: 269.467.770-34. Data da Autuação: 25/02/2025, Imbé. Dispositivos legais transgredidos: Art. 519, incisos I, II e IV do artigo 346 e artigo 526, parágrafo único do Decreto Estadual 23430/1974; Art. 28 da Lei Estadual n° 6503/72. Tipificação da infração: Artigo 10, incisos IV e XV da Lei Federal n° 6437/77. Data da decisão final: 22/05/2025, penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Isabel Porto Teixeira Alves
Código Identificador:2402FE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.056/2025

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n°: 7056/2025, Autuado: Gabriel Duarte Dutra, CPF: 028.778.950-09. Data da Autuação: 25/02/2025, Imbé. Dispositivos legais transgredidos: Art. 519, incisos I, II e IV do artigo 346 e artigo 526, parágrafo único do Decreto Estadual 23430/1974; Art. 28 da Lei Estadual n° 6503/72. Tipificação da infração: Artigo 10, incisos IV e XV da Lei Federal n° 6437/77. Data da decisão final: 22/05/2025, penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Isabel Porto Teixeira Alves
Código Identificador:980A1FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.057/2025

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n°: 7057/2025, Autuado: Sandra Maria da Silva Vargas, CPF: 547.780.770-91. Data da Autuação: 25/02/2025, Imbé. Dispositivos legais transgredidos: Art. 519, incisos I, II e IV do artigo 346 e artigo 526, parágrafo único do Decreto Estadual 23430/1974; Art. 28 da Lei Estadual n° 6503/72. Tipificação da infração: Artigo 10, incisos IV e XV da Lei Federal n° 6437/77. Data da decisão final: 22/05/2025, penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Isabel Porto Teixeira Alves
Código Identificador:9F135414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.058/2025

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n°: 7058/2025, Autuado: Marlene Roque de Jesus, CPF: 321.034.920-72. Data da Autuação: 25/02/2025, Imbé. Dispositivos legais transgredidos: Art. 519, incisos I, II e IV do artigo 346 e artigo 526, parágrafo único do Decreto Estadual 23430/1974; Art. 28 da Lei Estadual n° 6503/72. Tipificação da infração: Artigo 10, incisos IV e XV da Lei Federal n° 6437/77. Data da decisão final: 22/05/2025, penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Isabel Porto Teixeira Alves
Código Identificador:EAE31844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.060/2025

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n°: 7060/2025, Autuado: Fernando da Silva Ferreira, CPF: 231.963.780-04. Data da Autuação: 25/02/2025, Imbé. Dispositivos legais transgredidos: Art. 519, incisos I, II e IV do artigo 346 e artigo 526, parágrafo único do Decreto Estadual 23430/1974; Art. 28 da Lei Estadual n° 6503/72. Tipificação da infração: Artigo 10, incisos IV e XV da Lei Federal n° 6437/77. Data da decisão final: 22/05/2025, penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Isabel Porto Teixeira Alves
Código Identificador:CE4DB64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.061/2025

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n°: 7061/2025, Autuado: Protasio Mansueto da Silva, CPF: 130.404.566-87. Data da Autuação: 25/02/2025, Imbé. Dispositivos legais transgredidos: Art. 519, incisos I, II e IV do artigo 346 e artigo 526, parágrafo único do Decreto Estadual 23430/1974; Art. 28 da Lei Estadual n° 6503/72. Tipificação da infração: Artigo 10, incisos IV e XV da Lei Federal n° 6437/77. Data da decisão final: 22/05/2025, penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Isabel Porto Teixeira Alves
Código Identificador:EA8138D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.062/2025

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n°: 7062/2025, Autuado: Rodrigo Tochetto, CPF: Sem identificação. Data da Autuação: 25/02/2025, Imbé. Dispositivos legais transgredidos: Art. 519, incisos I, II e IV do artigo 346 e artigo 526, parágrafo único do Decreto Estadual 23430/1974; Art. 28 da Lei Estadual n° 6503/72. Tipificação da infração: Artigo 10, incisos IV e XV da Lei Federal n° 6437/77. Data da decisão final: 22/05/2025, penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Isabel Porto Teixeira Alves
Código Identificador:BDCF3069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.063/2025

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n°: 7063/2025, Autuado: Pedro Afonso Tochetto, CPF: 028.778.950-09. Data da Autuação: 25/02/2025, Imbé. Dispositivos legais transgredidos: Art. 519, incisos I, II e IV do artigo 346 e artigo 526, parágrafo único do Decreto Estadual 23430/1974; Art. 28 da Lei Estadual n° 6503/72. Tipificação da infração: Artigo 10, incisos IV e XV da Lei Federal n° 6437/77. Data da decisão final: 22/05/2025, penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Isabel Porto Teixeira Alves
Código Identificador:83E707AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.064/2025

SECRETARIA DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n°: 7064/2025, Autuado: Jean Teixeira Luiz, CPF: 018.504.110-85. Data da Autuação: 25/02/2025, Imbé. Dispositivos legais transgredidos: Art. 519, incisos I, II e IV do artigo 346 e artigo 526, parágrafo único do Decreto Estadual 23430/1974; Art. 28 da Lei Estadual n° 6503/72. Tipificação da infração: Artigo 10, incisos IV e XV da Lei Federal n° 6437/77. Data da decisão final: 22/05/2025, penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Isabel Porto Teixeira Alves
Código Identificador:DDB5002A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 38, DE 23 DE MAIO DE 2025. ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE ARRECADAÇÃO DO ISSQN E TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º A arrecadação do tributo municipal ISSQN-FIXO, para o exercício de 2025 será procedida nas condições e prazos estipulados neste Decreto.
Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSN-FIXO será recolhido:
I – Nos casos relativos à prestação de serviço, sob forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (autônomos):
a) Em cota única, com vencimento em 30/09/2025 (trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco).
Art. 3.º A taxa de fiscalização e vistoria será lançada anualmente, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 2784/2017, com vencimento em 30/09/2025 (trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco).
Art. 4.º As guias para pagamento deverão ser retiradas na prefeitura ou diretamente no site www.independencia.rs.gov.br na aba de Acesso rápido > Taxa de Fiscalização.
Art. 5.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 de maio de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:20AF0088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 39, DE 23 DE MAIO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.320, de 21 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 15.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 15.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 de maio de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 39/2025

Crédito Especial em (1162) 10.02 2.135 3.3.90.48 500.00 ..... R$ 15.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0904) 10.02 2.055 3.3.90.32 500.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:1D2D8519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 40, DE 23 DE MAIO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.321, de 21 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 12.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 12.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 de maio de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 40/2025

Crédito Especial em (1163) 10.02 2.136 3.3.60.45 500.00 ..... R$ 12.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0904) 10.02 2.055 3.3.90.32 500.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:663C4E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 41, DE 23 DE MAIO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.323, de 21 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 31.880,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 31.880,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 de maio de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 41/2025

Crédito Especial em (1164) 10.04 2.059 4.4.90.51 500.00 ..... R$ 28.880,00
Por redução da dotação orçamentária (0904) 10.02 2.055 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Especial em (1164) 10.04 2.059 4.4.90.51 500.00 ..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0914) 10.05 0.019 3.3.50.41 500.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:8C70EDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 42, DE 23 DE MAIO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.324, de 21 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 345.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 345.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 de maio de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 42/2025

Crédito Especial em (1168) 10.05 1.159 3.3.90.39 748.01 ..... R$ 12.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 748.01;

Crédito Especial em (1167) 10.05 1.159 3.3.90.30 748.01 ..... R$ 40.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 748.01;

Crédito Especial em (1165) 10.05 1.157 3.3.90.32 747.01 ..... R$ 92.964,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.7.99.0.1.02.00.00 747.01;

Crédito Especial em (1165) 10.05 1.157 3.3.90.32 747.01 ..... R$ 536,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.54 747.01;

Crédito Especial em (1166) 10.05 1.158 3.3.90.39 748.01 ..... R$ 2.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.52 748.01;

Crédito Especial em (1166) 10.05 1.158 3.3.90.39 748.01 ..... R$ 198.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 748.01.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:45048C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 43, DE 23 DE MAIO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.327, de 21 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 20.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 20.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 de maio de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER DILSON JOSÉ WELTER
Secretário de Administração Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 43/2025

Crédito Especial em (1169) 06.03 1.128 4.4.90.51 701.09 ..... R$ 20.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 2.4.2.2.54.0.1.02.00.00 701.09.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:4C068FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 494/2025 - SETOR PESSOAL

EXCLUI DO QUADRO DE PENSIONISTAS EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 6º Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 001/2024 de 02/07/2024, **EXCLUI** do quadro de Pensionistas do FAPS, em decorrência de falecimento **a Srª. ERENA LANGER,** pensionista, matrícula nº 2801, óbito ocorrido no dia 21 de Maio de 2025**,** conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 104091 01 55 2025 4 00047 092 0009292 14, emitida em 21/05/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos ao dia 21/05/2025.

Independência/RS, 22 de Maio de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:F8A8A4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 78, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

PORTARIA N.° 78, DE 23 DE MAIO DE 2025.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: FERNANDA SIGNORI
MATRÍCULA: 2644
CARGO: ESCRITURARIO
PERÍODO: 17/01/2022 À 03/02/2025
CONCLUSÃO: APROVADA

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:FCC2144B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 79, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: JOSIANE CAMARGO RODRIGUES
MATRÍCULA: 2675
CARGO: PROFESSOR ÁREA 1
PERÍODO: 15/02/2022 À 14/02/2025
CONCLUSÃO: APROVADA

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:8E0584F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 80, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: LUCAS DANIEL BACH
MATRÍCULA: 2658
CARGO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE
PERÍODO: 03/02/2022 À 07/03/2025
CONCLUSÃO: APROVADA

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:FC572E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 81, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: ELIRIA MULDER SCHWEIGERT
MATRÍCULA: 2657
CARGO: PROFESSOR ÁREA 1
PERÍODO: 15/02/2022 À 11/03/2025
CONCLUSÃO: APROVADA

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:AC906DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 82, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: SILVANO DO ROSÁRIO BORGES
MATRÍCULA: 2681
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 14/03/2022 À 21/03/2025
CONCLUSÃO: APROVADA

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:575FB1C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 83, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: ADRIANE ISABEL DE MELO HANATSKI
MATRÍCULA: 2670
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO: 07/02/2022 À 06/03/2025
CONCLUSÃO: APROVADA

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:E99F443D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 84, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: FABIO RIBEIRO MEER
MATRÍCULA: 2677
CARGO: OPERARIO
PERÍODO: 02/03/2022 À 12/03/2025
CONCLUSÃO: APROVADA

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:8D79FCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 85, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.
NOME: JOÃO MAURO LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 2676
CARGO: OPERARIO
PERÍODO: 21/02/2022 À 22/02/2025
CONCLUSÃO: APROVADA

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:8EB65EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 86, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: MATEUS BORDIN PIPPER
MATRÍCULA: 2642
CARGO: ESCRITURÁRIO
PERÍODO: 11/01/2025 À 24/01/2025
CONCLUSÃO: APROVADA

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:33531D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 87, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: ANGELINA BORGES BOMFIM
MATRÍCULA: 2659
CARGO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE
PERÍODO: 03/02/2022 À 11/02/2025
CONCLUSÃO: APROVADA

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:38F33612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 88, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: JONATAS HENRIQUE KUNZ
MATRÍCULA: 2647
CARGO: ESCRITURÁRIO
PERÍODO: 20/01/2022 À 23/02/2025
CONCLUSÃO: APROVADA

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:C367DA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 89, DE 23 DE MAIO DE 2025. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: TAINARA MOREIRA DE PAULA
MATRÍCULA: 2660
CARGO: ESCRITURÁRIO
PERÍODO: 03/022022 À 03/02/2025
CONCLUSÃO: APROVADA

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:A0E94D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 34/2025

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 27/2025, não havendo nenhuma manifestação em relação à pontuação**, TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL,** do candidato ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de 01 (um) Professor de Educação Física, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde – Projeto Atividade Física – Rede Bem Cuidar, por prazo determinado, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
JOÃO SAFFI JÚNIOR	1º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9C6CBE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº077/2025, Processo Administrativo N°104/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda nas escolas da rede municipal de ensino de Itacurubi referente ao ano letivo de 2025. Dispensa devido o pregão presencial nº01/2025 processo nº033/2025 ter sido fracassado.

Fundamento: Artigo 75, inciso III, alínea “a” da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R$ 480.937,02

Empresa contratada: JUAREZ BALBE TAJES & CIA LTDA
CNPJ: 91.583.567/0003-55
Valor contratado: R$ 3.759,50

Empresa contratada: MARCOS DA LUZ MACHADO LTDA
CNPJ: 49.273.960/0001-14
Valor contratado: R$ 23.694,00

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 508.390,52

Homologação: 23/05/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:10193E7F

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº086/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº086/2025, Processo Administrativo N°114/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de deslocamento de um poste de concreto de baixa tensão na Rua João Herne Gehlen.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Valor contratado: R$ 6.540,59

Homologação: 22/05/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:5377A44D

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°16/2025

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025. Objeto: Aquisição de Bombas d´água. Abertura dia 09/06/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site:https://bll.org.br/. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:35CC630D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0400/2025

Contratado: **MAGBA E-COMMERCE LTDA**
CNPJ: **55.695.599/0001-17**
Objeto: Aquisição de PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES
Valor: R$ **7.172,00** (Sete mil, cento e setenta e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 070/2024
Datado de 23/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0401/2025

Contratado: **MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ: **54.887.860/0001-18**
Objeto: Aquisição de PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES
Valor: R$ **13.980,00** (Treze mil, novecentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 070/2024
Datado de 23/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2034F212

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0402/2025

Contratado: **NICOLA VEICULOS LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **89.342.497/0001-30**
Objeto: Aquisição de VEÍCULO ZERO KM – 07 LUGARES
Valor: R$ **142.890,00** (Treze mil, novecentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 014/2024
Datado de 23/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B9E6AE60

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0403/2025

Contratado: **ULTRAMAX COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **51.651.478/0001-12**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: R$ **1.399,90** (Um mil, trezentos e trinta e nove reais, com noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 23/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1515156B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0401/2025

Contratado: **MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ: **54.887.860/0001-18**
Objeto: Aquisição de PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES
Valor: R$ **8.880,00** (Oito mil, oitocentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 070/2024
Datado de 23/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0404/2025

Contratado: **MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ: **54.887.860/0001-18**
Objeto: Aquisição de PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES
Valor: R$ **5.100,00** (Cinco mil, e cem reais).
Pregão Eletrônico nº 070/2024
Datado de 23/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EA4D42ED

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Retificação do Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Contratação de empresa para instalação de divisórias com a inclusão de materiais para a Secretaria de Saúde. Exclusiva para as beneficiárias da LC 123/06.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 10/06/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 10/06/2025.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:BF34F6B2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.343/2025, para SERVIÇO DE HOMOLOGAÇÃO DE PARA-CHOQUE DO FORD CARGO, placas ITE3447. Ratifico nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 14 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:66F17E7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 016/2025-Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços deremoção de braços e luminárias existentes nos postes de iluminação pública e instalação de novos braços e luminárias públicas com tecnologia LED e colocação de postes de concreto armado conforme projeto–**Dia12/06/2025às 9h**.Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:AD567B5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 53/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari em exercício, acolhendo Parecer Jurídico 51/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025**, para contratação da empresa **XPRO ARBITRAGEM LTDA CNPJ Nº 59.257.884/0001-07,** visando a prestação de serviço de arbitragem, material esportivo e troféus para realização do Campeonato Municipal de Futebol Sete e Voleibol de Areia, no valor total de **R$ 14.790,00 (catorze mil e setecentos e noventa reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**
Jari, 21 de maio de 2025.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jari em Exercício

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:3806F716

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 28/05/2025 as 15:00 horas, procedera com licitação que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, EXECUÇÃO TECNICA DE PROJETOS**.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 – 3798 – 3171.
Lajeado do Bugre – RS 23 de Maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D876CB48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 31/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLARES NO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 – EDITAL 0031/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 06/06/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 06/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 06/06/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 23 de Maio de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:83A552FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 222 DE CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N° 222/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07084/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 010/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Andriele Soares Cápua Godim	6460/2025	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07084/2025, **CONVOCA** a candidata **ANDRIELE CÁPUA GODIM** aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 010/2025, inscrição n° 6460/2025 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:56284A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 223 DE CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N° 223/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07061/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 010/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Mariane Ferreira da Rosa	6317/2025	2º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07061/2025, **CONVOCA** a candidata **MARIANE FERREIRA DA ROSA** aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 010/2025, inscrição n° 6417/2025 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F82290D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 25/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 06/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA.
OBJETO: Ao contrato originário fica estabelecido o aumento de quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento). Tal aumento, aplicado à totalidade do objeto contratual, resulta em um incremento financeiro no montante de R$ 12.685,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme preconiza a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 125.
DATA DO ADITIVO: 23/05/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
PELA EMPRESA: Márcia Lima Bem.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 07/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA.
OBJETO: Ao contrato originário fica estabelecido o aumento de quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento). Tal aumento, aplicado à totalidade do objeto contratual, resulta em um incremento financeiro no montante de R$ 656,25 (seiscentos e cinquenta e seis reais com vinte e cinco centavos), conforme preconiza a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 125.
DATA DO ADITIVO: 23/05/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
PELA EMPRESA: Mairi da Silva Pretto.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 08/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA.
OBJETO: Ao contrato originário fica estabelecido o aumento de quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento). Tal aumento, aplicado à totalidade do objeto contratual, resulta em um incremento financeiro no montante de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme preconiza a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 125.
DATA DO ADITIVO: 23/05/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
PELA EMPRESA: Dinara Spada.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 09/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: JOSIANE DA ROSA COLAÇO.
OBJETO: Ao contrato originário fica estabelecido o aumento de quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento). Tal aumento, aplicado à totalidade do objeto contratual, resulta em um incremento financeiro no montante de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme preconiza a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 125.
DATA DO ADITIVO: 23/05/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
PELA EMPRESA: Josiane da Rosa Colaço Lunelli.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 10/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA.
OBJETO: Ao contrato originário fica estabelecido o aumento de quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento). Tal aumento, aplicado à totalidade do objeto contratual, resulta em um incremento financeiro no montante de R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme preconiza a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 125.
DATA DO ADITIVO: 23/05/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
PELA EMPRESA: Edson Luís Mayer.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 11/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: C. GAZOLA BARRO LTDA.
OBJETO: Ao contrato originário fica estabelecido o aumento de quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento). Tal aumento, aplicado à totalidade do objeto contratual, resulta em um incremento financeiro no montante de R$ 7.885,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme preconiza a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 125.
DATA DO ADITIVO: 23/05/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
PELA EMPRESA: Cássia Gazola Barro.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 12/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Ao contrato originário fica estabelecido o aumento de quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento). Tal aumento, aplicado à totalidade do objeto contratual, resulta em um incremento financeiro no montante de R$ 6.517,50 (seis mil, quinhentos e dezessete reais com cinquenta centavos), conforme preconiza a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 125.
DATA DO ADITIVO: 23/05/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
PELA EMPRESA: Flávio do Nascimento.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 13/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA.
OBJETO: Ao contrato originário fica estabelecido o aumento de quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento). Tal aumento, aplicado à totalidade do objeto contratual, resulta em um incremento financeiro no montante de R$ 2.641,25 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais com vinte e cinco centavos), conforme preconiza a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 125.
DATA DO ADITIVO: 23/05/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
PELA EMPRESA: André Luciano Alves Farinon.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 14/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Ao contrato originário fica estabelecido o aumento de quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento). Tal aumento, aplicado à totalidade do objeto contratual, resulta em um incremento financeiro no montante de R$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), conforme preconiza a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 125.
DATA DO ADITIVO: 23/05/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
PELA EMPRESA: Edilar Bortoncello.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 15/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA.
OBJETO: Ao contrato originário fica estabelecido o aumento de quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento). Tal aumento, aplicado à totalidade do objeto contratual, resulta em um incremento financeiro no montante de R$ 7.535,00 (sete mil, quinhentos e trinca e cinco reais), conforme preconiza a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 125.
DATA DO ADITIVO: 23/05/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
PELA EMPRESA: Gaspar Luís Paschoal.

Mato Castelhano, 23 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:F24E32A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 26/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 53/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.
OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 23 de maio de 2025.
DATA DO ADITIVO: 23/05/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
PELA EMPRESA: Volnei Kruger.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 54/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI.
OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 23 de maio de 2025.
DATA DO ADITIVO: 23/05/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
PELA EMPRESA: Gabriela Torres Rauber Ghiggi.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 55/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: JOSEANE DA ROSA COLACO LUNELLI.
OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 23 de maio de 2025.
DATA DO ADITIVO: 23/05/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
PELA EMPRESA: Joseane da Rosa Colaço Lunelli.

Mato Castelhano, 23 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:919749FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 34/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 34/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: RENAN PIGATTO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria em Tecnologia da Informação (TI) e Planejamento Digital, com o objetivo de prestar serviços de consultoria e assessoria técnica em sistemas de gestão da informação, visando o aprimoramento, a modernização e a maior eficiência dos processos administrativos em todos os setores da administração.

VALOR: R$21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Renan Pigatto.

Mato Castelhano, 23 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:7D0DC2F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 072/2025

EDITAL Nº 072/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
FARMACÊUTICO
SECRETARIA DA SAÚDE
O Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Farmacêutico**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.766/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	FARMACÊUTICO	Idade mínima: 18 anos, habilitação legal para o exercício da profissão (CRF)

REMUNERAÇÃO: R$ 4.179,84 (Quatro mil cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação e insalubridade de 20% sobre PBS.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
DURAÇÃO DO CONTRATO: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias do RG e CPF, do(s) Diploma(s) e Certificado(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e habilitação legal para o exercício da profissão (CRF) **.**

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretária Municipal de Saúde de Monte Alegre dos Campos/RS.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: de 26 a 30 de maio de 2025, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 02 de junho de 2025.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 03 de junho de 2025.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 05 de junho de 2025.

DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação no dia 06 de junho de 2025.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 09 de junho de 2025.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei N° 680/2011**.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

1º) Maior experiência em saúde pública, no cargo de **FARMACÊUTICO**, não cumulativos totalizando no máximo 25 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	
Até 1 Ano	10 pontos	25 PONTOS
De 1 a 3 Anos	15 pontos	
Acima de 3 anos	25 pontos	
2º) Maior Titulação (pós-graduação): ESPECIALIZAÇÃO (10 PONTOS); MESTRADO (15 PONTOS); DOUTORADO (25 PONTOS);		50 PONTOS
Obs: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.		

Monte Alegre dos Campos – RS, 26 de Maio de 2025.

ANDRE DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

JOAO FRANCISCO PEREIRA TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:8F1CEF0D

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 073/2025

EDITAL Nº 073/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Oficineiro de Educação Física**, para atender à necessidade de excepcional interesse da **Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social**, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1769/2025, e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	REQUISITOS
01	Oficineiro de Educação Física	Idade mínima: 18 anos, Ensino Superior Completo em Educação Física, experiências com trabalhos em grupo do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e experiência com públicos Inter geracionais de crianças, adolescentes e idosos comprovadas.

REMUNERAÇÃO: R$ 3.134,88 (três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 1(um ano) a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, do(s) Diploma(s) e Certificados(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante(s) de experiência profissional.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Endereço: Rua José Boeira de Vargas, 890 subsolo-Centro / Monte Alegre dos Campos/RS.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 26/05 a 30/05/2025, durante o dia todo, das 08 às 16:30 horas
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 02 de junho de 2025
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 03 de junho de 2025.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 05 de junho de 2025.
DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e resultado do processo seletivo no dia 06 de junho de 2025, das 08:00hs às 16 hs
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 09/06/2025.
CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais, conforme cronograma abaixo:

Dias da Semana	Localidade	Horário	Atividade a ser realizada
Segunda-feira	Capela do Carmo	13h as 17 h	Ginástica (alongamento, caminhadas, exercícios de flexibilidade, dança, entre outros)
Terça- feira	Capela São Francisco	13h as 17 h	Ginástica (alongamento, caminhadas, exercícios de flexibilidade, dança, entre outros)
Terça- feira	Capela São Francisco	18h às 22h	Zumba
Quarta- feira	Capela São Judas	13h as 17 h	Ginástica (alongamento, caminhadas, exercícios de flexibilidade, dança, entre outros)
Quinta-feira	Passo do Carro	13h as 17 h	Ginástica (alongamento, caminhadas, exercícios de flexibilidade, dança, entre outros)
Sexta-feira	Sede	13h as 17 h	Ginástica (alongamento, caminhadas, exercícios de flexibilidade, dança, entre outros)

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida pelo cargo, conforme Lei 1517/2022.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º) Maior tempo de experiência profissional no cargo de **OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, não cumulativos totalizando no máximo 25 pontos. Conforme

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	
Até 1 Ano	10 pontos	25 PONTOS
De 1 a 3 Anos	15 pontos	
Acima de 3 anos	25 pontos	
2º) Maior Titulação (pós-graduação) cumulativo: ESPECIALIZAÇÃO (10 PONTOS); MESTRADO (15 PONTOS); DOUTORADO (25 PONTOS);		50 PONTOS
Obs: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.		

Monte Alegre dos Campos – RS, 26 de maio de 2025.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JOAO FRANCISCO PEREIRA TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:9DB855CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2025
Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2025. **Objeto:** contratação de serviços de consultoria jurídica, análise de processos de atos normativos de competência do município, análise de questões fiscalizatórias do Poder Legislativo. **Contratado:** DEBORA SCHNEIDER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Valor Total:** R$ 14.850,00 (doze mil e quinhentos reais) **Vigência:** 21/05/2025 à 31/12/2025.
Data de assinatura: 21/05/2025.

DANIEL THEISEN,
Presidente do Poder Legislativo de Morro Reuter/RS.

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:E97ABFF1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n° 025/2025. Contrato Administrativo nº 069/2025. Objeto: Contratação do grupo musical "Voice In", a Cappella pop show, para apresentação artística no evento "32ª Feira do Livro de Morro Reuter", no dia 24 de maio de 2025. Contratado: **ACULT PRODUÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA**. Valor: R$ 11.170,21 (onze mil, cento e setenta reais e vinte e um centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação será pelo período de 22 a 24 de maio de 2025. Data do documento: 22/05/2025.

Inexigibilidade de Licitação n° 026/2025. Contrato Administrativo nº 070/2025. Objeto: Contratação do grupo musical "Pandora" para apresentação artística no evento "32ª Feira do Livro de Morro Reuter", no dia 25 de maio de 2025. Contratado: **LAUX REPRESENTAÇÕES MUSICAIS LTDA**. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será pelo período de 22 a 25 de maio de 2025. Data do documento: 22/05/2025.
Inexigibilidade de Licitação n° 027/2025. Contrato Administrativo nº 071/2025. Objeto: Contratação do escritor Gustavo Borges para realização de palestra e bate-papo com estudantes durante o evento "32ª Feira do Livro de Morro Reuter". Contratado: **GUSTAVO SOUZA BORGES 02476752029**. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 23 de maio de 2025. Data do documento: 22/05/2025.

Inexigibilidade de Licitação n° 028/2025. Contrato Administrativo nº 072/2025. Objeto: Contratação do palestrante Tiago Matheus Linck para realização da palestra motivacional "Uma vida sem limites" no evento "32ª Feira do Livro de Morro Reuter", no dia 23 de maio de 2025. Contratado: **TIAGO LINCK TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**. Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será pelo período de 22 a 23 de maio de 2025. Data do documento: 22/05/2025.

Inexigibilidade de Licitação n° 029/2025. Contrato Administrativo nº 073/2025. Objeto: Contratação de anfitrião e apresentador do personagem Tom para o evento "32ª Feira do Livro de Morro Reuter", nos dias 22, 23, 24 e 25 de maio de 2025. Contratado: **27.077.786 ANDERSON FREITAG DOS SANTOS**. Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será pelo período de 22 a 25 de maio de 2025. Data do documento: 22/05/2025.

Inexigibilidade de Licitação n° 030/2025. Contrato Administrativo nº 074/2025. Objeto: Contratação do escritor Jonas Piccoli para realização de palestra/bate-papo com estudantes durante o evento "32ª Feira do Livro de Morro Reuter", nos dias 22 a 24 de maio de 2025. Contratado: **PRODUTOS NOTAVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA**. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será pelo período de 22 a 25 de maio de 2025. Data do documento: 22/05/2025.

Inexigibilidade de Licitação n° 031/2025. Contrato Administrativo nº 075/2025. Objeto: Contratação do espetáculo musical "All You Need Is Beatles", apresentado pela Camerata Presto em parceria com a Liverpoa Beatle Band para o evento "32ª Feira do Livro de Morro Reuter", no dia 22 de maio de 2025. Contratado: **PRESTO PRODUÇÕES LTDA**. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais. Vigência: O prazo de vigência da contratação será pelo período de 22 a 23 de maio de 2025. Data do documento: 22/05/2025.

Chamamento Público n° 032/2025. Contrato Administrativo nº 076/2025. Objeto: Esforço conjugado para a realização de atividades voltadas à segurança pública do Município de Morro Reuter. Contratado: **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO**. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo é de até 31/12/2025. Data do documento: 22/05/2025.

Morro Reuter/RS, 23 de maio de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:AAD8B440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2024 EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 013/2025, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2024, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Elinton Dorneles La Roque	Professor de História – 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	3º lugar	20 horas	1624/2025

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 26 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:82558B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº51/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: WAGNER GLAESER DOS SANTOS
CNPJ nº. 19.523.688/0001-12
Objeto: Contratação de empresa para apresentação musical e serviço de sincronização e iluminação na final da taça açoriana de futsal 2025, no ginásio de esportes no dia 30/05/2025.

Valor Contratual R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4A36E01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº78/2025

Contratante: Munícipio de Mostardas
Contratada: EDGAR DE OLIVEIRA CASTRO LTDA
CNPJ n° 41.983.129/0001-44
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para substituição de peças do veiculo MPOLO VOLARE V8 de placas IPU 0215, SME

Valor Contratual: R$ 7.256,00 (sete mil duzentos e cinquenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas 23 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3DDE3450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº05/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 00.809.489/0001-47
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na adição de 07 (sete) unidades de impressoras (locação), sendo: uma 01 (uma) unidade locada instalada no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, sito à Rua Independência nº 91 - 01 (uma) unidade locada destinada a Secretaria Municipal de Administração, sendo instalada no prédio da Administração Pública na Rua Bento Gonçalves nº 1020 (Setor RH) - 03 (três) unidades locadas destinadas a Secretaria Municipal de Educação para os seguintes locais: 01 (uma) unidade locada instalada na EMF Anita Garibaldi (Balneário Mostardense), sito a Av. Padre Simão nº 297, 01 (uma) unidade locada instalada na EMF Bento Gonçalves, situado na Vila Rincão do Cristovam Pereira, nº 3547, (Rincão do Cristovam Pereira) ,01 (uma) unidade locada instalada na EMF Quitéria Pereira do Nascimento, sito à Estrada da Casca nº 6365, (Casca) – 02 (duas) unidades locadas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 (uma) unidade locada instalada no prédio da Administração da Secretaria supracitada, sito à Rua Ana Amália Leite, nº 406, 01 (uma) unidade locada instalada no prédio da ESF III Centro Comunitário DR Valmor de Souza Machado, sito á Rua Ana Amália Leite, nº 406 (Centro), perfazendo o valor total de R$5.357,31 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta um centavos), totalizando um acréscimo de 12,02% ao contrato, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

Vinculado ao Contrato nº147/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:05BF8E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº05/2025 - CANCELADO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 00.809.489/0001-47
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na adição de 07 (sete) unidades de impressora, 12,02% ao contrato, no valor total anual de R$21.429,24 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme a Lei Federal nº14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº147/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D0C48C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 EDITAL 01/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e dos artigos 203 ao 208 da Lei Municipal n° 4333, de 07 de dezembro de 2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nºs. 6495, de 1º de Outubro de 2010, 7892, de 21 de agosto de 2018 e 9467 de 13 de novembro de 2024, visando à formação de cadastro reserva para os cargos: **Atendente Geral; Atendente Geral (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Mecânico; Motorista; Motorista De Ônibus; Motorista De Ônibus (4º Distrito – Dr Edgardo Pereira Velho);Operador De Máquinas E Equipamentos Agrícolas; Operador De Máquinas E Equipamentos Agrícolas (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho); Operador De Máquinas E**

Equipamentos Rodoviários; Operador De Máquinas E Equipamentos Rodoviários (4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho); Operário; Monitor (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Professor De Língua Inglesa; Professor De Língua Inglesa (4º Distrito - Dr Edgardo Pereira Velho); Professor de História (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Fonoaudiólogo; Médico Psiquiatra; Técnico em Informática.

Inscrições: Prefeitura Municipal, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, no período de 26 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025, (sendo o horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira no turno da manhã das 08h30min às 11h e no turno da tarde 13h às 16h). Valor da taxa de inscrição: R$ 65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 26 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:06075CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E/OU MICRO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 27 LUGARES SENTADOS , INCLUINDO MOTORISTA E COBRADOR, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE MOSTARDAS: TEIXEIRA, RINCÃO DO CRISTÓVÃO PEREIRA, MINA (PASSANDO PELO PONTAL E BECO

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E/OU MICRO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 27 LUGARES SENTADOS, INCLUINDO MOTORISTA E COBRADOR, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE MOSTARDAS: TEIXEIRA, RINCÃO DO CRISTÓVÃO PEREIRA, MINA (PASSANDO PELO PONTAL E BECO DO COLIDÍANOS) E BALNEÁRIO MOSTARDENSE.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 02/06/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 23 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:76A5DE83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
7º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2022

A **Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, sítio na rua Dr. Lourenço Záccaro nº. 1310, centro, neste ato representada por seu presidente, Sr. **MARCELO MOREIRA VIEGAS**, doravante designada "**CONTRATANTE**" e **VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A**, com endereço comercial na Av. dos Bandeirantes, 460, Brooklyn Paulista/SP, Cep: 04553-900, Fone: (11) 4134-4315 e (11) 99267-9800, neste ato representado pelo seu presidente, **RENATO JORGE GALVÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Diretor Executivo de Tecnologia e Infraestrutura, e **WILLIAN TADEU GIL**, brasileiro, casado advogado, no cargo de Diretor Executivo de Relações Governamentais e Governança Corporativa, doravante designada "**CONTRATADA"**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato n. 004/2022, processo administrativo nº. 027/2025, com sujeição as disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:
1.1 Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº. 04/2022, o quantitativo de 03 (três) cartões de vale-alimentação;
1.2 Com o acréscimo sobredito, o quantitativo de cartões previsto no contrato administrativo 04/2022 passa para o total de 55 (cinquenta e cinco);
1.3 O valor mensal do respectivo repasse do Contratante ao Contratado será calculado com base no novo quantitativo de cartões efetivamente concedidos, a ser calculado mensalmente, aplicando-se a taxa de administração variável prevista em contrato.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Santa Rita/RS, 9 de maio de 2025

MARCELO MOREIRA VIEGAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:3A3E3EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 209/2025/SME e o Processo nº 7570/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR para a Função Gratificada de Orientador Educacional – FGM-1, na EMEI Rainer Dorneles, o servidor, Sr. EDWIN ADRIN JORGE VAZ DE MORAES, Matrícula 14354-2, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de maio de 2025 (07/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:45AFA5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que os Servidores que fazem parte das equipes pedagógicas das escolas, fiquem dispensados do Registro no Relógio de Ponto Eletrônico, na sua repartição pública municipal, conforme segue:
- VANESSA CALHEIROS CRUZ – matrícula 15725-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 5 de maio de 2025 (05/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7AF399DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 119,03 (Cento e dezenove reais e três centavos), aos servidores citados abaixo, para "SEMINÁRIO DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ÚMIDAS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE" em Gramado/RS.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
LOSIANI SANTOS CARNEIRO	15644-1	FISCAL AMBIENTAL	8153/2025	22/05/2025
MARIELI ROSSATO	16961-1	BIÓLOGA	8154/2025	22/05/2025
MIRELE CAROLINE FAGUNDES	17381-1	ENG. AMBIENTAL SANITARISTA	8157/2025	22/05/2025
VINICIUS LEÃO DA SILVA	8012745-1	LICENCIADOR AMBIENTAL	8159/2025	22/05/2025

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:62C9C06F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2025

Portaria nº 863/2025 RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 777 de 2006, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo SAULO FRAGA DOS SANTOS, cargo de OPERÁRIO, padrão 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 03/05/2025, inativado conforme Portaria nº 139/2000, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R$ 2.891,29, distribuídos da seguinte forma: JOSE ROBERTO FURTADO DOS SANTOS, tutelado(a), a contar de 03/05/2025, até a data-limite de anos, completados em , à razão de 50%, no valor de R$ 1.445,65; MARIA LABORE DOS SANTOS, cônjuge, a contar de 03/05/2025, à razão de 50%, no valor de R$ 1.445,64. A pensão será custeada por FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

NOVA SANTA RITA, 20/05/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D8D9C47C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Memorando nº 069/2025/GP, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ARI BUENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9660-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Função Gratificada Assessor de Gestão FG-C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:59BF2A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 865, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal, memorando nº 090/25/GP e o Processo 8395/2025, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ELOI DUTRA RIBEIRO, matrícula nº 13366-7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 2º DESIGNAR o servidor ELOI DUTRA RIBEIRO, matrícula nº 13366-7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Função Gratificada FG-C Assessor de Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AD161428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando n° 090/2025/GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR **o** Servidor, Sr. LUCIANO SIQUEIRA DE MOURA**,** matrícula 16954-1, cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para Função Gratificada de Assessor Nível I, FG-D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:34F74A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867, DE 21 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando n° 009/2025/GP e Processo nº 7836/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR **o** Servidor, Sr. APPARICIO LAFAYETTE IZIDRO DE LIMA**,** matrícula 17231-1, cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, para Função Gratificada de Coordenador, FG-B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2025 (12/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (21/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B9BD554B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868, DE 21 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 8382/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora LIZIANE OLIVEIRA BITELO, matrícula nº 17073-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "NEUROAPRENDIZAGEM".

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (21/05/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:21866D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - RETIFICADO

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B**. A data de abertura da presente será dia **06/06/2025 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 26 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8A4360ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES EM TURMA VOLANTE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 432/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES EM TURMA VOLANTE MUNICIPAL

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei nº 12.868/07, Decreto nº 48.572/2011 e suas alterações,
D E S I G N A
Art. 1º - Fica designado o servidor **IBANÊS BITTENCOURT FACCO**, matrícula nº 1384-6, cargo de provimento efetivo de **Fiscal Municipal**, para desempenhar as atividades de fiscalização de

mercadorias em trânsito no Município de Novo Cabrais, através do Programa de Integração Tributária do Estado (PIT), como **Agente da Turma Volante Municipal (TVM)**, nos termos do convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Federação das Associações de Município do Rio Grande do Sul (FAMURS), com fundamento na Lei Estadual n.º 12.868, de 18 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.572, de 17 de novembro de 2011 e suas alterações.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 867/2023, de 23 de outubro de 2023.
Novo Cabrais, 23 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:B502C49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
Processo Adm: Nº 1291/2025
Objeto:Contratação de empresa especializada para execução da obra objeto do Convênio SEL nº 168/2024, celebrado entre o Município de Novo Cabrais e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, com o objetivo de promover melhorias e o fechamento de complexos esportivos municipais, conforme aprovado no Edital SEL nº 04/2024 Avançar+ Esporte: Infraestrutura Esportiva;
Empresas vencedoras valor total: R$ 460.995,00(quatrocentos e sessenta mil e novecentos e noventa e cinco reais):TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(40695670000194) com o lote: 2 no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).TC CONTRUCOES LTDA(45416669000105) com o lote: 1 no valor total de R$ 160.995,00 (cento e sessenta mil e novecentos e noventa e cinco reais).
NOVO CABRAIS - RS, 23 de maio de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F616C93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 431 - 2025 - NOMEIA AGENTE ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - 15º LUGAR

PORTARIA N.º 431/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, **no uso de suas atribuições legais**, **NOMEIA**, o Sr. **CLAYTON MIGUEL DE CARVALHO SCHAURICH**, aprovado em 15º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 23 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:ACE6FD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 433 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 64 2025

PORTARIA N.º 433/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Edson Joel Lawall, matrícula n.º 1523-7, Secretário Municipal, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 64/2025.
Contratado: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO.
Objeto: Contrato tem por objetivo o fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO.
Vigência: 12 meses, a contar de 22 de maio de 2025.
Data da assinatura do contrato: 22 de maio de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 23 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C1614C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 434 - 2025 - TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 434/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e
Considerando que o candidato nomeado manifestou a desistência expressa de assumir o cargo, através da Tramitação 1 do Ofício n.º 907/2025, em 23 de maio de 2025:
Resolve:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a nomeação** do senhor, **Jeferson Larrondo da Silva**, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 427/2025, de 22 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 23 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:537174E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 435 - 2025 - NOMEIA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - 9º LUGAR

PORTARIA N.º 435/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. Uilson Casarin Marostega, aprovado em 9º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
Novo Cabrais, 23 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:79FAE95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 436 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 436/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Concede licença saúde à servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 12 de maio de 2025 até 16 de maio de 2025, à servidora do Município, Sra. **Maria Antonia Iserhard**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista, matrícula n.º 28-0, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025.
Novo Cabrais, 23 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E4B3F38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 437 - 2025 - CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A PROFESSOR

PORTARIA N.º 437/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 19, da Lei Municipal n.º 665/2005 e,
Considerando o Certificado de conclusão de pós graduação *lato sensu* protocolado sob o n.º 1.763/2025.
Resolve:
Art. 1º - Conceder mudança do Nível 1 para o Nível 2 do magistério municipal, para o servidor **Lucas Vinicius do Carmo**, matrícula n.º 1489-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor de educação infantil e séries iniciais, por possuir formação específica em curso de pós-graduação *lato sensu* na área de Educação, a contar de 14 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2025.

Novo Cabrais, 23 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:F7377BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 438 - 2025 - NOMEIA MOTORISTA - CONCURSO PÚBLICO - 15º LUGAR

PORTARIA N.º 438/2025, DE 23 DE MAIO 2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. Leandro Rosa Peixoto, aprovado em 15º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 04/2024, de 16 de setembro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
Novo Cabrais, 23 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2A1FED55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 439 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

PORTARIA N.º 439/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de médico clínico geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que o candidato manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.° 1 do Ofício n.° 910/2025.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação do senhor **Tony Hiroshi Katsuragawa**, contratado pela Portaria n.º 428/2025 para a função de médico clínico geral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 23 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:A04FB33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 440 - 2025 - CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL

PORTARIA N.º 440/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.715/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.715/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Médico Clínico Geral, a Sra. Isabelle Canal Nascimento Landgraf Messa - classificada em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 14/2025, de 04 de abril de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 27/2025, de 20 de maio de 2025 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 14.197,00, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.715/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 23 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:F265E331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 115/2025
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ADMINISTRAÇÃO
LARISSA DOS SANTOS ROCHA
ELIS ALICE DE B. STEFFEN
CLARISSA EDUARDA S. DE MATTOS
SUZI RAMOS CESARINO

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
JOÃO PEDRO GOMES DOS SANTOS

DIREITO
ANA PAULA DA SILVA BORBA
VANESSA MACHADO DALPIAZ
GIOVANA DE OLIVEIRA GRABOSKI

PSICOLOGIA
ANA FLÁVIA FERRUGEM CARVALHO

ENSINO MÉDIO
LAURA DE AGUIAR MORENO
GIOVANNA MOURA FERRI
MARIA EDUARDA SERINI DA SILVA
EVELYN HAMMARSTROM
LAURA KINGESKI FAGUNDES
ANTONY DALPIAZ DE SOUZA
IZADORA DOS SANTOS D AVILA

PEDAGOGIA
KAREN BASTOS BENFICA
CLAUDETE LIMAS RODRIGUES
LUANA DOS SANTOS FERNANDES
SAMARA ANDERSON DOS SANTOS

SERVIÇO SOCIAL
IOMAR SANTOS

TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
NATAN FRAZATO DE FRAGA
JOSÉ ARTUR COSTA DE SOUZA
ISABELA LOPES DA CUNHA
LUCAS DE MEDEIROS RODRIGUES
GIOVANA SILVA NIEDERAUER
GUSTAVO BECKER CEZAR
JOÃO PEDRO DE SOUZA PIONER

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:715B3E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 033/2024
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de consultoria, na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos diretamente junto ao Governo Federal e Estadual.
CONTRATADO: ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato nº 033/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Fica incluída a seguinte dotação orçamentária:
02.004.0004.0121.0002.4014.33390350000000000000

EXPEDIENTE: 2853/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:189CA3B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 116/2023

OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização e desratização em regime mensal (com reforço semestral) e limpeza de reservatório de água das unidades de saúde, escolas e prédios públicos do município de Osório.
CONTRATADO: INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a alteração das dotações orçamentárias referente ao Contrato nº 116/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de desinsetização e desratização.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:
ADMINISTRAÇÃO
03.025.0004.0122.0021.2192.33390390000000000000
03.025.0004.0122.0021.4017.33390390000000000000
GABINETE
02.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000
02.043.0027.0812.0108.2039.33390390000000000000
02.043.0027.0812.0103.2156.33390390000000000000
02.043.0027.0812.0108.2117.33390390000000000000

EXPEDIENTE: 2853/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:011DF119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 160/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrônicos no sistema semafórico instalado e em operação na cidade de Osório/RS.
CONTRATADO: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato nº 160/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrônicos no sistema semafórico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:
06.050.0015.0452.0451.2196.33390390000000000000
06.050.0015.0452.0451.2196.33390390000000000000
06.050.0015.0452.0451.2196.33390390000000000000

EXPEDIENTE: 15057/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:0072FE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

14º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 122/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras e copiadoras destinadas ao uso das secretarias municipais de Osório/RS, incluindo o fornecimento de insumos, exceto papel.
CONTRATADO: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a alteração das dotações orçamentárias referente ao Contrato nº 122/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de impressoras e copiadoras destinadas ao uso das secretarias municipais de Osório/RS, incluindo o fornecimento de insumos, exceto papel.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:
08.011.0010.0122.0021.2007.33390400000000000000 (...)

EXPEDIENTE: 2853/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:A2C09ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 070/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e consultoria de Rede Lan da Secretaria de Saúde de Osório/RS.
CONTRATADO: RS PROJETOS EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato n.º 070/2023, conforme índice oficial previsto contratualmente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 070/2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
2.2. Quanto ao serviço de Manutenção e Consultoria da Rede Lan, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de 02 de maio de 2025, o valor mensal de R$ 3.729,09 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e nove centavos).
2.3. Quanto ao serviço de Storage na Nuvem o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de 02 de maio de 2025, o valor mensal de R$ 1.176,29 (mil cento e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).
2.4. Dessa forma, o valor mensal do contrato passa a ser de R$ 4.905,38 (quatro mil novecentos e cinco reais e trinta e oito centavos), perfazendo o total anual de R$ 58.864,56 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) conforme reajuste anual previsto na Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato Original.

EXPEDIENTE: 2322/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:DD7D64B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 023/2023
OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clínico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município.
CREDENCIADA: WANDERLEY MOREIRA DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Termo de Credenciamento n.º 023/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clínico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:
08.011.0010.0122.0021.2007.33390920000000000000
08.012.0010.0122.0021.2007.33390920000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390920000000000000
08.012.0010.0302.0260.2053.33390920000000000000
08.012.0010.0302.0262.2022.33390920000000000000
08.012.0010.0302.0262.2025.33390920000000000000
08.012.0010.0302.0262.2027.33390920000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.33390920000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390920000000000000

EXPEDIENTE: 15656/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:64D28389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO N.º 015/2025

AUTORIZADA: DANIEL SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Autorização de uso a título precário e oneroso do espaço público abaixo relacionado, para o fim específico de realização do evento de treino de Laço "LAÇO INTEGRAÇÃO PARQUE DE RODEIOS JORGE DARIVA", no dia 24 e 25 de maio de 2025.
Taxa: 303,57 URM
EXPEDIENTE: 15895/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:7FDB2C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104/2025

PORTARIA Nº 1104/2025

Concede Promoção por Merecimento ao servidor HERON FERRARI**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR HERON FERRARI,** matrícula nº 2557-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe D para Classe E, a contar de 07 de maio de 2025, de acordo com o processo nº 14060/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D6CCD757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105/2025

PORTARIA Nº 1105/2025

Autoriza a cedência da servidora GISELE DA SILVA SESTERHEIM para o Município de Tramandaí – RS, em permuta com a servidora ROSENI LESSA LOPES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **GISELE DA SILVA SESTERHEIM**, matrícula 3933-01, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Tramandaí – RS, **EM PERMUTA** com a servidora **ROSENI LESSA LOPES**, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 126/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EA414350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106/2025

PORTARIA Nº 1106/2025

Recepciona a servidora **ROSENI LESSA LOPES,** do Município de Tramandaí – RS, por cedência em permuta com a servidora **GISELE DA SILVA SESTERHEIM.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **ROSENI LESSA LOPES**, do cargo de Professora, do Município de Tramandaí – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a servidora **GISELE DA SILVA SESTERHEIM**, matrícula 3933-01, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 126/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6A008197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107/2025

PORTARIA Nº 1107/2025

Autoriza a cedência da servidora **CIBELE MACHADO MAIER** para o Município de Tramandaí – RS, em permuta com a servidora **CARINE MACHADO MARTINS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **CIBELE MACHADO MAIER**, matrícula 5009-01, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Tramandaí – RS, **EM PERMUTA** com a servidora **CARINE MACHADO MARTINS**, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 125/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:84359C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108/2025

PORTARIA Nº 1108/2025

Recepciona a servidora **CARINE MACHADO MARTINS,** do Município de Tramandaí – RS, por cedência em permuta com a servidora **CIBELE MACHADO MAIER.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **CARINE MACHADO MARTINS**, do cargo de Professora, do Município de Tramandaí – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a servidora **CIBELE MACHADO MAIER**, matrícula 5009-01, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 125/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0122C792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109/2025

PORTARIA Nº 1109/2025

Autoriza a cedência da servidora PRISCILA DA SILVA SIQUEIRA para o Município de Tramandaí – RS, em permuta com a servidora ANDRIELE DADA MONTICELI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **PRISCILA DA SILVA SIQUEIRA**, matrícula 6468-01, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Tramandaí – RS, **EM PERMUTA** com a servidora **ANDRIELE DADA MONTICELI**, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 121/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F3CCFE11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1110/2025

PORTARIA Nº 1110/2025

Recepciona a servidora ANDRIELE DADA MONTICELI, do Município de Tramandaí – RS, por cedência em permuta com a servidora PRISCILA DA SILVA SIQUEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **ANDRIELE DADA MONTICELI**, do cargo de Professora, do Município de Tramandaí – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a servidora **PRISCILA DA SILVA SIQUEIRA**, matrícula 6468-01, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 121/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D7F88CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111/2025

PORTARIA Nº 1111/2025

Autoriza a cedência da servidora CARLA DA COSTA BARBOSA para o Município de Tramandaí – RS, em permuta com a servidora DAIANE CARDOSO DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **CARLA DA COSTA BARBOSA**, matrícula 6471-01, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Tramandaí – RS, **EM**

PERMUTA com a servidora **DAIANE CARDOSO DOS SANTOS**, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 120/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:028A2B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1112/2025

PORTARIA Nº 1112/2025

Recepciona a servidora DAIANE CARDOSO DOS SANTOS, do Município de Tramandaí – RS, por cedência em permuta com a servidora CARLA DA COSTA BARBOSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **DAIANE CARDOSO DOS SANTOS**, do cargo de Professora, do Município de Tramandaí – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a servidora **CARLA DA COSTA BARBOSA**, matrícula 6471-01, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 120/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8ADED7E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113/2025

PORTARIA Nº 1113/2025

Autoriza a cedência da servidora ELIANE GUIMARAES DO CANTO para o Município de Tramandaí – RS, em permuta com a servidora MARIANE DA SILVA BERTOLI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **ELIANE GUIMARAES DO CANTO**, matrícula 6470-01, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Tramandaí – RS, **EM PERMUTA** com a servidora **MARIANE DA SILVA BERTOLI**, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 118/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5BED5B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114/2025

PORTARIA Nº 1114/2025

Recepciona a servidora MARIANE DA SILVA BERTOLI, do Município de Tramandaí – RS, por cedência em permuta com a servidora ELIANE GUIMARAES DO CANTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **MARIANE DA SILVA BERTOLI**, do cargo de Professora, do Município de Tramandaí – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a servidora **ELIANE GUIMARAES DO CANTO**, matrícula 6470-01, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 118/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5AA26334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1115/2025

PORTARIA Nº 1115/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LEANDRO BRUXEL,** do cargo de Operário, matrícula 3265-02, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 07 de janeiro de 2019 a 06 de janeiro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 15296/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:071818C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116/2025

PORTARIA Nº 1116/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ANDREA LUCIANA DE SOUZA,** do cargo de Servente, matrícula 3336-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 23 de março de 2014 a 22 de março de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 11993/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:38F71754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117/2025

PORTARIA Nº 1117/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **PATRICIA CASTRO SILVEIRA,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 5147-02, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 28 de junho de 2022 a 28 de junho de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 14938/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:04E36AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118/2025

PORTARIA Nº 1118/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **PATRICIA CASTRO SILVEIRA,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 5147-02, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 29 de junho de 2022 a 05 de abril de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 14938/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B6768D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119/2025

PORTARIA Nº 1119/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ANGELA KUNZLER MOREIRA,** do cargo de Psicóloga, matrícula 539-01, correspondente ao 6º período de efetividade, compreendido entre 17 de maio de 2020 a 16 de maio de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 15773/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:46947A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1120/2025

PORTARIA Nº 1120/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SOLANGE CORREA DUTRA,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 3645-02, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 11 de março de 2020 a 10 de março de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 15309/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D583F72D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1122/2025

PORTARIA Nº 1122/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA INELISE FERNANDES PILAR RODRIGUES,** do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula 3906-01, o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 6913 (seis mil, novecentos e treze) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19001010100494252, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 15223/2025, a contar de 15 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CA94A911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123/2025

PORTARIA Nº 1123/2025

Torna sem efeito a portaria nº 203/2025 que "Concede Licença Prêmio a uma servidora".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 14100/2025, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 203/2025** que "**CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA REJANE NUNES DOS SANTOS,** do cargo de Servente, matrícula 3598-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 11 de maio de 2017 a 10 de maio de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1912/2025".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DCA01CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124/2025

PORTARIA Nº 1124/2025

Revoga a portaria nº 464/2025 que "Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora DANIELA SANTOS GOMES".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 14515/2025, Revoga a portaria nº 464/2025 que "convoca a servidora **DANIELA SANTOS GOMES**, matrícula 6475-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025", a partir de 13 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F05AEBDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1125/2025

PORTARIA Nº 1125/2025

Enquadra a servidora NATALIA ROCHA GOMES no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **NATALIA ROCHA GOMES,** matrícula 5306-01, do cargo de Merendeira, padrão 02, a partir de 18 de março de 2025, de acordo com o processo nº 8445/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1BB4D84E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126/2025

PORTARIA Nº 1126/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para prestação dos serviços de desobstrução de redes pluviais (bueiros, galerias, bocas de lobo), e de tubulações na rede de esgoto, bem como para limpeza de fossas sépticas e sumidouros, caixa de inspeção e captação, sucção de lama em caixas e poços em diversos locais do Município, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 11374/2025:

Representantes da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
Titular: **GILBERTO SANTOS DE SOUZA**, matrícula 361-03
Suplente: **GILBERTO MIGUEL FERRAZZO DA SILVA**, matrícula 1885-02

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09
Suplente: **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 2336-01

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA**, matrícula 2881-01
Suplente: **LUANA BAIRO VIEIRA**, matrícula 7361-01

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:

Titular: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03
Suplente: **ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **RODRIGO GUATIMOSIM DOS REIS**, matrícula 5208-03
Suplente: **RAFAEL OLIVEIRA RUFINO**, matrícula 7357-01

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: **JOAO ALBERTO KRUMMENAUER**, matrícula 2981-01
Suplente: **EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 5299-01

Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: **WILLIAN WILBORN BITTENCOURT**, matrícula 7352-01
Suplente: **JAIRO LOPES DA COSTA**, matrícula 1758-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:63387A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127/2025

PORTARIA Nº 1127/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 39/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 39/2025,** entre o Município de Osório e a empresa **ABASE SISTEMAS E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 93.088.649/0001-97, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 11197/2025:

Titular: **GERALDO MARTINS PEREIRA**, matrícula 7373-01
Suplente: **MATEUS NEGRINI**, matrícula 7252-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AB3B2FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2025

PORTARIA Nº 1128/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 120/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 120/2025,** entre o Município de Osório e a empresa **MILLIONS CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.587.828/0001-03, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 12935/2025:

Titular: **FERNANDA DE OLIVEIRA LUZ**, matrícula 4827-02
Suplente: **MARILUCI FOFONKA**, matrícula 3814-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6FFC79D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129/2025

PORTARIA Nº 1129/2025

Designa comissão especial para a realização de processo seletivo simplificado no âmbito da Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 55, de 19 de abril de 2022, **DESIGNA**, como titular, os servidores **JESSICA DOS SANTOS FREITAS,** matrícula 6563-01, do cargo de Auxiliar de Administração, **JOELMA REJANE DE ALMEIDA DE BORBA,** matrícula 1472-01, do cargo de Auxiliar de Administração e **KELEN CRISTIAN SILVA,** matrícula 6932-01, do cargo de Auxiliar de Administração, e como suplente e membros de apoio, os servidores **VIRGINIA CRISTIANE KINGESKI,** matrícula 3186-02, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Português, **MICHELE DA SILVA SILVEIRA,** matrícula 7053-01, do cargo de Auxiliar de Administração, **MARCIA HELENA SILVA DOS SANTOS,** matrícula 3548-01, do cargo de Auxiliar de Administração e **FABIANA SANA ALIARDI,** matrícula 3332-01, do cargo de Auxiliar de Administração para compor a Comissão Especial para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração do Município.

E, fica revogada a portaria nº 1080 de 19 de maio de 2025, conforme processo nº 16026/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BB3B885B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130/2025

PORTARIA Nº 1130/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização das aquisições através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto

Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da aquisição de insumos agrícolas para atendimento ao Programa de Recuperação da Fertilidade do Solo, através do Convênio 2976/2023, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Osório, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nº 6137/2025 e 13245/2025:
Titular: **GILSON MARTINS DAVOGLIO**, matrícula 7079-02
Suplente: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:60F0E79F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1131/2025

PORTARIA Nº 1131/2025

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1FC29003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132/2025

PORTARIA Nº 1132/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SILVANA DIAS PEIXOTO,** do cargo de Atendente, matrícula 1948-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 05 de abril de 2011 a 04 de abril de 2016, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 15960/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3FF94885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1133/2025

PORTARIA Nº 1133/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SILVANA DIAS PEIXOTO,** do cargo de Atendente, matrícula 1948-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 05 de abril de 2016 a 09 de novembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 15960/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8FC76EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1134/2025

PORTARIA Nº 1134/2025

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e CARLOS ITAMAR COSTA, do cargo de servente, matrícula n° 2439-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:88F84313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1135/2025

PORTARIA Nº 1135/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora LILIANE KINGESKI DIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA LILIANE KINGESKI DIAS,** matrícula nº 5963-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 26 de dezembro de 2024, conforme processo nº 131584/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D64B165F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender aos alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Osório-RS. Comunicamos o **DEFERIMENTO** do recurso e do pedido de reconsideração impetrado pela **SUCOS MONEGAT LTDA**, restando a **COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL NORTE LTDA - COOPVIVA**, desclassificada no item 22. Desta forma, tornam-se vencedoras: **SUCOS MONEGAT LTDA** no item 22, , e a **COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL NORTE LTDA - COOPVIVA** nos itens 1 à 21 e 23 à 24. Abre-se prazo de recursos.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 26 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:03AEFA75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) IGO DE OLIVEIRA, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, XXX, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX n° XXX, bairro: XXX, XXX – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **IGO DE OLIVEIRA** Documento de Identidade: 306XXXXXXX, C.P.F 951.XXX.XXX-XXX, brasileiro(a), XXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXX, Nº XXX, Bairro XXX, XXX-RS, CEP 95XXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE HISTÓRIA,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$2.487,92 (Dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível II.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 25/05/2026,** com base no art. 2°, inciso V da Lei 5.569/2015, em substituição ao servidor Juliano Constante da Silva, matrícula n° 4879-1, que está cedido para o Município de Xangri-lá, a contar de 01/01/2025, conforme processo n° 128999/2024, sendo autorizado a convocação no processo n° 10190/2025.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 26/05/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer

reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 3° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025

Contratante

Contratado(A)

Secretário De Educação

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:663A093A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) SUELI HERCILIO DA SILVA, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, XXX, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, n° XXX, bairro: XXX, XXX – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **SUELI HERCILIO DA SILVA,** Carteira de Identidade nº 100XXXXXXX, CPF 350.XXX.XXX-XX brasileira, XX, residente e domiciliada na Rua XXX, Nº XX, Apto XXX, bairro: XXX, XXX-RS, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991, definidos pela Lei Municipal nº 5923/2017 com amparo em laudo técnico vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA C- A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 25/05/2026,** com base no art. 2°, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Rita de Cássia Nunes da Silva, que solicitou exoneração a contar de 04/02/2022, conforme portaria n° 328/2022, sendo autorizado a convocação no processo n° 10222/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 26/05/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2024, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 9° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:C97B2B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PORTARIA Nº 21.141, DE 23 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N.º 23.141, DE 23 DE MAIO DE 2025.
Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar, conforme Memorando nº 625/2025, convertido no Processo Administrativo nº 580/2025, ficando designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 23.007, de 04 de abril de 2025, para realizar tal processo.
Fundamento Legal: art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Palmares do Sul(RS), 23 de maio de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:7A0408F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.137, DE 22 DE MAIO DE 2025. Objeto: Designa a servidora DAIANA DE JESUS ROCHA para atuar como fiscal do contrato nº 005/2009.
Nº 23.143, DE 23 DE MAIO DE 2025. Objeto: Designa o servidor RUBENS BAGIUM MACARTHY DE BORBA para atuar como fiscal do contrato nº 021/2022.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:7786ECDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público/Credenciamento n° 04/2025. Objeto: **Credenciamento de empresas para prestar serviços de cobrança de tributos, taxas e contribuições municipais e demais receitas públicas com códigos de barras, emitidas pelo Município de Paraí/RS, em padrão FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos) e com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.** Legislação: Lei Federal 14.133/2021. Credenciamento: a partir de 27/05/2025, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Paraí, na Av. Presidente Castelo Branco n° 1033, Centro em Paraí/RS. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:3B95BA27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 014/2025**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição e instalação de transmissão nova completa, para a Pá Carregadeira marca PowerZZ, modelo 956E, ano 2021, de propriedade do Município de Paraí.** Tipo: Menor Preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 26/05/2025 até às 08:29hs do dia 06/06/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 06/06/2025.Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 06/06/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:2233AEAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1839.2025

Autoriza o Poder Executivo a ceder bens a Associação Comunitária do Arroio Mau e Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas.

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a cessão dos seguintes bens:

I – Grade Aradora, número de patrimônio 8610, a Associação Comunitária do Arroio Mau;
II – Grade Aradora, número de patrimônio 8611, a Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas;
III – Grade Aradora, número de patrimônio 8612, a Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas;

Art. 2° Ficam as cessionárias responsáveis pela manutenção e conservação dos referidos bens móveis, bem como, consertos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento, sem quaisquer ressarcimentos pelo Poder Público, e ainda, ao término da vigência do termo, restituí-lo a administração municipal em perfeito estado de funcionamento.

Art. 3° A cessão objeto desta Lei terá prazo de vigência por 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, se atendendo interesse de ambas as partes;

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal,
Em 23 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:7E19F509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.089 DE 13 DE MAIO DE 2025

Determina a instauração de sindicância investigatória.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determinam os artigos164 e165,I da LeiMunicipalnº161/2002;
Considerando o que consta no Proc. Administrativo5.586(sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1º A instauração de sindicância investigatória como fim de apurar os fatos ensejaram a ordem de execução do serviço sem a prévia elaboração do processo, apurar possíveis irregularidades por parte do(s) servidor(es) envolvido(s) conforme consta no memorando acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 13 de Maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:AB7C1512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.109 DE 23 DE MAIO DE 2025

Determina a instauração de sindicância investigatória.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determinamos artigos 164 e165 ,I da Lei Municipal nº161/2002;
Considerando o que consta no Proc. Administrativo 013/2025 (sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1ºA instauração de sindicância investigatória como fim de apurar os fatos ensejarama ordem de execução do serviço sem a prévia elaboração do processo, apurar possíveis irregularidades por parte do(s) servidor(es) envolvido(s) conforme consta no memorando acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 23 de Maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:FD39BF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.1113 DE 23 DE MAIO DE 2025

Designa gestor da parceria a ser celebrada com aACAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO ARROIO MAU.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora Gabriele Pereira Dias, matrícula 1951-8, Coordenadoria de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para a função de Gestora da parceria a ser celebrada com a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO ARROIO MAU, em atendimento a Lei Municipal nº 1.836/2025 , que tem por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento às atividades agrícolas e pecuárias (leite/corte) em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, através da cedência de máquinas e equipamentos, e repasse de recurso financeiro.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
em23 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:34C861A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.111 DE 23 DE MAIO DE 2025

Designa gestor da parceria a ser celebrada com aAssociação Mãe Natureza.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora Gabriele Pereira Dias, matrícula 1951-8, Coordenadoria de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para a função de Gestora da parceria a ser celebrada com a OSC ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS AGRICULTORES ASSENTADOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS MÃE NATUREZA, em atendimento a Lei Municipal nº 1.834/2025, que tem por objeto o fortalecimento da agricultura familiar através do beneficiamento da produção primária de leite em pequenas propriedades do município, através da cedência de equipamentos e veículo, e repasse financeiro.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem

como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em23 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:3DDA940A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.112 DE 23 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº DE23 DE MAIO DE 2025.

Designa gestor da parceria a ser celebrada com a AMPAN.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora Gabriele Pereira Dias, matrícula 1951-8, Coordenadoria de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para a função de Gestora da parceria a ser celebrada com a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRODUTORES RURAIS E PEQUENOS AGRICULTORES DO NASCENTE, em atendimento a Lei Municipal nº 1.832/2025 , que tem por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento às atividades agrícolas e pecuárias (leite/corte) em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, através da cedência de máquinas e equipamentos, e repasse de recurso financeiro.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
em23 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:C256C2FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.113 DE 23 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 9.113DE 23 DE MAIO DE 2025.

Designa gestor da parceria a ser celebrada com aACAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO ARROIO MAU.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora Gabriele Pereira Dias, matrícula 1951-8, Coordenadoria de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para a função de Gestora da parceria a ser celebrada com a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO ARROIO MAU, em atendimento a Lei Municipal nº 1.836/2025 , que tem por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento às atividades agrícolas e pecuárias (leite/corte) em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, através da cedência de máquinas e equipamentos, e repasse de recurso financeiro.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em23 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:74E4AD31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.114 DE 23 DE MAIO DE 2025

Designa gestor da parceria a ser celebrada com aAssociação Terra Viva.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora Gabriele Pereira Dias, matrícula 1951-8, Coordenadoria de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para a função de Gestora da parceria a ser celebrada com a OSC ASSOCIAÇÃOTERRA VIVA, em atendimento a Lei Municipal nº 1.835/2025 , que tem por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento às atividades agrícolas e pecuárias (leite/corte) em áreas rurais de assentamento de reforma agrária com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, através da cedência de máquinas e equipamentos, e repasse de recurso financeiro.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico

de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em23 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E877DC27

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 210-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Flávio Henrique Clasen LTDA
Objeto: Serviço de remoção em guincho com plataforma para transporte de veículos.
Valor: R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 210/2025
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 23 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4E0498BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA,** a contar de 22 de maio de 2025, a C**EDÊNCIA** da servidora

ROSANGELA VIEIRA MENDES,

matrícula nº 12568, no cargo de Agente Administrativo, para o Instituto de Previdência dos Servidores Público Municipais de Pelotas – PREVPEL, sem ônus para o Município.-…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:1DEBF625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 21, DE 22 DE MAIO DE 2025. EXONERA LUIZI PERUZZI SALEH DO CARGO DENOMINADO ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA (CC/FG2 - LEI Nº 1.504/2014).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Exonerar LUIZI PERUZZI SALEH do cargo denominado ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA (CC/FG2 - Lei nº 1.504/2014) a partir do dia 1º de junho de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 22 de maio de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:12BA555F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°073 DE 15 DE MAIO DE 2025

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,e
Considerando o requerimento de **Valnei Lobato**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica, Assistente Social e Ata do Conselho Municipal de Habitação, manifestaram-se favoravelmente a concessão da Escritura Pública definitiva, confirmado que a Requerente reside no imóvel objeto da concessão de uso, passado o prazo de dez (10) anos da data em que for firmado o contrato de Concessão de Direito Real de Uso, respeitadas as condições estabelecidas para tanto.
Considerando deferimento do pedido no Memorando n.°6.306/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Valnei Lobato, CPF n°670******04,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, Loteamento Padre Reinaldo Wist, Rua Victor Peraça Bacchieri, n°175, lote 02, Quadra XXII, com matrícula de registro sob o nº 7.428.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE MAIO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:CC8F64FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2515 (RETIFICAÇÃO)

LEI N. 2515/2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar até um (01) Odontólogo(a), dois (02) Enfermeiros(a), seis (06) Técnicos em Enfermagem, um (01) Farmacêutico, três (03) Auxiliares de Saúde Bucal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar (01) Odontólogo(a), três (03) Auxiliares de Saúde Bucal, dois (02) Enfermeiros(a), seis (06) Técnicos em Enfermagem e um (01) Farmacêuticos(a) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de (01) ano, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência dos profissionais na área respectiva, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, 238, 239 e 240 da Lei n. 424, de 29 de agosto de 2002, com nova redação dada pela Lei n. 1.234, de 19 de abril de 2011.
Parágrafo Único – Considerando tratar-se de situação excepcional e transitória os contratos poderão ser extintos a qualquer tempo pela administração municipal mediante prévio aviso.
Art. 2º - O regime de trabalho dos contratados por esta Lei é de: (20) horas semanais para os cargos de Odontólogo e Enfermeiro, conforme Lei Municipal n°618/2004, (44) horas semanais para os Cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnicos em Enfermagem, conforme Lei Municipal n°1381/2013, e de (44) horas semanais para o Cargo de Farmacêutico, conforme Leis n°618/2004 e 1000/2008.
Art. 3º - A presente contratação obedecerá a ordem de classificação da Seleção Pública que será realizado pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º- A estimativa do impacto orçamentário-financeiro não será anexada na presente lei, com fundamento no Artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 6º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 16 DE MAIO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governan

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:12AA4A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 702/2025

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2025, à servidora ROSIMERI MEIRELES NUNES, matrícula 385-9, identidade funcional 1, cargo de Atendente de Creche, padrão 6, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.378,81 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 48% referente a 8 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adicional de 25% por tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade. Vencimentos: 2.531,11; Avanços: 1.214,93; Adicional de 25% de tempo de serviço: 632,77 PIRATINI, 09/05/2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal de PM De Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:41782F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 747/2025

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2025, à servidora CARMEM LÚCIA BELASQUEM FERREIRA, matrícula 1767, identidade funcional 1, cargo de Servente, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.717,66 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 48% referente a 8 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adiciona de 25% por tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por Funprev e seu reajuste será efetivado pela paridade. Vencimentos: 1.570,91; Avanços: 754,03; Adicional de tempo de serviço: 392,72 PIRATINI, 20/05/2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal de PM de Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:F648B750

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 748, DE 20 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 748, DE 20 DE MAIO DE 2025.CONCEDE PENSÃO AO BENEFICIÁRIO DO SERVIDOR MANOEL APARÍCIO DA SILVA COELHOMÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n. 138/2025 e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/88, na redação da Emenda Constitucional n. 41/2003, DOU de 31-12-2003 e Lei Municipal nº 424/2002, artigos 198, 221 e 223. R E S O L V E: Art. 1º - Conceder Pensão, a contar de 20/04/2024, à beneficiária Geraldina Pereira Coelho, esposa, dependente do servidor Manoel Aparício da Silva Coelho, Operário, matrícula nº 377-8, Padrão 1, Classe D, Regime Estatutário, falecido em 20/04/2025, devendo perceber o valor de R$ 2.717,66 (dois mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), correspondendo ao total da remuneração, a ser custeada pelo FUNPREV (Fundo de Previdência do Servidor), o seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE MAIO DE 2025.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:3A6C91F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 750/2025

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 20/05/2025, à servidora GLACI MARIA SILVA PEREIRA, matrícula 1893-7, identidade funcional 1, cargo de Professor, nível 2, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R $ 2.563,21 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Funprev e seu reajuste será efetivado pelo valor real. PIRATINI, 20/05/2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal de PM de Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:5975012B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
RETIFICO A LEI N°2514/2025,(FOI PUBLICADA INCORRETA)

LEI N. 2514/2025.

Autoriza a Contratação Temporária de Profissionais da Educação, destinada ao atendimento de necessidades temporárias e de excepcional interesse público, nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande
do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público da Rede Municipal Ensino fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, os profissionais da educação distribuídos da seguinte forma:
10 Professores de Educação Infantil - carga horária 20h.
1 Professor de Geografia - carga horária 20h.
1 Professor de Arte – carga horária 20h
1 Intérprete de Libras – carga horária 44h
Parágrafo único. As contratações autorizadas por esta lei ocorrerão ao longo do ano
letivo, conforme necessidade apresentada, observando o número total estabelecido e os demais dispositivos vigentes na Lei.
Art. 2º - A contratação autorizada por esta lei será precedida de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária, mediante Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentada por Edital específico.
Parágrafo único. Poderá a Administração utilizar-se processo seletivo simplificado
vigente e com candidatos já classificados, obedecendo a ordem de classificação do resultado final homologado, para provimento temporário dos cargos autorizados por esta lei.
Art. 3º - O regime de trabalho dos Professores contratados é proporcional ao número de
horas descritos, conforme necessidade apresentada, e seguirá o Regime Jurídico do Plano de Carreira do Magistério Municipal, com fulcro na Lei Municipal nº 1123 de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações.
Parágrafo único. O salário-base terá como referência aquele compreendido para uma
carga horária de 20 horas semanais. Entretanto, sendo superior ou inferior, será proporcional ao número de horas contratado.
Art. 4º - As contratações estipuladas no artigo 1º desse instrumento se darão pelo prazo de até 12 (doze) meses, permitida prorrogação de igual período, se verificada a persistência da necessidade temporária, que deverá ser devidamente justificada, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III, 238, 239 e 240 da Lei Municipal 424/2002, com nova redação dada pela Lei n. 1234/2011.
Parágrafo Único – Considerando tratar-se de situação excepcional e transitória o contrato poderá ser extinto a qualquer tempo pela administração municipal, mediante prévio aviso.
Art. 5º. A habilitação, pré-requisitos e descrição sintética das atribuições serão
especificados no Edital.
Art. 6º. Somente poderão ser contratados profissionais que atendam aos critérios
estabelecidos no Edital, de acordo com a instrução mínima exigida para os cargos de provimento efetivo.
Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações
orçamentárias específicas.
Art. 8º. As contratações temporárias tem adequação orçamentária e financeira com a lei
orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, dispensando-se à estimativa do impacto orçamentário-financeiro, conforme preceitua a Lei Complementar 101/2002.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 16 DE MAIO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:DB2C119E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2025

Dispensa de Licitação 37/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a aquisição de contadora de cédulas de dinheiro para a tesouraria da prefeitura de Porto Mauá, com valor previsto de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais), solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 23 de maio de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:BD3A8EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 202/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CEMACON CENTRAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema fotovoltaico em prédios públicos do município de porto mauá.
VIGÊNCIA: 27/05/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 23 de Maio de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:26C3EB5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto**

Bonacina, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 36/2025
Objeto: Contratação de empresa para decoração e ornamentação para os eventos do município (LOTE);
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, sito na Rua Domingos Bonacina, 125, Bairro Centro -Pouso Novo/RS, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 em dias úteis, ou enviada para o E-mail:licitacao@pousonovo.rs.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

POUSO NOVO, 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:EF70AB11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria técnica especializada para a elaboração, implantação e monitoramento do Plano Anual de Contratações (PCA) do exercício de 2026. **Empresa Contratada:** QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA-EPP. **Valor Total:** R$ 14.828,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e oito reais). **Período de vigência**: O presente contrato terá a sua vigência a contar de sua data de assinatura findando no dia **31/12/2025.**
Data: 22/05/2025.
Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Quaraí, 23 de maio de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:26312C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOU a data de início da sessão de disputa, o item 5.3. Qualificação Técnica do Edital, o prazo de entrega constante no subitem 3.1 do Anexo I do Edital e no subitem 3.4 do Anexo V do Edital e a descrição do objeto nos anexos I e V do Edital do **pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025**, cujo objeto é o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Massa Asfáltica Usinada à Quente para aplicação a frio, para uso da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, destinados a operação "Tapa Buracos", em ruas e avenidas do município de Quaraí/RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
NOVA DATA DO INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 06/06/2025.
Quaraí/RS, 23 de maio de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0F23F4DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2025

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Republicação. Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que republicará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n°12/2025**. Objeto: Registro de preços para aquisição de aquisição de materiais odontológicos, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **A Sessão fica remarcada para o 05/06/2025 às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:EEA71CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025
Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática** do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Sagrada Família/RS.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – contratação direta para serviços com valor inferior a R$ 62.000,00.
Contratante: Município de Sagrada Família/RS
CNPJ: 92.410.422/0001-53
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: HT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 59.842.840/0001-44
Valor: R$ 12.000,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Autorização:23 DE MAIO DE 2025
Autorização: Prefeito Municipal **Mauro Rogério Ferrari Galatto**
Justificativa: Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de informática do CRAS para a continuidade dos serviços de assistência à população.

Sagrada Família/RS, 23 de maio de 2025.

CARLOS MAFALDA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:19656AAF

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025
Processo Administrativo nº: 75/2025
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante: Município de Sagrada Família – RS
CNPJ: 92.410.422/0001-53
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição e instalação de divisórias para adequação dos ambientes internos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência.
Contratada: A E REUTER & CIA LTDA
CNPJ: 22.507.556/0001-01
Valor: R$ 5.360,00
Prazo de execução: 15 (quinze) dias corridos a partir da ordem de fornecimento.
Justificativa da Dispensa: A contratação direta é amparada pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação ser inferior ao limite legal previsto para aquisição de bens e serviços comuns.
Ratificação:
Ratifico a dispensa de licitação, autorizando a contratação nos termos da legislação vigente.
Sagrada Família – RS, 23 de maio de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:A4CFE304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 71/2025 - REVISÃO DE GARANTIA TIGGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 71/2025, com fulcro no art. 75, inciso IV "a", da Lei Federal, nº 14.133/21, *contratação de serviços de revisão de garantia Cherry Tiggo – Gabinete do Prefeito*.
CONTRATADO: **INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA – CNPJ: 08.655.160/0001-80.**, com valor total de é **R$ 2.789,53 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 23 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:853C0C0F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 30/2025: TERMO DE FOMENTO ROTARY "PREPARANDO O NINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 30/2025

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 5.412/2025, a ser pactuado entre a **ROTARY CLUB SANTA BÁRBARA DO SUL - CNPJ: 17.682.192/0001-66**e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **ROTARY CLUB SANTA BÁRBARA DO SUL - CNPJ: 17.682.192/0001-66**precisa de auxílio para custear com o projeto "Preparando o Ninho"
. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 23 de maio de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:180920FB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 31/2025: TERMO DE FOMENTO CTG

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 31/2025

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 5.412/2025, a ser pactuado entre a **CTG VELHA CARRETA - CNPJ: 89427.868/0001-86**e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **CTG VELHA CARRETA - CNPJ: 89427.868/0001-86**precisa de auxílio para custear despesas do projeto "Nossa Tradição, Nosso CTG". Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 23 de maio de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2F65DF6F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE Nº29/2025: TERMO DE FOMENTO ROTARY CLUB PROJETO VEJA BEM GURIZADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 29/2025

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 5.412/2025, a ser pactuado entre a **ROTARY CLUB DE SANTA BÁRBARA DO SUL - CNPJ: 17.682.192/0001-66** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que o **ROTARY CLUB DE SANTA BÁRBARA DO SUL - CNPJ: 17.682.192/0001-66** precisa de auxílio para custear despesas com o programa "Veja Bem Gurizada". Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de Chamamento Público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul/RS, 23 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:A71B28F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA .

LEI Nº 1293/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

.
Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, os seguintes servidores:

Quantidade	Função	Carga horária semanal	Vencimento Mensal
01	Operador de Máquinas	40h	R$ 2.206,93

Art. 2º A contratação será realizada em caráter administrativo por 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 4º As especificações das atribuições, das condições de trabalho e dos requisitos para a contratação são as constantes no Anexo da categoria funcional: **OPERADOR DE MÁQUINA**.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 06 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:2398ABC4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 010/2025 – contratação de prestadores de serviços temporários (oficineiros) pessoa física ou jurídica, para ministrar oficinas de arte e cultura, nas áreas de música, dança e xadrez.**
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início do Recebimento das Propostas: do dia 26/05/2025 as 10h ao dia 05/06/2025 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 05/06/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 05/06/2025.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 23 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:27F4B718

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO EXECUTIVO Nº 044/2025.

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Ailton Moraes Neves Júnior, Prefeito Municipal em exercício de Santa Margarida do Sul, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Arthur Almeida Silva, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 18de junhode 2025, tendo como tema central: "20 anos do SUAS" Construção, Proteção Social e Resistência.
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se:

ARTHUR ALMEIDA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Margarida do Sul

AILTON MORAES NEVES JÚNIOR
Prefeito em Exercicio

ÁLVARO ROGÉRIO DE ANDRADE NEVES
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:A51A4934

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
NOMEIA MEMBROS DO CONTUR DE SANTA MARGARIDA DO SUL

LEI Nº 1295/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Inclui novas ações no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária, na Lei Orçamentária Anual e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2025.

.

Ailton Moraes Neves Júnior Prefeito Municipal em exercício de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Inclui novas ações no Plano Plurianual 2022/2025 nº 1058/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1249/2024, na Lei Orçamentária Anual nº 1257/2024 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), no Programa "**0.101 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS**":
Descrição dos objetivos do programa: otimizar as tarefas da administração municipal para produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.
Ação: 1.155 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Produto: Equipamento e Material adquirido;
Fonte de Financiamento: Recurso Federal;
Unidade de medida: Unidade;
Valor: R$ 35.000,00;
Órgão: 04 – Secretaria de Educação;
Unidade: 001 – Setor Educacional;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 0.101 – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços;
Proj./Ativ.: 1.155 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EM TEMPO INTEGRAL
4.4.90.52.00.00.00.00.1154 – Equip. e Mat. Permanente 35.000,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior será utilizado Excesso de Arrecadação do Recurso 1154.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 20 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

AILTON MORAES NEVES JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:B966F4F9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
NOVAS AÇÕES PPA LDO E LOA

LEI Nº 1294/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Inclui novas ações no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária, na Lei Orçamentária Anual e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2025

.

Ailton Moraes Neves Júnior Prefeito Municipal em exercício de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Inclui novas ações no Plano Plurianual 2022/2025 nº 1058/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1249/2024, na Lei Orçamentária Anual nº 1257/2024 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de R$ 57.290,91 (Cinquenta e sete mil, duzentos e noventa reais e noventa e um centavos), no Programa "**0.101 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS**":
Descrição dos objetivos do programa: otimizar as tarefas da administração municipal para produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.
Ação: 2.162 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Produto: Atividade mantida;
Fonte de Financiamento: Recurso Federal;
Unidade de medida: Atividade;
Valor: R$ 57.290,91;
Órgão: 04 – Secretaria de Educação;
Unidade: 001 – Setor Educacional;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 0.101 – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços;

Proj./Ativ.: 2.162 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Elementos:
3.3.90.36.00.00.00.00.1154–Outros serv. De Terc. - P.F.- 17.290,91
3.3.90.30.00.00.00.00.1154–Materiais de Consumo - 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1154–Outros serv. De Terc. - P.J. - 30.000,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior será utilizado o Superávit do Recurso 1154.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 20 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

AILTON MORAES NEVES JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:E7DD7470

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
NOVAS AÇÕES PPA LDO E LOA

LEI Nº 1295/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Inclui novas ações no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária, na Lei Orçamentária Anual e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2025.

.

Ailton Moraes Neves Júnior Prefeito Municipal em exercício de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Inclui novas ações no Plano Plurianual 2022/2025 nº 1058/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1249/2024, na Lei Orçamentária Anual nº 1257/2024 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), no Programa "**0.101 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS**":
Descrição dos objetivos do programa: otimizar as tarefas da administração municipal para produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.
Ação: 1.155 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Produto: Equipamento e Material adquirido;
Fonte de Financiamento: Recurso Federal;
Unidade de medida: Unidade;
Valor: R$ 35.000,00;
Órgão: 04 – Secretaria de Educação;
Unidade: 001 – Setor Educacional;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 0.101 – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços;
Proj./Ativ.: 1.155 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EM TEMPO INTEGRAL
4.4.90.52.00.00.00.00.1154 – Equip. e Mat. Permanente 35.000,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior será utilizado Excesso de Arrecadação do Recurso 1154.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 20 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

AILTON MORAES NEVES JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:7E77B251

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.
Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018265
UF Ente Recebedor: RS
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL
CNPJ Ente Recebedor: 04.219.343/0001-00
Valor Total do Plano de Ação: R$ 38.736,99
Masked Input 38 736.99
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome:Lívia Holz Pedrotti
Cargo: Chefe de setor da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Telefone (55) 99943-0836
E-mail: planeja@santamargaridadosul.rs.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não
Dados do (a) Gestor (a): Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome: Luiz Felipe Brenner Machado
Cargo: Prefeito Municipal
Telefone: (55) 99972-1095
E-mail: planeja@santamargaridadosul.rs.gov.br
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foram realizadas atividades de divulgação online, nas redes sociais (facebook, instagran), folders, áudio e vídeo. https://www.instagram.com/p/DCzzNMeI8fQ/?igsh=MWhxcmNoM29lMzl0cQ==
https://www.instagram.com/reel/DDBTyoeuVPS/?igsh=MTFvcTJ4YXoxbDUwaw==
https://www.facebook.com/share/r/1D5B7a2UoB/
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Não foi realizado Consulta Pública.
Metas
META - Ações Gerais
Ação: Fomento Cultural
Atividade: Contratação do show baile
Valor Estimado (R$): 35.435,00
Forma de Execução: Licitações e contratos (lei 14.133/2021)
Produto/Entrega: Ação cultural fomentada/ projeto cultural fomentado
Quantidade: 01
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Não

META - Ações Gerais
Ação: Fomento Cultural
Atividade: Contratação do show baile
Valor Estimado (R$): 3.300,00
Forma de Execução: Licitações e contratos (lei 14.133/2021)
Produto/Entrega: Ação cultural fomentada/ projeto cultural fomentado
Quantidade: 01
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):
Atividade: Contratação para Show Baile do J.L Alves de Jesus e CIA LTDA
Valor Estimado (R$): 0
Forma de Execução: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Produto/Entrega: Serviço ou profissional contratado
Quantidade: 01
META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):
Atividade: Contratação para Show Baile do Grupo Peghada (GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES)
Valor Estimado (R$): 0
Forma de Execução: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Produto/Entrega: Serviço ou profissional contratado
Quantidade: 01

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014
Atividades: Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura
Valor Estimado(R$): 0
Quantidade Fomentada: 0
A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? Sim
Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022): as atividades foram realizadas de modo a garantir o previsto com o art.7º da Lei nº 14.399/2022, assegurando a participação de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades

em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, foi utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023): As ações de democratização do acesso à posse e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Sim
Possui Fundo de Cultura? Sim
Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito PAAR AKNN4TST

Publicado por:
Suelen Jobim Moreira
Código Identificador:5C4C56CA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RE-RATIFICAÇÃO Nº 004/2025 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que a RE-RATIFICAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC, referente ao ano de 2025, encontra-se disponibilizado na íntegra no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 23 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon Dos Santos
Código Identificador:7E6C2B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2025

Contrato: nº 137/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DARCI SHRODER SUCATA
CNPJ/CPF: 94.805.223/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada de manutenção mecânica e reparação para o veículo Micro Volare placa IYU6057 ano/modelo 2018/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Vinculação: Dispensa de Licitação Nº 49/2025

Valor total do contrato: R$ 9.198,00(Nove mil cento e noventa e oito reais)

Vigência: 06 (seis) meses, com inicio em 23/05/2025 e término em 23/11/2025.

Data da Assinatura: 23/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de maio de 2025

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ACD55CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2025

Contrato: nº 138/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DARCI SHRODER SUCATA
CNPJ/CPF: 94.805.223/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada de manutenção mecânica e reparação para o veículo Van Ford Transit 460B placa JBM6F16 ano/modelo 2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Vinculação: Dispensa de Licitação Nº 48/2025

Valor total do contrato: R$ 8.906,00(Oito mil cento novecentos e seis reais)

Vigência: 06 (seis) meses, com inicio em 23/05/2025 e término em 23/11/2025.

Data da Assinatura: 23/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de maio de 2025

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:31942A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2025

Contrato: nº 139/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: THALIA DE OLIVEIRA FAGUNDES – ME
CNPJ/CPF: 46.708.300/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e conserto do sistema de giro da navalha da Patrol New Holland B140B do ano 2019 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Vinculação: Dispensa de Licitação Nº 45/2025

Valor total do contrato: R$ 9.530,00(Nove mil quinhentos e trinta reais)

Vigência: 06 (seis) meses, com inicio em 23/05/2025 e término em 23/11/2025.

Data da Assinatura: 23/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de maio de 2025

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:14AE276E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 337/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **19.05.2025 a 14.11.2025, 180** (cento e oitenta) dias à Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO,** Matrícula 4079-7, Enfermeiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 23 DE MAIO DE 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1E30F838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 338/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **22.05.2025 e 23.05.2025, 02**(dois) dias ao Servidor **ALVACIR CORREA DA ROSA ,** Matrícula 3313-8, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 23 DE MAIO DE 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BDCD8E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 16/2025 COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 785/2025
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

OBJETO: O projeto tem por objetivo ofertar três refeições diárias aos 365 assistidos pela instituição, cinco vezes por semana, pelo período de 12 (doze) meses, promovendo a saúde nutricional e o bem-estar dos beneficiários.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
INÍCIO: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso;
TÉRMINO: 12 (doze) meses após a data do recebimento do recurso;
VALOR GLOBAL: R$ 56.014,30 (cinquenta e seis mil e quatorze reais com trinta centavos)

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:
Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do projeto da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com a finalidade de atuaR na promoção do desenvolvimento integral de pessoas com deficiência física, intelectual ou múltipla, além de desenvolver ações voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, que emitiu parecer técnico favorável à celebração da parceria (Memorando n° 0124/2025/SMAIS/JURÍDICO), uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Foi a Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria Jurídica, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento(Parecer nº 392/2025).

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5FEAD523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034 EM 16 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito em exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 785/2025;

RESOLVE designar os integrantes da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria as servidoras: **Kelli da Rosa Mendes -** Mat. 821323, **Kelen Guimaraes Siqueira** - Mat. 224281 e **Júlia Andréa dos Santos da Silva** - Mat. 822101, para ara atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, por meio do processo administrativo nº 785/2025, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7BCF4977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 16/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 785/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito (em exercício), Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ nº 96.041.439/0001-31, estabelecida na Vasco Alves, nº 434, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, Carlos Nilo Coelho Pintos, brasileiro, portador do CPF nº 696.738.960-20, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"Promover energia e saúde com alimentação de qualidade"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 56.014,30 (cinquenta e seis mil e quatorze reais com trinta centavos).

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
120208.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS 3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1669 – 0000 90033-8.

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **banco 041, agência 0280 e Conta-Corrente 06.119681.0-1**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de liberação do recurso.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;
7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;
7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;
7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;
7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
7.2.9. prestar contas;
7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;
7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.
7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;
7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;
7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;
7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.
7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;
8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;
8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;
8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;
8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;
8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:
– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;
– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.
8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;
8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;
8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;
8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361 (Portaria n° 159/2025)**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Kelli da Rosa Mendes - Mat. 821323, Kelen Guimarães Siqueira - Mat. 224281 e Júlia Andréa dos Santos da Silva - Mat. 822101, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará, no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar do recebimento do recurso, o relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;
II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e
IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.
13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:
– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.
13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:
– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e
– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.
13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.
13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.
13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:
– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
– do relatório de execução financeira, quando houver.
13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.
13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA
14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.
14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.
14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO
15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.
16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS
17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.
Sant'Ana do Livramento-RS, 16 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Em Exercício

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais-APAE
CARLOS NILO COELHO PINTOS

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

LAURA FERNANDA JARDIM MORAES
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B5F4D629

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2025

Pregão Eletrônico nº. 33/2025. Objeto: Registro de preços de material esportivo. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 26/05/2025 às 8 horas do dia 09/06/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 09/06/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:FB896207

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 215/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

Extrato do 1º Aditivo do contrato 215/2024 do Pregão Eletrônico 27/2024 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIOS 21 e 27, tendo como contratado MACHADO E MEDEIROS LTDA, fica ajustado a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 14/05/2025 a 14/05/2026, O valor do Contrato será reajustado em 5,53% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) para R$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos) por Km rodado para o itinerário 21 e dos atuais R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) para R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) por Km rodado para o itinerário 27.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:319E28CB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 216/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

Extrato do 1º Aditivo do contrato 216/2024 do Pregão Eletrônico 27/2024 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIO 24, tendo como contratado ROTA MISSÕES TURISMO LTDA – ME, fica ajustada a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 14/05/2025 a 14/05/2026, o valor do Contrato será reajustado em 5,53% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) para R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) por Km rodado para o itinerário 24.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:1939059B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 217/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

Extrato do 1º Aditivo do contrato 217/2024 do Pregão Eletrônico 27/2024 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIO 28, tendo como contratado ELISIANE CONCEIÇÃO GRENIUK E CIA LTDA, fica ajustado a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 14/05/2025 a 14/05/2026, O valor do Contrato será reajustado em 5,53% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos) para R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) por Km rodado para o itinerário 28.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:DA6A5167

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 218/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

Extrato do 1º Aditivo do contrato 218/2024 do Pregão Eletrônico 27/2024 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIO 29, tendo como contratado LUIS CARLOS TELOKEN – ME, fica ajustado a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 14/05/2025 a 14/05/2026, O valor do Contrato será reajustado em 5,53% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) para R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) por Km rodado para o itinerário 29.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:5FE03FE3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 219/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

Extrato do 1º Aditivo do contrato 219/2024 do Pregão Eletrônico 27/2024 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIO 35, tendo como contratado OMAR SCHWINGER – ME, fica ajustada a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 14/05/2025 a 14/05/2026, O valor do Contrato será reajustado em 5,53% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) para R$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos) por Km rodado para o itinerário 35.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:2BCC35A0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 220/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

Extrato do 1º Aditivo do contrato 220/2024 do Pregão Eletrônico 27/2024 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIOS 30 e 31, fica ajustado a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 14/05/2025 a 14/05/2026, O valor do Contrato será reajustado em 5,53% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) para R$ 6,06 (seis reais e seis centavos) por Km rodado para o itinerário 30 e dos atuais R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos)

para R$ 5,58 (cinco reais e cinqüenta e oito centavos) para o itinerário 31.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:3B2863DA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 223/2024 DA INEXIGIBILIDADE 077/2024

Extrato do 2° Aditivo do Contrato 223/2024 da Inexigibilidade 077/2024, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de Taiane Oliveira dos Santos, apresentando como locador JOÃO ABRELINO DA LUZ ABREU, fica ajustado a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 21/05/2025 a 21/11/2025, o valor do contrato será reajustado em 5,53% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 600,00 (seiscentos reais) para R$ 633,18 (seiscentos e trinta e três reais e dezoito centavos) mensais.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:48EBD5DB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO 481/2022 DA DISPENSA 129/2022

Extrato do 5º Aditivo do Contrato 481/2022 da Dispensa 129/2022 que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de CARINA TEIXEIRA CAMARGO, apresentando como locador LUIZ OSMAR ANTUNES CORREA, fica ajustado a prorrogação será pelo período de 06 meses a contar de 21/05/2025 a 21/11/2025, o valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 604,59 (seiscentos e quatro reais e cinqüenta e nove centavos) mensais.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:3542A658

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 904/2025/SMGRH

De 23 de maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** do Cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPORTE**, matrícula 81060, do Quadro de Servidores, a contar de 26 de maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:890BBA10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 012/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 012/2025 do tipo menor preço, destinado a REGISTRAR PREÇOS para a prestação de serviços de PPCI, (Projeto, Execução, bem como locação de materiais necessários para a prestação dos serviços) para a realização de eventos temporários, que serão realizados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, para constarem em Registro de Preços a serem executados até a quantidade compreendida, quando deles o Município tiver necessidade. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11 de junho de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:B1AA7DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 021/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 021/2025 do tipo menor preço, exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de reforma das grades na EMEF Madre Teresa, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS,. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 03 de julho de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:81C9B654

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 044/2025 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado à aquisição de material Médico-Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 10/06/2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.
Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:99842EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 158, DE 23 DE MAIO DE 2025

Institui tabela de multas e penalidades previstas no art. 51 da Lei Municipal n.º 8.565, de 21, de setembro de 2020, que Institui o Código Municipal de Bem Estar Animal, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os valores referentes à apreensão, manutenção e resgate de animais em situação de maus-tratoos, soltos ou amarrados em vias públicas;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na proteção e no bem-estar dos animais, bem como na preservação da saúde pública e da segurança da população;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, de forma clara e objetiva, a aplicação das penalidades e a cobrança dos custos decorrentes da apreensão de animais, conforme previsto no art. 51 da Lei Municipal n.º 8.565, de 21 de setembro de 2020, a fim de garantir segurança jurídica e efetividade à política municipal de bem-estar animal;

DECRETA:

Art. 1.° Ficam instituídas as tabelas referentes aos custos dos animais recolhidos, conforme art. 51 da Lei n.° 8.565 de 21 de setembro de 2020, que institui o Código Municipal de Bem Estar Animal, com alterações posterioresno que tange o recolhimento de animais em estado de maus-tratos ou que se encontrem soltos ou amarrados em logradouros públicos.
Art. 2.° As tabelas referem-se o custo unitário em URM para apreensão e resgate de dos animais mencionados no art. 1.° deste decreto, para as seguintes categorias:
a) Categoria I: Animais de pequeno porte (aves, felinos e caninos)
b) Categoria II: Animais e médio porte (suínos, ovinos, caprinos e outros)
c) Categoria III: Animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos)
Tabela A

CATEGORIAS	I	II	III
Captura/transporte	10	20	50
Diária	5	5	8
Despesas veterinárias	15	10	10
Multa	15	15	15
Total	45	50	83

Tabela B

CUSTO/DIA	I	II	III
1.°	45	50	83
2.°	50	55	91
3.°	55	60	99
4.°	60	65	107
5.°	65	70	115
6.°	70	75	123
7.°	75	80	131
8.°	80	85	139
9.°	85	90	147
10.°	90	95	155

Parágrafo único. Os índices previstos nas Tabelas “A”, que discriminam os serviços cobrados, e “B”, que discriminam os valores por dia, representam montantes em Unidades de Referência Municipal – URM, os quais são atualizados anualmente.
Art. 3.° O animal recolhido aos abrigos municipais de animais ou áreas de arresto permanecerá, sob cuidados profissionais adequados, aguardando eventual resgate por prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, excluindo o dia do recolhimento.
Parágrafo único. Os animais não resgatados, no prazo estabelecido no caput deste artigo, passam ao domínio do Município.
Art. 4.° Em caso de reincidência, isto é, quando houver apreensão de animais pela 2.ª (segunda) ou mais vezes, os valores referentes à multa e à diária serão dobrados.
Art. 5.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 6.º Ficam revogados os seguintes Decretos Municipais:
I - Decreto n.° 635, de 30 de setembro de 2005.
II - Decreto n.° 269, de 20 novembro de 2020.
Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2FB63961

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 159, DE 23 DE MAIO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 47.000,00, conforme as seguintes descrições:
I - Do crédito orçamentário 03.05.04.123.0002.2071 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 182 no valor de R$ 47.000,00 para o crédito 03.05.04.123.0002.2071 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000000,dot. 185;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:519367B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.470, DE 23 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.° 22/2025.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.° 22/2025 e designação dos servidores:Rogério Borba da Silva,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrado através da matrícula funcional n.º38.934 eTaynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A5766903

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.472, DE 23 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.° 23/2025.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.° 23/2025 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361 eMarilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:EC82B2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.477, DE 23 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO: **Processo Administrativo Disciplinar n.° 29/2025.**
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 29/2025 e designação dos servidores:Andreia de Jesus Leite Schenkel,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298,Rogério Borba da Silva,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrado através da matrícula funcional n.º38.934 eTaynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E2495DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.478, DE 23 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 30/2025.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 30/2025 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511 eVania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E38B8FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 045/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 001/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 16 de janeiro de 2025, referente ao Edital n.° 001/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Administração	Maroni Priscila Alves Farias	9º
Técnico em Administração	Thaina Flores Esmerio	10º
Técnico em Administração	Bruna Araujo da Conceição	11º

Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:A2550D28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 069/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 069/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 042/2024.
Contratada: NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA, CNPJ: 17.273.348/0001-55
Objeto: . Contratação de empresa para realizar a pavimentação em bloco de concreto intertravado, meios-fios e drenagem pluvial de trecho da Estrada Sergio Luckmann, localidade de Monjolo, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com extensão de 290,00 (duzentos e noventa) metros de comprimento, largura de oito metros, totalizando 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte) metros quadrados.
Valor Total: R$ 296.035,00 (Duzentos e noventa e seis mil e trinta e cinco reais).
Vigência: 210 (duzentos e dez) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:0C70D2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 070/2022
CONTRATO: 4.º Aditivo ao Contrato n.º 097/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB nos lotes presentes no município de Santo Antônio da Patrulha – RS, na região atualmente intitulada " Loteamento Açores" e seu entorno.
CONTRATADO: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA, CNPJ n.º 07.351.538/0001-90.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a representação da Contratada, conforme Alteração arquivada na JUCIS/RS em sessão do dia 17/04/2025, sob nº 11013895, cujo Preâmbulo contratual passa a ter a seguinte redação: "Celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.351.538/0001-90, com sede na Av. Perimetral Bruno Segalla, nº 8594, sala 703, bairro Floresta na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP: 95.099.522, por seu representante legal Sr. ELTON LEONARDO BOLDO, brasileiro, casado, biólogo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.185.510/55, portador da C.I. n.º 63.582-03 – emitida pelo CRBIO, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Schemer, 75 – Apto 604 – Bairro Sanvitto – Caxias do Sul/RS – CEP: 95.012-327, neste ato denominado de CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2022, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:" CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, do contrato original para prorrogar a sua vigência, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, por mais 90 (Noventa) dias, a contar de 05/06/2025, a pedido da CONTRATADA, de forma a possibilitar a conclusão dos serviços, conforme descrito no Memorando nº 592/2025-SEPDE, de 16/05/2025. As demais cláusulas não atingidas peLo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:AA708FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DO CONTRATO N.° 324/2022

ADITIVO: Nono Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 324/2022.
MODALIDADE: Concorrência n .° 031/20224.
CONTRATA: Ampliaçãoe reforma para adequações da E.M.E.I Baby Pinguinho
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para **REDUZIR** os valores contratados, sendo reduzido o valor total **de R$ 30.054,56** (Trinta mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 2,40% do valor da obra, diante da redução dos serviços conforme consta no memorando nº 626/2025-SEMED, de 15/05/2025.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E118F694

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 071/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 027/2025
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 071/2025
OBJETO: Aquisição de itens de pracinha para o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, neste Município.
CONTRATADO: NAIANE HOLLERWERGER BRINQUEDOS, CNPJ n.º 51.537.640/0001-76.
VALOR TOTAL: R$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2025, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:1848C931

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2025

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 018/2025.
Processo: nº 2025-3280.
Entidade: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha-CONSEPRO.
Objeto: Mútua Cooperação para promoção da segurança pública e defesa dos direitos do cidadão patrulhense.
Base Legal: Art. 32 - Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria firmada por meio da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 018/2025 com a entidade Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS – CONSEPRO, para o projeto de Mútua Cooperação voltado à aquisição de cofre para guarda segura de armas de uso restrito da Delegacia de Polícia Civil, demonstra relevante interesse público, uma vez que contribui diretamente para a segurança institucional, a prevenção de riscos e o fortalecimento das estruturas de segurança pública local.
A aquisição do referido cofre se faz necessária diante da atual realidade de vulnerabilidade quanto à custódia de armamentos de alto poder ofensivo, cujo armazenamento inadequado pode representar risco à segurança dos servidores e da população. A necessidade tornou-se ainda mais evidente com a recente mudança de sede da Delegacia de Polícia Civil de Santo Antônio da Patrulha, o aumento expressivo no efetivo policial e a instalação da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Rurais e Abigeato (DECRAB) no município. O equipamento será compartilhado por ambas as delegacias, sediadas no centro da cidade, e atenderá às normas técnicas de segurança, assegurando o correto armazenamento de armamentos e munições, minimizando a possibilidade de furtos e

extravios e garantindo o cumprimento dos protocolos operacionais exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização.
Nesse sentido, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, será considerada inexigível a realização de chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em decorrência da natureza singular do objeto da parceria. Tal situação aplica-se à presente hipótese, uma vez que o objeto proposto trata da aquisição de item específico, voltado à segurança institucional, e que será executado por entidade cuja atuação é voltada à promoção da segurança pública local. Ressalta-se que, no âmbito do
Município, o CONSEPRO é a única organização da sociedade civil cuja finalidade estatutária está diretamente relacionada à segurança pública.
Portanto, diante da ausência de outras entidades com perfil semelhante e da especificidade do objeto proposto, resta configurada a inviabilidade de competição exigida pela legislação
Outrossim, o Projeto de Lei nº 391/2024, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 10.312/2024, de 10 de dezembro de 2024, autorizam o Poder Executivo Municipal a firmar a presente parceria com a Entidade acima citada.
Ante o exposto, demonstrada a importância do presente expediente bem como que a parceria pretendida atende plenamente ao disposto no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, firmamos o interesse na parceria.
Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:9859BDE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 014/2025. Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma do 4º Pavimento da nova sede da Câmara de Vereadores do Município de Santo Augusto-RS, Abertura: 11/06/2025 às 09:00 horas, através do Portal de Compras Públicas https://pregaobanrisul.com.br. O Edital está à disposição do interessado no seguinte endereço eletrônico: www.santoaugusto.rs.leg.br/. Santo Augusto/RS, em 22 de maio de 2025.

MAURICIO DUARTE DA SILVA,
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:20CE8073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.479 de 16 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARIANA KRAMPE, classificado em 04° lugar, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 26 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:4AED0A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.450 de 22 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUANA DE CAMARGO DA SILVA, classificado em 13° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2025 de 31 de março de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 02/2025, publicado em 22 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 26 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:2FC76DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste de Valor - Contrato Nº 080/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GABRIEL GIBRAN KOSTESKI. Valor: R$ 14.985,24 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/23-133. Vigência.....: Início: 28/05/2025. Término: 28/05/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 53/2024, de 27 de maio de 2024 (Processo Administrativo nº 132/2024). Objeto.....: Contratação da empresa GABRIEL GIBRAN KOSTESKI, inscrita no CNPJ sob nº 17.968.915/0001-98, para prestação de serviço de fornecimento de laudo com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de acordo com a instrução normativa nº 1877 para fins de arbitramento da base de cálculo do imposto sobre a propriedade territorial Rural (ITR), Instrução e orientação referente a documentos do contribuinte: Análise de laudo técnico ambiental e laudo técnico de valor da terra nua. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 28/05/2025 até 28/05/2026, conforme previsão contratual constante na Cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um) e nos termos do art. 6º, inciso XV e art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, mediante manifestação da Contratada e solicitação da Secretária Municipal de Finanças através do Memorando nº 23/2025/SEFIN, parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao

Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 5,529730%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Santo Augusto – RS, 23 de maio de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E930D8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 44/2025 (Processo Administrativo nº 117/2025). **Objeto:** Contratação de serviços técnicos no âmbito da Conferência Municipal de Assistência Social, com observância ao tema proposto nacionalmente: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", com Palestra Magna na Conferência Municipal, com duração de 02 à 04h, além de encaminhamento dos eixos com duração de 02 à 03h, ministrada por Ângelo Fabiam Duarte Thomas, por meio da empresa Thomas Investing LTDA, a qual acontecerá nos dias 26 e 27 de maio de 2025. **EMPRESA:** THOMAS INVESTING LTDA, (CNPJ nº 43.522.870/0001-33): Item: 1. **Valor Total:** R$ 2.650,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Santo Augusto – RS, 23 de maio de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:BA3B38CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônico n° 4/2025 (Processo Administrativo nº 84/2025). **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, sarjeta de concreto e sinalização em vias urbanas, parte da Avenida Central, trecho entre a Rua Santo Antônio até o final do calçamento existente/saída para Distrito de Pedro Paiva, e da Rua Guaíba, trecho sem pavimentação entre a Rua Senhor dos Passos e Rua Leopoldo Pommer, com área total de 17.892m², mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar-ETP e Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II e III), com recursos do Convênio FPE nº 2023/5114 (Pavimenta II), celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, dentro do Programa Estadual Avançar RS e contrapartida do Município de Santo Augusto-RS.**Empresas vencedoras, CNPJ, itens e preço unitário: CARPENEDO & CIA. LTDA.(95.818.399/0001-29): Item 1 materiais (R$ 2.187.538,01), Item 2 serviços (R$ 297.950,94), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 23 de maio de 2025

DILMAR ANTONIO MATTIONI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:41393FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a nomeação do(a) aprovado(a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA CLAUDIA PEDROSO DA SILVA MAURER, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 28º lugar;

NOMEIA CLEITON REISDORFER SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA, classificada em 02º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 26 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:6B5D009C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2025 – ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 – aquisição de mobiliários escolares – R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais) – **Movesco Indústria e Comércio de Móveis Ltda**. São Gabriel, 26 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:33BD7F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 104/2025

A Vice-Prefeita de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **IMPÉRIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ Nº 43.443.026/0001-17, cujo objeto é a aquisição de materiais para reforma na sala de acesso a nova ampliação da Unidade Básica de Saúde, pelo valor total de R$ 1.405,90, de acordo com o processo nº 508/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 23 de maio de 2025.

MARISTELA INES HENZEL
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:92AC3F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025: Aquisição de equipamentos e/ou mobiliários para qualificação da Atenção Primária à Saúde - RBC-RS, com foco no cuidado materno-paterno-infantil, conforme Portaria SES nº 1098/2023 e PROA 23/2000-0174723-0.

Empresas vencedoras:

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (19639940000315) com o lote: 1 no valor total de R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) com os lotes: 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 3.210,83 (três mil e duzentos e dez reais e oitenta e três centavos).

STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI (84859552000220) com o lote: 2 no valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32593430000150) com os lotes: 4, 8 e 13 no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP (09251627000190) com o lote: 3 no valor total de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME (20339865000194) com os lotes: 6 e 7 no valor total de R$ 3.092,34 (três mil e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

Total: R$ 16.883,17 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)
Item fracassado: 5

Processo Homologado em 23 de maio de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:EB1208A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:
CONTRATO nº 5031 2025
CONTRATADA: ECB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME
OBJETO: Contratação do serviço de aplicativo "vereador.app" com Comunicação via API (Application Programming Interface - Interface de Programação de Aplicação) integrado ao sistema de Processo Legislativo atual da Câmara de Vereadores.
VALOR TOTAL: R$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
VALOR MENSAL: R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)
BASE LEGAL: art. 74, caput, Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.90.40.13.00

São Leopoldo, 26 de maio de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:CFA3CC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 128/2025

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, LUIS AIRTON DA SILVA GOULARTE, CPF nº 500.380.950-68, em requerimento protocolado sob o nº 10594/2025, de 29 de abril de 2025, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor LUIS AIRTON DA SILVA GOULARTE, CPF nº 500.380.950-68, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca VW NIVUS HL TSI, cor BRANCA, ano 2023, placa JBW9E77, chassi sob nº 9BWCH6CH8PP036391, prefixo nº 76. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 11/04/2013. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 05/08/1998. Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F07C9CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NARRATIVA Nº 132/2025

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, ARLINDO HELIO CORREA JUNIOR, em requerimento protocolado sob o nº 11962/2025, de 15 de maio de 2025, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que localizamos registro em nome de ARLINDO HELIO CORREA JUNIOR, CPF nº 702.091.200-10, com atividade de serviço de táxi – motorista autônomo, no período de 20/01/1997 à 16/12/2002, quando efetuou a baixa. Possui tributos lançados nos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E47CD2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.080, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.931.433,00 (dois milhões novecentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e três reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.286, de 19 de maio de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 2.931.433,00 (dois milhões novecentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e três reais), da seguinte forma:

I - R$ 1.035.413,90 (um milhão trinta e cinco mil quatrocentos e treze reais e noventa centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2621 DESTINAÇÃO 0000011 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 327.098,43
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2621 DESTINAÇÃO 0000293 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 97.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00. – 2621 DESTINAÇÃO 0000090 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 611.315,47
TOTAL ….....R$ 1.035.413,90

II - R$ 90.053,52 (noventa mil e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
2124 – ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDÍGENAS
3.3.90.32.00.00.00.00. – 2621 DESTINAÇÃO 0000090 –MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 10.053,52
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2621 DESTINAÇÃO 0000090 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2621 DESTINAÇÃO 0000090 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 45.000,00
TOTAL ….....R$ 90.053,52

III - R$ 75.051,60 (setenta e cinco mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
2084 – SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00.00.00. – 2621 DESTINAÇÃO 0000111 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF.....R$ 75.051,60

IV - R$ 8.212,87 (oito mil duzentos e doze reais e oitenta e sete centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4366 – FOLHA DE PAGAMENTO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2621 DESTINAÇÃO 0000160 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 8.212,87

V - R$ 45.181,08 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e oito centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2097 – REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) SAMU SALVAR
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2621 DESTINAÇÃO 0000170 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 45.181,08

VI - R$ 155.517,24 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4362 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2621 DESTINAÇÃO 0000220 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 155.517,24

VII - R$ 440.992,26 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4369 - FOLHA DE PAGAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2621 DESTINAÇÃO 0000190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 440.992,26

VIII - R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2088 - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2621 DESTINAÇÃO 0000190 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 77.000,00

IX - R$ 44.010,53 (quarenta e quatro mil e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2098 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.32.00.00.00.00. – 2621 DESTINAÇÃO 0000050 –MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 44.010,53

X - R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4369 - FOLHA DE PAGAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1621 DESTINAÇÃO 0000190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 960.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem:

I - no superávit financeiro do exercício anterior, de R$1.971.433,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais), recurso 0621, destinações, 0000011, 0000293, 0000090, 0000111, 000160, 0000170, 000220, 0000190, 0000050 e, respectivamente para os incisos I ao IX do art. 1º; e
II - no excesso de arrecadação no período, de R$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), tendo como fonte recursos referente às Portarias SES nº 361 e nº 480/2024, respectivamente para o inciso X do art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C9CC34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.083

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.105 de 16 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ISADORA DA SILVA LEMPEK, matrícula** n° 85071, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível **"XI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 70.557 de 27 de junho de 2011, **oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de maio a 20 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1726DD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.084

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.123 de 16 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **EDUARDA DE MELLO, matrícula** n° 87603, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.351 de 24 de março de 2023, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de maio a 07 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C4084720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.085

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.048 de 16 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUSIANA FERREIRA PRESTES, matrícula n° 85283,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 73.931, de 28 de fevereiro de 2012 e **matrícula n° 85910,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.158, de 24 de fevereiro de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de maio a 17 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9601854B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.086

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.047 de 16 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUSIANA FERREIRA PRESTES, matrícula n° 85283,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 73.931, de 28 de fevereiro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **12 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1A96A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.093

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.047 de 16 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUSIANA FERREIRA PRESTES, matrícula n° 85283,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 73.931, de 28 de fevereiro de 2012 e **matrícula n° 85910,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.158, de 24 de fevereiro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **13 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FE2847B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.135

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.256 de 19 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA SILVEIRA BAUM, matrícula** n° 86259, ocupante do cargo de Professora História, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.587 de 08 de março de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20514EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.136

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.221 de 19 de maio de 2025,

C O N C E D E
A servidora **VANESSA SCHMIDT**, **matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **04 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE9D5DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.138

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.281 de 20 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CRISTINA BAVARESCO, matrícula** n° 84798, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 67.703 de 09 de dezembro de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **19 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A81515BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.139

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.288 de 20 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RODRIGUES DA CRUZ DAER, matrícula** n° 84865, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.587 de 16 de março de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **13 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A8189AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.144

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.381 de 20 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **IRIS DA SILVA SANHUDO, matrícula** n° 87509, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.361 de 31 de janeiro de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **12 de maio e 13 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C3606F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.147

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 0647, de 21 de Maio de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2025, a ROSELAINE BERNADETE XAVIER DE ARAÚJO, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 26359, nomeada através da Portaria nº 23.365 de 15 de fevereiro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão "I" para o Padrão "J", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66C44B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.148

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 0647, de 21 de Maio de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de fevereiro de 2025**, a **CLADIR SCHNEIDER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Engenheiro III (Extinto), matrícula nº 80640, nomeado através da Portaria nº 25.841 de 03 de fevereiro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F594729A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.149

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 0647, de 21 de Maio de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de março de 2025**, a **CRISTIANE CORREA DE OLIVEIRA MACIEL**, Servidora Pública Municipal,

no exercício do cargo de Arquiteto Lei 6570 de 24/03/2008, matrícula nº 84657, nomeada através da Portaria nº 63.045 de 15 de março de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD0C3098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.150

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 0647, de 21 de Maio de 2025.

C O N C E D E
Com vigência a partir de 22 de fevereiro de 2025, a JOSELI DAVILA DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83838, nomeada através da Portaria nº 51.304 de 13 de fevereiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão "F" para o Padrão "G", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD4A64D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.151

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 0647, de 21 de Maio de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **14 de fevereiro de 2025**, a **CRISTINA ROMANINI ELEOTERIO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 83826, nomeada através da Portaria nº 51.228 de 01 de fevereiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41898A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.152

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 0647, de 21 de Maio de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de fevereiro de 2025**, a **JOSE AUGUSTO VEIT**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 83827, nomeado através da Portaria nº 51.229 de 01 de fevereiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2538F3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.153

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 0647, de 21 de Maio de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **24 de janeiro de 2025**, a **TIANE ALVES DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social Lei 5783/05, matrícula nº 83814, nomeada através da Portaria nº 51.114 de 12 de janeiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:096D32F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.156

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 0648, de 21 de maio de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **1º de março de 2025**, a **CAROLINA SPECHT JANSEN**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de **Engenheira Ambiental**, matrícula nº 84622, nomeada através da Portaria nº 62.895, de 26 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41815FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.157

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 0648, de 21 de maio de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **21 de fevereiro de 2025**, a **VANESSA DORMANN**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III**, matrícula nº 83832, nomeada através da Portaria nº 51.258, de 08 de fevereiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D758F584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.164

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.435 de 21 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA MENEGAIS DA SILVA , matrícula n° 85662,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 84.280 de 17 de abril de 2014 e **matrícula n° 85918,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.212 de 02 de março de 2017 , **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de maio a 15 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6499D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.165

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.473 de 21 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora J**AQUELINE FRANCIELE DE OLIVEIRA, matrícula** n° 86034, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.060 de 03 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **20 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63285F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.170

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 11348/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor VALDECI DOS SANTOS, matrícula 26609, de 365(TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, correspondendo a 01(UM) ANO de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo 19º Batalhão de Infantaria Motorizada, Exército Brasileiro, Ministério da Defesa, datada de 24 de abril de 2025, n°. 64095.004599/2025-98, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:115BF18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.183

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 135.926, de 09 de maio de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ELIANE APARECIDA FABER**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:6B9C26C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.184

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 135.928, de 09 de maio de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LAUREN VITORIA CRUZ RITTES**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:13783834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.185

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E
Tornar sem efeito a Portaria nº 135.929, de 09 de maio de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ANDRIELI CAROLINA SCHUSTER**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:86206ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.186

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

IGOR DE OLIVEIRA MONTAGNER, matrícula 88216, com vigência a partir de 23 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:35C47651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.187

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAROLINE GODOY KOCH, matrícula 88217, com vigência a partir de 23 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:8DCBF1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.188

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ALEXSANDER DOS SANTOS SOARES, matrícula 88218, com vigência a partir de 23 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:28C95461

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10004/2020 FMS - PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL - CREDENCIAR EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna pública a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL POR 3 MESES** do **CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 10004/2020 FMS**. Objeto: Credenciar empresas para prestação dos serviços de **Residencial Terapêutico** aos pacientes de responsabilidade do Município de São Leopoldo, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 03 (três) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:BD554DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2025/25

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/25**, tipo **Menor Preço global**,**OBJETO:**Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o novo prédio da EMEI Girassol contemplando as salas de aula e também outras dependências da escola aonde se faz necessária à proteção para entrada do sol. **DATA DERECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 26de maio, às 10h00min até 29 de maio,

ás 10h00min. O editalestá disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:C282A27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

CONTRATADO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** , inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Parecer Técnico com Laudo de Avaliação de Imóveis Urbanos**.**
VALOR: R$ 38.497,50
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Órgão 06: Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete, Projeto Atividade: 2600 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo, Dotação: 174, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:92CAC26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2023

CONTRATADA: ESTAÇÃO DA CRIANÇA ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09049196/0001-83.
ONDE SE LÊ: Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 89.814.693/0001-60, com sede na Av. Dom João Becker, nº 754, centro, São Leopoldo/RS, CEP: 93010-010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Heliomar Athaydes Franco, doravante denominado **CREDENCIANTE**, adita o **Termo de Adesão nº 123/2018**, firmado com a empresa **ESTAÇÃO DA CRIANÇA ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09049196/0001-83, situada na cidade de São Leopoldo, na Rua Osvaldo Aranha, 39, no Bairro Centro, representada por Marlise Policastro Panazzolo, inscrita (a) no CPF sob o nº 57112215072, como **CREDENCIADA**, oriundo do **Credenciamento nº 05/2023**, fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
LEIA-SE: Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 89.814.693/0001-60, com sede na Av. Dom João Becker, nº 754, centro, São Leopoldo/RS, CEP: 93010-010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Heliomar Athaydes Franco, doravante denominado **CREDENCIANTE**, adita o **Termo de Adesão nº 215/2023**, firmado com a empresa **ESTAÇÃO DA CRIANÇA ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09049196/0001-83, situada na cidade de São Leopoldo, na Rua Osvaldo Aranha, 39, no Bairro Centro, representada por Marlise Policastro Panazzolo, inscrita (a) no CPF sob o nº 57112215072, como **CREDENCIADA**, oriundo do **Credenciamento nº 05/2023**, fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n° 215/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:48B5EA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 23/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 06/2025
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 12.03.08.244.0044.2188 – REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE; 956; 3.3.90.39.00.00.00.00; 1660.0000245 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; Órgão 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 12.03.08.244.0044.2190 – MANUTENÇÃO DO CREAS; 962; 3.3.90.30.00.00.00.00; 1660.0000192 – MATERIAL DE CONSUMO.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:3670FB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 10008/2025 FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 10008/2025**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Aquisição de INSUMOS ODONTOLÓGICOS para suprir a demanda dos consultórios dentários - SEMSAD. **DATA DE ABERTURA:** 29 de Maio de 2025, às 10h15min. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:EF15B3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1047/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10009/2023
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 25 de abril de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:0DB40C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: E EMPRESA VIEIRA E DÁVILA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20103723/0002-04.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	44	R$728,51
	Creche Turno Parcial	4	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	26	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	8	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	4	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 58.476,42 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2E3D7576

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 73/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 92.959.006/0008-85
DO FISCAL: Altera-se a cláusula nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Sr. Mário Ferreira Rosito, matrícula nº 82.283, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 17/03/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:824B6E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 13/2023
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
ACRÉSCIMO DE VALOR:
Acresce-se ao valor do contrato de R$1.334.864,25, o percentual de 2,530473792%, correspondente ao montante de R$33.778,39, sendo R$5.046,95 referente à mão de obra e R$28.731,44 referente aos materiais, em razão de serviços excedentes, conforme informação contábil 51/2025.
Acresce-se ao valor do contrato de R$1.334.864,25, o percentual de 3,091999804%, correspondente ao valor de R$41.274,00, sendo R$12.520,33 referente à mão de obra e R$28.753,67 referente aos materiais, em razão de itens a homologar não constantes na proposta inicial (serviços extraordinários), conforme informação contábil 51/2025.
SUPRESSÃO DE VALOR: Suprime-se do contrato supra, o percentual de redução de 5,622473596%, correspondente ao montante de redução de R$75.052,39, sendo R$11.256,73 referente à mão de obra e R$63.795,66 referente aos materiais, em razão de serviços substituídos ou não desenvolvidos na execução do projeto, conforme informação contábil 51/2025.
VALOR FINAL ATUALIZADO: Com os acréscimos e a supressão, o valor total do contrato permanece de R$1.334.864,25, não tendo impacto financeiro ao contrato e sim apenas uma adequação técnica, em razão de alteração do sistema construtivo da Estação de Tratamento de esgoto da obra PAC Kruse, inicialmente projetada com a execução de estrutura 100% moldada in loco, para uma proposta de uso de peças pré-moldadas, alteração que se faz necessária devido a uma série de condições adversas no terreno onde a obra está sendo realizada, conforme Informação Contábil nº 51/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:944DC99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 04/2022
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no subitem 3.3.7 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL; 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS; 2162 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00.00.00.00 – 2661 – DOTAÇÃO 1744 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:5D09F6D2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 3066/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 3066/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CONTRATADO: ECONSULTING PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA/ CNPJ: 74.871.963/0001-05

OBJETO: Contratação de LABORATÓRIO(s) acreditado(s) ou reconhecido(s), conforme Portaria FEPAM n° 29/2017 e suas atualizações, para monitoramento ambiental de Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), Arroios e Rio dos Sinos, de acordo com as legislações vigentes, conforme Termo de Referência.
ACRÉSCIMO: no valor de **R$33.470,00**, equivalente a 24,807477% sobre o valor original do contrato, referente a inclusão de 02(dois) novos itens, conforme a seguir:
1) no valor de **R$1.392,00**, equivalente a 1,03173% sobre o valor original do contrato, referente a inclusão do item: análises monitoramento ambiental semestrais de coliformes termotolerantes, cor verdadeira, DBO5, fósforo total, nitrogênio amoniacal total, nitrato, nitrito, sólidos dissolvidos totais e turbidez, de acordo com o processo eletrônico nº 2440/2025.
2) no valor de **R$32.078,00**, equivalente a 23,775746% sobre o valor original do contrato, referente a inclusão do item: monitoramento semanal da ETE-Feitoria, conforme solicitado pela FEPAM, de acordo com o processo eletrônico nº 2493/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E7A4896A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 001/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 001/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Gabriel Dias da Silva torna público os preços registrados no PE nº 001/2025, com vigência de 12(doze) meses, a contar da data de publicação do Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande dos Sul – DOM, cujo objeto é aquisição futura do produto químico **Carvão Ativado Pulverizado Umectado**, destacando a empresa vencedora, respectivo lote e valor unitário, conforme tabela infra disposta:

	ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 07.438.908/0001-20**	
01	Carvão ativado pulverizado umectado, conforme o Termo de Referência.	**R$13.365,00**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E7B860CA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N.º 12/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 12/2025, OBJETO**: Contratação de assinatura anual do jornal regional "Zero Hora", nas modalidades impressa e eletrônica (digital), para atender às demandas informacionais da Assessoria de Comunicação e Marketing do SEMAE. **FORNECEDOR:** RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A. **CNPJ N°** 92.821.701/0001-00.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:30690848

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA SEMAE N.º 18606 DE 23 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE:
NOMEAR
ARTUR VERNER MATTE ALMEIDA, com vigência a partir de **26 de maio de 2025**, para exercer o cargo de **Agente Administrativo**, Nível Médio, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pela Lei nº 8.036 de 23 de dezembro de 2013, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:53CC93CB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA SEMAE N.º 18607 DE 23 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE:
NOMEAR
CÁSSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, com vigência a partir de **26 de maio de 2025**, para exercer o cargo de **Agente Administrativo**, Nível Médio, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pela Lei nº 8.036 de 23 de dezembro de 2013, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:E9B9CFD1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA SEMAE N.º 18608 DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE:
NOMEAR
GABRIEL GUSTAVO MORAES, com vigência a partir de **26 de maio de 2025**, para exercer o cargo de **Agente Administrativo**, Nível Médio, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pela Lei nº 8.036 de 23 de dezembro de 2013, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:AA89E908

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA SEMAE N.º 18609 DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE:
NOMEAR
JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA COSTA, com vigência a partir de **26 de maio de 2025**, para exercer o cargo de **Agente Administrativo**, Nível Médio, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pela Lei nº 8.036 de 23 de dezembro de 2013, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:ED36511A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA SEMAE N.º 18610 DE 23 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE:
NOMEAR
MAX ANTÔNIO GONÇALVES LUIZ, com vigência a partir de **26 de maio de 2025**, para exercer o cargo de **Fiscal Sanitarista**, Nível Médio, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pelas Leis nº 6.572 de 24 de março de 2008, e nº 7.431, de 06 de junho de 2011 sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:95E72269

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA SEMAE N.º 18611 DE 23 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE:
NOMEAR
MÁRCIO DIEGO VETTER, com vigência a partir de **26 de maio de 2025**, para exercer o cargo de **Agente Operacional**, Ensino Fundamental, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pela Lei nº 8.036 de 23 de dezembro de 2013, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 21/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos com 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:9E138F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90028/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 nos itens 01, 02, 04 e 06. Com reserva de cota p/ Benef. da LC 123/06 nos itens 03 e 05; e Ampla Concorrência nos itens 07 e 08 - Proc. Adm. nº 755/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de pneus. **Data da Sessão: 09/06/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90029/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 1.953/2024, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de utensílios de cozinha. **Data da Sessão: 10/06/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 23 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:559D7EA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°521/2025.

"NOMEIA A SRA. FABÍOLA REIS GEHLEN PARA O CARGO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. FABÍOLA REIS GEHLEN, inscrição nº. 56608061476-1, para o Cargo Efetivo de Procurador Jurídico, Classe A, Padrão 10, com Carga Horária de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 3º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 23 de maio de 2025.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:31838862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.948 DE 22 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) Agentes de Serviços Complementares II, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.
Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e demais requisitos de admissão dos contratados obedecerão à descrição constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, para o cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 868,24 (oitocentos e sessenta e oito reais com vinte e quatro centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive complementação salarial, adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável, vale alimentação e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.
Parágrafo único. Assegura-se ao contratado o mesmo percentual de reajuste e/ou aumento que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.
Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada, caberá a contratada o recebimento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados ou não houver aquiescência em relação à contratação, a seleção se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, observados os termos da Lei Municipal nº 2.022/2010.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA	***FREDERICO REZER BAYER***
Procuradora Jurídica	Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F81A4205

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0591/2025, 23 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0591/2025, 23 DE MAIO DE 2025

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **CINTIA FILIPPI**, cargo efetivo de Fonoaudióloga com carga horária de 22 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0814 de 16.08.2024, publicada no dia 19.08.2024 com posse na data de 30.08.2024 conforme Termo de Posse nº 040/2024, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **05.05.2025**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.05.2025.**
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:15DC0B50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0592/2025, 23 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0592/2025, 23 DE MAIO DE 2025

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **ENRIQUE BANDEIRA DE PEREIRA,** nomeado pela Portaria 0555/2025, 20.05.2025, publicada em 20.05.2025, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 04.06.2025 para o cargo efetivo de **MONITOR,** conforme pedido protocolado n° 2842 de 23.05.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:8508895F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4361, DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SIRLEI BERNADETE COMARETTO E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Altera designação da fiscal do Contrato nº 020/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Sirlei Bernadete Comaretto.

Art. 2º A fiscal a partir desta data será a servidora Gabrieli Braibante Pereira, que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 020/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F7419AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.362, DE 23 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SIRLEI BERNADETE COMARETTO E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Gabrieli Braibante Pereira para atuar como fiscal do Contrato nº 039/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Sirlei Bernadete Comaretto.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 039/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AB3A9C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4363, DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA FISIO & VIDA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera designação do fiscal do Credenciamento nº 027/2021, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Clínica de Fisioterapia e Estética Fisio & Vida Ltda.

Art. 2º O fiscal a partir desta data será o servidor Ezequiel Franchi, que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Credenciamento nº 027/2021, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:723AE7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4364, DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ALINE MICHELI CASSEL WARTH E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera designação do fiscal do Credenciamento nº 028/2021, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Aline Micheli Cassel Warth.

Art. 2º O fiscal a partir desta data será o servidor Ezequiel Franchi, que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Credenciamento nº 028/2021, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:91CCA4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4365, DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E JESSICA MEDIANEIRA DA SILVA JACQUES E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera designação do fiscal do Credenciamento nº 029/2021, assinado entre a Administração Municipal e a fornecedora Jéssica Medianeira da Silva Jacques.

Art. 2º O fiscal a partir desta data será o servidor Ezequiel Franchi, que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Credenciamento nº 029/2021, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9857F410

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4366, DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E LIDIANE DA SILVA KURTZ E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera designação do fiscal do Credenciamento nº 031/2021, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Lidiane da Silva Kurtz.

Art. 2º O fiscal a partir desta data será o servidor Ezequiel Franchi, que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Credenciamento nº 031/2021, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F6C2627F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4367, DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ANGELA SARTURI TIMM E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera designação do fiscal do Credenciamento nº 032/2021, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Angela Sarturi Timm.

Art. 2º O fiscal a partir desta data será o servidor Ezequiel Franchi, que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Credenciamento nº 032/2021, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6074B5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4368, DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E LETICIA SAUERESSIG - ME E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera designação do fiscal do Credenciamento nº 033/2021, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Leticia Saueressig - ME.

Art. 2º O fiscal a partir desta data será o servidor Ezequiel Franchi, que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Credenciamento nº 033/2021, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2928513F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4369, DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E LUTIELI DE SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera designação do fiscal do Credenciamento nº 034/2021, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Lutieli de Silva.
Art. 2º O fiscal a partir desta data será o servidor Ezequiel Franchi, que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Credenciamento nº 034/2021, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:48ECEB82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4370, DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SUELEN NAYSINGER CAVALHEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera designação do fiscal do Credenciamento nº 124/2021, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Suelen Naysinger Cavalheiro.

Art. 2º O fiscal a partir desta data será o servidor Ezequiel Franchi, que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Credenciamento nº 124/2021, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:99306C3C

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em assessoria para regulamentação do E-social, comprendendo a análise e correções dos domínios integrados, abrangendo envios iniciais e não periódicos, realização de envios periódicos e envio das remunerações para as competências desde agosto de 2022 até abril de 2025, conforme proposta da contratada.** Tendo como contratada a **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.703.992/0001-01**, com sede à Av. Lageado, nº 1212, Sala 1001, Petropolis, CEP: 90.460-110, na cidade de Porto Alegre, RS. **Pela prestação dos serviços, a contratada receberá o montante total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).** O prazo da contratação será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 23 de maio de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B304D15D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 726.484,32 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso I (Excesso) e III (Superávit) da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 726.484,32 (Setecentos e Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
33903900000000:1571(232) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 21.779,32

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
44905100000000:1700(903) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 384.205,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2059 - Despesas com Hospitais, Laboratórios, Clínicas Médicas e Estabelecimentos de Reabilitação e Saúde
33503900000000:2500(906) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R$ 315.000,00

0803.08.244.0014.2072 - Atendimento a Família
33903200000000:2665(904) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R$ 2.000,00
33903900000000:2665(905) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 3.500,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 571/1008 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL ... R$ 21.779,32
Excesso de Arrecadação ... Fonte 700/1276 - Ministério das Cidades - Paviment.e Drenagem de Vias Urbanas ... R$ 384.205,00
Superávit Financeiro ... Fonte 500/1002 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 315.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 665/1055 - Assistência Social Estado - FEAS ... R$ 5.500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:B893982D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2345/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2345/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica criado o Programa Municipal de Construção e Manutenção de Passeios Públicos no território do Município de São Valentim do Sul.

Art. 2ºO programa instituído por esta Lei visa o emprego de esforços conjuntos entre a Administração Municipal e os proprietários de imóveis estabelecendo a obrigatoriedade de construção e manutenção, em perfeito estado, de passeio público, por parte do proprietário, em frente à testada do imóvel lindeiro a logradouro público, com estrita observância das demais normas prescritas nesta Lei.

Art. 3ºA construção do passeio é obrigatória sempre que a municipalidade houver colocado meio-fio e independente de licença.

§ 1º O Poder Público Municipal é obrigado a construir os passeios públicos nos acessos e em frente às Escolas Municipais de sua competência, salvo impossibilidade comprovada.
§ 2º Incumbe a municipalidade a reconstrução ou conserto de passeio no caso de alteração de nivelamento, redução ou estrago ocasionado por preposto seu ou por arborização.
§ 3º Fará parte da construção da obra a construção do respectivo passeio, bem como a colocação de lixeiras na parte frontal dos prédios que abriguem mais de quatro moradias.

Art. 4ºOs passeios públicos poderão ser executados em concreto desempenado, ladrilhos de cimento, blocos de concreto, lajes de rocha basáltica, exceto polidos, com medidas e demais especificações de acordo com as normas previstas na legislação municipal vigente.
§ 1º Em passeios de concreto é obrigatório o uso de juntas de dilatação a cada 2,00m (dois metros).
§ 2º O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão, ficando vedado:
I - mosaico do tipo português, em logradouros com declividade superior a 10% (dez por cento);
II - o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmica lisa e cimento liso.
§ 3º A Administração Pública Municipal poderá definir um tipo padrão de revestimento do passeio para determinada via pública enquanto não realizado, sendo que será informado ao interessado mediante notificação da Fiscalização Municipal.

Art. 5ºO Município empregará os seguintes recursos para a construção dos passeios públicos:
I – fornecimento de mão de obra para a construção de passeio público;
II – fornecimento de todos os materiais para a construção do passeio público, exceto o material que será utilizado para o revestimento;
III – transporte do material que será utilizado para o revestimento até o local da obra.

Art. 6ºO proprietário empregará os seguintes recursos para a construção dos passeios públicos:
I – fornecimento do material que será utilizado para o revestimento.

Art. 7ºA execução das obras de construção dos passeios públicos será precedida de requerimento dos interessados, endereçado ao Município, indicando o local e as dimensões do empreendimento.

Art. 8ºO Município aprovará e executará as obras em parceria com os proprietários em conformidade com cronograma a ser estabelecido e de acordo com os recursos orçamentários e financeiros disponíveis.

Art. 9ºApós a construção do meio fio e da pavimentação, o proprietário do imóvel terá prazo de seis meses, a contar da notificação por parte da municipalidade, para construir o passeio público, sob pena de incidência de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do IPTU lançado anualmente ao imóvel atingido.
§ 1º Ao proprietário que não executar a manutenção do passeio público, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU lançado anualmente ao imóvel atingido.
§ 2º Será considerado terreno, o prédio incendiado, condenado à demolição ou à restauração, ou em ruínas, obedecido sempre o que dispõe a legislação pertinente.
§ 3º Caso o passeio não seja construído pelo proprietário do imóvel lindeiro no prazo previsto no caput deste artigo, poderá ser executado pela municipalidade, mediante a cobrança da respectiva despesa, nela incluindo a contratação de mão-de-obra temporária necessária à execução da obra, com acréscimo da taxa de administração, que ora se fixa em um Valor de Referência Municipal (1 VRM).
§ 4º A execução do serviço pelo Município não dispensa o proprietário do pagamento das multas aplicadas antes da execução do passeio.

Art. 10.Toda vez que houver aplicação da multa prevista nesta Lei, o infrator será intimado para apresentação de defesa escrita, no prazo de cinco (05) dias, a contar da intimação do auto de infração, expondo suas razões, podendo, inclusive, juntar documentos e requerer a produção de provas, observando-se o que se segue:

I - apresentada defesa, será encaminhada ao Setor de Fiscalização para julgamento ou, caso haja pedido de produção de prova oral, será designada data para sua oitiva e julgamento, podendo a autoridade julgadora requisitar diligências para melhor instruir o feito, caso considerar necessário;
II - caso o auto de infração for julgado improcedente, será arquivado e o débito não será lançado e, caso for julgado procedente, a decisão será irrecorrível e o débito lançado e cobrado juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 11.As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 12.Revoga-se a Lei Municipal nº 1.729/2014.

Art. 13.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 23 DE MAIO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:7C0D04DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2346/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2346/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.335/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.335/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os débitos para com a Fazenda Pública Municipal referidos no artigo 1º desta Lei, poderão ser pagos com os descontos de 100% (cem por cento) das multas de mora e 100% (cem por cento) dos juros moratórios, durante o período de maio a novembro de 2025.

Art. 2º Ficam incluídos os §§ 1º e 2º no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.335/2025, com a seguinte redação:

§ 1º Os contribuintes poderão efetuar o pagamento da integralidade do débito, em adimplemento único ou de forma parcelada, cuja parcela final não poderá exceder ao mês de novembro de 2025.

§ 2º Aplicar-se-ão os benefícios previstos no caput deste artigo aos pagamentos parcelados previstos no parágrafo anterior, sendo que o valor mínimo passível de parcelamento não pode ser inferior a 2 (dois) VRMs.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 23 DE MAIO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:A89DDF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2347/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2347/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.920/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput e os incisos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.920/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4ºO CMTUR compor-se-á de 9 (nove) membros designados pelo PrefeitoMunicipal, com renovação bienal, com a seguinte formação:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
IV - 1 (um) representante do Centro de Tradição Gaúcha Galpão do Gaitaço;
V - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de São Valentim do Sul;
VI - 1 (um) representante da Associação Comercial de São Valentim do Sul;
VII - 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
VIII - 1 (um) representante do Setor de Vitivinicultura;
IX - 1 (um) representante do Roteiro Turístico Rural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 23 DE MAIO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:4B8EEBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2348/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2348/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, articulado o poder público e a sociedade civil, Município, Estado e União, de acordo com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990.

Art. 2º O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Valentim do Sul, far-se-á através de:

I - Políticas sociais básicas de Educação, Saúde, Habitação, Recreação, Esporte, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade, bem como a convivência familiar e comunitária.

II - Políticas e programas de Assistência Social, em caráter supletivo para aqueles que dela necessitam.

III - Serviços especiais nos termos da Lei.

§ 1º O Município destina recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e juventude.

§ 2º O Município pode formar consórcios e convênios com entidades públicas, privadas e mistas ou de outras esferas governamentais para atendimento regionalizado desde que haja prévia autorização do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

§ 3º Fica criado no Município um serviço especial de atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligências, maus tratos exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 3º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas para a organização e o funcionamento dos serviços necessários.

Art. 4º As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio educativos destinados a crianças e adolescente, em regime de:

I - orientação e apoio sócio familiar;
II - apoio socioeducativo em meio aberto;
III - colocação familiar;
IV - abrigo;
V - liberdade assistida;
VI - semiliberdade;
VII - internação;

Parágrafo único. As entidades governamentais e não governamentais devem proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária.

Art. 5º As entidades governamentais e não-governamentais somente podem funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária da respectiva localidade.

Parágrafo único. É vedada a criação de programa de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das Políticas Básicas no Município, sem prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 6º A Política dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 7º É criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão normativo, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurando participação popular, por meio de organizações representativas, segundo Leis Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 8º As Secretarias e Departamentos Municipais dão ao Conselho de Direitos apoio técnico e administrativo necessários à sua instalação e execução de suas atribuições.

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

I - Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando a consecução das ações, a captação e aplicação de recursos, de acordo com as prioridades estabelecidas;
II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;
III - Controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para financiamento das ações;
IV - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
V - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações, inclusive para que o Conselho Tutelar fiscalize o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/90);
VI - Registrar as entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que mantenham programas conforme artigo 4º desta Lei;
VII - Registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operem no Município, fazendo as normas constantes do mesmo Estatuto;
VIII - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a escolha e a posse dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.
IX - Normalizar o processo de escolha e a implantação do Conselho Tutelar através de resoluções;
X - Dar posse dos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos membros, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;
XI - Acompanhar a elaboração do orçamento municipal no que diz respeito aos recursos e políticas a serem orçamentados e previstos para o setor;
XII - Apresentar planos de aplicação e prestação de contas à União, ao Estado ou ao Município, conforme origem das Dotações Orçamentárias;

SEÇÃO III
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 10 membros, sendo:

I – Seis membros de representantes governamentais:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social;
c) 1 (um) representante do Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal;
d) 1(um) representante da Escola Estadual de Ensino Médio Silvio Sanson;
e) 1 (um) representante da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rogaciano Giordani;
f) 01(um) representante da Escola Municipal de Ensino Infantil Espaço Crescer.

II - Quatro membros de representantes não governamentais:

a) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
b) 1 (um) representante do Grupo da Terceira Idade Vivendo com Alegria;
c) 1 (um) representante da Ascar - EMATER;
d) 1 (um) representante do Círculo de Pais e Mestres (CPM).

§ 1º Haverá um suplente para cada membro titular.

§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal e seus suplentes são designados pelos órgãos e entidades que representem e homologados por ato do Prefeito Municipal, através de Portaria.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal será de dois (2) anos, permitida uma recondução de igual período.

§ 4º A ausência injustificada por três (3) reuniões consecutivas ou seis (6) intercaladas, no decurso do mandato, implicará na exclusão automática do Conselheiro, cujo suplente passará a condição de titular.

Art. 11. A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 12. Além do que prevê esta Lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é regido por um regimento a ser aprovado por seus membros que disciplinará a composição, competência e o funcionamento da Diretoria e demais normas previstas em Lei.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 13. É criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 14. Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Captar e registrar recursos recebidos através de convênios ou dotações orçamentárias da União, do Estado ou do Município, ou por doações ao Fundo, previstas no artigo 260 da Lei nº 8069/90.
b) Manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos.
c) Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções dos Conselhos dos Direitos.
d) Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do Conselho dos Direitos.
e) Captar os valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações cíveis ou de imposição de penalidades administrativas previstas no artigo 214 da Lei nº 8069/90.

Art. 15. Constituem receita do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos públicos;
II - Doações decorrentes do imposto de renda;
III - Multas estabelecidas como penalidades aos violadores dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - Contribuições de organismos governamentais internacionais;
V - Contribuições de organismos não-governamentais internacionais;
VI - Auxílios, doações e legados diversos;
VII - Contribuições resultantes da campanha de Arrecadação de Fundos;

Art. 16. O Poder Executivo nos orçamentos anuais do Município, consignará dotação orçamentária específica para funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 17. A administração contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Fazenda no que diz respeito ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, executará as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, limitada a autorização deste para a liberação de recursos para o programa de atendimento nos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 18. São atribuições da Secretaria Municipal da Fazenda quanto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

a) Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a aqueles transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
b) Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou por doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) Manter controle escritural das aplicações Financeiras levadas a efeito do Município nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
d) Executar o cronograma de liberação de recursos específicos, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
e) Trimestralmente apresentar em Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o registro dos recursos captados pelo Fundo Municipal para a criança e adolescência, bem como sua destinação;
f) Apresentar planos de aplicação e apresentação de contas ao Estado ou Município e ao Legislativo, conforme dotações orçamentárias;
g) Anualmente, apresentar à população os Planos de aplicação e prestação de contas, mediante publicação dos mesmos.

Art. 19. A secretaria Municipal da Fazenda deverá prestar contas de suas atividades, no que diz respeito ao Fundo Municipal para a Criança e Adolescência, sempre que o conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitar.

Art. 20. O Fundo Municipal é regulamentado por decreto expedido pela Administração Municipal.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 21. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente definido na Lei nº 8069/90 e nos termos de resoluções a serem expedidas pelo Conselho de Direitos.

Parágrafo único. As despesas de implantação e manutenção do Conselho Tutelar ficam a cargo da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA E DOS MEMBROS DO CONSLEHO TUTELAR E DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 22. O Conselho Tutelar será composto por 5 (cinco) membros com mandato de 4 (quatro) anos, escolhidos pela população local, sendo permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 23. A escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita pelos eleitores do Município, sob a responsabilidade do COMDICA e a fiscalização do Ministério Público, nos termos do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

Art. 24. Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do Município, em escolha regulamentadas pelo COMDICA e coordenadas por comissão por ele especialmente designada.

§ 1º Cabe ao COMDICA, prever a forma e registro dos candidatos, formas e prazos para impugnações, registro de candidaturas, organizar e definir o processo de escolha, a data de votação, proclamação dos escolhidos, termo de compromisso e posse dos Conselheiros.

§ 2º Serão considerados escolhidos os candidatos ao Conselho Tutelar que forem mais votados de uma lista única.

§ 3º A composição do Conselho Tutelar se dará seguindo a ordem de votação.

§ 4º Havendo empate na votação, será considerado escolhido o candidato mais idoso.

§ 5º Poderão votar os maiores de dezesseis anos, inscritos como eleitores deste Município.

Art. 25. O Conselho Tutelar deve assessorar o Poder Executivo local, na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 26. Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos Direitos de Crianças e Adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 27. São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar.

I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a vinte e um anos;
III - residir no Município há no mínimo dois anos;
IV - escolaridade mínima de Ensino Médio;
V - não estar em débito com a fazendo Municipal;
VI - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais e policiais;
VII - ser submetido à avaliação psicológica específica, realizada por profissionais escolhidos pela comissão designada pelo COMDICA, que comprove as condições psicológicas para trabalhar com conflitos socio familiares atinentes ao cargo e para exercer, na sua plenitude, as atribuições constantes no artigo 136 da Lei Federal nº 8.069, de 1990, e da legislação municipal em vigor; e
VIII - ser aprovado em teste seletivo de conhecimento da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Língua Portuguesa, informática e legislação com conteúdos que abranjam até o nível de ensino médio, com percentual mínimo 60%, para aprovação, sob supervisão da comissão designada pelo COMDICA.

Art. 28. Caso o Conselheiro Tutelar desejar candidatar-se a cargo eletivo deverá licenciar-se de eventual exercício de função pública noventa dias antes do pleito.

§ 1º O membro do Conselho Tutelar que for eleito como titular de mandato público, deverá renunciar ao cargo de Conselheiro Tutelar a partir da posse no cargo público eletivo.

§ 2º A função de Conselheiro Tutelar consiste em exercício de atividade de caráter exclusivo, ou seja, o Conselheiro não poderá exercer nenhuma outra atividade pública ou privada concomitantemente ao exercício do mandato.

Art. 29. O membro do Conselho Tutelar, suplente de mandato eletivo, deverá licenciar-se sem remuneração, sempre que entrar em exercício do mesmo.

Art. 30. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao COMDICA, devidamente instruído, com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no artigo 27 desta Lei.

Art. 31. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um cognome, e terá um número, que corresponderá à ordem alfabética da nominata dos concorrentes.

Art. 32. Encerrado o prazo para a inscrição e registro, o COMDICA fará publicar edital e afixará, no local de publicações da Prefeitura Municipal, a nominata dos candidatos que a requereram.

Parágrafo único. Desde o encerramento das inscrições, os documentos estarão à disposição dos interessados que os requererem, na sede do COMDICA, para exame, a critério da comissão designada.

Art. 33. Publicado o edital, será aberto o prazo de três dias para impugnações, e, na ocorrência destas, os candidatos serão intimados, pela mesma forma, para, no mesmo prazo, apresentarem defesa.

§ 1º Decorridos os prazos definidos no caput, será oficiado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

§ 2º Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.

§ 3º Cumpridos os prazos deste artigo, as impugnações serão submetidas à Comissão de escolha para decidir sobre o mérito, no prazo de três dias, e dessa decisão, publicada no Mural do Município, caberá recurso para a assembleia do COMDICA, no mesmo prazo, que decidirá em igual período, publicando sua decisão no Mural do Município ou em jornal local.

Art. 34. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o COMDICA publicará edital no Mural do Município, com a relação dos candidatos habilitados.

Art. 35. O processo de escolha será organizado pelo COMDICA, podendo o Executivo celebrar acordos ou convênios com a Justiça Eleitoral para tanto.

Art. 36. A propaganda dos candidatos será permitida somente após o registro das candidaturas, competindo à Comissão de escolha e ao COMDICA processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material, aplicação de multas e indicação de cassação de candidatura.

Art. 37. O pleito para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo COMDICA, mediante edital publicado no Mural do Município, especificando dia, horário e os locais de votação e apuração dos votos.

Parágrafo único. O eleitor poderá votar apenas em um candidato.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 38. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - Atender às crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados;
II - Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas em lei;
III - Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

a) Requisitar serviços públicos no âmbito do Município, nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judicial nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penas contra os direitos da criança e do adolescente;
V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência,
VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária quanto a:

a) Encaminhamento de pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
b) Orientação, apoio e acompanhamento temporários;
c) Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
d) Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
e) Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
f) Requisição de tratamento médico, psicólogo ou psiquiátrico em regime hospitalar ou ambulatorial;
g) Abrigo em entidade;
h) Colocação em família substituta.

VII - Expedir notificações;
VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.
IX - Assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
X - Representar em nome da pessoa e da família, conta a violação dos direitos previstos no inciso II do § 3 º do artigo 220 da Constituição Federal;
XI - Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

Art. 39. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Art. 40. O Conselho Tutelar elaborará seu regimento interno, a ser homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO IV
DAS FUNÇÕES E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 41. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar consiste serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegura prisão especial em caso de crime comum, até julgamento definitivo, conforme o uso de prerrogativas que lhe forem deferidas por Lei 8069/90, artigo 135.

Art. 42. Na qualidade de membros eleitos por mandato temporário, os Conselheiros não serão funcionários dos quadros da administração municipal, mas terão remuneração fixada por Lei Municipal, reajustável na mesma data dos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 43. O Conselho Tutelar funcionará conforme o definido em regimento interno do próprio conselho, sendo garantido expediente diário de atendimento, dos plantões noturnos, atendendo nos feriados e fins de semana.

Art. 44. Sendo eleito e entrado em exercício nas funções de Conselheiro Tutelar o funcionário público municipal deverá se afastar das funções junto ao Município pelo período em que perdurar seu mandato.

SEÇÃO V
DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

Art. 45. Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção, prática improbidade administrativa e ou tiver comportamento incompatível com o cargo.

Parágrafo único. Verificada a hipótese prevista neste artigo o Conselheiro de Direitos da Criança e do Adolescente, declara vago o posto de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao primeiro suplente.

Art. 46. Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, declarar a perda de mandato, assegurada ao Conselheiro Tutelar ampla defesa.

Art. 47. São impedidos de servir ao mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da infância e da juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrito Local.

Art. 48. A contar da data da promulgação da presente Lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, deve elaborar ou atualizar seu regimento interno.

Art. 49. Os casos não previstos nesta Lei são resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Federal nº 8069/90.

Art. 50. Fica revogada a Lei Municipal nº 444/2000.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 23 DE MAIO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:C8B3CD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 033/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com profissional qualificado para Treinamento Gerencial, dividido em 09 (nove) módulos, com duração de 04 (quatro) horas por semana, de forma presencial, no Município de São Valentim do Sul/RS.

CONTRATADA: Marcio Klein Treinamentos e Mentoria - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.836.992/0001-07, com sede administrativa na Rua Tiradentes, nº 512, Apto 102, Bairro Centro, no Município de Lajeado/RS.

VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 24 de maio de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:2F2A2195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 168/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 02/2025

Pregão Eletrônico n.° 02/2025
Contrato N.º 168/2025 – Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.538,39 (mil e quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).
Vigência: Entrega total ou 23/05/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Luan E. de Oliveira Rambo LTDA., CNPJ n. 55.813.393/0001-44.

São Valério do Sul – RS, 23 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:88322508

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 169/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 02/2025

Pregão Eletrônico n.° 02/2025
Contrato N.º 169/2025 – Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.450,13 (mil e quatrocentos e cinquenta reais e treze centavos).
Vigência: Entrega total ou 23/05/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Comércio de Produtos Alimentícios Pasqualotti LTDA., CNPJ n. 01.466.681/0001-40.

São Valério do Sul – RS, 23 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:AEBBBCDC

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 171/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2025

Pregão Eletrônico n.° 10/2025
Contrato N.º 171/2025 – Aquisição de Pneus, Acessórios e Recapagens.
Valor: R$ 2.276,00 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais).
Vigência: Entrega total ou 23/05/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Gama Pneus LTDA., CNPJ n. 55.623.647/0001-61.

São Valério do Sul – RS, 23 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:FE6B73FF

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 172/2025 PREGÃO PRESENCIAL N.° 02/2025

Pregão Presencial n.° 02/2025
Contrato N.º 172/2025 – Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 821,40 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 23/05/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/TPA Cargas e Serviços de Armazenagem LTDA., CNPJ n.43.437.758/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 23 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:66926546

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 173/2025 PREGÃO PRESENCIAL N.° 02/2025

Pregão Presencial n.° 02/2025
Contrato N.º 173/2025 – Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 921,75 (novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 23/05/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Padaria Buttinger LTDA., CNPJ n. 94.862.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 23 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:0CB37F19

GABINETE DO PREFEITO
ÚMULA DE CONTRATO Nº 170/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 02/2025

Pregão Eletrônico n.° 02/2025
Contrato N.º 170/2025 – Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos).
Vigência: Entrega total ou 23/05/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Mateus Henrique Schmidt LTDA., CNPJ n. 31.195.553/0001-70.

São Valério do Sul – RS, 23 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:9D0204E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO 10/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado das solicitações de credenciamento, referente ao Edital de Chamamento Público nº 10/2024, destinada ao Credenciamento de instituições e/ou organizações da sociedade civil que ofertem vagas para acolhimento institucional de pessoas idosas para o Município de Sapucaia do Sul, de forma ininterrupta – 24 horas diárias, 7 (sete) dias por semana, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que estejam em vivência de situação de abandono, negligência e/ou violência, a qual não conseguiu ser cessada por meio de intervenção técnica, por motivo superveniente. Empresa Credenciada: **SOCIEDADE POUSADA DE LUZ LAR DO IDOSO, CNPJ 90.829.805/0001-35;** Situada na Rua Arno Jardim Pereira n° 170, Bairro: Pavão - Barra do Ribeiro – RS.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:385A721C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que o processo licitatório do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com valor de referência fixado no edital e na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024 – Processo Digital nº 30332/2024 – foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO. Objeto: Contratação de empresa de especializada para execução de obra de Pavimentação e Drenagem Pluvial da Rua das Hortênsias, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Costa do Morro, no Município de Sapucaia do Sul. Empresa Vencedora: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda, CNPJ 88.256.979/0001-04, com o valor global de R$ 6.699.000,00 (seis milhões seiscentos e noventa e nove mil reais)

MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F657B9C8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 024/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 04/06/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 024/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, equipamento e insumos para uso veterinário (para atendimento básico e castração) e, ração animal para cães adultos e filhotes, visando atender animais que foram resgatados (canil municipal) pelo Setor de Bem Estar Animal que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:77B1C475

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 279453/2025 – PERP nº 0057/2025 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 05/06/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 26 de maio de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:11561CDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5177, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – COMUDI do Município de Sapucaia do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1° Fica aprovado, após deliberação dos membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa, o Regimento Interno do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – COMUDI do Município de Sapucaia do Sul, anexo ao presente Decreto.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 16 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMUDI
Capítulo I
Da Natureza
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado de caráter público, permanente, paritário, e possui função articuladora, consultiva, deliberativa, fiscalizadora e normativa, instituído pela Lei Municipal nº 4.254 de 11 de outubro de 2022, com sede na cidade de Sapucaia do Sul, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, que lhe proverá os meios e recursos para o seu adequado funcionamento e reger-se-á por este Regimento Interno, por suas Resoluções e pelas Leis que lhe forem aplicáveis.
Parágrafo único: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, neste Regimento Interno, será designado por COMUDI.
Capítulo II
Das Competências
Art. 2º O COMUDI, entre outras atribuições, tem competência para:
I- exercer, em âmbito municipal, as atribuições de:

a) supervisão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da política municipal da pessoa idosa;
b) apreciar a proposta orçamentária elaborada pelo município, por intermédio da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social;
c) zelar pelo cumprimento dos direitos da pessoa idosa, definidos pelo Estatuto da Pessoa Idosa;
d) promover o cadastramento das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa;
e) gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa e fixar os critérios para a sua utilização.
f) denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados neste artigo;
II- receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
III- apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da pessoa idosa, com a indicação das medidas a serem adotadas nas hipóteses de atentados ou violação desses direitos;
IV- realizar pesquisas e estudos sobre a situação da pessoa idosa no município;
V- manifestar-se sobre as questões demandadas pelo Estado, Município ou pelos Conselhos Estadual e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
VI- elaborar programas que incentivem a participação da sociedade na assistência à pessoa idosa;
VII- promover a integração entre as entidades privadas sem fins lucrativos e os órgãos públicos, na busca de mecanismos que valorizem a pessoa idosa;
VIII- divulgar e estimular pesquisas e projetos, e realizar palestras e promover campanhas de conscientização do processo de envelhecimento que propiciem a integração da pessoa idosa junto à família e à sociedade, a fim de evitar a segregação e os maus tratos;
IX- avaliar serviços, programas e projetos voltados à pessoa idosa;
X- representar o Município, como órgão oficial, junto aos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e outros organismos de representação;
XI- criar grupos de trabalho e instituir comissões, permanentes ou temporárias, destinadas a oferecer subsídios para o melhor desempenho das funções dos Conselheiros;
XII- elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno;
XIII- fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa;
XIV- apreciar mensalmente as demonstrações financeiras do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, a serem encaminhadas pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, conforme estabelecido em regulamento.
XV- dar publicidade às demonstrações contábeis, estatuto e relatório de atividades das entidades certificadas;
XVI- estabelecer procedimento para a concessão de registro e certificado de entidades que desenvolvem atividades em benefício da pessoa idosa no Município, observando o disposto em regulamento;
XVII- convocar ordinariamente a cada 02(dois) anos, ou extraordinariamente, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
XVIII- aprovar as normas de funcionamento da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, propor seu regimento e submetê-lo à aprovação da instância competente;
XIX- encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
XX- publicizar todas as decisões, bem como as contas do Fundo Municipal e os respectivos pareceres emitidos, podendo também utilizar outros meios de comunicação para divulgar decisões e informações que o Conselho julgar necessárias;
XXI- regulamentar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, no COMUDI, mediante Resolução.
Art. 3º O mandato dos membros do COMUDI será de 02(dois) anos, permitida uma única recondução.
Art. 4º A participação no COMUDI será considerada prestação de serviço público relevante, não cabendo remuneração.

Capítulo III
Da Organização

Seção I
Da composição

Art. 5º O COMUDI é representado de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, composto por 8 (oito) membros titulares e seus suplentes, e será constituído na forma que segue:
I- 4 (quatro) representantes governamentais dos seguintes órgãos setoriais:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social;
b) 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde, sendo, obrigatoriamente, o titular da Vigilância Sanitária;
d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
II - Representantes de entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou de atendimentos à pessoa idosa, nas seguintes categorias:
a) 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada, juridicamente constituída e em pleno e regular funcionamento eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
b) 2 (dois) representantes dos usuários eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§1º Cada membro do COMUDI terá um suplente.
§2º Para fins de indicação para composição do Conselho, são consideradas entidades não governamentais:
I- Órgãos de classe e sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa;
II- As Associações de aposentados;
III- As organizações de grupo ou movimento de pessoas idosas, devidamente legalizadas e em atividade há mais de 01 (um) ano;
IV- Entidades de cunho religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa;
V- Instituições de longa permanência para pessoas idosas (ILPI), sem fins lucrativos;
VI- Instituições de Ensino Superior;
VII- Outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo não inferior a 01 (um) ano, desde que atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas.
§3º O órgão ou entidade governamental indicará seu representante titular, 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos, e poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§4º Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos.
§5º Em caso de vacância nas vagas destinadas aos representantes da sociedade civil, seja por faltas injustificadas dos membros já indicados ou ainda, por desistência de permanência no COMUDI, será publicado Edital de Chamamento Público para o cadastramento de entidades da sociedade civil com interesse em participar do COMUDI, diante do preenchimento dos requisitos do Edital convocatório.
§6º O Edital convocatório conterá o número de vagas disponíveis, os requisitos que as entidades precisam comprovar para participar de acordo com a Lei nº. 4.254/2022.
§7º A modalidade de escolha das entidades que vierem a se inscrever conforme Edital convocatório será o sorteio, a ser publicizado nas redes sociais e site oficial da Prefeitura de Sapucaia do Sul, com data e hora marcadas.
Art. 6º O Presidente, e o Vice-Presidente, que comporão a Diretoria Executiva, serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta.
§1º a posse ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo colegiado.
§2º fica assegurada, em cada mandato, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função da presidência e de vice-presidência ordinária.
§3º Caso haja a vacância do cargo de Presidência, a vice-presidência assumirá provisoriamente e obrigatoriamente convocará nova eleição, na reunião ordinária subsequente, respeitando a composição paritária da eleição anterior à referida vacância.
Art. 7º Em caso de vacância, dos representantes da sociedade civil, a escolha de novos membros será convocada pelo COMUDI, com assessoria do Poder público por meio de edital publicado no Município.

Art. 8º As entidades não governamentais representadas no COMUDI perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I- extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II- irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatíveis a sua representação no Conselho;
Art. 9º Perderá o mandato o Conselheiro que:
I- Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II- Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas por ano, sem justificativa;
III- Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV- Condenação em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
§1º O Conselheiro será destituído pelo Presidente, por decisão do COMUDI, após apreciação pelo Plenário.
§2º Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art.10 Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do COMUDI serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmo direitos e deveres dos titulares.
Seção II
Dos Conselheiros
Art. 11 Aos membros do COMUDI cabe:
I- participar das reuniões plenárias, apreciando a ata da reunião anterior e aprovando-a;
II- justificar por escrito as faltas em reuniões do Conselho até a data da reunião seguinte;
III- assinar em local designado sua presença na reunião a que comparecer;
IV- solicitar à Secretaria a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir;
V- debater e votar a matéria em discussão;
VI- requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou a Secretaria;
VII - pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, ou requerer adiamento da votação;
VIII- apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;
IX- proferir declarações de voto, quando o desejar;
X- propor temas e assuntos à deliberação da Plenária;
XI- propor à Plenária a convocação de audiência ou reunião extraordinária;
XII- apresentar questões de ordem na reunião;
XIII- acompanhar as atividades da Secretaria;
XIV- apresentar, em nome da Comissão de que fizer parte, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;
XV- propor alterações no Regimento Interno do Conselho;
XVI- votar e ser votado para cargos do Conselho;
XVII- integrar as Comissões permanentes e ou temporárias;
XVIII- requisitar à Secretaria e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
XIX- fornecer à Secretaria todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;
XX- requerer votação de matéria em regime de urgência;
XXI- apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à pessoa idosa;
XXII- deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões;
XXIII- participar de eventos de capacitação e de aperfeiçoamento.
Art. 12 A substituição permanente do Conselheiro titular pelo suplente ou por outro representante institucional se dará nos seguintes casos:
I- em caso de vacância, o Conselheiro suplente completará o mandato do substituído;
II- quando houver nova indicação de órgão governamental ou da entidade da sociedade civil, bem como quando houver nova eleição para escolha dos representantes não governamentais;
III- quando o Conselheiro perder o seu mandato por faltas ou outro motivo previsto neste Regimento Interno.
Capítulo III
Da Estrutura e Organização
Art. 13 O COMUDI tem a seguinte estrutura:
I- Plenário;
II- Diretoria-executiva;
III- Comissões permanentes;
IV- Comissões temporárias;
V- Secretaria Executiva.
Parágrafo Único. O Plenário é composto pelos Conselheiros e pela Diretoria Executiva.
Seção I
Do Plenário
Art. 14º Cabe ao Plenário do COMUDI, deliberar sobre:
I - alterações no regimento interno;
II - alterações de Lei;
III - alterações em quaisquer decretos regulamentadores desta Lei;
IV - deliberações em relação ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa
V- providenciar o processo eleitoral de eleição da Diretoria Executiva em novo mandato;
VI- sobre os demais assuntos de sua competência e os encaminhamentos à sua apreciação.
VII - baixar normas e resoluções deliberadas pelo COMUDI, necessárias à implantação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VIII - aprovar a criação e dissolução das Comissões, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;
IX - requisitar aos órgãos da administração pública Municipal e às organizações não governamentais documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
X - propor a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que se reunirá a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação do Conselho;
XI - deliberar a destituição de Conselheiros;
XII - elaborar e aprovar, em parceria com o órgão competente, o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
XIII - analisar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.
Seção II
Da Diretoria Executiva
Art. 15 A Diretoria Executiva do COMUDI é composta por:
I - presidente;
II - vice-presidente.
Art.16 A Diretoria Executiva do COMUDI será escolhida, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
Parágrafo Único. Os membros da Diretoria Executiva votam enquanto Conselheiros, e o Presidente exercerá o voto de qualidade em casos de empate.
Art.17 Compete ao Presidente:
I - cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões da Plenária do COMUDI;
II - representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;
III - convocar e presidir as seções da Plenária;
IV - submeter a pauta à aprovação da Plenária;
V - submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
VI - participar das discussões na Plenária nas mesmas condições dos demais Conselheiros;
VII - praticar atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da Plenária;
VIII - assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Plenária, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;
IX - delegar atribuições, desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária;
X - submeter à apreciação da Plenária a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Conselho;
XI - submeter à Plenária o relatório anual do Conselho;

XII - propor a criação e dissolução de Comissões temporárias, conforme a necessidade;
XIII - nomear Conselheiros para participar das Comissões, bem como seus respectivos integrantes;
XIV - dar publicidade às decisões do Conselho por meio de Resoluções;
XV – consultar a Plenária quando houver necessidade de solicitar aos órgãos públicos ou às entidades privadas informações e apoio técnico-operacional necessário ao bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XVI - convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões da plenária;
XVII- decidir sobre questões de ordem;
XVIII - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da presidência;
XIX - exercer o voto de qualidade, sempre que houver empate nas votações;
XX - aprovar e encaminhar, "ad referendum", assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir a Plenária para sua deliberação e;
XXI - solicitar recursos financeiros e humanos junto ao Poder Público, para a realização das atividades do Conselho.
Parágrafo Único. O Vice-Presidente do COMUDI substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a Presidência será exercida pelo Conselheiro mais idoso.
Art.18 São atribuições do Vice-Presidente:
I - substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências e vacância, completando O mandato neste último caso;
II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária ou delegadas pelo Presidente.

Seção III
Das Comissões Permanentes

Art.19 As Comissões permanentes serão de natureza técnica, compostas por Conselheiros nomeados pelo Presidente e de caráter permanente serão constituídas por representantes governamentais e não governamentais compostas de, no mínimo, 03 (três) membros, os quais nomearão os seus coordenadores.
Parágrafo Único. Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:
a) Comissão de Normas e Legislação com a finalidade de avaliar, acompanhar e analisar normas para aprovação do Conselho, bem como acompanhar matérias de interesse da população idosa nas instâncias legislativas e judiciárias;
b) Comissão de Orçamento e Finanças com a finalidade de sugerir e apreciar propostas orçamentárias pertinentes ao segmento da pessoa idosa elaboradas pelos órgãos setoriais do Município, bem como acompanhar e avaliar sua execução financeira; elaborar plano de ação e aplicação do fundo especial Municipal e ainda acompanhar toda a sua movimentação e avaliar resultados;
c) Comissão de Credenciamento e Fiscalização com a finalidade de avaliar e emitir pareceres sobre pedidos de credenciamento de entidades governamentais e não governamentais que prestam serviços à pessoa idosa, bem como verificar o cumprimento das exigências legais,e técnicas parte das entidades solicitantes;
Art. 20 As Comissões Permanentes deverão apresentar em Plenário o seu Plano de Ação Anual, no mês de Março bem como o relatório de suas atividades na ultima reunião ordinária do ano.

Seção IV
Das Comissões Temporárias

Art. 21 As Comissões temporárias terão caráter transitório, com tarefas e prazos determinados, serão constituídas por representantes governamentais e não governamentais compostas de, no mínimo, 03 (três) membros, os quais nomearão os seus coordenadores.

Seção V
Da Secretária Executiva

Art. 22 COMUDI terá um (a) secretário (o) executivo (a) representado (a) por um servidor (a) designado (a) pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, com o objetivo de dar suporte técnico e os meios necessários à operacionalização e ao funcionamento do Conselho.
Art. 23 São atribuições do (a) Secretário (a) Executivo (a) designado (a) pelo (a) Secretário (a) Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social:
I - secretariar as reuniões do Conselho;
II - tomar as providências necessárias à execução das deliberações do Conselho;
III - encaminhar os processos a serem apreciados pela Assembleia, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
IV - prestar, no Plenário, as informações que lhes forem solicitadas pela Diretoria ou por Conselheiros;
V - redigir as atas das sessões do COMUDI, bem como colher as assinaturas dos presentes;
VI - controlar a assinatura dos Conselheiros, comunicando ao Presidente as ausências injustificadas há mais de 02 (duas) sessões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas.
VIII - providenciar cópia da ata já aprovada, afixando-a em lugar de costume ou providenciando a devida publicação na imprensa oficial, quando for o caso;
IX - receber do Presidente a pauta das sessões, bem como o respectivo expediente, afixando a pauta no lugar de costume;
X - informar aos Conselheiros o calendário das sessões aprazadas e respectivas pautas;
XI - receber e arquivar documentos relativos à convocação das sessões;
XIII - desempenhar outras atribuições inerentes à sua função ou outras determinadas pela Presidência.
Art. 24 A Secretaria do COMUDI contará com os recursos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

Capítulo III
Do Funcionamento

Art. 25 O COMUDI reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e, em caráter extraordinário, por convocação do seu presidente ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.
§1º As solicitações de participação remota, de maneira individualizada, nas reuniões ordinárias deverão ser comunicadas com prazo de 24 horas após o envio da convocação, limitada a duas solicitações por ano, para cada conselheiro.
§2º Na convocação deverá constar a ordem do dia com a pauta dos assuntos a serem tratados.
Art. 26 As deliberações do COMUDI serão aprovadas por meio de resoluções homologadas por seu Presidente, inclusive aquelas relativas ao seu Regimento Interno.
Art. 27 O quórum de reunião do COMUDI é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.
§1º Por quórum qualificado de 2/3 do total dos representantes serão as votações para:
I- Alterações no regimento interno;
II- Alterações de Lei;
III- Alterações em quaisquer decretos regulamentadores desta Lei;
IV- Deliberações em relação ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
V- Providenciar o processo eleitoral de eleição da Diretoria Executiva em novo mandato.
§2º Por quórum simples para aprovação serão as votações para:
I- baixar normas e resoluções deliberadas pelo COMUDI, necessárias à implantação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
II- aprovar a criação e dissolução das Comissões, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;
III- requisitar aos órgãos da administração pública Municipal e às organizações não governamentais documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
IV- propor a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que se reunirá a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por decisão da maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação do Conselho;
V- deliberar a destituição de Conselheiros;
VI - elaborar e aprovar, em parceria com o órgão competente, o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
VII- analisar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
VIII- sobre os demais assuntos de sua competência e os encaminhamentos à sua apreciação.
Art. 28 As sessões do COMUDI serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 29 As reuniões terão sua pauta preparada pelo Secretário-Executivo, sob a supervisão do Presidente, e dela constará necessariamente:

I - abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
II - avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse da Plenária;
III - outros assuntos de ordem geral de interesse do Conselho;
IV - a ordem do dia abrangerá a discussão e a votação da matéria, conforme a pauta de convocação.
Parágrafo Único. As reuniões remotas do COMUDI deverão ser registradas em ata e as assinaturas dos presentes recolhidas posteriormente.
Art. 30 Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem:
I- verificação do quórum necessário para a instalação dos trabalhos;
II- apresentação das justificativas de ausências;
III- abertura da sessão pelo Presidente;
IV- considerações e aprovação da ata anterior enviada previamente por meio telemático;
V- informes do Presidente;
VI- informes dos demais membros do Conselho;
VII- leitura do expediente;
VIII- leitura da pauta do dia;
IX- pedido de inclusão de matéria nova na "ordem do dia";
X- discussão e votação da "ordem do dia";
XI- apresentação dos relatórios das Comissões permanentes e temporárias;
XII- deliberações e encaminhamentos;
XIII- encerramento da sessão.
§1º Havendo número legal será iniciada a sessão.
§2º Não havendo quórum, aguardar-se-á durante 15 (quinze) minutos e, após este prazo, persistindo a falta de quórum, ficará adiada a sessão para o mês seguinte, cabendo ao Secretário colher as assinaturas dos presentes.
§3º Após proferir o seu voto, poderá o membro do Conselho, antes de proclamado o resultado, reconsiderá-lo.
Art. 31 As atas das sessões serão lavradas pelo Secretário (a) Executivo (a), onde constará a presença de cada membro do Conselho e o nome dos ausentes, com as justificativas, se apresentadas.
§1º Os assuntos tratados serão registrados em ata, de forma resumida, sem que isto venha a prejudicar a sua essência, sendo as resoluções impressas pelo Secretário, a fim de que sejam arquivadas em pasta destinada a esse fim.
§2º Todos os incidentes relativos às eventuais retificações de ata anterior serão discutidos e votados, antes do prosseguimento da sessão, e, nesta, serão consignados em ata.
§3º As sessões extraordinárias destinar-se-ão às mesmas competências previstas para as sessões ordinárias.
§4º Aplicam-se às sessões extraordinárias, no que couberem, as mesmas disposições previstas para as sessões ordinárias.
Art. 32 A deliberação sobre as matérias constantes da pauta obedecerá à seguinte sequência:
I- apresentação;
II- discussão pela Plenária;
III- votação.
Capítulo IV
Das Disposições Gerais
Art. 33 A Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento.
Art. 34 O COMUDI, sempre que necessário, contará com o apoio técnico e consultivo de 01 (um) Advogado ou Procurador do Município/ PGM e ou servidor da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 35 O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho, ou por proposta da sua Presidência, referendada em ambos os casos.
Art. 36 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionadas pelo Presidente, ouvido o Plenário.
Art. 37 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A0AFD98C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.178, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.920, de 14 de junho de 2023 que dispões sobre as atividades executadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, como função de magistério para fins de aposentadoria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica incluído o inciso XLIV ao art. 1º do Decreto nº 4.920/2023 que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
XLIV - Projeto Coletivo Educador.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 20 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:53E64710

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.179, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022 que nomeia a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Revoga o Decreto nº 5.164, de 23 de abril de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados dispositivos no Decreto nº 4.864/2022, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
V –
a) Titular: Rugiére Yuri Barbosa Soares
b) Suplente: Franciele Souza de Oliveira.".
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 5.164, de 23 de abril de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 21 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:501F69A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.180, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, às 13h, no auditório do IFSul – Instituto Federal Rio-grandense, localizado na Avenida Copacabana, Bairro Piratini, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 22 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D5E8A80A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.181, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta o art. 53 da Lei Municipal nº 4.352/2023, que dispõe sobre as atribuições dos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei nº 4.352/2023, que estabelece as atribuições dos Secretários Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de dar maior efetividade, clareza e segurança jurídica à atuação dos Secretários Municipais no exercício de suas funções administrativas, orçamentárias e financeiras;
CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) de que, para fins de responsabilização individualizada de agentes públicos, deve haver delegação formal e expressa de competências;
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o art. 53 da Lei Municipal nº 4.352/2023, para os fins de reforçar e formalizar a delegação de competência aos Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas pastas, nos termos deste Decreto.
Art. 2º Aos Secretários Municipais, observadas as diretrizes e limites legais, é delegada competência para:
I – praticar atos administrativos e técnicos no âmbito de sua Secretaria;
II – autorizar, executar e ordenar despesas previstas nas dotações orçamentárias da Pasta, conforme previsto na legislação orçamentária anual e instrumentos correlatos;
III – assinar contratos, convênios, ajustes, termos de compromisso, termos de colaboração e outros instrumentos jurídicos relacionados à sua Pasta, desde que previamente autorizados nos processos competentes;
IV – emitir pareceres, notas técnicas, despachos, ordens de serviço e quaisquer documentos administrativos relativos à condução dos serviços públicos sob sua responsabilidade;
V – solicitar a realização de processos licitatórios para aquisição de bens e serviços no âmbito da Secretaria;
VI – ordenar o empenhamento da despesa, conforme programação orçamentária aprovada;
VII – reconhecer a liquidação da despesa, com base nos documentos fiscais e comprovantes de entrega ou prestação dos serviços;
VIII – autorizar o pagamento da despesa, após verificada a regularidade da liquidação;
IX – apresentar, anualmente ou ao término da gestão, as Prestações de Contas de sua Pasta aos órgãos de Controle Interno e Externo, conforme exigências legais e regulamentares;
X – responder solidariamente com o Prefeito Municipal por eventuais atos que impliquem dano ao erário, ilegalidade, irregularidade ou ineficiência, quando praticados com sua ciência, participação ou omissão dolosa ou culposa.
Art. 3º A delegação de competência conferida por este Decreto não exime os Secretários Municipais do dever de observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.
Art. 4º A responsabilidade solidária dos Secretários Municipais será apurada sempre que constatada a prática direta ou indireta de atos irregulares, a omissão relevante no exercício do cargo, ou a conivência com condutas que resultem em prejuízo ao erário ou em violação de normas legais e regulamentares.
Art. 5º O Prefeito poderá, a qualquer tempo, revogar ou restringir as competências delegadas, no todo ou em parte, mediante novo decreto fundamentado.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 21 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E24ED9EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 040/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de grama batatais em leiva (placas de 60 cm x 40 cm), por meio de ata de registro de preços, visando o atendimento contínuo das demandas de escolas, praças e demais espaços públicos do Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **11 de junho de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 26 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:025E0012

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 089/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 041/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de 3.620 sacas de 50 kg (181 toneladas) de Fertilizante Químico NPK 5-20-20, com garantias mínimas de 5% de Nitrogênio (N), 20% de Fósforo (P) e 20% de Potássio (K), para utilização na fertilização de lavouras de milho para silagem, a serem adquiridos no âmbito do Termo de Convênio firmado através do FPE n. 2617/2021 –**

Processo n. 21/1300-0004143-5, por meio da Consulta Popular 2018-2019, celebrado entre o Município de Sarandi/RS e o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Agricultura pecuária, produção sustentável e irrigação. Data da abertura será no dia **11 de junho de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 26 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:95DEF308

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 090/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 042/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para a segurança e a saúde dos servidores públicos municipais do Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **12 de junho de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 26 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:AA01FF6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DECRETO EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº. 31 DE 22 DE MAIO DE 2025.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Tapera/RS.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Tapera**, **OSVALDO HENRICH FILHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, **DECRETA**:
Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Tapera/RS, a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, tendo como tema central: ***"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"***.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigo na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

STÉFANO SIMON
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6C1E19A2

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 de 20 de maio de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 20 de maio de 2025, Ata nº 06/2025, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a troca do presidente do CMAS, devido a saída da conselheira que estava como presidente. Desta forma, Tiago Schmidt, representante do governo, assume a presidência.
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO dos meses de abril de 2025.
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Execução da Receita e Despesas das verbas oriundas do Fundo Municipal do 1º trimestre de 2025 (jan, fev e março).
4. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a os pareceres das visitas técnicas as entidades socioassistenciais, realizados pela omissão de Política, Normas e Regulamentação da Assistência Social.
5. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a descentralização das reuniões do CMAS, sendo a próxima, dia 17 de junho, 8h, no Lar do Idoso.**6.** Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a leitura e apreciação da presente ata.
Tapera, 20 de maio de 2025.

TIAGO SCHMIDT
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2024-2026

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CF94CAEE

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 de 20 de maio de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da manutenção da inscrição do Lar do Idoso José e Rosalina Koehler de Tapera e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 20 de maio de 2024, Ata nº 06/2024, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
Art. 1º Aprovar a Manutenção da Inscrição do Lar do Idoso de Tapera.
A aprovação se dá a partir da inscrição do *Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional, Lar do idoso José e Rosalina Koehler* – De Atendimento.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
Tapera, 20 de maio de 2025.

TIAGO SCHMIDT
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2025-2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE
(X) Serviço
( ) Programa

( ) Projeto
( ) Benefícios Socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera / RS
Inscrição nº 03/2020 – MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DO LAR DO IDOSO JOSÉ E ROSALINA KOEHLER DE TAPERA/RS

O seguinte Serviço Socioassistenciais:
- Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional, que prestará, entre outros, os seguintes Projetos:
1. Projeto Bem-estar dos idosos – De Atendimento;
2. Projeto Atividades ocupacionais – De Atendimento;
3. Direito dos Idosos – De Atendimento;
4. Saúde do Idoso – De Atendimento.
O Serviço; bem como os Projetos, serão executados pelo LAR DO IDOSO DE TAPERA, CNPJ 90.162.355/0001-70, e encontram-se em consonância com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução do CMAS de Tapera/RS nº 07 de 14 de maio de 2019, que estabelece e define parâmetros para a inscrição das entidades e organizações sócio assistenciais.
Tapera, 20 de maio de 2025.

TIAGO SCHMIDT
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2025-2026

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1E10F16A

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 de 16 de abril de 2024

Dispõe sobre a aprovação da manutenção da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapera – APAE referente ao ano de 2021 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 16 de abril de 2024, Ata nº 04/2024, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
Art. 1º Aprovar a Manutenção da Inscrição da APAE de Tapera, A aprovação se dá a partir da inscrição do *Serviço Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas famílias* – De Atendimento.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
Tapera, 16 de abril de 2024.
Tiago Schmidt
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2025-2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE
(X) Serviço
( ) Programa
( ) Projeto
( ) Benefícios Socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera / RS
Inscrição nº 01/2020 – MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DA APAE

Os seguintes Serviços Socioassistenciais:
1. Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas famílias.
Os Serviços têm como objetivo promover o desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual e ou múltipla, com vistas à formação de sua personalidade, respeitando sua individualidade, limitação e capacidade, a fim de torná-la respeitada em seus direitos de cidadão.
Esses Serviços serão executados pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPERA – APAE, CNPJ 87.449.427/0001-50, e encontra-se em consonância com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução do CMAS de Tapera/RS nº 07 de 14 de maio de 2019, que estabelece e define parâmetros para a inscrição das entidades e organizações sócio assistenciais.
Tapera, 16 de abril de 2024.

TIAGO SCHMIDT
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2025-2026

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3C5F34F0

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 de 20 de maio de 2025

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, no dia 20 de maio de 2023, Ata nº 06/2025, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017 e Regimento Interno.
CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da política de assistência social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o art. 5º da NOB-SUAS/2012;
CONSIDERANDO que as conferências de assistência social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;
CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os conselhos de assistência social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de assistência social;
RESOLVE:
Art. 1º- Convocar a 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devido a necessidade de reafirmar o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e da urgente necessidade de dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade brasileira.
Art. 2º- A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Tapera/RS realizar-se-á, no dia 24 de junho de 2025.
Art. 3º- A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "*20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"*.
Art. 4º- A Comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será constituída pelos seguintes conselheiros:
Representação Governamental:
Marinês Fátima Dal Vesco – Secretaria Municipal de Saúde
Tiago Schmidt – Secretaria do Desenvolvimento
Representação da Sociedade Civil:
Luciana Ferreira Vieira – Trabalhadora do SUAS
Rosicler Line – Trabalhadora do SUAS
Convidadas:
Ana Mara Vincenzi – Assistente Social CRAS/PAIF
Solange Goettems – coordenadora do CRAS
Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tapera, 20 de maio de 2025.

TIAGO SCHMIDT
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão 2025-2026

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0BA6CF07

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 de 20 de maio de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 20 de maio de 2024, Ata nº 06/2024, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
Art. 1º Aprovar a Manutenção da Inscrição da ASCAR-RS. A aprovação se dá a partir da inscrição do Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos com Inclusão Social e Produtiva.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
Tapera, 20 de maio de 2025.
Tiago Schmidt
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2025-2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE
( ) Serviço
(X) Programa
( ) Projeto
( ) Benefícios Socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera / RS
Inscrição nº 02/2020 – MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASCAR – RS

O seguinte programa Socioassistencial:
1. Programa "Famílias e SUAS Ruralidades" que tem como objetivo ofertar o assessoramento e a defesa e garantia de direitos as famílias que vivem no meio rural com abrangência nas seguintes comunidades: São Luís, São Pedro, Linha Etelvina, São Rafael, Arroio Angico, Barra do Colorado, Linha Teutônia, Esquina da Sorte, Linha Santana, Linha Cinco Irmãos, Coronel Gervásio, Vila Paz.
2. O Programa será executado pela entidade ASCAR, CNPJ: 92.773.142.0001/00, com sede em Porto Alegre/RS inscrita como entidade de assistência social no conselho municipal de assistência social de Porto Alegre/RS sob nº 144/2012, como entidade de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em seu Art. 3º, § 2º e §3º.
3. A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.
Tapera, 20 de maio de 2025.

TIAGO SCHMIDT
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2025-2026

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:985D5F89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 014/2025

AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 014/2025
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, considerando o pedido de anulação constante no Memorando nº 143/2025, o qual aduz ter sido constatado um equívoco no cálculo da planilha orçamentária, no qual a unidade de medida deveria ser orçada em metros cúbicos, tendo sido, por um lapso, calculada em metros quadrados, RESOLVE ANULAR o Edital da Licitação referente à Concorrência Eletrônica Nº 014/2025, Processo 2025/2677, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para realizar a reforma do piso da Quadra da EMEF Júlio Maurer, da Localidade de Padilha. Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 71, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
Taquara, 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:9C78BAFD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/2477

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2477,LICITAÇÃO com execução de MÃO de OBRA para manutenção da CARGA SEMI-REBOQUE SR/LIBRELATO SRBA 3E basculante, ano/modelo 2007, Chassi 9A9BA42437LDJ5631, placa IOA2108, da Secretaria de Obras e Serviços, deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município ,SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/05/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:73CCEAF8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2617

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2617, para aquisição de peças, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E027ECD2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2620

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2620, para aquisição de materiais, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e os materiais deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E2C96EBE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2633

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2633, para aquisição de PEÇAS com EXECUÇÃO de Mão de Obra para a manutenção do ROLO, placa AAA-2024, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças e a mão de obra deverá ser entregue / realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1B14AA3B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2641

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2641, para a colocação do vidro frontal direito da Retroescavadeira JCB, placa JAR5E32 pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a colocação deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:82CDB40E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

O Município de Tenente Portela/RS, torna público abertura de Licitação, modalidade Concorrência nº 03/2025, Processo Licitatório nº 71/2025, Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização de canteiros centrais, incluindo implantação de sistema de iluminação pública.

Data: 09/06/2025
Hora: 9hr.
Local:Praça Tenente Portela, n.º23, centro, Tenente Portela/RSPrefeitura Municipal de Tenente Portela, Setor de Licitações.

Edital disponível no site www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 22 de maio de 2025

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:8727A3ED

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATODE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIALNº 03/2025
Processo de Licitação nº 71/2025

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital de ConcorrênciaPresencial nº 03/2025, cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização de canteiros centrais, incluindo implantação de sistema de iluminação pública.O presente processo de licitação tem retificado o a data constante no edital.

Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no §1° do art. 55 da Lei 14.133/20121, publica-se o extrato de RETIFICAÇÃO pela mesma forma que se deu o texto original eratifica-sea data da Concorrênciaa saber:

DATA DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO:09/06/2025, ÀS 09h.

Tenente Portela, 22 de maiode 2025.

BÁRBARA C. LOVATO
Pregoeira

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:292F043A

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATODE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIALNº 02/2025
Processo de Licitação nº 67/2025

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital de ConcorrênciaPresencial nº 02/2025, cujo OBJETO é a Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global objetivando a implantação de iluminação em espaços públicos, referente ao Termo De Convênio SEL Nº 120/2024 - FPE Nº 5384/2024, relativo ao edital SEL Nº 03/2024 - AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE, junto a Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande Do Sul.O presente processo de licitação tem retificado o a data constante no edital.

Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no §1° do art. 55 da Lei 14.133/20121, publica-se o extrato de RETIFICAÇÃO pela mesma forma que se deu o texto original e ratifica-sea data da Concorrênciaa saber:

DATA DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO:03/06/2025, ÀS 09h.

Tenente Portela, 22 de maiode 2025.

BÁRBARA C. LOVATO
Pregoeira

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:255F0E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Expresso São Marcos Ltda
CNPJ/CPF: 88.628.417/0001-44
Objeto: Aquisição de 276 vales transporte de Terra de Areia x Barra dos Quirinos para atender à necessidade de deslocamento do servidor Valdir Pereira Alves, pertencente a secretaria de obras e trânsito.
Valor: R$ 2.111,40 (dois mil, cento e onze reais e quarenta centavos).

Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:95DA78D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 219 DE 23 DE MAIO DE 2025

EDITAL Nº 219 DE 23 DE MAIO DE 2025

"Dispõem sobre a Audiência Pública para alteração do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial e Ambiental - PDTA do Município de Terra de Areia e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os Munícipes que:
CONSIDERANDO, o Processo nº 3272/2025, que solicita a realização de Audiência Pública para discussão de alteração do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial e Ambiental - PDTA do Município de Terra de Areia;
CONSIDERANDO, Art. 136, da Lei Municipal 1988 de 07 de janeiro de 2011, que as alterações, desta Lei deverão ser precedidas de Audiência Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica marcada para o dia 10 de maio do corrente ano, às 19h, audiência pública para discussão de alteração do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial e Ambiental - PDTA do Município de Terra de Areia.
§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Tancredo Neves, nº S/N, centro deste Município, ao lado da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
§ 2º - Ficam convidados, todas as autoridades deste Município, bem como todos os Munícipes e pessoas que tenham interesse na matéria.
Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se e publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:865EE3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de Terra de Areia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2025 para Credenciamento de escolas para aquisição de até 100 (cem) vagas na Educação Infantil, especificamente para o maternal I e II, pré-escola I e pré-escola II, das quais 70 (setenta) vagas serão em turno integral para maternal, e 30 (trinta) vagas em turno parcial para pré-escola, a serem contratadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação., em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.terradeareia.rs.gov.br ou solicitação através do e-mail licitacoes@terradeareia.rs.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas a partir do dia 26 de maio de 2025 às 08 horas, sendo permitido o credenciamento a qualquer tempo a partir da citada data, através de protocolo eletrônico, disponível no site: https://www.terradeareia.rs.gov.br, ou através do email protocolo.terraderareia@gmail.com.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação
Terra de Areia / RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:4F69528B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Torrescar Transportes e Turismo LTDA
CNPJ/CPF: 87.381.257/0001-19
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DUAS LOCAÇÕES DE ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES CADA E COM MOTORISTAS, PARA O TRANSPORTE DE IDA E VOLTA DE PROFESSORES E ALUNOS DA EMEF PROF. LAERTSAN TAVARES CARVALHO PARA REALIZAR VISITA AO MUSEU DA PUC, EM PORTO ALEGRE, NO DIA 24 DE MAIO DE 2025 E PARA A EMEIEF JOSÉ DO PATROCÍNIO AO GINÁSIO GIGANTINHO, EM PORTO ALEGRE, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, PARA ASSISTIR AO ESPETÁCULO DISNEY ON ICE
Valor: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:F613ABBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 093/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: José Paulo Lippert Brehm.
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 18 de maio de 2025 e encerrando-se em 18 de novembro de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual para continuidade da locação do prédio, mantendo a eficiência dos serviços prestados, pois o mesmo é utilizado para atendimento das atividades da Secretaria de Educação (Educação Infantil), a fim de garantir a continuidade dos serviços sem interrupção.
Vigência: 18 de novembro de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:F21D478A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 092/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 092/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 12 de Junho de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de equipamentos de uso individual, indispensáveis para que o serviço realizado pela Guarda Municipal possa ter continuidade.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3EB11565

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024 – CANCELAMENTO DE ITEM

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024 – CANCELAMENTO DE ITEM (aquisição de material hospitalar e ambulatorial para uso nas Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**. * Cancelar o item/lote nº 43 (seringa).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:24CA3E4A

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: RAMON FREITAS VIGANO**.** Objeto**:** Contratação de show com RAFA BATISTA & BANDA, no dia 12 de julho de 2025, a partir das 19 horas, na 33ª FESTA NACIONAL DO PEIXE. Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 20885/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3FE27072

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: JEFFERSON FIRME GRACIANO**.** Objeto**:** Contratação de show com DJ JEFF GRACIANO, no dia 05 de julho de 2025, a partir das 21 horas, na arena de shows da 33ª FESTA NACIONAL DO PEIXE. Valor total: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 20940/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C2913C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 096/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 096/2024
CONTRATADA: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Em Recuperação Judicial
CNPJ Nº 90.063.470/0001-97
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam suprimidos ao Contrato nº 096/2024 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 544/2025, num total de **R$ 3.191,03 (três mil, cento e noventa e um reais e três centavos).**
VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 008/2024.

Travesseiro, 23 de maio de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:156D3A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 042/2024

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 042/2024
CONTRATADA: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Em Recuperação Judicial
CNPJ Nº 90.063.470/0001-97
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 042/2024 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 543/2025, num total de **R$ 2.047,14 (dois mil, quarenta e sete reais e catorze centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA - O pagamento das despesas provenientes da CLÁUSULA PRIMEIRA correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.451.0099.1006.0000 - AFM - Apoio Financeiro Município
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (513)
3.4.4.90.51.91.00.00.00 - Obras em Andamento(81143)
VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 002/2024.

Travesseiro, 23 de maio de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:29D992A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025, com a **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO SAMURAI DE TRÊS COROAS**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), através das emendas impositivas dos vereadores Egon Land e Paulo Branchier de Oliveira, que será destinado para a aquisição de equipamentos de proteção individual, como capacetes, coletes de tórax, luvas, caneleiras, camisetas para a pratica de exercícios, quimonos, raquetes aparadoras de chutes e socos, além do investimento em cursos, prazo de execução de 22/05/2025 a 10/01/2025, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 22 de maio de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:3688D4CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025 – Proc. 138/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA CONFECÇÃO DE CARDÁPIOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ABRIGO MUNICIPAL ANA MARIA FRANCO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 06 de junho de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:155A0353

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de insumos para funcionamento do castramóvel, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **149/2025** – Requisição nº 477/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 26 de maio de 2025 ao dia 28 de maio de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7B1DFBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de filmes para impressão de exames de mamografia e Raio X, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **150/2025** – Requisição nº 480/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 26 de maio de 2025 ao dia 28 de maio de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D01F6E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo Renault/Clio, placas IXH 7408, ano 2016, patrimônio 33446, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **151/2025** – Requisição nº 598/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 26 de maio de 2025 ao dia 28 de maio de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6C29FB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 115/2025 e 116/2025
Dispensa de Licitação nº 66/2025 e 67/2025Aviso de Dispensa de Licitação nº 64/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa para diagnóstico e manutenção com reposição de peças e manutenção corretiva, limpeza e ajustes de componentes se necessários, em aparelho concentrador de oxigênio portátil, marca Mercury mini, conforme especificações constantes no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa **LUMIAR HEALT BUILDER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.652.247/0021-50, que apresentou o valor total para **peças** de R$ 3.177,90 (três mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos) e para **mão de obra** de R$ 709,00 (setecentos e nove reais), totalizando o valor de R$ 3.886,90 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F39F3012

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 87/2025
Dispensa de Licitação nº 50/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 49/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada para revisão de 20.000km do veículo Fiat/Strada Volcano CD13, placas JCK4C20, chassi nº 9BD281BLRRYE85117, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa EUROVALE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.327.318/0005-80, que apresentou o valor total de R$ 1.166,56 (um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:27675B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 134/2025
Dispensa de Licitação nº 77/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 74/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para o Trator Agrícola LS Tractor Plus 80 Cabinado, ano/modelo 2021, série 2494026765, chassi nº 9BLP08002MG000015, patrimônio 43945, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa SILVIO MILKE CAMPOS CHAPEAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.504.530/0001-84, que apresentou o valor total de R$ 2.855,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:37C03EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 132/2025
Dispensa de Licitação nº 75/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 72/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de sonda de gastrostomia para paciente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa REATECH MANUTENÇÃO EM ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.082.510/0001-02, que apresentou o valor total de R$ 507,00 (quinhentos e sete reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:527635BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 148/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção da Pá Carregadeira, marca XCMG, modelo LW300KV, chassi nº XUGO300VCNPB03944, patrimônio nº 46155, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, representante exclusiva da marca XCMG no Estado do Rio Grande do Sul, no valor total de R$ 2.189,21 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:06AA84DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32082/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 26 de maio de 2025 para o cargo de provimento efetivo de Profesor - Educação Infantil o(a) senhor(a) Bruna Lima Machado, aprovado(a) em 36º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:28948796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32083/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 26 de maio de 2025 para o cargo de provimento efetivo de Professor - Educação Infantil o(a) senhor(a) Tamara Viana da Silva Santos, aprovado(a) em 37º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:55A30349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32084/2025 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 2.684/2025 estando de acordo com o Art.3º da EC 47/05 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, a contar de16 demaio de 2025 ao servidor(a)IRACEMA VIEIRA MABONI PAZmatrícula 1401-0, CargoTelefonista por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7373ADFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32060/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora FRANCIELE MARTINS MACHADO, Assistente Social, Matrícula nº 1579-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme os Processos n° 303/2024 e n° 831/2025.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2F26B042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32061/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora CLAUDIA FARIAS DE CORDOVA, Monitor de Casa de Passagem, Matrícula nº 1438-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2014/2019 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1936/2025.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:764CFA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32062/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
a) CONCEDER a servidora CHARLENE DE SALLES VON ENDEDAUTARTAS, Enfermeira, Matrícula nº 1499-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 756/2025.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BE2A4362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32063/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DEBORA MARIA SOARES QUEVEDO, Professor, Matrícula nº 2490-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme os Processo n° 5008/2024 1 DOC.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:ECE2900E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32064/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor EDSON CLOVIS BARBOSA IUSSES, Motorista, Matrícula nº 1148-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1230/2024.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:10DD1598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32065/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor LUIZ FERNANDO CORTIANA DO AMARAL, Motorista, Matrícula nº 1342-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 810/2025.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:822D16F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32066/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora JULIANA DOS SANTOS TERRA, Psicóloga, Matrícula nº 1403-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 773/2025.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2AE42684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32067/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ELISIANE SANTOS DOS SANTOS, Servente, Matrícula nº 1448-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1673/2024.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:139AF83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32068/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora IZA LUCIMAR CARDOSO MACHADO, Professor, Matrícula nº 2187-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 653/2025.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BB62FCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32069/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUCIMARA THONES CAMARAN, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 293-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3755/2023.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C9AF9911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32070/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor MARCELO PRUNZEL DE ALMEIDA, Carpinteiro, Matrícula nº 1314-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3536/2024.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A36C3564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32071/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARCIA BERNADETE DOS SANTOS SOARES, Secretário de Escola, Matrícula nº 394-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 796/2025.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2EF75A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32072/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor OSMAR DE ALMEIDA JUNIOR, Operário, Matrícula nº 1482-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme os Processo n° 3020/2024 1 DOC.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:48515458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32073/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor PAULO ROBERTO CAVALHEIRO MARTINS, Motorista, Matrícula nº 1320-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3221/2024.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:13BEADEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32074/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora SILVANA DORNELES DA COSTA KERSTING, Professor, Matrícula nº 2473-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 798/2025.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:454A49DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32075/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora SIMONE MINETTI SARTURI, Professor, Matrícula nº 2515-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 931/2025.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7B75E874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32075/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora SIMONE MINETTI SARTURI, Professor, Matrícula nº 2515-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 931/2025.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DFAF76C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32076/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora SUELI DA SILVA NUNES, Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1581-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 5272/2024.

b) Durante o mês de mai oserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FC9D166E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cima Projetos e Construções Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Pavimentação com Blocos Intertravados das Ruas C, D e E, localizadas no Bairro do Frigorífico, com área total de 1.502,89 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos de Emenda Parlamentar e contrapartida municipal.
VALOR: R$ **199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data da autorização para início dos serviços
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 03/2025
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
Tupanciretã, 21 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:36BE75FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Fecomax Comércio de Papeis Ltda
OBJETO: Aquisição de bibliocantos (suporte para livros ou porta livros).
VALOR TOTAL: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: Até a entrega da quantidade total dos produtos adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 780/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 22 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:B623DC79

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **06 de junho de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS,** destinados a **estruturação da Unidade de Saúde ESF-04,** com recursos provenientes da**Emenda Parlamentar Individual n° 28680007,** repassados pelo Fundo Nacional de Saúde - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-7514 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br
Tupanciretã, 23 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:9575388B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 03/2025

Processo nº 1.585/2025 Edital de Licitação: 03/2025 Modalidade: Concorrência Eletrônica
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Pavimentação com Blocos Intertravados das Ruas C, D e E, localizadas no Bairro do Frigorífico, com área total de 1.502,89 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos de Emenda Parlamentar e contrapartida municipal.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, diante do regular procedimento do processo licitatório,

HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o objeto licitado a empresa **CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** – CNPJ nº 23.463.282/0001-69, ofertante do valor global de **R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).**
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:BEA3C080

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 08/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza de uso contínuo para todas as secretarias do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 05/06/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:42A9F795

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 04/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de expediente para todas as secretarias do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 29/05/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:3D010713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2025, de prestação de serviços de transporte escolar.

Validade: 20/05/2025 até 17/12/2025.

Termo Aditivo que entre si celebram, o **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2617, Centro, na cidade de Tuparendi, CEP: 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, Julio César Mattiazzi, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 908.178.850-72 , residente e domiciliado em Tuparendi, adiante simplesmente denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **Belo Centro Transporte e Turismo Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.588.215/0001-29, com sede na Rua Adolfo Kist, nº 57, no município de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, Rudimar dos Santos, inscrito no CPF sob nº 347.177.810-15, residente e domiciliado em Tuparendi, RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do tipo de veículo, de micro-ônibus para ônibus, bem como o valor do quilômetro rodado, passando o valor de **R$ 7,19 (sete reais com dezenove centavos) para R$ 8,55 (oito reais com cinquenta e cinco centavos)**, sendo a vigência a partir de 20/05/2025. A solicitação é da Secretaria de Educação e Cultura, Memorando nº185/2025.

Cláusula Segunda: Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 22 de Maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI BELO
Contratante

CENTRO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:BB7C8BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 115/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com a empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, CNPJ: 03.575.238/0001-33, endereço à Rua Fecomércio nº 101, Porto Alegre/RS, CEP: 90200-500, tendo como responsável pela instituição o Sr. Edson Flores de Campos, Telefone: (55) 3512-.044, Email: efcampos@sesc-rs.com.br, adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, citadas na Dispensa de Licitação nº 21/2025, tendo como objeto o Acordo de Cooperação visando a participação conjunta das partes para a realização Jogos Abertos de Voleibol - Tuparendi 2025, nos dias 24 e 31 de maio de 2025. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 4.375,00** (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

Tuparendi (RS), 14 de Maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:C0741DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados, com respectivo número de inscrição:

AUXILIAR DE LIMPEZA (faxina e afins)

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ANDREIA PALHARES	Homologada
02	LUZIA SEVERO VARGA	Homologada
03	CELONIRA PALHARES SEVERO	Homologada
04	JOSIELE DA ROSA BILHALVA	Homologada

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 23 DE MAIO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:72D703A7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 109/2025 DISPENSA Nº 083/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 109/2025
DISPENSA Nº 083/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma para o antigo CRAS do Município de Vale Verde/RS para realização de entrega do prédio ao proprietário.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **PORTO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N° 55.894.483/0001-07,** porque apresentou o menor preço para contratação que é de R$16.310,00 (dezesseis mil e trezentos e dez reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 22 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:78D5F882

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕESEDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00015/2025, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº003/2025

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00015/2025, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº003/2025.** Objeto: Registro de Preços para /ou futura aquisição de MATERIAL, DENOMINADO CARGA DE CASCALHO (pedra em basalto). Data de abertura: 06/06/2025 Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.
.

Vale Verde/RS, em 23 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:20DBBBCD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLAGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2025

TERMO DE HOMOLAGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2025
RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei:

Considerando que a administração municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, houve a realização de serviços através de instrumento contratual, conforme Art. 149 da Lei Federal nº14.133/2021 – "A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, AUTORIZO o pagamento das despesas realizadas;

2 – FORNECEDOR: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS S.A, CNPJ n°03.505.185/0001-84.
3 - DO VALOR :
• Nota Fiscal nº 202500000009816, no valor de R$ 4.056,43 (quatro mil e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A secretaria de Finanças, Indústria e Comercio que informou que as despesas com a contratação correrão:

08 – SECRETARIA OBRAS
2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIO S ANTERIORES – PJ
REC. 1500

Vale Verde, 22 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:26EFDF0E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020/2025

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 020/2025
c) Objeto: Contratação de publicidade institucional para divulgação do Município na revista regional Gestores dos Vales.
02 – Fornecedor: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DO MATE LTDA, CNPJ nº 98.597.719/0001-56.
Valor serviços: R$6.000,00 (seis mil reais).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA REC - 1500
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 23 DE MAIO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5055A4B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica cujo objeto é pavimentação com blocos intertravados de concreto da Rua Pedro Luiz da Silva. A abertura das propostas será no dia 11/06/2025, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:78B62BEE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de playground para a EMEI Gente Miúda e EMEI Mônica, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 12/06/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0A5DF610

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadora: IDEAR CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 35/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 28/05/2026. Ao mesmo tempo, o valor do aluguel passa a vigorar ao preço de R$ 2.499,09 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos) mensais, ordenado com base nas disposições do §1º da Cláusula Quarta do instrumento contratual, artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, como também em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 23/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:47F8B5FC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BIG BOCKS LANCHES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2024. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 01/06/2026. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, assim, o valor unitário do item 02 (lanches da manhã) passa a viger ao preço unitário de R$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos) e o item 04 (lanches da tarde) passa a viger ao preço unitário de R$ 9,51 (nove reais e cinquenta e um centavos), ordenado de acordo com o disposto na Cláusula Quinta do instrumento contratual bem como em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei 14.133/2.021. Venâncio Aires, 23/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5825F919

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 5122/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCACAO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 65/2025. Objeto: Inscrição para treinamento presencial, promovido pela DPM Educação, no curso "Animais: Políticas Públicas Municipais de Proteção". Dotação Orçamentária: 2025/1223 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). Data: 23/05/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B6FA6C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
PENSÃO POR MORTE

PORTARIA 023/2025	Concede **Pensão por Morte** de **Maria Madalena Ramos de Lima** em caráter vitalício a seu dependente **Gilberto Ramos De Lima,** com proventos mensais proporcionais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 08 de maio de 2025, conforme decisão judicial, processo nº 5003026-50.2025.8.21.0141/RS.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional n° 41/2003 e art. 75, § 4, inciso I da Lei Municipal n° 68 de fevereiro de 2014

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:80BAF265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025

Nº 152/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EMBRACOL – EMPRESA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de 9.500 (nove mil e quinhentos) m² de bloquete/piso intertravado de concreto – modelo onda/16
VALOR	A vigência do contrato será 12 (doze) meses
PRAZO VIGÊNCIA	**R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais)**
DOTAÇÃO	**01 05 01 Secretaria de Obras** **4.4.90.30.99 outros materiais de consumo** **15.451.0009.2030.0000 Manutenção da malha viária do município** 1754 recursos de operações de crédito
AMPARO LEGAL	Processo nº 161971/2025
DATA ASSINATURA	07/05/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2341BF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025

Nº 153/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista, totalizando 804 (oitocentos e quatro) km
VALOR	R$ 5.668,20 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 meses
DOTAÇÃO	**01 06 01 Secretaria de turismo** **3.3.90.39.79 serviço de apoio administrativo, técnico e operacional** **04.122.0001.2138.0000 manutenção da secretaria de turismo** 1500 recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 160852/2025
DATA ASSINATURA	13/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:832B03A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2025

Nº 154/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA IESA VEÍCULOS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de mão de obra para revisão dos veículos RENAUT MASTER placas JCQ 6E31 e JCQ 6E39, e de peças para a revisão dos mesmos
VALOR	**R$ 16.368,61 (dezesseis mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses
AMPARO LEGAL	**Processo nº 159514/2025**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	**01 08 02 Secretaria de Saúde** **3.3.90.39.19 manutenção e conservação de veículos 10.122.0001.2059.0000 manutenção da secretaria de saúde 1500 recursos não vinculados de impostos** **3.3.90.30.39 material para manutenção de veículos** 1002 identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
DATA ASSINATURA	13/05/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AFAABC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025

Nº 155/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INSTITUTO BENEFICIENTE DE AÇÃO SOCIAL EMANUEL DE TERRA DE AREIA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de consultas médicas especializadas, atendimentos domiciliares e internações em clínicas de reabilitação, conforme chamamento público n° 52/2024
VALOR	**R$ 9.013,28 (nove mil e treze reais e vinte e oito centavos).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	**01 08 02 Secretaria de Saúde** **3.3.90.39.50 serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais** **10.302.0013.2101.0000 MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – POSTO 24 HORAS** **1500 recursos não vinculados de impostos** **1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**
AMPARO LEGAL	Processo nº 162770/2025
DATA ASSINATURA	13/05/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F417B177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025

Nº 156/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RECREAÇÃO E FITNESS / RONALDO RAUPP LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de recreação, disponibilizando 01 (uma) diária de piscina de bolinhas
VALOR	**R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será até 12 meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	**01 07 01 Secretaria de assistencia social** **3.3.90.39.14 Locação de bens móveis, outras natureazas e intangiveis** **08.244.0017.2037.0000 serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos – SCFV** **2660 transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social – FNAS**
AMPARO LEGAL	Processo nº 161683/2025
DATA ASSINATURA	13/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C69D6714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025

Nº 157/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LEANDRO BOHM**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de ar condicionado com instalação
VALOR	**R$ 16.253,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e três reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será de 12 (doze) meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	**01 08 02 Secretaria de Saúde** **4.4.90.52.34 maquinas, utensílios e equipamentos diversos** **10.302.0013.1080.0000 veículo, equipamento e material permanente** **1635 Royalties e participação especial de petróleo e gás natural vinculados à saúde – Lei n° 12.858/2013**
AMPARO LEGAL	Processo nº 160392/2025
DATA ASSINATURA	13/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:28659088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025

Nº 158/2025	**CONTRATO DE PATROCINIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEVÔLEI.**
OBJETO	O objeto do presente contrato é a concessão de patrocínio para realização do **Campeonato Brasileiro de Futevôlei** com objetivo fortalecer o esporte e impulsionar o turismo local por meio da realização do ESTAÇÃO OPEN – Etapa Xangri-Lá. Fomentar o FUTEVÔLEI no Rio Grande do Sul, promovendo o desenvolvimento técnico dos atletas e incentivando a prática do esporte na região. Valorizar Xangri-Lá como destino turístico-esportivo, destacando suas praias como palco para eventos de grande porte e atraindo visitantes de diversas regiões. Gerar impacto econômico positivo, movimentando setores como hotelaria, gastronomia, comércio e serviços durante o evento. Estimular a cultura do esporte e lazer, oferecendo um evento que fortalece a identidade esportiva e social da cidade
VALOR	**R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do instrumento de contrato será de 22 de maio de 2025 até 25 de maio de 2025
AMPARO LEGAL	PROC. 164332/2025
DATA ASSINATURA	21/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:80306D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025

Nº 159/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN - SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de diárias de banheiros químicos
VALOR	**R$ 250.600,00 (duzentos e cinquenta mil seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo do contrato é de 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	**01 02 01 Gabinete do Prefeito** **3.3.90.39.14 locação bens moveis, outras naturezas e intangíveis** **04.122.0001.2003.0000 manutenção do gabinete do prefeito**
AMPARO LEGAL	Processo nº 163404/2025
DATA ASSINATURA	19/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F85D6952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025

Nº 160/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA NOTRE DAME VEICULOS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de mão de obra para revisão geral do veículo placa JAU-8E41 e de peças para a manutenção do mesmo
VALOR	**R$ 2.828,79 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	**01 02 01 GABINETE DO PREFEITO** **3.3.90.39.19 manutenção e conservação de veículos** **04.125.0001.2069.0000 CONSELHO TUTELAR** **1500 recursos não vinculados de impostos** **3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**
AMPARO LEGAL	Processo nº 159512/2025
DATA ASSINATURA	20/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3B0D2153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025

Nº 161/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JOEL L. LEOPOLD LIMITADA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de divisórias, serviços de instalação e reaproveitamento para a secretaria
VALOR	**R$ 2.556,32 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	**1 08 01 Secretaria de Saúde** **3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES 10.302.0013.2137.0000 SAMU/UPA** **1621 transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual (exerc. Corrente)** **4.4.90.52.51 PEÇAS NÃO INCORPORAVEIS A IMOVEIS** **10.122.0001.1084.0000 veiculo, equipamento e material permanente 1659 outros recursos vinculados à Saúde (exer. Corrente)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 163012/2025
DATA ASSINATURA	20/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B64F0E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025

Nº 162/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de películas com remoção e instalação para a Secretaria
VALOR	**R$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será até dia 31 de dezembro de 2025**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	**01 06 01 Secretaria de Turismo** **3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações** **04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo** **1500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 163276/2025
DATA ASSINATURA	19/05/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7909EB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025

Nº 163/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JOEL L. LEOPOLD LIMITADA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de divisórias, serviços de instalação e reaproveitamento para a secretaria
VALOR	**R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**
PRAZO	A vigência do contrato será de 12 mese

VIGÊNCIA	
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	**01 08 01 Secretaria de Saúde** **3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES** **10.122.0001.2059.0000 manutenção da secretaria de saúde** **1500 recursos não vinculados de impostos (exer. Corrente)** **1002 identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**
AMPARO LEGAL	Processo nº 163900/2025
DATA ASSINATURA	20/05/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C9219B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025

Nº 164/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANDRA DE LOURDES CAVALLI**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para elaboração e execução de plano de prevenção e proteção contra incendios (PPCI) para eventos no município.
VALOR	**R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será até o dia 31/07/2025**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	**01 08 02 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.05 Serviços tecnicos profissionais** **04.122.0001.2138.0000 manutenção da secretaria de turismo** **1500 recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo nº 163274/2025
DATA ASSINATURA	20/05/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E13028D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025

Nº 165/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a aquisição de películas com remoção e instalação para a Secretaria.
VALOR	**R$ 181,72 (cento e oitenta e um reais com setenta e dois centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será até dia 31 de dezembro de 2025**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	**01 06 01 Secretaria de Turismo** **3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações** **04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente**
AMPARO LEGAL	Processo nº 163449/2025
DATA ASSINATURA	19/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C1C96A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025

Nº 166/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GLOBALGEO GEOTECNOLOGIAS LTDA.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de Imagens de satélite (em formato digital) com cobertura total do Município de Xangri-Lá (programada ou de acervo), equalizadas, ortorretificadas e mosaicadas, compostas pelas bandas do espectro visível (RGB), do infravermelho próximo (NIR) e banda pancromática, coletadas a partir de 2025, para aproximadamente, 1 km de área do Município
VALOR	**R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	**01 10 01 secretaria de fazenda** **3.3.90.39.59 serviços de áudio, vídeo e foto** **04.122.0001.2128.0000 manutenção da secretaria da fazenda** **1500 recursos não vinculados de impostos** **3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**
AMPARO LEGAL	Processo nº 158609/2025
DATA ASSINATURA	22/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:19128365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025

Nº 167/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para desenvolvimento de cursos profissionalizantes
VALOR	**R$ 143.346,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será de 12 meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	**01 02 01 GABINETE DO PREFEITO** **3.3.90.39.48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO** **04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** **1500 recursos não vinculados de impostos** **3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**
AMPARO LEGAL	Processo nº 151611/2025
DATA ASSINATURA	21/05/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1DF74287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025

Nº 168/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA.**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para manutenção mecânica e elétrica dos veículos VW POLO da Secretaria de Saúde, com fornecimento de peças.
VALOR	**R$ 9.000,00 (nove mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	**01 08 02 Secretaria de Saúde** **3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** **10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**
AMPARO LEGAL	Processo nº 164814/2025
DATA ASSINATURA	22/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1616C7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025

Nº 169/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para manutenção mecânica e elétrica dos veículos RENAULT MASTER da Secretaria de Saúde, com fornecimento de peças
VALOR	**R$ 17.739,00 (dezessete mil setecentos e trinta e nove reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	**01 08 02 Secretaria de Saúde** **3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** **10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**
AMPARO LEGAL	Processo nº 164816/2025
DATA ASSINATURA	22/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8DDBC571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO 001/2025

Dispõe sobre o prazo de tramitação dos processos licitatórios

Considerando o disposto no art. 8º, §3º, da Lei 14.133/2021, que permite aos entes federativos estabelecer normas complementares quanto à organização interna dos processos de contratação pública;

Considerando o disposto no art. 24 da Lei Municipal 1228/2009;

Considerando os princípios norteadores dos processos administrativos, especialmente o princípio da eficiência;

Considerando o disposto no art. 62, I, II, III e IV, da Lei 14133/2021;

Considerando o disposto no Decreto Federal 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando a necessidade de que se tenha maior agilidade na conclusão dos procedimentos licitatórios, respeitado o princípio da legalidade;
Considerando que há comissão específica para análise da documentação licitatória, incluindo comissão exclusiva para área da saúde;

O prefeito municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, **CELSO BASSANI BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA**:

Art. 1º Fica definido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para que ocorra a análise de cada etapa do processo licitatório prevista no art. 62 e incisos da Lei 14133/2021 (análise da proposta, análise da habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.), salvo justificativa formal e previamente comunicada ao presidente da comissão.

Art. 2º - Caberá ao presidente eleito por seu pares, das Comissões de Licitação, a designação do servidor responsável por cada etapa de análise, devendo remeter o expediente para o responsável designado.

Art. 3º O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no artigo 1º pelo servidor responsável pela análise será informado ao ordenador da pasta.

Parágrafo único - em caso de análise por servidor membro de comissão responsável por esta etapa, o descumprimento injustificado do prazo poderá ensejar apuração em procedimento administrativo, com direito à ampla defesa.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CC650DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 10 de junho de 2025** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS PARA AS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** conforme Edital de nº **88/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 22 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:974108DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Registro de Preços nº 162/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025

Objeto: aquisição de instrumentais cirúrgicos para uso no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, atendendo as necessidades da SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	**ASPIRADOR YANKAUER - 26 A 27 CM** Aspirador Yankauer 26 a 27 cm em Aço Inox, autoclavável. Registro na ANVISA. Fornecer amostra – 01 unidade.	Professional	UNIDADE	10	R$ 75,68
8	**FILTRO BACTERIANO HMEF – ADULTO** Dispositivo utilizado como barreira microbiológica para circuitos respiratórios de ventilação mecânica. Tamanho Adulto. Registro na ANVISA. Fornecer amostra – 01 unidade.	Medix	UNIDADE	500	R$ 6,96
9	**FILTRO BACTERIANO HMEF – INFANTIL** Dispositivo utilizado como barreira microbiológica para circuitos respiratórios de ventilação mecânica. Tamanho Pediátrico. Registro na ANVISA. Fornecer amostra – 01 unidade.	Medix	UNIDADE	250	R$ 7,94
12	**PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 16 CM** Pinça anatômica com dente 16 cm, em Aço Inox, autoclavável. Registro na ANVISA. Fornecer amostra – 01 unidade.	Professional	UNIDADE	10	R$ 13,88
14	**PINÇA CRILE CURVA 16 CM AÇO INOX** Pinça Crile Curva 16 cm em Aço Inox, autoclavável. Registro na ANVISA. Fornecer amostra – 01 unidade.	Safer	UNIDADE	10	R$ 29,15
15	**PINÇA ROCHESTER RETA 18 CM** Pinça Rochester 16 cm em Aço Inox, autoclavável. Registro na ANVISA. Fornecer amostra – 01 unidade.	Safer	UNIDADE	7	R$ 35,63
16	**PINÇA ROCHESTER CURVA 18 CM** Pinça Rochester 16 cm em Aço Inox, autoclavável. Registro na ANVISA. Fornecer amostra – 01 unidade.	Safer	UNIDADE	7	R$ 36,07
17	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM** Porta Agulha Mayo Hegar 15 cm em Aço Inox, autoclavável. Registro na ANVISA. Fornecer amostra – 01 unidade.	Safer	UNIDADE	10	R$ 30,52
19	**TESOURA MAYO RETA 17 CM** Tesoura Mayo Reta 17 cm em Aço Inox, autoclavável. Registro na ANVISA. Fornecer amostra – 01 unidade.	Weldon	UNIDADE	10	R$ 24,98
20	**TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM** Tesoura Metzembaum Reta 18 cm em Aço Inox, autoclavável. Registro na ANVISA. Fornecer amostra – 01 unidade.	Weldon	UNIDADE	10	R$ 24,79

Detentora: **Rossi Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.072.182/0001-06.

Alvorada, 23 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:57757B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ENTREVISTADORES SOCIAIS- RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS
O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, divulga o **Resultado Preliminar das Inscrições e da Classificação** dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2025, de caráter competitivo para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de Entrevistadores Sociais, conforme Lei Municipal nº 4.109/2025.

1	Adriana Girelli Carvalho	80
2	Lucimara Dos Santos	70
3	Cristyano da Silva Alves Andrades Fidelis	65
4	NÚBIA BARBOSA COSTA	60
5	Marilei da Silva Lopes	35
6	RITA DE CASSIA PEREIRA DE OLIVEIRA	25
7	Isadora Almeida Celuppi	20
8	MARTA DA SILVA FERREIRA SARAH	20
9	Tatiana Pereira Soares da Silva	15
10	Luana da Silva Aneres	15
11	Genislaine Franca da Silva Munhoz	15
12	FRANCIELI ALINE WELTER GOLDSCHMIDT	10
13	Marinês Dos Santos Silva	10
14	Marráh dos Santos Viana	10
15	JEFERSON DA SILVA PINTO	10
16	caio lima da silva	10
17	MARIA EDUARDA DA SILVA TORQUATO	10
18	Ieda Caroline da Silva Santos	10
19	IVANETE PEREIRA DA SILVA	5
20	Gabriel Busatta Moura	5
21	Jeferson Gomes Ferreira	5
22	Rosimeri Abreu da Silva	5
23	Sônia Margarete de Souza Leite	classificado sem pontuação
24	Silvana Pawlowski da Luz	classificado sem pontuação
25	CARLOS ALBERTO MIRANDA LOPES	classificado sem pontuação
26	Ana Lúcia Aires Machado	classificado sem pontuação
27	Leci pinto Flores	classificado sem pontuação
28	Luciane dos Santos Mendes	classificado sem pontuação
29	Patrícia Augusto Neves	classificado sem pontuação
30	Marcia Rodrigues Fagundes	classificado sem pontuação
31	Janaina dos Santos Paulon	classificado sem pontuação
32	Renata Garcia Teixeira	classificado sem pontuação
33	MARLA DE OLIVEIRA	classificado sem pontuação

34	Davi Fernando Santos Silva	classificado sem pontuação
35	Juliano Ramos Balbueno	classificado sem pontuação
36	Laissa Gabrielly Ebling	classificado sem pontuação
37	Isabel Iglesias Anagnostopoulos	classificado sem pontuação
38	Samuel abreu coromberque	classificado sem pontuação
39	Gabriella Manfroi	classificado sem pontuação
40	Marta suen de Moura Garcia	Desclassificado
41	Sabrina Gabriele de Rodrigues Guedes	Desclassificado
42	Ivonete Fagundes Lopes	Desclassificado
43	Cristiane soares da Rosa	Desclassificado
44	Emily kiani ramos	Desclassificado
45	Cristiane da Silva Nunes	Desclassificado
46	Stefani Samara de Castro	Desclassificado
47	Evelyn shaiane dos Santos da Rosa	Desclassificado
48	Ediane da Silva	Desclassificado
49	Marta suen de Moura Garcia	Desclassificado
50	LUCIANA NUNES ALVES	Desclassificado
51	Maria Luísa Rodrigues	Desclassificado
52	Silvana Maria Moraes	Desclassificado
53	Alexia Pinheiro dos Santos	Desclassificado
54	Sarah Vicente Americo Gravina	Desclassificado
55	Janaina Trindade Masuhim	Desclassificado
56	STEPHANIA RIBEIRO STEPHANOU	Desclassificado
57	MANOELA BANDEIRA PEDROSO	Desclassificado
58	Marcia Silva do Nascimento	Desclassificado
59	Marcio Ramos lima	Desclassificado
60	Gabrielle Dias de Andrade	Desclassificado
61	Miguel Rodrigues Lima Viegas	Desclassificado
62	Tais de Cassia da Silva Borges	Desclassificado
63	Fabiana Rodrigues	Desclassificado
64	Patrícia Ferreira de Llano	Desclassificado
65	Carolina Lobato Freitas	Desclassificado
66	Daiane Espíndola Fagundes Thomaz	Desclassificado
67	Michele zonatto Tramontini wenzel	Desclassificado
68	SUANE FAIGUNDES ESPINDOLA	Desclassificado
69	Jessica Luana Pochodenko de Araújo	Desclassificado
70	Cláudia das chagas milbradt	Desclassificado
71	Valdirene da Silva job laydner	Desclassificado
72	Fábio Vinícius Baptista	Desclassificado
73	Waldirene Almeida Marques	Desclassificado
74	Camila de Souza Menezes	Desclassificado
75	Mara Alice Mattos de Souza	Desclassificado
76	Angelita Gonçalves dos Santos	Desclassificado
77	Rita Marilaine da Silva Pavão	Desclassificado
78	Natielly Rodrigues Amaro	Desclassificado
79	Carl Lewis Silva santos	Desclassificado
80	Patricia caramao breyer	Desclassificado
81	Cristiane Silva Rosa	Desclassificado
82	Danielly Stefhany de Mello Fuziger de Oliveira	Desclassificado
83	Ana Paula da Silva	Desclassificado
84	Margarete Santos De Souza	Desclassificado
85	Juliane da silva mendes	Desclassificado
86	Yasmim de oliveira maciel	Desclassificado
87	Jaciara Jacques saraiva weimer	Desclassificado
88	Adriano Fraga da Silva	Desclassificado
89	Andreia Cristina Marchese	Desclassificado
90	Viviane da rosa	Desclassificado
91	Hermógenes Dieguez Vasquez	Desclassificado
92	Gabryella capparelli de oliveira	Desclassificado
93	Glória Gabriele Cardoso da Veiga	Desclassificado
94	Eduarda Silva da rosa	Desclassificado
95	Cristiano de Souza lessa	Desclassificado
96	Daiana de Oliveira joaquim	Desclassificado
97	Ana Carolina da Silva Fernandes	Desclassificado
98	Josiane Rodrigues Alves	Desclassificado
99	Thais Nunes Ribeiro	Desclassificado
100	Sunamita Alves Naibert da Costa	Desclassificado
101	Márcia da Rosa kruscinski	Desclassificado
102	Ediane dos Santos da rosa	Desclassificado
103	MICHELE DOS SANTOS MACHADO	Desclassificado
104	Lisiane Silva de Souza	Desclassificado
105	Elisandra Priscila de oliveira	Desclassificado
106	Vanderleia Alvanoz	Desclassificado
107	Maria Luisa leidens da paixão	Desclassificado
108	Denise da cruz martins	Desclassificado
109	Luisa Joaquim Nunes	Desclassificado
110	Danubia da silva godoy de alencastro	Desclassificado
111	Guilherme dos Santos farias	Desclassificado
112	Ana Paula Rieger da Luz	Desclassificado
113	Jorge Antônio de Fraga ozorio	Desclassificado
114	Patrícia Dias capela	Desclassificado
115	Ana Caroline Gonçalves de Aguiar	Desclassificado
116	Flávia Fernanda Freitas franco Ramalho	Desclassificado
117	Kamila vitória guapiano	Desclassificado
118	Natália da Silva Coelho	Desclassificado
119	Katiele Fernandes De Mello	Desclassificado
120	Cristiana Benites ducano	Desclassificado
121	Vera Regina de lima	Desclassificado
122	Luana Najara Willemberg Severo	Desclassificado

123	Quelen kraetz Nascimento correa	Desclassificado
124	Simone Pereira da Silva	Desclassificado
125	Angélica Vieira Scariot	Desclassificado
126	Lorjanzia costa da silva	Desclassificado
127	Magali Feijó Leitão	Desclassificado
128	Nédima Rodrigues Ali Antunes	Desclassificado
129	Juliana feijo pagliarini	Desclassificado
130	Bárbara natalia da costa castro	Desclassificado
131	José Guilherme Lima Rizzo	Desclassificado
132	Bruna Luísa Rodrigues Fagundes	Desclassificado
133	Adriana Santos	Desclassificado
134	Fernanda Senra Tavares Garcia	Desclassificado
135	Robson Felix pereira Cabral	Desclassificado
136	Celiana Alves da Silva Mirandoli	Desclassificado
137	Andrey Fagundes Meister	Desclassificado
138	Katlen Horrara de Azevedo Lima	Desclassificado
139	Tassia soares de paulo	Desclassificado
140	Paola Dias	Desclassificado
141	Natali Laurentino Gomes	Desclassificado
142	Juliane Rodrigues dos Santos	Desclassificado
143	Cleci janete szulc	Desclassificado
144	Tuani Vitória de Almeida Fernandes	Desclassificado
145	Maria Loreci Ribeiro	Desclassificado
146	Tassiane Machado Gomes	Desclassificado
147	Isabel Cristina Santos Peixoto	Desclassificado
148	Tacia Caroline de barros da Silva	Desclassificado
149	Simone Gugelminn Gomes	Desclassificado
150	Karina Esnarriaga Lopes	Desclassificado
151	Luciane Silva da Rosa	Desclassificado
152	Luciane da Rosa	Desclassificado
153	Évelyn Corrêa	Desclassificado
154	Andreia dos Santos Pinheiro	Desclassificado
155	Alexsandra Moraes Pontes	Desclassificado
156	Djulie Beatriz Evangelista Cordoni	Desclassificado
157	Mariele da Rosa Oliveira	Desclassificado
158	Júlia Gabrielli Moreira Nunez	Desclassificado
159	Camila Alexandra Gomes	Desclassificado
160	Fernando Rosa Da Rosa	Desclassificado
161	Carolina Gomes Ferreira	Desclassificado
162	Marta Inês Moraes	Desclassificado
163	Gabriela Masera dos Anjos	Desclassificado
164	Luiz Eduardo Sousa Paz	Desclassificado
165	Tuliane Silveira de Andrade	Desclassificado
166	Josiane da Silva Heredia	Desclassificado
167	Luciane Dias brigoni	Desclassificado
168	Lisiane da Silva Prado	Desclassificado
169	Sheila Patrícia dos santos Ramos	Desclassificado
170	Ana Carolina Mayer Amorim	Desclassificado
171	Tiago Vilela Fernandes	Desclassificado
172	Suellen Telles Serrano	Desclassificado
173	Daiane Robaski Pedroso	Desclassificado
174	Gisele Jamonot Arbelo Pereira	Desclassificado
175	Matheus Silveira de Oliveira	Desclassificado
176	larissa dias de oliveira	Desclassificado
177	Gabrielle Medeiros garibotti	Desclassificado
178	kassia correa montin garcia	Desclassificado
179	Amanda Carolina Barcelos Rocha	Desclassificado
180	Daniela Goulart Gustavo	Desclassificado
181	Raisse Valéria Sampaio Santos	Desclassificado
182	Karoline kathielle da silva Alvares	Desclassificado
183	raquel portal trindade	Desclassificado
184	paulosrv231@gmail.com	Desclassificado
185	Liliane Braga da Silva	Desclassificado
186	julia tassiane da rosa silva	Desclassificado
187	Antonio Alessandro da Rosa Dutra	Desclassificado
188	Eliezer quintana magdaleno	Desclassificado
189	Paola Dias	Desclassificado
190	Roseli Gamboa da Rosa Cardoso	Desclassificado
191	JULIANA DE MENEZES DA SILVA	Desclassificado
192	Jucelene caetano dos anjos	Desclassificado
193	LETICIA DOS SANTOS FERNANDES	Desclassificado
194	Dayana Fernandes Santa Cruz	Desclassificado
195	Claudir Israel	Desclassificado
196	Elisabete de Oliveira Pereira	Desclassificado
197	Ana Beatriz Ferreira Rocha dos Santos	Desclassificado
198	Silvia Leticia Souza da Silva	Desclassificado
199	Cilmara Rosa dos Santos	Desclassificado
200	Eliete Alves de Sousa	Desclassificado
201	Laryssa krolikowski barbosa	Desclassificado
202	Marta Inês Moraes	Desclassificado
203	Elis Regina dos Santos Luz	Desclassificado
204	Nicolas Schmitz Freitas	Desclassificado
205	Raquel da Silva Camargo Duarte	Desclassificado
206	Arthur siqueira nunes	Desclassificado
207	Carolina Rodrigues	Desclassificado
208	Daniela Trinda de Lopes	Desclassificado
209	Ivone Terezinha Stasiaki	Desclassificado
210	Estefani Duarte	Desclassificado
211	Aline Soares damecena	Desclassificado

212	Eduardo Espinosa Faccini	Desclassificado
213	ALEXANDRE GOMES DA COSTA	Desclassificado
214	Edson Nunes de Almeida	Desclassificado
215	Kevin Maurício da Silva Prado	Desclassificado
216	marcelo Junior kaszuba da silva	Desclassificado
217	Roberto Silva Dos Santos	Desclassificado
218	Cesar Walker Braga da Rosa	Desclassificado
219	João Guilherme Vieira Repetto	Desclassificado
220	Eduardo Alves Anderson	Desclassificado
221	Rafael Amaral Mattos	Desclassificado
222	Pedro Henrique da Silva Rodrigues	Desclassificado
223	Luciano Nascimento dos Santos	Desclassificado
224	Márcio duarte Saldanha	Desclassificado
225	Aldemir Fogaça Antunes	Desclassificado
226	André Bueno Martins	Desclassificado
227	Dyonatha Rodrigues Paz Munhoz	Desclassificado
228	Ezequiel Silveira Moreira	Desclassificado
229	Érick de Souza Fernandes	Desclassificado
230	Suelen Maria de Almeida Borges	Desclassificado
231	Daniel Peres Torres	Desclassificado
232	Vinicius Moreira Ferreira	Desclassificado
233	Guilherme merlo rodrigues	Desclassificado
234	Jeferson Duarte Neves	Desclassificado
235	Daniel Serrate Bispo dos Santos	Desclassificado
236	Matheus Vinicius da Silva	Desclassificado
237	Henricke Silveira da Costa	Desclassificado

Alvorada, 23 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,
Prefeito Municipal

ALINE MARQUES PINHEIRO,
Secretária Municipal da Assistência Social - SMAS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:7EF5E76F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 46/2025

EDITAL Nº 46/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO SELETIVO PARA ENFERMEIRO (a)
A comissão composta nos termos do edital n° 041/2025, após análise da documentação apresentada e realizadas as entrevistas, pelas (os) candidatas (os) que participaram do processo seletivo para o cargo de ENFERMEIRO (a), divulga a CLASSIFICAÇÃO FINAL, com resultado total das notas obtidas, conforme segue:

1	Mireli Padilha Vilande Lucas	1006,66
2	Briolange Back	960
3	Gisele Carla da Silva	940
4	Luana Couto Liendecker	940
5	Natalia Bolleto Goulart	880
6	Gisele de Fatima Rodrigues	850
7	Fernando Franco da Silveira	770
8	Gabriela Machado Jaime	760
9	Ivete Pereira Nunes	753,33
10	Luane Naatz Martins dos Santos	710
11	Ana Leal Nunes	693,33
12	Debora Lidiane Pereira Ortiz	690
13	Simone Duarte da Costa	600
14	Maribel Tavares Amador	490
15	Berenice dos Santos	433,33
16	Elizandra Ferreira Lobato	420
17	Carmem Silva Lopes do Amaral	290
18	Paula Pereira Conter	100
19	Sarah Ysys Leal Zakka	100
20	Ana Caroline Alderete Alves	90
21	Ilayanna Tatila Ferreira de Souza	60

Butiá, 23 de maio de 2025.

EDERSON PIZIO LOPES
Secretário Municipal De Saúde

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2AA30385

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 47/2025

EDITAL Nº 47/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
A comissão composta nos termos do edital n° 041/2025, após análise da documentação apresentada e realizadas as entrevistas, pelas (os) candidatas (os) que participaram do processo seletivo para o cargo de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM, divulga a CLASSIFICAÇÃO FINAL, com resultado total das notas obtidas, conforme segue:

	Nome:	total
1	Anderson Sena Oliveira	933,33
2	Sonia Mara Nunes	910
3	Jhenifer Blumberg Vieira	800
4	Diheila Rodrigues Dias	770
5	Glaci Maria Martins Leite	733
6	Eva Izadir Trindade Silva Della Nina	720
7	Julia Gabriela Barbosa Zanetti dos Santos	710
8	Tailene Machado da Rosa	700
9	Rubia Varreira Araujo	690
10	Ketllin Julha de Souza Dias	663,33
11	Carmen Lucia Souza Krigger	650
12	Juliana Saraiva de Souza	610
13	Marcia Elisa de Souza Felix	530
14	Marcia Fontes Santana	530
15	Maryse dos Santos	530
16	Marta Helena Gonçalves	520
17	Marilene de Souza Abreu	516
18	Samara Silva e Souza	471,66
19	Kauane dos Santos Quadros	450
20	Viviane Medeiros da Silva	435
21	Dionise da Silva Barroso	410
22	Gabriele Caroline Junqueira Guterres	410
23	Rosilene Araujo	410
24	Milena Prockt Lopes de Souza	390
25	Suzi Graziela Gomes de Souza	363
26	Gislaine Rodrigues dos Santos	300
27	Luciana de Souza Hellwig	280
28	Rafaela Andrade Martins	280
29	Rita de Cassia Vargas da Silva	268
30	Israel de Oliveira Gomes	220
31	Alexia Espinoza Alves	180
32	Francine Moreira Almeida	160
33	Stephanie Rodrigues Loreto	160
34	Joice Lopes e Lopes	155
35	Samantha Vales da Silva	150
36	Caroline Lopes da Silva Brys	140
37	Elisandra Nascimento Abreu	140
38	Renata dos Santos Pereira e Silva	140
39	Gabrielly Flores Figueiredo	110
40	Tatiane Nunes da Silva	100

Butiá, 23 de maio de 2025.

EDERSON PIZIO LOPES
Secretário Municipal De Saúde

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C787B9E5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 48/2025

EDITAL Nº 48/2025

Retificação Da Publicação Final Dos Inscritos - Atendente De Creche, Monitor PCd 40h e Monitor PCd 20h, Processo Seletivo Simplificado Edital 42/2025

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que foi Retificada a PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS, do *Processo Seletivo Simplificado Edital 42/2025*, conforme segue:

PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS - ATENDENTE DE CRECHE

Nº DA INSCRIÇÃO:	NOME:
001	Josiane da Silva
002	Bruna Pereira Lindner
003	Caroline Souza Santos
004	Simone Machado Gomes
005	Valéria Rocha Gomes
006	Suzana dos Santos Drosdoski
007	Milena Oliveira Ramos
008	Greici Carolini Vargas
009	Monica Aparecida Silva Teixeira
010	Letícia Kepper Gonçalves Lucas
011	Priscila Selbach Machado
012	Ana Lucia Lopes de Souza
013	Larissa Peltz da Rosa Santos
014	Joice Santos Ramos
015	Pietra Felix de Almeida
016	Carina Lucas Ramos
017	Mellany Selbach Machado
018	Camila Lucas Ramos
019	Iaçodara Abreu dos Santos Rosa
020	Jaqueline da Silva Rosa
021	Jessica Fernanda Ramos de Souza
022	Natália Monteiro Calpe
023	Sinara Koligoski da Silva
024	Josiane Silva Leal
025	Kelem Barbosa de Souza
026	Giovanna Kalata Cunha
027	Erika Luiza Sena Tavares
028	Claudine Patricio de Souza
029	Isabelle Araújo Senna
030	Danúbia da Silva Silva
031	Gabriela Silva de Assis
032	Raquel da Silva Hass
033	Yasmin Dorneles de Souza
034	Laise Muriel Almeida Krigger
035	Elen Luana de Moraes Collovini
036	Carolaine Oliveira da Silva
037	Anne Marie da Silva Vieira
038	Karine da Rosa Ilha
039	Eduarda Gurniak Correa da Silva
040	Glauciane Machado Carneiro
041	Jozeane Cabral Ismério
042	Rhuan Lucas de Oliveira
043	Cristina Carneiro Moreira
044	Sabrina Delavy Rodrigues
045	Maria Antonia Soares de Lima
046	Jéssica Medeiros Franco
047	Angela Katia Oliveira Nunes
048	Helena Oliveira Nunes
049	Andeila de Moura Bitencourt
050	Emanuelle Araujo Senna
051	Marines Silva Leal
052	Jéssica Almeida Souza
053	Franciele Alves Franco
054	Andrieli Marins Guimarães
055	Micaela Rocha Machado
056	Luiza Vitoria Araujo Martins
057	Elizamara Nunes da Silva Nunes
058	Lia Aurora Soares Peixoto
059	Amanda de Oliveira Martins
060	Myrela Aryella Araujo Moreira
061	Gabriela da Silva Fernandes
062	Camila Oliveira da Silva
063	Luna Souza Leite
064	Julia Eduarda de Oliveira
065	Daiane Gomes Correia
066	Leticia Fernanda Antunes Lima
067	Rayssa Mariah Borges Stein
068	Victoria Pereira Nunes
069	Brenda Escarcel Franco
070	Fernanda Azi Correa Moreira
071	Eliane Drosdowski Silva
072	Angela Regina Vilande Oliveira
073	Herika Isabely Marins de Abreu
074	Alexandra da Silva Rodrigues
075	Paola da Silva Rodrigues
076	Priscila Regina Finkenauer
077	Amanda Almeida Bitencourt
078	Luciana Nunes das Neves
079	Rosangela Souza de Souza
080	Veronica Escouto de Souza
081	Ana Julia Fontoura da Silva
082	Maria Graciela Franco Mazui
083	Lorena Silva de Almeida
084	Maria Eduarda da Silva Valim
085	Liandra Machado Calçabone
086	Ariane Medeiros da Silva
087	Paola de Moura Figueiro
088	Grazielli de Oliveira Marins

089	Samira Machado de Oliveira
090	Sabrina Pereira dos Santos
091	Beatriz dos Santos Teixeira
092	Maria Rute Teixeira Pereira
093	Nicolly Silveira Costa
094	Maria Giovana Santos de Almeida
095	Bianca Szimanski Cezimbra
096	Larissa Vianna dos Santos Azambuja
097	Agnes Leal de Freitas
098	Valeria Alves Marins
099	Jaqueline Lima da Silva
100	Yasmin Marielly Ferreira Rodrigues
101	Emily Vieira Azambuja
102	Rejane Beatriz Goulart Ulguim Santos
103	Michele Batista Spinosa Almeida
104	Raquel Dias Wazlawoscky
105	Debora Almeida Pereira
106	Daiane Lucas da Silva Madrid
107	Crislaine Silva da Rosa
108	Bruno da Silva Nunes
109	Simone Pereira Longaray

Processo Seletivo Simplificado Edital 42/2025

PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS - MONITOR PCd 40h

Nº DA INSCRIÇÃO:	**NOME:**
001	Greici Carolini Vargas
002	Luna Souza Leite
003	Jéssica Medeiros da Silveira Batista
004	Andriele Machado Lungaray
005	Camila Lucas Ramos
006	Carina Lucas Ramos
007	Iaçodara Abreu dos Santos Rosa
008	Jaqueline da Silva Rosa
009	Wagner do Val Ribeiro
010	Sinara Koligoski da Silva
011	Josiane Silva Leal
012	Giovanna Kalata Cunha
013	Isabelle Araujo Senna
014	Vanessa Rosa Azeredo
015	Raquel da Silva Hass
016	Carolaine Oliveira da Silva
017	Ivoneti de Oliveira Drosdowski
018	Rhuan Lucas de Oliveira
019	Paola da Silva Rodrigues
020	Sabrina Delavy Rodrigues
021	Emanuelle Araujo Senna
022	Andrieli Marins Guimarães
023	Micaela Rocha Machado
024	Carla Marins dos Santos
025	Veridiana de Souza Colovini
026	Sara Silva de Souza
027	Camila Oliveira da Silva
028	Letícia Fernanda Antunes Lima
029	Rayssa Mariah Borges Stein
030	Flavia Priscila da Rosa Lima
031	Wandria Nogueira Trindade
032	Fernanda Azi Correa Moreira
033	Alexandra da Silva Rodrigues
034	Nicolas Matheus Rodrigues Silva
035	Maria Beatriz Bitencourt da Silva
036	Amanda Almeida Bitencourt
037	
038	Luciana Nunes das Neves
039	Priscila Regina Finkenauer
040	Maria Graciela Franco Mazui
041	Claudine Patricio de Souza
042	Liandra Machado Calçabone
043	Ariane Medeiros da Silva
044	Adriana de Lima Lopes
045	Alexsandre Vicente Carneiro Souza
046	Millene Lima Vargas
047	Paloma Koligoski Sutelo
048	Mariana Lucas de Quadros
049	Katieli Quintana Tavares
050	Nelma Leites Flores
051	Michele Souza da Silva
052	Bruna Andrade Abreu
053	Débora Almeida Pereira
054	Amanda Machado dos Santos
055	Jordana Soares da Silva

Processo Seletivo Simplificado Edital 42/2025

PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS - MONITOR PCd 20h

Nº DA INSCRIÇÃO:	NOME:
001	Tamara Pedroso Araujo
002	Fernanda Selbach Machado
003	Carina Lucas Ramos
004	Camila Lucas Ramos
005	Iaçodara de Abreu dos Santos Rosa
006	Jaqueline da Silva Rosa
007	Sinara Koligoski da Silva
008	Giovanna Kalata Cunha
009	Isabelle Araujo Senna
010	Laís Silveira Machado
011	Kauana Carvalho de Souza
012	Monica Graziele Marques Lunardi
013	Deise Correa dos Santos
014	Luciana de Paula Sutil
015	Rhuan Lucas de Oliveira
016	Alexandra da Silva Rodrigues
017	Sabrina Delavy Rodrigues
018	Francine Sampaio de Souza
019	Flavia Pricila Rosa Lima
020	Eva Vitoria Nunes Lopes
021	Micaela Rocha Machado
022	Sara Silva de Souza
023	Julia Eduarda de Oliveira
024	Rayssa Mariah Borges Stein
025	Fernanda Azi Correa Moreira
026	Vanessa Vargas da Silva
027	Paola da Silva Rodrigues
028	Jaqueline Nazarete da Silva de Souza
029	Luciana Nunes das Neves
030	Priscila Regina Finkenauer
031	Anne Marie da Silva Vieira
032	Gessy da Silva Leites
033	Raquel da Silva Hass
034	Liandra Machado Calçabone
035	Tatiane Nunes Leite
036	Nicolly Silveira Costa
037	Carla Andrieli Souza Varreira da Silva
038	Priscila Marques Figueiredo
039	Nelma Leites Flores
040	Bruna Amaral Almeida
041	Sandra da Silva Jorge Marreke
042	Gyovana Grazielly Ferreira Rodrigues
043	Meguy Andiara Lemes de Alencar
044	Isadora Quintana Riss
045	Raquel Dias Wazlawoscky
046	Jurema da Silva Gularte
047	Amanda Machado dos Santos
048	Suelen Brys de Almeida
049	Amanda de Oliveira Martins

* As inscrições poderão ainda ser indeferidas, quando da publicação do resultado preliminar tendo em vista a não apresentação dos requisitos mínimos de inscrição, como idade inferior a 18 anos, não comprovação de escolaridade mínima (ensino médio), não possuir quitação eleitoral, entre outras conforme edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Butiá/RS, 23 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA	***LUANA BATISTI CUNHA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DA SILVA ARAUJO	***EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA***	***THAIS ROSA NUNES***
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:946A4EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2025

PREGÃO PRESENCIAL N°08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

CONTRATADAS:
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n°44.639.579/0001-02
SCHITTLER & GEWEHR LTDA, CNPJ n° 06.958.531/0001-78

LEANDRO STRINGARI ME, CNPJ n° 21.681.063/0001-20
ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ n° 42.188.256/0001-14

Item	Qtd Máx	Un	Descrição	Fornecedor	Preço Unit	Marca
1	30	PAC	Absorvente, cobertura suave, com abas, mínimo 8 unidades por pacote	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 3,35	DA PEDRA
2	80	EMB	Água mineral natural, sem gás, bombona de 20lt (refil)	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 22,45	LIQUIGAS
3	1302	EMB	Água sanitária embalagem de 2 litros; com bico dosador, com alça pega na lateral composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto teor de cloro ativo 2% a 2,5%pp. Com registro na anvisa	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 4,29	ZAVASKI
4	216	UN	Álcool 70 em gel 500ml com bico válvula pump, para higiene das mãos e braços	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 5,78	PROTEDEX
5	219	EMB	Álcool etílico hidratado graduação 5LT 70 inpm	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 25,50	POLWAX
7	700	EMB	Alvejante sem cloro, uso/limpeza geral, embalagem 2 lt.	Leandro Stringari	R$ 9,37	ANDREIA
8	172	EMB	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, embal. de 2 litros	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 4,44	APYCE
9	50	UN	Bacia grande com alça, 30 litros	Leandro Stringari	R$ 26,20	MARTINS
10	20	UN	Bacia plástica grande 40 litros	Leandro Stringari	R$ 43,10	ANATO
11	30	UN	Balde de plástico para concreto com pegador no fundo 12 litros	Leandro Stringari	R$ 19,90	NATUREZA
12	33	UN	Balde lixo c/ tampa 10 lt	Leandro Stringari	R$ 9,20	SULPAPEIS
13	32	UN	Balde plástico capacidade 12 lt, com borda reforçada.	Leandro Stringari	R$ 12,80	SANY]CRISTAL
14	20	UN	Borrifador / pulverizador plástico resistente - 500ml	Leandro Stringari	R$ 5,80	GAUCHA
15	10	UN	Caixa hortifrúti 20Kg 50 Litros, reforçada	Leandro Stringari	R$ 29,00	COLONIAL
16	5	UN	Capacho base de borracha e superfície em polipropileno largura 40cm x comprimento 60cm, com borda, na cor preta	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 31,02	JAYLUC
17	10	UN	Capacho base de borracha e superfície em polipropileno largura 50cm x comprimento 150cm, com borda, na cor preta	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 140,50	ESSAN
18	25	UN	Capacho base de borracha e superfície em polipropileno largura 60cm x comprimento 90cm, com borda, na cor preta	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 78,80	ESSAN
19	92	EMB	Cera líquida incolor, secagem rápida, composição: cera natural acrílico, resina fumarica, plastificantes. alcalizante, corante, e perfume, com formador de filme. Acondicionada em embalagem plástica, contendo 750 ml. (qualidade igual ou superior polwax)	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 5,62	ESSAN
20	120	EMB	Cera líquida vermelha, secagem rápida, alto brilho composição: cera natural acrílico, resina fumarica, plastificantes. alcalizante, corante, e perfume, com formador de filme acondicionada em embalagem plástica, contendo 750 ml. (qualidade igual ou superior polwax)	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 6,13	ESSAN
22	4210	EMB	Copos plásticos descartáveis 200 ml, embalagem com 100 unidades	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 4,20	SUPERPEL
23	305	EMB	Desengordurante multiuso, limpeza pesada, com álcool, embal 500 ml squeeze fragrância limão	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 4,65	DISFARCE
24	1117	EMB	Desinfetante para uso geral, limpa e desinfeta, aromatizado: lavanda, talco ou floral, embalagem de 2 lt com alça ergonômica	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 4,98	SANY
25	342	EMB	Desodorizador de ambiente em aerosol, embalagem de 360ml/305g, essência floral ou lavanda, 5 em 1	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 7,22	QBOA
26	1230	UN	Detergente para louça, embalagem de 500ml, perfume neutro, testado dermatologicamente, tensoativo, biodegradável	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 1,59	APICE
29	36	UN	Escova de vaso sanitário c/ suporte, cabo resistente e Cerdas resistentes e duráveis, que não deformam e nem embolam. Ideal para lavar e esfregar sanitários.	Leandro Stringari	R$ 5,11	ARQPLAST
30	30	UN	Esponja de aço inox multiuso, limpeza pesada. Padrão de qualidade igual ou superior a flash limp.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 2,00	ARQPLAST
31	50	PAC	Esponja de lã de aço, composição aço carbono, pacote com 8 unidades de 60gr	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 2,38	LIMPOL
32	390	EMB	Esponja de lavar louça dupla face-verde/amarela, antibacteriana, medindo aproximadamente, 110mmx70mmx20mm, embalagem no mínimo com 3 unidades. Qualidade igual ou superior scott brite.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 2,31	BASTON
33	30	PAC	Guardanapos de papel grande, 30x30cm, embalagem com 50 unidades	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 2,19	INGA
34	35	CX	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 2,25	GAUCHINHA
35	42	EMB	Inseticida spray 300ml/197g (baratas, mosquitos, formigas)	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 8,54	QLUSTRO
37	156	EMB	Limpa vidros, embalagem de 500 ml, com pulverizador. Ingrediente ativo: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 6,15	BETTANIM
38	30	UN	Lixeira plástica com tampa, capacidade 90lt, reforçada	Leandro Stringari	R$ 141,20	NATHY
39	50	UN	Lixeira plástica, capacidade 30lt, com pedal para abertura de tampa	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 42,50	PRO INSET
40	50	UN	Lixeiras plástica, capacidade 50 litros	Leandro Stringari	R$ 65,50	UP
41	160	CX	Luva Cirúgica com latex cor branca, Tam G, 50 pares	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 20,70	ARQPLAST
42	170	EMB	Luva de látex, sem forro, antiaderente, tamanho grande, par	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 4,50	ARQPLAST
43	55	EMB	Luva de látex, sem forro, antiaderente, tamanho médio, par, marcas scotch brite ou equivalente, de qualidade igual ou superior	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 4,50	ARQPLAST
45	100	EMB	Naftalina, embalagem com pastilhas, embal 50gr	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 2,89	SANILAR
46	20	UN	Pá coletora, cabo longo, medidas mínimas do cabo 90cm x 20mm	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 9,45	CRISTAL
47	20	UN	Pá de plástico para recolher lixo, tamanho 29,5x24,5x5,5cm	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 3,75	SANDERO
48	35	EMB	Palitos de dente, madeira, embalagem tipo caixa com 100 unid	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 2,50	BEJUVA
49	152	UN	Pano de chão, alvejado, branco, fio reforçado - medida aproximada: 50 x 70 cm	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 3,65	DALTEXTIL
50	60	EMB	Pano de microfibra multisuso, para limpeza, medida mínima 29x29cm, embalagem com 3 unidades marcas scotch-brite, panosul ou de qualidade igual ou superior	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 9,51	BORI
51	105	EMB	Pano de microfibra multiuso, para limpeza, medida mínima 60x80cm, embalagem com 3 unidades marcas scotch-brite, panosul ou de qualidade igual ou superior	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 24,99	DALCIN
52	150	UN	Pano de prato branco gigante,100% algodão, medida mínima 65x90cm, com bainha nas laterais	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 5,10	GAUCHA
54	271	PAC	Papel higiênico neutro, branco, FOLHA DUPLA, de alta qualidade - 100% fibras celulósicas naturais, dermatologicamente testado e aprovado, pacote com 12 rolos de 30 x 10 cm cada.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 11,12	MARFIM
55	405	FD	Papel higiênico, na cor branca, neutro, composto de 100 % celulose virgem, embalagem com boa visibilidade do produto, FARDO com 16 pacotes de 04 rolos de 60 x 10 cm cada.	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 77,50	LEITE
56	4000	ROL	Papel toalha, folha simples, gramatura de no mínimo 33 g/m², rolo de 200m x 20cm	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 8,20	DESCARPACK
57	33	FD	Papel toalha multiuso, fardo ou caixa com 12 pacotes de 2 rolos cada	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 40,80	MARTINS
58	286	FD	Papel toalha, interfolhas, com duas dobras, fardo com 1000 folhas de 20 x 23cm cada	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 5,62	MARTINS

59	277	EMB	Pastilhas sanitária adesiva, embalagem com 3 pastilhas.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 4,00	INGA
60	212	TBT	Pedra sanitária, mínimo 20gr	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 1,45	DALCIN
61	18	EMB	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 1,98	GAUCHA
62	210	BOT	Recarga Gás de cozinha - GLP, botijão de 13Kg	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 135,27	VALE
64	27	UN	Rodo de espuma 25 cm com fibra verde	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 10,20	ARQPLAST
65	36	UN	Rodo de espuma para passar cera	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 10,20	ARQPLAST
67	35	UN	Rodo para puxar água, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 8,70	ARQPLAST
68	50	ROL	Rolo de papel Filme PVC 28cm x 30m	Leandro Stringari	R$ 5,40	ARQPLAST
69	53	ROL	Rolo papel alumínio 45cm x 7,5m	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 6,46	YAZI
70	1042	EMB	Sabão em pó, 800g, biodegradável com branqueador óptico, corante, alvejantes, amaciante, perfume. Para uso em todo tipo de máquina.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 3,75	YAZI
71	749	EMB	Sabonete líquido com bico válvula pump 500ml, perolado perfume erva-doce e frutas vermelhas com hidratante.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 7,06	YAZI
72	47	RL	Sacos reforçados de lixo com cap/ 15L, picotado, 10 micras embalagem em rolo com 100 unid	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 6,50	IBRAS
73	105	RL	Sacos reforçados de lixo com cap/ 30L, picotado, 10 micras embalagem em rolo com 50 unid	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 7,50	ZAWASKI
74	1038	EMB	Sacos reforçados de lixo com cap/100L, picotado, 10 micras embalagem com 25 unid.	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 10,99	DESCARPACK
75	400	EMB	Sacos reforçados de lixo com cap/150L, dimensões de 105cm x 90cm, picotado, 25 micras embalagem com 25 unid.	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 11,95	DESCARPACK
76	337	EMB	Sacos reforçados de lixo com cap/50L, picotado, 10 micras embalagem com 50 unid	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 6,95	SULPAPEIS
77	178	EMB	Saponáceo líquido cremoso com detergente 300ml, perfume limão	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 3,45	ROYAL
78	100	UN	Toalha de banho, cor escura 68x140 100% algodão	Leandro Stringari	R$ 15,29	ROYAL PACK
79	160	UN	Toalhas de rosto tamanho 45cm x 75 cm., cor escura, 100%algodão	Leandro Stringari	R$ 9,25	LIPON
81	24	UN	Vassoura de nylon 30 cm c/ cabo de madeira, plastificado, com cerdas de nylon plumadas, para uso geral.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 7,90	ESSAN
82	505	UN	Vassoura de palha para gari, tipo leque, com base de 40 cm. Cabo em madeira, comprimento de 130 cm, amarração reforçada, com palha de vassoura não podendo ser outro material, como palha de coqueiro	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 33,00	DALTEXTIL
83	15	UN	Vassoura para jardinagem (rastel), hastes de metal, com regulagem - 22 palhetas, com cabo de madeira.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 26,00	GAUCHA

Cândido Godói, RS, 23 de maio de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:11E058AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Adjudica e Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº 47/2025.

O Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 351/2025, sobre o Pregão Presencial para Registro de Preços n°08/2025, que tem por objeto **fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza.**
Ficam ADJUDICADOS os objetos desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Item	Qtd Máx	Un	Descrição	Fornecedor	Preço Unit	Marca
1	30	PAC	Absorvente, cobertura suave, com abas, mínimo 8 unidades por pacote	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 3,35	DA PEDRA
2	80	EMB	Água mineral natural, sem gás, bombona de 20lt (refil)	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 22,45	LIQUIGAS
3	1302	EMB	Água sanitária embalagem de 2 litros; com bico dosador, com alça pega na lateral composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto teor de cloro ativo 2% a 2,5%pp. Com registro na anvisa	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 4,29	ZAVASKI
4	216	UN	Álcool 70 em gel 500ml com bico válvula pump, para higiene das mãos e braços	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 5,78	PROTEDEX
5	219	EMB	Álcool etílico hidratado graduação 5LT 70 inpm	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 25,50	POLWAX
7	700	EMB	Alvejante sem cloro, uso/limpeza geral, embalagem 2 lt.	Leandro Stringari	R$ 9,37	ANDREIA
8	172	EMB	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, embal. de 2 litros	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 4,44	APYCE
9	50	UN	Bacia grande com alça, 30 litros	Leandro Stringari	R$ 26,20	MARTINS
10	20	UN	Bacia plástica grande 40 litros	Leandro Stringari	R$ 43,10	ANATO
11	30	UN	Balde de plástico para concreto com pegador no fundo 12 litros	Leandro Stringari	R$ 19,90	NATUREZA
12	33	UN	Balde lixo c/ tampa 10 lt	Leandro Stringari	R$ 9,20	SULPAPEIS
13	32	UN	Balde plástico capacidade 12 lt, com borda reforçada.	Leandro Stringari	R$ 12,80	SANY]CRISTAL
14	20	UN	Borrifador / pulverizador plástico resistente - 500ml	Leandro Stringari	R$ 5,80	GAUCHA
15	10	UN	Caixa hortifrúti 20Kg 50 Litros, reforçada	Leandro Stringari	R$ 29,00	COLONIAL
16	5	UN	Capacho base de borracha e superfície em polipropileno largura 40cm x comprimento 60cm, com borda, na cor preta	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 31,02	JAYLUC
17	10	UN	Capacho base de borracha e superfície em polipropileno largura 50cm x comprimento 150cm, com borda, na cor preta	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 140,50	ESSAN
18	25	UN	Capacho base de borracha e superfície em polipropileno largura 60cm x comprimento 90cm, com borda, na cor preta	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 78,80	ESSAN
19	92	EMB	Cera líquida incolor, secagem rápida, composição: cera natural acrílico, resina fumarica, plastificantes. alcalizante, corante, e perfume, com formador de filme. Acondicionada em embalagem plástica, contendo 750 ml. (qualidade igual ou superior polwax)	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 5,62	ESSAN
20	120	EMB	Cera líquida vermelha, secagem rápida, alto brilho composição: cera natural	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 6,13	ESSAN

			acrílico, resina fumarica, plastificantes. alcalizante, corante, e perfume, com formador de filme acondicionada em embalagem plástica, contendo 750 ml. (qualidade igual ou superior polwax)			
22	4210	EMB	Copos plásticos descartáveis 200 ml, embalagem com 100 unidades	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 4,20	SUPERPEL
23	305	EMB	Desengordurante multiuso, limpeza pesada, com álcool, embal 500 ml squeeze fragrância limão	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 4,65	DISFARCE
24	1117	EMB	Desinfetante para uso geral, limpa e desinfeta, aromatizado: lavanda, talco ou floral, embalagem de 2 lt com alça ergonômica	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 4,98	SANY
25	342	EMB	Desodorizador de ambiente em aerosol, embalagem de 360ml/305g, essência floral ou lavanda, 5 em 1	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 7,22	QBOA
26	1230	UN	Detergente para louça, embalagem de 500ml, perfume neutro, testado dermatologicamente, tensoativo, biodegradável	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 1,59	APICE
29	36	UN	Escova de vaso sanitário c/ suporte, cabo resistente e Cerdas resistentes e duráveis, que não deformam e nem embolam. Ideal para lavar e esfregar sanitários.	Leandro Stringari	R$ 5,11	ARQPLAST
30	30	UN	Esponja de aço inox multiuso, limpeza pesada. Padrão de qualidade igual ou superior a flash limp.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 2,00	ARQPLAST
31	50	PAC	Esponja de lã de aço, composição aço carbono, pacote com 8 unidades de 60gr	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 2,38	LIMPOL
32	390	EMB	Esponja de lavar louça dupla face-verde/amarela, antibacteriana, medindo aproximadamente, 110mmx70mmx20mm, embalagem no mínimo com 3 unidades. Qualidade igual ou superior scott brite.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 2,31	BASTON
33	30	PAC	Guardanapos de papel grande, 30x30cm, embalagem com 50 unidades	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 2,19	INGA
34	35	CX	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 2,25	GAUCHINHA
35	42	EMB	Inseticida spray 300ml/197g (baratas, mosquitos, formigas)	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 8,54	QLUSTRO
37	156	EMB	Limpa vidros, embalagem de 500 ml, com pulverizador. Ingrediente ativo: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 6,15	BETTANIM
38	30	UN	Lixeira plástica com tampa, capacidade 90lt, reforçada	Leandro Stringari	R$ 141,20	NATHY
39	50	UN	Lixeira plástica, capacidade 30lt, com pedal para abertura de tampa	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 42,50	PRO INSET
40	50	UN	Lixeiras plástica, capacidade 50 litros	Leandro Stringari	R$ 65,50	UP
41	160	CX	Luva Cirúgica com latex cor branca, Tam G, 50 pares	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 20,70	ARQPLAST
42	170	EMB	Luva de látex, sem forro, antiaderente, tamanho grande, par	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 4,50	ARQPLAST
43	55	EMB	Luva de látex, sem forro, antiaderente, tamanho médio, par, marcas scotch brite ou equivalente, de qualidade igual ou superior	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 4,50	ARQPLAST
45	100	EMB	Naftalina, embalagem com pastilhas, embal 50gr	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 2,89	SANILAR
46	20	UN	Pá coletora, cabo longo, medidas mínimas do cabo 90cm x 20mm	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 9,45	CRISTAL
47	20	UN	Pá de plástico para recolher lixo, tamanho 29,5x24,5x5,5cm	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 3,75	SANDERO
48	35	EMB	Palitos de dente, madeira, embalagem tipo caixa com 100 unid	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 2,50	BEJUVA
49	152	UN	Pano de chão, alvejado, branco, fio reforçado - medida aproximada: 50 x 70 cm	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 3,65	DALTEXTIL
50	60	EMB	Pano de microfibra multisuso, para limpeza, medida mínima 29x29cm, embalagem com 3 unidades marcas scotch-brite, panosul ou de qualidade igual ou superior	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 9,51	BORI
51	105	EMB	Pano de microfibra multiuso, para limpeza, medida mínima 60x80cm, embalagem com 3 unidades marcas scotch-brite, panosul ou de qualidade igual ou superior	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 24,99	DALCIN
52	150	UN	Pano de prato branco gigante,100% algodão, medida mínima 65x90cm, com bainha nas laterais	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 5,10	GAUCHA
54	271	PAC	Papel higiênico neutro, branco, FOLHA DUPLA, de alta qualidade - 100% fibras celulósicas naturais, dermatologicamente testado e aprovado, pacote com 12 rolos de 30 x 10 cm cada.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 11,12	MARFIM
55	405	FD	Papel higiênico, na cor branca, neutro, composto de 100 % celulose virgem, embalagem com boa visibilidade do produto, FARDO com 16 pacotes de 04 rolos de 60 x 10 cm cada.	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 77,50	LEITE
56	4000	ROL	Papel toalha, folha simples, gramatura de no mínimo 33 g/m², rolo de 200m x 20cm	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 8,20	DESCARPACK
57	33	FD	Papel toalha multiuso, fardo ou caixa com 12 pacotes de 2 rolos cada	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 40,80	MARTINS
58	286	FD	Papel toalha, interfolhas, com duas dobras, fardo com 1000 folhas de 20 x 23cm cada	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 5,62	MARTINS
59	277	EMB	Pastilhas sanitária adesiva, embalagem com 3 pastilhas.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 4,00	INGA
60	212	TBT	Pedra sanitária, mínimo 20gr	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 1,45	DALCIN
61	18	EMB	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 1,98	GAUCHA
62	210	BOT	Recarga Gás de cozinha - GLP, botijão de 13Kg	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 135,27	VALE
64	27	UN	Rodo de espuma 25 cm com fibra verde	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 10,20	ARQPLAST
65	36	UN	Rodo de espuma para passar cera	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 10,20	ARQPLAST
67	35	UN	Rodo para puxar água, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 8,70	ARQPLAST
68	50	ROL	Rolo de papel Filme PVC 28cm x 30m	Leandro Stringari	R$ 5,40	ARQPLAST
69	53	ROL	Rolo papel alumínio 45cm x 7,5m	Schittler & Gewehr Ltda	R$ 6,46	YAZI
70	1042	EMB	Sabão em pó, 800g, biodegradável com branqueador óptico, corante, alvejantes, amaciante, perfume. Para uso em todo tipo de máquina.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 3,75	YAZI
71	749	EMB	Sabonete líquido com bico válvula pump 500ml, perolado perfume erva-doce e frutas vermelhas com hidratante.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 7,06	YAZI
72	47	RL	Sacos reforçados de lixo com cap/ 15L, picotado, 10 micras embalagem em rolo com 100 unid	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 6,50	IBRAS
73	105	RL	Sacos reforçados de lixo com cap/ 30L, picotado, 10 micras embalagem em rolo com 50 unid	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 7,50	ZAWASKI
74	1038	EMB	Sacos reforçados de lixo com cap/100L, picotado, 10 micras embalagem com 25 unid.	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 10,99	DESCARPACK
75	400	EMB	Sacos reforçados de lixo com cap/150L, dimensões de 105cm x 90cm, picotado, 25 micras embalagem com 25 unid.	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 11,95	DESCARPACK
76	337	EMB	Sacos reforçados de lixo com cap/50L, picotado, 10 micras embalagem com 50 unid	Odimed Comercio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda	R$ 6,95	SULPAPEIS
77	178	EMB	Saponáceo líquido cremoso com detergente 300ml, perfume limão	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 3,45	ROYAL
78	100	UN	Toalha de banho, cor escura 68x140 100% algodão	Leandro Stringari	R$ 15,29	ROYAL PACK
79	160	UN	Toalhas de rosto tamanho 45cm x 75 cm., cor escura, 100%algodão	Leandro Stringari	R$ 9,25	LIPON
81	24	UN	Vassoura de nylon 30 cm c/ cabo de madeira, plastificado, com cerdas de nylon plumadas, para uso geral.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 7,90	ESSAN
82	505	UN	Vassoura de palha para gari, tipo leque, com base de 40 cm. Cabo em madeira,	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 33,00	DALTEXTIL

			comprimento de 130 cm, amarração reforçada, com palha de vassoura não podendo ser outro material, como palha de coqueiro			
83	15	UN	Vassoura para jardinagem (rastel), hastes de metal, com regulagem - 22 palhetas, com cabo de madeira.	Oeste Produtos De Limpeza Ltda	R$ 26,00	GAUCHA

Cândido Godói/RS, 23 de maio de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria n°226/2025

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:62E539C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.024, DE 06 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 6.024, DE 06 DE MAIO DE 2025

"Altera o Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e a Lei Orçamentária Anual de 2025, para inclusão de ação da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, relativo à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.266, de 15 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 - 2025, a seguinte ação governamental:

Órgão: 20 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa de Governo: 0108 – Promovendo Cultura e Festividade.
Ação: 2.301
Tipo de Ação: Atividade
Descrição da Ação: Manutenção Lei Aldir Blanc
Produto: Atividade Mantida
Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				**Metas Financeiras**				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	**Custo Previsto**			
2022	**2023**	**2024**	**2025**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
-	-	-	**1**	**2.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022**	-	-	-	323.188,75

Art. 2º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.928, de 03 de outubro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 - a seguinte ação:

Órgão: 20 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa de Governo: 0108 – Promovendo Cultura e Festividade.
Ação: 2.301
Tipo de Ação: Atividade
Descrição da Ação: Manutenção Lei Aldir Blanc
Produto: Atividade Mantida
Unidade de Medida: unidade

ANO	**Metas**	**Fonte de**	**Custo Previsto em R$**						
				Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
2025	**(Físicas)** **1**	**Financiamento (Recursos) 2.719 – Transferência s da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022**	**TOTAL** **323.188,75**	Pessoal e Encarg os Sociais	Juros e Encarg os da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi mentos	Invers ões Finan c.	Amort ização da Dívida
						323.188,75			

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, crédito adicional especial no valor de R$ 323.188,75 (Trezentos e vinte e três mil cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), como segue:

Órgão: 20 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa de Governo: 0108 – Promovendo Cultura e Festividade.
Ação: 2.301
Tipo de Ação: Atividade
Descrição da Ação: Manutenção Lei Aldir Blanc
Produto: Atividade Mantida
Unidade de Medida: unidade
Rubrica: 3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Recurso: 2.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022
Valor: 64.000,00
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso: 2.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022
Valor: 64.000,00
Rubrica: 3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Recurso: 2.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022
Valor: 64.000,00
Rubrica: 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições
Recurso: 2.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022
Valor: 64.000,00
Rubrica: 3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas.
Recurso: 2.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022
Valor: 67.188,75

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima o Superávit Financeiro do Recurso - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n° 14.399/2022 (2.719) no valor de R$ 323.188,75 (Trezentos e vinte e três mil cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 06 de Maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicada em: 09/05/2025

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:00BE455C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.027, DE 06 DE MAIO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N° 6.027, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Altera o Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e a Lei Orçamentária Anual de 2025, para inclusão de ação da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.266, de 15 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 - 2025, a seguinte ação governamental:
Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público.
Ação: 1.273
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Reforma Emergencial Prédio – SEFAZ
Produto: Prédio Construído/Ampliado/Reformado
Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2025
-	-	-	1	1.749 – Outras Vinculações de Transferências	-	-	-	172.728,85

Art. 2º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.928, de 03 de outubro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 - a seguinte ação:

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público.
Ação: 1.273
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Reforma Emergencial Prédio - SEFAZ
Produto: Prédio Construído/Ampliado/Reformado
Unidade de Medida: unidade

ANO 2025	Metas (Físicas) 1	Fonte de Financiamento (Recursos) 1.749 – Outras Vinculações de Transferências.	Custo Previsto em R$						
			TOTAL 172.728,85	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida
							172.728,85		

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, crédito adicional especial no valor de R$ 172.728,85 (Cento e setenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), como segue:
Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico Função: 04 – Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público. Ação: 1.273 Tipo de Ação: Projeto Descrição da Ação: Reforma Emergencial Prédio - SEFAZ Produto: Prédio Construído/Ampliado/Reformado Unidade de Medida: unidade Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recurso: 1.749 – Outras Vinculações de Transferências Valor: 172.728,85
Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima o Excesso de Arrecadação do Recurso - Outras Vinculações de Transferências (1.749) e Detalhamento – Reforma Prédio SEFAZ (0010) – Receita 604 no valor de R$ 172.728,85 (Cento e setenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 06 de Maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicada em: 09/05/2025

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:2D634819

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação do Termo de Indeferimento da Opção Pelo Simples Nacional
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda, após esgotadas todas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, do Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional, referente os pedidos de opção que foram indeferidos. O contribuinte dispõe de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, para impugnação do indeferimento, por meio de requerimento a ser encaminhado através dos serviços on-line, no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br.

Contribuinte	CNPJ
Marcio dos Santos Instalação	17.386.439/0001-05
AGK Serviços Agrícolas Ltda	24.367.068/0001-71
MMS – Representações Comerciais Ltda	47.540.623/0001-10

Eletrotec Instalações Elétricas Ltda	23.900.700/0001-38
Leani Lodea Lahm	36.577.832/0001-12
Maycon Kleyton dos Santos Machado	37.761.068/0001-01
Eliane Marisa Sakrczenski	31.807.616/0001-00
Aline Tanaka Niino	45.796.198/0001-08
Peppeu Restaurante Ltda	41.660.567/0001-71
LKA Participações Ltda	51.538.249/0001-96
Demarco Assessoria em Saúde Ltda	31.683.257/0001-19
Raízes Flores Pres.e Decorações Ltda	92.535.475/0001-09
Europa Importados Ltda	38.322.662/0001-50
R. B. Pereira - Imóveis	17.465.077/0001-30
Rhuan Roberto Nazario	34.322.767/0001-59
NT Organizações Ltda	07.619.514/0001-79
Marcos Brito	19.406.938/0001-34
D E Vanzetto - Distribuidora	15.778.204/0001-25
JR Livraria e Papelaria Ltda	02.261.613/0001-08
Jaime Roberto Felix de Macedo	97.304.646/0001-02
Agência Desenho.com – Desing, Public.e Franc.Ltda	43.562.508/0001-96
Alex Sandro Barbosa	23.743.137/0001-31
Elieser de Chaves	31.371.518/0001-65
Renato Dias e Delazari Trein.e Cursos de Inf.Ltda	13.808.291/0001-90
N & N Com.e Repres.de Veíc.Ltda	33.271.861/0001-63
Giovani José Angonese	39.491.957/0001-13
Stumpf Com.de Equip.de Inf.Ltda	37.545.091/0001-50
DS Equip.de Saúde Ltda	45.906.019/0001-30
Ronimar Antonio Spada	21.910.686/0001-28
Gisele Olivio	25.988.977/0001-90
R2 Fitness Erechim Ltda	50.476.117/0001-14
Alessandro Ricardo Wozcniaki	33.172.863/0001-03
Alisson Von Platten de Lima	23.536.871/0001-20
ACM Assess.e Cons.em Geol.e Meio Amb.Ltda	21.880.325/0001-86
Ricardo Cesar da Silva Cavalet	17.389.358/0001-50
Ademir Luiz Canha	16.913.398/0001-97
Igor da Silva Braga Ativ.Esport.Ltda	40.465.092/0001-08
Pamela do Nascimento Tebaldi	35.355.225/0001-45
Jeferson de Chaves	40.315.085/0001-11
Emerson Ricardo Polinski	26.181.084/0001-09
Oriente Repres.Com.Ltda	28.993.815/0001-38
Adair Moretto Transportes Ltda	30.013.909/0001-45
5DW Transp.e Armaz.de Cargas Ltda	18.501.253/0001-41
MS Centro de Beleza Ltda	39.264.844/0001-85
Luis Dario Rondon Rodrigues Ltda	29.872.661/0001-99
Paulo C. Rodrigues	11.881.686/0001-93
E. Bayer Maurer	30.180.706/0001-43
Douglas Daniel Langaro Ltda	34.716.392/0001-01
Riedel Prest.de Serv.de Engenharia Ltda	46.495.691/0001-42
Renan Moretto Serv.Administr.Ltda	46.240.912/0001-31
Sorvetes Zero Grau Ltda	23.145.993/0001-95
EJ Ribeiro dos Santos	27.387.860/0001-86
Saionara Chalu Caleffi	34.835.251/0001-08
Vinicius de Abreu Wozcniaki Ltda	53.721.388/0001-86
FRD Comércio de Alimentos Ltda	42.401.733/0001-88
Cosmos Eletricidade Ltda	34.481.035/0001-01
May Soluções em Alumínio Ltda	37.184.901/0001-90
Restaurante Marca Preferida Ltda	16.745.474/0001-00
Persitap Ltda	27.040.501/0001-58
IJS Transportes Ltda	34.452.785/0001-55
Mega Bras Vestuário Ltda	30.424.018/0001-81
Nelson José de Oliveira	38.018.553/0001-44
Coghetto Com.de Pedras Preciosas Ltda	37.023.922/0001-24
Ronivan Gasparetto Vendas e Representações	22.594.454/0001-70
Deivson Mandredini Brusamarello	04.625.601/0001-40
Josieli Luciana Ferreira Manut.de Cadeiras	14.977.438/0001-39
Loticus Assess.e Cons.Ambiental Ltda	34.508.769/0001-37
Cleison Alves Figueiro	30.056.398/0001-49
Daniel Correia da Silva	23.901.186/0001-55
Jeferson Tiago Gregula	32.588.769/0001-69

Erechim, 23 de maio de 2025.

CLAUDETE M.MIKULSKI
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 475/2006 e 521/2025

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:405356BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP)
RELATÓRIO MENSAL ABRIL.25- JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Esteio, 30 de abril de 2025.
Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de abril de 2025:

N° do processo	Recorrente	Julgamento	Resultado	Relator
R2024/1322453-7	Janaína Mayer da Silva Mendes	04/04/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2024/1490224-5	Raquel Santana dos Santos	04/04/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2024/1490178-8	Raquel Santana dos Santos	04/04/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
R2024/1491547-9	Raquel Santana dos Santos	04/04/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
R2024/1490122-2	Raquel Santana dos Santos	04/04/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
R2024/1491447-2	Raquel Santana dos Santos	04/04/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
R2024/1491631-9	Valdir Alonso Martins dos Santos	10/04/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2024/1491714-5	Alcir Silva da Silva	10/04/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2024/1491848-6	Alcir Silva da Silva	10/04/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
R2024/1511832-7	Guilherme Klaus Pereira	10/04/2025	provido	Jorge Lengrube Santolin
R2024/1528779-0	Leandro Cima	10/04/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
R2024/1527338-1	José Henrique Oliveira de Castro	10/04/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
R2024/1523687-7	Kaua Marinho Freire	17/04/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2024/1529830-9	Igor Silva da Silva	17/04/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2024/1529511-3	Tiago de Oliveira Trindade	17/04/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
R2024/1528697-1	Dionatan Samuel dos Santos	17/04/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
R2024/1529631-4	Diogo Silva de Souza	17/04/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
R2024/1547200-7	Saulo Mauricio Rodrigues Preigschad	17/04/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
R2024/1547041-1	Saulo Mauricio Rodrigues Preigschad	24/04/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2024/1546835-2	Ricardo Rosa dos Passos	24/04/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2024/1546628-7	Ricardo Rosa dos Passos	24/04/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
R2024/1588148-9	Franciele Leivas de Souza	24/04/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
R2024/1547135-3	Ricardo Rosa dos Passos	24/04/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
R2024/1587902-6	Roberto Mendes Monteiro	24/04/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro

TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 24
PROVIDOS: 01
IMPROVIDOS: 23

LUÍS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO
Presidente da JARI

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:77A26DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP)
RELATÓRIO MENSAL MARÇO.25 - JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Esteio, 31 de março de 2025.

Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de março de 2025:

N° do processo	Recorrente	Julgamento	Resultado	Relator
R2024/1313584-4	Reginaldo Ferreira De Menezes	10/03/2025	provido	Adriano Rocha do Evangelho
R2024/0963055-0	João Pedro Nunes Cardoso	10/03/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2024/0896993-7	Gustavo Dutra Resende	10/03/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
R2024/0963173-5	João Pedro Nunes Cardoso	10/03/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
R2024/0968965-2	Vinicius Clemente da Cunha	10/03/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
R2024/0969754-0	Igor Pagani Ramos	10/03/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
R2024/0969526-1	Igor Pagani Ramos	14/03/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2024/0996649-4	Tatiane Santos De Almeida	14/03/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2024/0969678-0	Igor Pagani Ramos	14/03/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
R2024/0996609-5	Cristiano Botelho Rodrigues	14/03/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
R2024/1157640-1	Diego Da Rocha Ferreira	14/03/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
R2024/1157454-9	Zolney Da Silveira Pereira	14/03/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
R2024/1158683-0	Zolney Da Silveira Pereira	19/03/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2024/1497834-9	Tainara Lewandowski Cerveira	19/03/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2024/1105718-8	Weslley do Nascimento	19/03/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
R2024/1283408-0	Tiago Abreu Oliveira	19/03/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
R2024/1105351-4	Weslley do Nascimento	19/03/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
R2024/1130806-7	Anderson Junior Soares	19/03/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
R2024/1231586-5	Mirta Maliuk Stamado	24/03/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2024/1232026-5	Deivid Espindola Rabelo	24/03/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2024/1232529-1	Cristhian Toson Chimini	24/03/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
R2024/1240526-0	Pedro Alessandro Zagonel	24/03/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
R2024/1275165-7	Frank da Cruz Eduardo	24/03/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
R2024/1313508-9	Vitor Paz Barros	24/03/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro

TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 24
PROVIDOS: 01
IMPROVIDOS: 23

LUÍS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO
Presidente da JARI

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:AD48E2A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 050/2025

DIVULGA RESULTADOS PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO DE OPERÁRIO(A).

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES** do Processo Seletivo para Contratação de **OPERÁRIO(A)**, de acordo com o Edital de Abertura nº 045/2025:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ESCOLA-RIDADE	CURSOS	EXPERI-ÊNCIA	TOTAL
013	ADILSO PINTO DO PRADO	5	5	0	10
014	ADRIANO PINTO DO PRADO	5	0	0	5
009	AIRTON JOSE DA SILVA	0	0	0	0
018	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0
025	ANDRÉ CARLOS WERNER	15	0	0	15
001	ANTÔNIA RODRIGUES RICKES	0	0	0	0
003	ANTONIO CAVALHEIRO DOS SANTOS	0	0	0	0
016	ARAMISO DOS SANTOS	0	0	0	0
002	CLAUDEMAR COSTA DA CUNHA	0	5	0	5
023	CLAUDEMIR GOMES	0	0	0	0
007	CRISTIANO COSTA DA SILVA	0	5	24	29
020	DANIEL LOPES ROSSETO	0	0	0	0
015	DIONEI SOPRANO	0	0	0	0
004	ERIC PANAZZOLO MARTINS	5	0	0	5
022	FABRICIO DE CAMPOS DA SILVA	0	0	0	0
026	FLAVIO DA SILVA	15	0	0	15
017	GRAZIELA BAIRROS	0	0	0	0
005	IDO DA MOTA	0	0	0	0
019	LUCIR LUIZ LEMES DA SILVA	0	0	0	0
008	LUIZ RAFAEL FERREIRA	15	0	30	45
027	MARCELO LUIS RODRIGUES	0	0	0	0
024	TANIA MARIA SOARES DOS SANTOS	0	0	0	0
012	TIAGO DE PELLEGRIN RITTER	0	0	0	0
010	VAGNER PINHEIRO DE BAIRROS	0	0	0	0
011	VALDECI ANTONIO DOS SANTOS	0	5	27	32
006	VALMIR VON GRAFEN DE OLIVEIRA	0	0	30	30

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 23 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:822E63D4

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 051/2025

DIVULGA AS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA** do Processo Seletivo para Contratação de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, de acordo com o Edital de Abertura nº 044/2025:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTAS PRELIMINARES		
		PORTUGUÊS	CONHECIM. ESPECÍFICOS	TOTAL
008	ADAMIR VITOR ROBAL DOS SANTOS	3	18	21
083	ALAN DIONATHAN CASSOL DA SILVA	4	19	23
045	ALESSANDRA DAS CHAGAS KREIN	3	18	21
024	ALESSANDRO OSVINO DIERINGS	4	18	22
051	ALINE CAMERA	NÃO COMPARECEU		
020	ANA CAROLINA GOMES WUNSCH	1	16	17
048	ANA CAROLINA MAURER	2	17	19
013	ANA PAULA SILVEIRA	5	16	21
079	ANDERSON BRAATZ DA ROSA	2	16	18

084	ANDRÉ JOÃO NATALICIO	3	20	23
038	ANDREIA ELIANE OLIVEIRA JARDIM	NÃO COMPARECEU		
058	ANDRIELI MAIDANA DOS SANTOS	7	19	26
007	ANGELA LETICIA DE ALMEIDA FREITAS	8	17	25
076	ANGÉLICA CLAAS DOS SANTOS	2	18	20
002	BÁRBARA ALINE SCHWANKE	3	14	17
064	BRUNA SCHAFER	5	18	23
022	BYANCA SOMMER PEREIRA	NÃO COMPARECEU		
044	CAMILA BENTO MENDES	0	16	16
012	CARLOS RAFAEL MARTINS S. EICKSTAEDT	NÃO COMPARECEU		
081	CAROLINE SANTOS DA SILVA	3	13	16
028	CÁTIA DE ALBUQUERQUE HOLZ	4	16	20
098	CESAR JUNIOR SILVA BRITO	NÃO COMPARECEU		
106	CISSA VALÉRIA PADILHA DE SOUZA	2	12	14
082	CLARICE BARBOSA PADILHA	0	12	12
073	CLARICE DE SOUZA ALVES	1	15	16
094	CRISTIANE DA SILVA	3	16	19
026	CRISTIANE KRAMES	4	19	23
077	CRISTIELI FATH RAMOS	4	17	21
003	CRISTIELI LOPES	6	18	24
018	DANIELA BEATRIZ RIEGEL	2	15	17
095	DAYALA MARINA UBESSI STREIT	6	19	25
108	DJONATAN ODIL CARARD	6	19	25
097	EDUANNE SCHOKAL DE LIMA WOHLENBERG	7	17	24
032	ELAINE PETRY	6	19	25
071	ELISANGELA LEAL DE SOUZA	3	18	21
057	ELISANGELA SAUER MENDES	1	14	15
096	EMANUELLY STÜRMER GRAMINHO FALCADE	3	15	18
091	EVANDRO PEDROTTI PEDERSEN	5	16	21
109	FABIANA DE MARCO	3	18	21
055	FABIANA FRANCIÉLI JAEGER FIUZA	3	15	18
105	FABIO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	3	20	23
080	FERNANDA DE MORAIS CAMPOS	4	17	21
052	FRANCISCO KOHL KRAMMES	5	19	24
063	GEOVANA LUIZ SILVA	NÃO COMPARECEU		
054	GÉSSICA SCAPINI	NÃO COMPARECEU		
037	GIANE GREFF	1	15	16
090	GRASIELE FRIELINK HEMANN	3	17	20
011	GUILHERME HENRIQUE GREFF CAMPOS	4	18	22
004	HELOISA DE SOUZA MORGENSTERN	3	14	17
049	HENRIQUE FREDRICH	6	19	25
014	HINGRIDY KAROLINE BARBOSA	4	16	20
031	ISABELI FALCADE KAPPAUN	4	18	22
113	ISADORA CAROLINA SCHLINDWEIN DIESEL	6	19	25
009	JABSOM SOUZA DE JESUS	1	16	17
001	JAQUELINE MARTINS NICOLODI	7	20	27
017	JEDIANE FREITAS DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU		
010	JOSÉ ANTONIO GUERRA GENTIL	8	19	27
088	JUAN MACHADO	4	17	21
085	KAMILYN DA COSTA FAGUNDES	3	19	22
042	KARINA DA ROCHA DE ALMEIDA	3	19	22
025	KETLLIN BAIRROS FERRAZ	3	20	23
072	LAILA KOGLER	4	19	23
069	LARA MONIQUE DOS SANTOS SOUZA	3	17	20
112	LARSON GOMES DE CAMPOS	2	14	16
005	LAURO VOGEL CAMPOS	4	18	22
103	LEONARDO GELATTI	7	18	25
078	LÍVIA MILENE SPALL ANDARA	9	18	27
021	LUIS FERNANDO ROQUE	1	16	17
089	LUIZ RAFAEL FERREIRA	NÃO COMPARECEU		
059	MAIARA NIENDICKER LEITE	6	17	23
053	MARCIELI INÊS FATH RAMOS	4	13	17
065	MARIA LORECI RIBEIRO	3	15	18
034	MARIANE GABRIELA DE GODOY	4	20	24
040	MAURICIO DA SILVA VIEGAS	5	15	20
006	MAURICIO VIEIRA DE SOUZA	4	18	22
046	MICHELI TERRES BENTO	2	16	18
068	MILGRIDI MÜLLER	NÃO COMPARECEU		
107	MONIQUE FERRAZ ALVES	NÃO COMPARECEU		
030	ODERLEI CRISTIANO SCHROEDER	5	15	20
035	OZONEI DE JESUS BRAGA	3	15	18
075	PAMELA GONÇALVES DE SOUZA	4	17	21
036	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	4	15	19
023	PAULO ROBERTO SOUZA DE SOUZA	4	17	21
047	ROBERTA TAMARA DA SILVA MARTINS	3	18	21
033	ROGÉRIO LUIZ GATTI	7	18	25
016	ROSELI DRESCH	NÃO COMPARECEU		
041	ROSELI PADILHA	4	15	19
093	SANDRA GORETTI CAMERA	7	19	26
039	SANDRA GRAZIELA BRAATZ SOMMER	2	18	20
029	SHAIANE DA ROSA RIBEIRO	1	14	15
100	SILVIA DOS SANTOS	3	15	18
050	SIMONE LAZARI DOS SANTOS	2	18	20
086	SIMONE NAZARIO GARMATZ	3	15	18
111	SIMONI FAGUNDES DO PRADO	2	18	20
043	SIRLEI TERESINHA DALL CASTEL	4	14	18
027	TAIS ALINE DOS SANTOS CORREA	4	19	23
101	TALITA SUELI CARDOSO SOTT	3	17	20
070	THAMARA MENGUE FRACARRI	3	17	20

099	VANESSA BUDKE	4	19	23
102	VANESSA PITHAN DA SILVA	2	17	19
074	VELEDA MARIA LUFT	3	18	21
019	VITOR EDUARDO WOLLMANN	5	19	24
015	VITORIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	4	17	21
056	VOLNEI ALVES RODRIGUES PEREIRA	2	17	19

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 23 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:452DBF65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 E 214/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **003/2023, 006/2023, 010/2023, 001/2024, 002/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 008/2024, 002/2025 e 003/2025** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 204/2025
Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
35	2025/354	Carina Dos Santos	10
36	2025/640	Fátima Eliana Da Silva	10
37	2025/711	Margarete Cristina Batista Souza	10
38	2025/389	Natália Ribeiro Dos Santos	10
39	2025/523	Eloi Cristina Gomes Bonilha	10

Função: **Professor Área II - Língua Portuguesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	2025/483	Roseli Fernandes Da Silveira	50
04	2025/372	Maikon Alexandre Kremer	40

Função: **Professor Área II - Matemática**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	2025/560	Karine Soares Da Silva	15
06	2025/368	Vanessa Do Nascimento Machado	10
07	2025/451	Eduardo Stravalacci De Abreu	10

Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	2025/332	Rita De Cassia De Souza Coutinho	40
07	2025/759	Giani Nelci Appolo Machado	36

Função: **Gari**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
51	2025/673	Robinson Ramos	49
52	2025/330	Veridiana Santos Tude Belmonte	47

EDITAL Nº 205/2025
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
127	2025-1167	Kathleen Mariane Barboza Freitas	20
128	2025-1326	Alzinira Martins Cardoso	20
129	2025-1419	Mariana Boeira da Silveira dos Santos	20
130	2025-968	Rafaela Maciejewski Silva Varella	20
131	2025-1234	Karen Alexia Avila	20

EDITAL Nº 206/2025
Função: **Visitador Social - PIM**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
21	2024 – 3584	Jonara Mello de Campos	11
22	2024 – 3524	Daiana Fátima Machado	10

EDITAL Nº 207/2025
Função: **Secretário de Escola**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	2024-2759	Bianca Gisele Antoni	40

EDITAL Nº 208/2025
Função: **Oficineiro de Música**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	2024-1971	Victoria Oppermann Roxo Berro	20

EDITAL Nº 209/2025
Função: **Técnico de Enfermagem - SAMU/SALVAR**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	9541/2024	Cláudia Cristina Germano Luzia	71

EDITAL Nº 210/2025
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
62	4430/2024	Clesiane Aniela Santos da Silva	00
63	4173/2024	Adriana Fitner Souza	00
64	4326/2024	Luiza Vitali de Lima da Silva	00

EDITAL Nº 211/2025
Função: **Auxiliar de Engenharia/Arquitetura – Civil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	1456/2024	Renata Santos dos Passos	00

EDITAL Nº 212/2025
Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
31	17338/2023	Ide Helen Gria Costa	10

EDITAL Nº 213/2025
Função: **Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
18	12038/2023	Biane Cristina Pinto de Lima	00

Função: **Condutor de Ambulância**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	11626/2023	Lucas Mariel Alves Flores	47
07	12169/2023	Eliseu Nicolau Rodrigues	45

EDITAL Nº 214/2025
Função: **Orientador Educacional**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
7	7523/2013	Suzane Dias Cardoso	25
8	8209/2013	Júlia Razzolini Ramires	25
9	8154/2013	Nara Fabiana da Silva	25

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C8DF1AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.824/2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 8.498,88 (oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) e Crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R$ 105.313,56 (cento e cinco mil trezentos treze reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.167	3.3.71.70.00.00.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 2.213,88
02.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.600,00
02.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.600,00
08.01.10.128.1003.1.192	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.04.00.00.00	1600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 61.432,91
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 43.880,65
09.02.06.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 85,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.167	3.1.71.70.00.00.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 2.213,88
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.35.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1.600,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.35.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 40,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 70,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 250,58
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
02.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.029,42
08.01.10.128.1003.1.190	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
09.02.06.125.1004.2.105	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 85,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 23 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:43775393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 1º QUADRIMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		
PODER EXECUTIVO		
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: PRIMEIRO QUADRIMESTRE – JANEIRO A ABRIL DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo VII		**R$ Reais**
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	674.203.523,45	41,69%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	873.240.869,97	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	829.578.826,47	51,30%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR**
Receita Corrente Líquida		1.644.653.565,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.634.788.565,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.617.112.722,17
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	345.240.290,91	21,12%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.961.746.278,20	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.961.746.278,20	120,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	9.209.147,88	0,56%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	261.566.170,43	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	114.435.199,56	7,00%
FERNANDO STEPHAN MARRONI		
Prefeito Municipal		
FÁBIO DE SOUZA SILVA		
Secretário Municipal da Fazenda		
LIZIANE HOLZ BUCHWEITZ		
Diretora de Controladoria/Contadora CRC/RS 090355/0-7		

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:4680B32B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2º BIMESTRE DE 2025

PODER EXECUTIVO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) SEGUNDO BIMESTRE - 2025				
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL - 2025				
LRF, Art 53, inciso III - Anexo VII				**R$ Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**			**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	637.188.385,97			1.911.565.157,90
Previsão Atualizada da Receita	649.101.346,29			1.947.304.038,86
Receitas Realizadas	298.701.215,39			600.546.800,56
Déficit Orçamentário	-			191.481.493,33
Saldo de Exercícios Anteriores	-			60.510.408,50
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**			**ATÉ O BIMESTRE**
Dotação Inicial	701.015.550,41			2.103.046.651,23
Dotação Atualizada	733.098.646,90			2.199.295.940,69
Despesas Empenhadas	266.427.146,17			710.080.811,12
Despesas Executadas	256.947.247,00			481.990.438,47
Superávit Orçamentário	-			118.556.362,09
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**			**ATÉ O BIMESTRE**
Despesas Empenhadas	266.427.146,17			710.080.811,12
Despesas Liquidadas	256.947.247,00			481.990.438,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida				1.644.653.565,17
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de Endividamento				1.634.788.565,17
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				1.617.112.722,17
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**			**ATÉ O BIMESTRE**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS				
Receita Previdenciária (III)	28.451.897,11			54.443.431,38
Despesas Previdenciárias (IV)	25.233.012,81			49.467.752,58
Resultado Previdenciário (III - IV)	**3.218.884,30**			**4.975.678,80**
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta** (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	- 335.705.692,00	54.935.154,84	-16,36%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	64.048.889,00	54.920.196,06	85,75%	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**SALDO**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**130.447.169,11**	**241,50**	**70.110.106,49**	**60.336.821,12**
Poder Executivo	130.219.360,42	241,50	69.882.297,80	60.336.821,12
Poder Legislativo	227.808,69	-	227.808,69	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**135.539.966,84**	**2.018.221,42**	**29.175.126,39**	**104.346.619,03**
Poder Executivo	135.051.607,37	2.018.221,42	28.785.474,73	137.921.301,12
Poder Legislativo	488.359,47	-	389.651,66	488.359,47
TOTAL	**265.987.135,95**	**2.018.462,92**	**99.285.232,88**	**164.683.440,15**
LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO – MDE + FUNDEB	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual <18% / 25%> Receitas Impostos Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: MDE + FUNDEB	56.116.409,58	25%	21,66%	
Mínimo Anual de 70% FUNDEB na Remuneração Profissionais da Educação Básica	72.585.878,64	70%	83,64%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.721.260,93	15%	16,49%	
Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 11ª. edição				
FERNANDO STEPHAN MARRONI				
Prefeito Municipal				
FÁBIO DE SOUZA SILVA				
Secretário Municipal da Fazenda				
LIZIANE HOLZ BUCHWEITZ				
Diretora de Controladoria/Contadora - CRC/RS 090355/0-7				

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:28A24CAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 047/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal, em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – Edital de Abertura nº 036/2025.

ENSINO MÉDIO

Nº INSC.	CANDIDATO	PONT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
018	THÂMILLY DORNELES CONSUL	17	**1º**	**APROVADO**
028	JHULLYA EMMANUELLY PACHECO DE BORBA	17	**2º**	**APROVADO**
008	LUCAS PEREIRA SALVADOR	17	**3º**	**APROVADO**
006	LARA BARBACOVI MELO	17	**4º**	**APROVADO**
019	FELIPE TONEL DE SOUZA	17	**5º**	**APROVADO**
003	GISELE RÉGIO BATISTA	16	**6º**	**APROVADO**
010	CAROLINA MOURA MÉLO DE FREITAS	16	**7º**	**APROVADO**
015	DYEILLON JACOBSEN DE MELO	15	**8º**	**APROVADO**
013	JÚLIA DO PRADO OLIVEIRA	15	**9º**	**APROVADO**
001	LIVIA RAFAELLY CARDOSO SIUCA	15	**10º**	**APROVADO**
020	VINÍCIUS DORNELES DE OLIVEIRA	15	**11º**	**APROVADO**
021	MURILO SALDANHA MACHADO	15	**12º**	**APROVADO**
030	SONIA MARA OLIVEIRA DOS SANTOS	14	**13º**	**APROVADO**
023	MARIA EDUARDA LOPES F. DE OLIVEIRA	14	**14º**	**APROVADO**
022	JAMILLY TEIXEIRA BARBOSA	14	**15º**	**APROVADO**
002	NATHALIA OLIVEIRA CARDOSO	14	**16º**	**APROVADO**
024	ANA CLARA PEDROSO DORNELES	14	**17º**	**APROVADO**
004	KAMYLY LOPES DE MELO	13	**18º**	**APROVADO**
026	SILMARA RAEL DE OLIVEIRA	13	**19º**	**APROVADO**
005	ANITA FAGUNDES DE FAGUNDES	13	**20º**	**APROVADO**
032	GIZIELY REGIO LOPES	13	**21º**	**APROVADO**
012	MATEUS SILVA DE LIMA	13	**22º**	**APROVADO**
017	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA	12	**23º**	**APROVADO**
014	WELLYNGTON MYCHEL EUGENIO DA ROSA	12	**24º**	**APROVADO**
009	NATHALIA MELO STEFANI	12	**25º**	**APROVADO**
007	RUDYMAR PEREIRA VARGAS	12	**26º**	**APROVADO**
016	RAYSSA GABRIELA DA LUZ FONSECA	11	**27º**	**APROVADO**
033	MAYANE VIVIAN DUTRA	11	**28º**	**APROVADO**
025	KEMILY ROSA DA ROSA	9	-	**REPROVADO**
029	RHAVINY DA ROSA GARCIA	9	-	**REPROVADO**
011	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	N/C	**N/C**	**N/C**
027	ARTHUR LARA DOS SANTOS	N/C	**N/C**	**N/C**
031	DANIELY ESTHER BÁSSOLLI PLAUTZ	N/C	**N/C**	**N/C**

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	VIVIANE OLIVEIRA MELO	13	**1º**	**APROVADO**
002	MAELLY FERREIRA DA ROSA	N/C	**N/C**	**N/C**

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	NATHAN FAGUNDES DE FREITAS	N/C	**N/C**	**N/C**

GEOGRAFIA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	FLÁVIA OLIVEIRA PERES	N/C	**N/C**	**N/C**

PEDAGOGIA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	JÓICE SILVEIRA LINHARES MARQUES	13	**1º**	**APROVADO**

PÓS EM PSICOLOGIA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	IOHANA OTTO DE OLIVEIRA	14	**1º**	**APROVADO**

SERVIÇO SOCIAL

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	JOAQUINA ISABEL GUTERRES DA ROSA	6	-	**REPROVADO**

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	DOMINIC LANTIERRI DE O. SOUZA	15	**1º**	**APROVADO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 23 DE MAIO DE 2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:837AF843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 004/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025 DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APÓS ANÁLISE CURRICULAR – FASE I.

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025
A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 794 de 10 de abril de 2025. Divulga a RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APÓS ANÁLISE CURRICULAR do Processo Seletivo Simplificado 02/2025 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

I - Classificação das inscrições abaixo relacionadas:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÕES	NOME	PONTUAÇÃO
19	Tatiane Moreira Silveira	6,50
34	Maria das Graças Cabreira dos Santos Noya (heteroindentificação)	5,00
130	Nádia Fernanda Santana Coelho (heteroindentificação)	5,00
168	Giuliano Gomes do Espírito Santo	9,5
210	Natalia Caldas Vieira	6,00
237	Vanessa da Rosa Ventimiglia	10,00
225	Evilyn Vitória Paiva Nunes	3,50
276	Patricia Lapuente Ferreira	10,00
333	Luciana Maciel de Avilla Peraza	3,00
321	Fabricio da Silva Soares	2,00
391	Karen Felicia Olivera Araujo	5,00
402(PPP)	Alene Silva da Rosa (heteroindentificação)	8,00
412	Vanise Lesina Vargas dos Reis	2,00
424	Mara Eliza Fialho Neves	7,00

CARGO: OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
48	Janaina Gonçalves Rodrigues	5,00
56	Mari Terezinha Dutra Benites	0
66	Edson Rodrigo Dias Padilha (heteroindentificação)	0,50
68	Zoili Borges Barboza	2,00
76	Orlei José Ribeiro Goulart	3,00
102(PPP)	Aparicio Antunes Mendes (heteroindentificação)	1,00
107	Thiago Ramires Machado	3,50
116	Jaques Lucilina Gonçalves	2,50
122	Elizandro Maciel da Luz	3,50
125	Luiz Ademir Morrudo Coelho	2,00
132	Silvia Maria Corrêa Silva	3,50
139	Luiz Eduardo Oliveira Machado	6,50
154	Juliele Taynara Silva Teixeira	3,00
162	Vanderlei Florendodo Canto Barboza	1,00
184	Antonio João Pinto da Silva	0

187	Adalberto Esteves Rodrigues	4,00
200	Vera Lucia Gonçalves da Silva	2,50
201	Verônica Marlene da Silva Gomes	1,00

203	Alessandro Laureano Dornelles	3,50
214	Patricia Gonçalves Vargas	3,00
217	Ligia Coraline de Camargo Ribeiro	0,50
223	Claiton Odir Gutierres Friolin	6,00
226	Clara da Trindade Carati	0,50
230	Adenir Suelos da Silva	2,00
235	Sandra Regina Borges Mendes	2,00
262	Rosimeri Goularte Caetano	7,00
264(PPP)	Daniel Ricardo Sampaio Vieira (heteroindentificação)	4,00
272	Orlando Pinto Marques	0,50
286	Rosa Maria Pacheco Teles	6,00
287	Bruna Peres da Rosa	3,50
290	Maria de Fátima Rodrigues Severo	3,50
295	Marta Denise Diniz Dornelles	1,00
300	Gilsom Severo Araujo	0
302	Tamy Caroline Maciel de Azevedo	2,00
328	Crisrofer Rodrigues Scano	0
355	Jacqueline Silva Mazoni	3,50
379	Claudia Patricia Borges Pires	0
394	Milton Dutra Lopes	1,00
404	Valéria Elizabete Mora Maia Perez	0,50
408	Daniel Chagas Alves	2,50

CARGO: RONDA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
17	Filipe Castro Cavalheiro	1,00
41	Tiago Torres Cavalheiro	1,00
67(PPP)	Edson Rodrigues Diaz Padilha (heteroindentificação)	1,00

71	Denis Bentancur Leite	0,50
75	Orlei José Ribeiro Goulart	0,50
78	Walter Nolo Tentardini	4,00
87	Vitor Hugo Peixoto Diaz	3,50
89	Ana Cristiana Davis Gonçalves	2,50
92	Valdoir Alvienes Fernandes	0,00
105	Jaime Ricardo Medeiros de Vargas	1,00
109	Thiago Ramires Machado	3,50
110	Cristopher Siccardi da Silva	2,50
113	Jean Paul da Rosa	0,50
131	Silvia Maria Corrêa Silva	1,00
192	Rodrigo Aranda de Freitas	0,00
136	Luiz Alfeu Ribeiro Gomes	0,50
138 (PPP)	Luiz Eduardo Oliveira Machado (heteroindentificação)	1,50
142	Leandro Borges Famoso	4,00
146	Alberto Kemuel do Prado Moura	2,00
151	Mario Fernando Leal Ferreira	2,50
156	Juliele Taynara Silva Teixeira	0,50
158	Daiana Carvalho Ribeiro	0,50
159	Paulo Cezar Ribeiro Maciel	0,50
161	Vanderlei Florindo do Canto Barboza	0,50
165	Tanize Birdart Vieira	2,00
166	Claudiomiro de Paulo Montero	3,00
167	Bruno Martins dos Santos	5,00
175	Alex Soltau Carneiro	2,50
176	Carlos Eduardo Pires Goularte	0,50
177	Ivan Cleber Velasquez Ribeiro	1,00
178	Marta Rejane Velazquez Ribeiro	1,00

181	Denilton Martins Souza	2,50
188	Adalberto Esteves Rodrigues	1,00
191	Dioni Pires	3,50
202	Alessandro Laureano Dornelles (heteroindentificação)	4,00
207	Anna Gonçalves de Souza	0,50
242	Luiz Hamiltom de Castro Ruis Dias	0,50
244	Luis Alberto Santana Rodrigues	3,00
246	Rinaldo Bairros Tavares	5,50
247	Fernanda Aquino Cabrera	3,00
265(PPP)	Sandro Acosta Carvalho (heteroindentificação)	0,00
266(PPP)	Alex dos Santos Salenave (heteroindentificação)	2,00
270	Alyson Cesar Pereira da Silva	2,00
275	Sandro André Antunes Castro	5,00
291	Jorge Algusto Charopen de Melo	0,50
313(PPP)	Valmir Gomes Soares (heteroindentificação)	0,50
316	Uelinton Silva da Rocha	1,00
352	Anderson dos Santos Rodrigues	0,50
357	Ayrton Willian Carrests da Cunha	0,50
380	Cleiton Pires Dias	0,00
393	Marcelo da Rosa dos Santos	1,00
406	Maurycio Baldes Trindade	0,50
407	Alen Fabricio Braça Queiroz	0,50

409	Daniel Chagas Alves	0,50
413	Carlos Alberto Navarro Lucas	0,50
417	Luciane Vieira	0,00
425	Pamela Jaqueline Lemos Pacheco	4,00

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Cezeferino Carballo Ferreira	1,50
04	Alessandro Fernandes Alves	3,00
20	João Batista Pinto Leal	2,00
23	Thiago Souza Pereira	4,50
30	Leandro Aranda dos Santos	7,00
37	Marcelo Moreira Silveira	3,50
39	Fernando Marques Alviene	3,50
47	Luciano Machado da Silva	0,50
61	Josimar Pereira de Pereira	5,50
72	Cristina Maristela Silveira Abreu	4,00
84(PPP)	Jorge Lair Gomes de Oliveira (heteroindentificação)	2,00
88	Vitor Hugo Peixoto Diaz	2,00
94	Miguel Angelo Gonçalves Correa	0,50
96	Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho	5,00
101	Aparicio Antunes Mendes (heteroindentificação)	4,00
106	Thiago Ramires Machado	2,50
111	Cristopher Siccardi da Silva	3,50
117	Pedro Simão Silveira Basse	1,50
129	Edvar Arbello Santana	4,50
147	Alberto Kemuel do Prado Moura	6,50
150	Ederson Silveira da Silva	7,00
152	Esequiel Paz Alves	1,50
155	Juliele Taynara Silva Teixeira	1,00
205	Cleiton Pires Dias	1,50
206	Julio Mendes de Almeida Filho	1,00
234	Maitê Carvalho Iglesias dos Santos	2,00
236	Giovane Torres da Rosa	4,50

229	Ildomar Serpa de Moura	3,00
269(PPP)	Claudoir Gomes Torres (heteroindentificação)	2,50
279	Joel Aguiar Alencastro	4,50
310	Valmir Gomes Soares (heteroindentificação)	2,50
317	Uelinton Silva da Rocha	3,00
344	Miguel Ricardo Gularte Cordeiro Vicente	1,50
362	Juliano Silva das Trevas	5,00
395	Milton Durta Lopel	2,00

CARGO: Educador Social

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
02	Marcos Vinicius Marques da Costa	0,50
05	Alexandra Carrion Ferreira Albeche	2,00
08	Queli Ronise Correa Lombardi Martinez	0,50
09	Maria Daniela Bermudez Vigil	1,00
13	Cristiane Silveira Abreu	5,00
18	Danisa Vieira Lopes	2,00
22	Kamilly Azevedo Rodrigues	2,50
29	Ana Caroline Fagundes Fagundez	1,00
33	Maria das Graças Cabreira dos Santos Noya	5,50
40	Danielle Isbarrola Gogia	4,00
42	Caroliny Dias Quevedo	2,50
43	Letícia Barbosa Quevedo	2,50
45(PPP)	Erci Perciliana Verissimo de Souza (heteroindentificação)	2,50
49	Daniela Leal Antunes Teixeira	3,50
54	Marcia Liziane Santos Correa	0,50
55	Janaina Cabreira da Cunha Ocanha	1,50

60	Rafaela Araujo Larranage	2,00
62	Nalva Naiana Pintos Ferreira	1,50
70	Samarha Dyovanna Lemos Vieira	2,00
73(PPP)	Adriana Canabarro Pereira (heteroindentificação)	3,50
80	Caroline Saldivia Rodrigues	0,50
86	Gabrielle de Carvalho Bazilewicz	1,00
93	Priscila Borges Mendoza	1,50
104	Maria de Lourdes dos Santos Soares Fernandes (heteroindentificação)	1,00
112	Ingrid Andrade de Almeida Bentancur	2,00
114	Fabielly Gonçalves Lombardy	6,50
121	Cleide Sabrina Machado da Rosa	5,00
128(PPP)	Carmen Lucia de Menezes Marques Bonnes (heteroindentificação)	1,00
134	Elisana Machado Tabarez (heteroindentificação)	6,50
140	Vaneza Cristiane Martini do Couto	2,00
164	Tanize Bidart Vieira	5,50
169	Giuliano Gomes do Espirito Santo	8,50
173	Alessandra Barrios Tamara	3,50
189	Albajara Borges Pereira	1,00
209	Anna Gonçalves de Souza	6,50
212	Patricia Gonçalves Vargas	2,50
215	Ligia Caroline de Camargo Ribeiro	0,50
218	Letícia C. Borges	4,50

224	Evilyn Vitória Paiva Nunes	3,00
232(PPP)	Vanessa da Silva Aquino (heteroindentificação)	6,50
236	Maitê Carvalho Iglesias dos Santos	2,50
238	Vitoria da Silva Nepumuceno (heteroindentificação)	4,00

241	Perla Yasmin Aires Farias	2,00
243	Luis Alberto Santana Rodrigues	1,50
249	Mauricio Bento Sapata	3,00
251	Vera Teresa Fernandes Figueroa	5,50
252	Helen Shayane Bitencort dos Santos	1,00
257	Danusa Dutra Toledo	3,00
258	Keila Tatiane Garcia Boff	0,50
289	Juliana Pino de Almeida	0,50
292	Jorge Augusto Charopen de Melo	0,50
296	Jessica Maxima Laureano Machado	4,50
299	Wendy Monique Vieira	6,00
314	Daracelia da Silva Benites	6,00
319(PPP)	Ana Priscila dos Santos Cabrera (heteroindentificação)	4,50
325	Anne Gabrielle Gonçalves Castro	7,00
332	Luciana Maciel de Avila Peraza	5,00
340	Nicole Luisa Maciel de Ávila Peraza	1,00
343	Caren Tatielli Soares Pinheiro	1,50
351	Marcíria da Silva Secoli	1,00
353	Elizabete Cardoso Corrêa	1,50
356	Ayrton Willian Carrets da Cunha	1,00
360	Débora da Rocha Blanco	3,50
366	Ingrid Tainá Gonçalves Dalmilin	2,00
370	Endel Vinicius Alvarez Trindade	1,00
376	Everton Diogo Dias	8,00
383	Daiane Carvalho Prates	6,50
387	Raquel Ionara da Silva Ibaldo	9,00
398	Vitória Rodrigues Campello	4,50

400	Jéssica Machado Repetto	3,00
405	Valéria Elizabete Mora Maia Perez	2,00
420	Ana Caroline Lópes Gomes	2,00

CARGO: Auxiliar de Educador Social

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
03	Marcos Vinícius Marques da Costa	9,50
06	Alexandra Carrion Ferreira Albeche	2,00
10	Maria Daniela Bermudez Vigil	1,00
11	Camila Weisbarch Gularte	1,50
14	Cristiane Silveira Abreu	2,00
15	Danielle Isbarrola Gogia	2,50
21	Kamilly Azevedo Rodrigues	0,50
32(PPP)	Maria das Graças Cabreira dos Santos Noya (heteroindentificação)	5,00
38	Daracelia da Silva Benites	4,0
44	Letícia Barbosa Quevedo	2,50
46(PPP)	Erci Perciliana Verissimo de Souza (heteroindentificação)	1,00
50	Daniela Leal Antunes Texeira	6,0
53	Márcia Liziane Santos Correa	1,50
63	Nalva Naiana Pintos Ferreira	2,50
69	Samarha Dyovanna Lemos Vieira	0,50
74	Adriana Canabarro Pereira (heteroindentificação)	2,50
77	Adriana Cabral Morrudo	9,50
81	Caroline Saldivia Rodrigues	4,00
85	Gabrielle de Carvalho Bazilewicz	1,0
90	Ana Cristiana Davis Gonçalves	3,50
95	Ezequiel Arcanjo Borges Correa	0,50

100	Luiz Alberto Santana Rodrigues	1,00
103(PPP)	Maria de Lourdes dos Santos Soares Fernandes (heteroindentificação)	0,50
108	Thiago Ramires Machado	1,50
118	Luciana Bordoli Corrêa	1,00
119	Fabielly Gonçalves Lombardy	8,50
120	Cleide Sabrina Machado da Rosa	3,00
133	Silvia Maria Corrêa Silva	1,00
135	Elisana Machado Tabarez (heteroindentificação)	8,00
137	Luiz Alfeu Ribeiro Gomes	0,50
141(PPP)	Alda Cristina Machado Aguirre Alves (heteroindentificação)	0,50
153	Laerte Monte Blanco Machado	7,00
157	Daiana Carvalho Ribeiro	1,00
163	Tanize Bidart Vieira	5,50
170	Giuliano Gomes do Espirito Santo	9,50
171(PPP)	Marta Regina Rodrigues da Cunha (heteroindentificação)	0,50
172	Alessandra Barrios Tamara	6,00
174(PPP)	Alessandra Feijó Silva Menezes (heteroindentificação)	1,00
182	Amina de Bittencourte Brasil Greskouviak	2,50
194	Sirlei Souza Dutra	5,00
195	Sandra Regina Ferreira de Menezes	2,00
197	Fabiana Maciel da Silva (heteroindentificação)	0,50
204	Rosane de Lima da Costa (heteroindentificação)	3,00

208	Anna Gonçalves de Souza	3,50
211	Thais Streck Soares	1,50
213	Patricia Gonçalves Vargas	4,50
216	Ligia Caroline de Camargo Ribeiro	0,50
219	Letícia C. Borges	4,00

221	Rosana Silveira Maciel	0,50
228	Raquel Becker Rodrigues	5,50
231(PPP)	Vanessa da Silva Aquino (heteroindentificação)	6,50
233	Maitê Carvalho Iglesias dos Santos	2,00
239(PPP)	Vitoria da Silva Nepomuceno (heteroindentificação)	5,00
240	Perla Yasmin Aires Farias	3,00
245	Michele Florindo da Silva	2,00
248	Maurício Bento Sapata	4,50
250	Vera Teresa Fernandes Figueroa	5,00
253	Hellen Shayane Bitencout Santos	0,50
256	Danusa Dutra Toledo	3,00
261	Rosimeri Goularte Caetano	3,00
271(PPP)	Orlando Pinto Marques (heteroindentificação)	0,50
284	Janaina Gonçalves Rodrigues	1,50
285	Emilly Larrea Genro	0,50
288(PPP)	Juliana Pino de Almeida (heteroindentificação)	0,50
294	Marta Denise Diniz Dornelles	0,50
297	Jessica Maximo Laureano Machado	1,50
298	Wendy Monique Vieira	4,00
301	Tainara de Moraes Lucas	3,00
303	Tamy Caroline Maciel de Azevedo	0,50
306	Carla Patricia do Couto Machado	1,00
311	Bruna Pereira Mitto	2,50
318(PPP)	Ana Priscila dos Santos Cabrera (heteroindentificação)	4,00
320	Carla Tatiane Guimarães de Freitas	0,50
322	Danielle Barreto Gomes	0,50
323	Cleonice Rubim Machado	3,50
324	Anne Gabrielle Gonçalves Castro	6,50

331	Bernardo Santanna Souza	0,50
334	Luciana Maciel de Ávila Peraza	3,00
339	Nicoli Luiza Maciel de Ávila Peraza	0,50
350	José Carlos Pagaldai Ramos	1,00
354	Elizabete Cardoso Corrêa	1,00
358	Dayana Machado Oliveira	3,00
363	Eduardo de Oliveira da Costa	2,00
364	Debora Aline de Lima da Silva	1,00
365	Alessandra Feijó Silva Menezes (heteroindentificação)	1,00
367	Ingrid Tainá Gonçalves Dalmolin	2,00
368(PPP)	Amanda Pacheco Carvalho (heteroindentificação)	1,00
371	Endel Vinicius Alvarez Trindade	0,50
372	Higor Severo Pereira	2,50
377	Everton Diogo Dias	5,00
382	Daiane Carvalho Prates Maria	6,50
386	Raquel Ionara da Silva Ibaldo (heteroindentificação)	9,00
399	Jéssica Machado Reppeto	0,50
401(PPP)	Lauren Vitória Pires Cavalheiro (heteroindentificação)	1,00
403	Valéria Elizabete Mora Maia Perez	1,50
415	Maria Eduarda Ribeiro Pedroso	3,00
421	Ana Caroline Lópes Gomes	5,00

II – Quanto a classificação das inscrições, terão prazo de reconsideração e/ ou recurso.
Data: 27/05/2025 (três dias uteis).

Loca: Exclusivamente pelo endereço eletrônico:

processoseletivosmais2025@gmail.com

Sant’ Ana do Livramento 26 de Maio de 2025

Comissão Designada Pela Portaria Nº 794/2025

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:54EE2AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 16/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO N° 16/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS", conforme o Processo Administrativo nº 785/2025.

PLANO DE TRABALHO

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: "**Promover energia e saúde com alimentação de qualidade"**	
Nome da OSC: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Endereço completo: Vasco Alves, 434	
CNPJ: 96041439/0001-31	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo: 3242-1071	Telefone celular: (55) 997201404
E-mail da OSC: santanadolivramento@apaers.org.br	

II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC
Titular da conta: APAE Santanense
Banco: 041
Agência: 0280
Conta-Corrente: 06.119681.0-1

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do (a) representante legal: Carlos Nilo Coelho Pintos		
Cargo: Presidente		
RG: 8036654211	Órgão expedidor: SSJ	CPF: 696.738.960-20
Telefone fixo: XXX	Telefone celular: (55) 984271002	
E-mail do (a) responsável: carlosnilocoelho@gmail.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: "**Promover energia e saúde com alimentação de qualidade".**	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses	
INÍCIO: A partir da liberação do recurso	TÉRMINO: 12 meses após a liberação do recurso
JUSTIFICATIVA: A instituição APAE Santanense (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) desempenha um papel indispensável, essencial e fundamental na promoção do desenvolvimento integral de pessoas com deficiência física, contribuindo através de seu trabalho assegulhar-lhes o pleno exercício da cidadania; promover a prevenção proteção a situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social da pessoa com deficiência intelectual ou múltiplas bem como ações voltadas ao fortalecimento da relação familiar. A APAE Santanense atua em três pilares: Assistência Social, Educação e saúde, além do programa do governo estadual TEAcolhe; A instituição disponibiliza gratuitamente para seus assistidos atendimentos terapêuticos como: Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Psicologia, psicopedagogia, oficinas (dança, culinária, expressão corporal, artes, educação física, música, capoeira, rotina de vida diária, arteterapia), alcançando um público superior a 350 pessoas. A APAE é a maior rede de apoio às pessoas com deficiência intelectual ou deficiências múltiplas. Parte essencial desse desenvolvimento Clinico e Terapêutico é uma Alimentação adequada e balanceada, que contribuirá diretamente para a saúde física, mental e emocional dos assistidos. Devido à alta demanda de beneficiários e à elevação dos custos dos gêneros alimentícios, a APAE enfrenta dificuldades em manter a oferta das refeições necessárias. O presente projeto, através de verba de emenda impositiva destinada pelos vereadores Aquiles Pires, Dagberto Reis, Maria Helena e Thomaz Guilherme, 2024 busca garantir a aquisição de gêneros alimentícios que irão compor refeições balanceadas e adaptadas às necessidades nutricionais dos assistidos pela instituição. Tal iniciativa visa melhorar a qualidade de vida dos beneficiários, fortalecer seu desenvolvimento e garantir que a APAE possa continuar oferecendo suporte integral humanizado.	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: **Aquisição de Gêneros Alimentícios:** Serão adquiridos alimentos frescos (frutas, verduras, legumes), proteínas, grãos, cereais, laticínios e demais itens necessários para a elaboração de refeições completas e equilibradas. A seleção dos fornecedores será baseada em critérios de qualidade e economia (baseada em orçamentos), garantindo o melhor custo-benefício e a segurança alimentar. **Preparo das Refeições:** As refeições serão preparadas na cozinha da APAE, por uma merendeira capacitada, garantindo higiene, segurança alimentar e a qualidade dos alimentos. **Distribuição das refeições:** As refeições serão oferecidas aos assistidos, no refeitório da instituição, sendo: café da manhã, almoço e café da tarde. **Monitoramento e Avaliação:** O impacto do projeto será monitorado e acompanhado pela equipe técnica da Instituição, através de avaliações referentes a saúde e o desenvolvimento de seus assistidos, relacionando os dados ao fornecimento alimentar de qualidade. A secretaria de assistência social será convidada par realizar visita e comprovar a qualidade da alimentação oferecida para os usuários da instituição, bem como o manejo e preparo das refeições. Relatórios periódicos serão elaborados para prestação de contas da utilização da verba destinada, garantindo transparência e eficiência na execução do projeto.	
OBJETIVOS E METAS: **Objetivo:** Garantir a segurança alimentar e nutricional dos assistidos pela APAE por meio da aquisição de gêneros alimentícios, ofertando refeições diárias, alimentação saudável e adequada., durante cinco dias semanais para todos os usuários dos serviços prestados pela instituição. **Metas:** Garantir a distribuição de no mínimo três refeições diárias, para os beneficiários atendidos pela APAE, manter a qualidade e continuidade nos serviços prestados tendo em vista que o indivíduo bem alimentado terá maior disposição para as atividades propostas que contribuem para seu amplo desenvolvimento. Atender 100% dos usuários da APAE ofertando as três refeições diárias que são: café da manhã, almoço e café da tarde garantir que as refeições supram às necessidades nutricionais. Adquirir gêneros alimentícios de boa qualidade e manter a para a elaboração e distribuição das três diárias refeições durante 12 meses.	
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: 356 assistidos.	
CONTRAPARTIDA: Não se aplica	

VALOR GLOBAL DA PARCERIA:
A parceria tem valor total de R$56.014,30, sendo a soma total de destinação de 4 emenda impositivas sendo elas:
Vereador Aquiles Pires R$ 10.000,00
Vereador Dagberto Reis R$ 10.000,00
Vereadora Maria Helena R$ 25.000,00 e
Vereador Thomaz Guilherme R$ 11.014,30
A importância da captação desses recursos somados no montante de R$56.014,30 para APAE Santanense será utilizado em custeio com a finalidade de adquirir gêneros alimentícios para garantir três refeições diária durante cinco dias na semana para os 356 assistidos da instituição.

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Impositiva do vereador Aquiles Pires
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
	X	Ofício do parlamentar: NECESSÁRIO NOS CASOS DE EMENDA
	X	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	X	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	X	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	X	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
	X	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	X	Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recursos
	X	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	X	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:
[X] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.
[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.
[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos) em cumprimento com o disposto no inc. III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 22/01/2025

Assinatura do (a) dirigente da OSC: _____
CARLOS NILO COELHO PINTOS
Presidente da APAE Santanense

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

A APAE Santanense é a única instituição no Município especializada para o atendimento de crianças (a partir de zero ano), adolescentes e adultos com deficiência mental e/ou múltipla e seus familiares. Tendo como meta a inclusão, melhoria da qualidade de vida, defesa dos direitos e cidadania dos beneficiários, A APAE Santanense atende diretamente quase 400 pessoas atuando em três pilares que são Assistência Social, Saúde e Educação além do programa TEAcolhe, nos turnos da manhã e da tarde, indiretamente os serviços prestados pela instituição alcançam mais de mil pessoas e toda comunidade santanense e regional.
A importância da captação do recurso total de 56.014,30 através de Emendas Impositivas dos vereadores, observado o disposto no art.29 da Lei n° 13.019/14, atendendo o compromisso com a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social com nossa Instituição. Tal recurso destinado para a entidade será de uso específico na aquisição de gêneros alimentícios visando a seguridade alimentar e nutricional dos assistidos, tendo em vista que a segurança alimentar é um direito de todos devendo esta ser regular e permanente dessa forma tendo alimentos de qualidade e suficientes, cultivando praticas alimentares promotoras de saúde, respeitando a diversidade cultural, social econômicas e ambientalmente sustentáveis.
O direito à alimentação é parte dos direitos fundamentais da humanidade, que foram definidos por um pacto mundial, do qual o brasil é signatário, esses direitos referem-se a um conjunto de condições necessárias e essenciais para que todos os seres humanos de forma igualitária e sem nenhum tipo de discriminação, existam, desenvolvam suas capacidades e participem plenamente e dignamente da vida em sociedade.

JUSTIFICATIVA
A captação do recurso correspondente, em por finalidade "**Manter a saúde e energia com uma boa alimentação"**, conforme projeto de lei 140/2024, para uso em custeio, atende o compromisso assumido pelos parlamentares junto a nossa Instituição.
O recurso será destinado pela instituição para a aquisição de gêneros alimentícios, respeitando desse modo o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para seu desenvolvimento saudável.
A alimentação é reconhecida como direito humano no Pacto internacional sobre direitos econômicos, sociais e culturais, de 1966 no qual o Brasil é signatário, e que foi incorporado a legislação nacional em 1992.
O recurso em espécie será destinado a entidade para uso específico na despesa de custeio, que será utilizada na compra de Gêneros Alimentícios, garantindo que os usuários da instituição tenham acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente assegurando o pressuposto básico para a segurança alimentar e nutricional.
A execução deste projeto visa assegurar que objetivos e metas sejam alcançados, ao mesmo tempo em que prezando em ofertar uma alimentação adequada e balanceada, o que irá contribuir diretamente na saúde física, mental e emocional dos assistidos. Garantindo dessa forma a oferta do serviço de maneira ininterrupta, promovendo, além de saúde, a dignidade e inclusão social através da seguridade alimentar.

DESCRIÇÃO DO OBJETO
A parceria visa possibilitar a continuidade e oferta ininterrupta de alimentação aos usuários. Garantindo a permanência nas atividades, a segurança alimentar e a dignidade ao público assistido pela instituição. Ofertando diariamente três refeições: Café da manhã, almoço e café da tarde, durante cinco dias da semana, com duração de 12 meses.

CONTRAPARTIDA
Não se aplica.
DETALHAMENTO DAS AÇÕES
Manter oferta de três refeições diárias para todos os assistidos da instituição Apae Santanense através da compra de gêneros alimentícios, garantindo do direito de seguridade alimentar do indivíduo, para que os 365 assistidos pela instituição tenham acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e de forma saudável. Durante cinco dias da semana garantindo dessa forma que a instituição permaneça oferecendo o café da manhã, o almoço e o café da tarde, pelo período de 12 meses conforme detalhado no plano de trabalho. A execução do projeto, terá o acompanhamento e monitoramento do custeio para obter as melhores condições para a o uso correto dos recursos.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Meta 1: Manter a oferta de três refeições diárias que são: café da manhã, almoço, café da tarde durante cinco dias na semana pelo período de 12 meses para os 365 assistidos pela instituição.
Indicador – Quantidade de refeições oferecidas por dia

– Frequência dos assistidos para mensuração do atendimento através de lista de presenças ou chamadas, fotos, acompanhamento e visita de representante da secretaaria de assistencia social do município.
Meta 2: Garantir o serviço de maneira ininterrupta e continua durante cinco dias na semana pelo período de 12 meses.
Indicador – Quantidade e qualidade das Refeições oferecidas aos assistidos.

- Frequência e continuidade dos assistidos a terapias oferecidas pela instituição.

QUADRO GERAL

Etapa	Meta	Indicador
Aquisição de alimento	Manter a qualidade alimentar dos assistidos da instituição, com a oferta de três refeições diárias para os assistidos cinco vezes por semana.	Melhor qualidade de vida e maior permanência nos atendimentos.
Oferta aos assistidos	Garantir saúde a bem estar para os 365 usuários da Apae com alimentação de qualidade.	Presença dos assistidos na instituição, com entusiasmo e dedicação.
Continuidade dos serviços	Garantia nutricional com a Oferta das refeições durante 12 meses.	Maior assiduidade e frequência nos atendimentos.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Ação	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Recebimento do recurso	Aquisição dos gereros alimenícios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preparo	Manutenção dos serviços	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gestão financeira	Revisão dos orçamentos	X											Prestação de contas

OBSERVAÇÃO:A APAE SANTANESE foi beneficiada com mais de uma emenda impositiva para aquisição de gêneros alimentícios motivo pelo qual serão elas o meio de manutenção por dose meses das três refeições ofertadas na instituição de segunda a sexta feira para todos os assistidos, as emendas somam o total de R$56.014,30 sendo elas destinados pelos seguintes vereadores:
Aquiles pires R$ 10.000,00
Dagberto Reis 10.000,00
Maria Helena 25.000,00 e
Thomaz Guilherme 11.014,30 respectivamente.

V. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Duração	Previsão de início	Previsão de término
Aquisição dos gêneros alimentícios	12 meses	Após liberação do recurso	12 meses após liberação do recurso

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor mensal	Valor total
Gêneros Alimentícios	Compra dos gêneros alimentícios e elaboração.	Oferta de três refeições diárias cinco dias na semana	Quilogramas e/ ou Litros	4.667,85	12 meses
Total					**R$ 56.014,30**

OBS: Referente o valor unitário e valor total, serão realizados as pesquisas de mercado para que exista o custo e benefício em cada compra, não disperdiçando recursos e alimentos.
PAGAMENTOS EM ESPÉCIE
Os pagamentos efetuados serão realizados através de PIX ou transferência bancária.
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Período	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Mês 02 ao	Refeições	Refeições diárias	03	Quilograma Litro	XXXX	XXXX
Mês 11	Refeições	Refeições diárias	03	Quilograma Litro	XXXX	XXXX
Total						**R$ 56.014,30**

EQUIPE DE TRABALHO

Responsável	**Descrição do cargo**	**Atribuições**
Ney Santos	Assistente Financeiro	Comprar os gêneros alimentícios para oferta das 03 refeições diárias. Efetuar os pagamentos, da compra realizada e acompanhamento financeiro.
Vera Maria da Rosa	Merendeira	Receber, higienizar, elaborar e servir as três refeições diárias.

Assinatura Do Representante Da OSC
CARLOS NILO COELHO PINTOS
Presidente APAE Santanense

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5DD7F5FF